SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3650

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 013/2023

Dispensa de Licitação nº 013/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 12 do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, por analogia ao art. 24, II, da Lei 8.666/93 ratifico a DISPENSA de Licitação nº 013/2023, para fins de *Contratação de empresa especializada para fornecimento de 12 Cestas de Natal contendo 30 itens para os colaboradores da Associação.*

Conforme orçamentos anexos ao presente, pelo valor de R$ 5.802,96 (cinco mil e oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos), autorizo a contratação de **LEILA DO CARMO VIEIRA OLIVER XAVIER**, CNPJ Nº 21.258.010/0001-00**,** com base no parecer prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 24 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:141D4489

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 112/2023. **Contratado:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para a realização de mais 20 (vinte) Colonoscopias Diagnósticas no AMVAP SAÚDE, em Uberlândia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$74.360,00 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2023.
RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:DFFF9AFF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 68/2023. **Contratado:** Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para a realização de mais 10 (dez) Coletas de material de mama por core biopsy, em Uberlândia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$23.848,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:0BEE985D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 376/2023. **Contratado:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) Tomografias para todas as partes do corpo, em Ituiutaba, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2023.
RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:B8691B55

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 368/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 368/2023. **Contratado:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para a realização de mais 03 (três) Tomografias de Urgência, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$8.964,00 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2023.
RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:FBA6BE33

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 444/2023. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda, CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para realização de Tomografia com ou sem contraste, sem anestesia, em Araguari. Valor total do contrato: R$8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 21/11/2023 a 29/12/2023. Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:4BA2FA65

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº41/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 41/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:347879FB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº42/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº42/2023, de 20 de novembro de 2023 – Abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP Saúde e da outras providências.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:BCFD2C56

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 43/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

AMVAP SAÚDE - Resolução nº 43/2023 de 20 de novembro de 2023- Abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP Saúde e da outras providências.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:B1AC97A2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº44/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº44/2023, de 20 de novembro de 2023 – Concede aos servidores públicos do Consórcio Municipal de Saúde do Triangulo Mineiro repasse a maior a título de gratificação/bonificação no valor do auxilio alimentação no mês de dezembro de 2023 e abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e da outras providências

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:48450C30

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº45/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº45/2023, de 20 de novembro de 2023 – Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP Saúde e da outras providências.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:B688E8D3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº46/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº46/2023, de 20 de novembro de 2023 – Abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP Saúde e dá outras providências.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:8FE87DC2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº47/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº47/2023, de 20 de novembro de 2023 – Abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP Saúde e dá outras providências.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:3A0B59FF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE -ATA 12ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 20-11-2023

AMVAP SAÚDE -Ata 12ª Assembleia Extraordinária 20-11-2023 - ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGUMO MINEIRO - AMVAP SAÚDE. AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS 10H, VIA PLATAFORMA MEET, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE PARA APRECIAÇÃO DOS SEGUINTES ASSUNTOS: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS; APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA HOMENAGENS; APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE BONIFICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DEZEMBRO/2023 AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO. ÀS DEZ HORAS E DEZ MINUTOS, COM AS PARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DE ARAGUARI, ARAPORÃ, CANÁPOLIS, CAPINÓPOLIS, CASCALHO RICO, GURINHATÃ, INDIANÓPOLIS, ITUIUTABA, MONTE ALEGRE DE MINAS, PRATA E SANTA VITÓRIA, A REUNIÃO FOI ABERTA PELA PRESIDENTE, SRA. RENATA CRISTINA SILVA BORGES, QUE AGRADECEU A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. FOI INFORMADO O OBJETIVO DESTA REUNIÃO AOS PARTICIPANTES, INICIANDO COM AS DISCUSSÕES PARA POSTERIOR APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. A CONTADORA LAURA ARAÚJO INFORMOU QUE TRATA-SE DE RECURSOS RECEBIDOS EM DEZEMBRO DE 2022 E QUE AGORA, VIA TERMO ADITIVO, FOI ACRESCIDO PELO ESTADO O VALOR DE R$1.709.618,02. INFORMOU, AINDA, QUE DESDE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ A PRESENTE DATA AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS RENDERAM R$326.623,36. SOMANDO, O VALOR A SER ADICIONADO PARA A AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS OBJETO

DO CONVÊNIO É DE R$2.036.241,38. O MUNICÍPIO DE ARAGUARI PERGUNTOU SOBRE A FORMA EM QUE SE DARÁ A DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS, SENDO ESCLARECIDO PELA PRESIDENTE RENATA QUE, COMO ESTES SERÃO ENTREGUES DENTRO DE ALGUNS MESES, A GESTÃO DO PRÓXIMO EXERCÍCIO DEFINIRÁ DE FORMA COERENTE, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO. A PALAVRA FOI ABERTA AOS PARTICIPANTES PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS OU OUTRAS PONDERAÇÕES E, COMO NÃO HOUVE MAIS MANIFESTAÇÕES, A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE TRATA SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE FOI DECLARADA APROVADA POR UNANIMIDADE. A SEGUIR, PASSOU SE PARA DISCUSSÃO SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA HOMENAGENS À AUTORIDADES (PREFEITOS, SECRETÁRIOS DE SAÚDE, DENTRE OUTROS), COMO AGRADECIMENTO DA ATUAL GESTÃO AOS PARCEIROS DURANTE O ANO QUE SE FINDA E TAMBÉM COMO MARCO DOS DEZ ANOS DE CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE. E, AINDA, PROMOVER A RECEPÇÃO DE AUTORIDADES EM EVENTO DO CONSÓRCIO. O VALOR A SER APROVADO NA RESOLUÇÃO É DE R$33.790,00. A CONTADORA LAURA ESCLARECEU AOS PARTICIPANTES QUE OS RECURSOS QUE CUSTEARÃO ESTAS DESPESAS SÃO ADVINDOS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E QUE A UTILIZAÇÃO DESSE VALOR, CASO SEJA APROVADA, NÃO TRARÁ PREJUÍZO A NENHUM MUNICÍPIO CONSORCIADO. ESCLARECIDO O ASSUNTO, A PALAVRA FOI ABERTA AOS PARTICIPANTES PARA ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS OU OUTRAS PONDERAÇÕES E, COMO NÃO HOUVE MAIS MANIFESTAÇÕES, FOI COLOCADA A PROPOSTA EM APROVAÇÃO. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA PELOS PARTICIPANTES, A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE TRATA SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE FOI DECLARADA APROVADA. SEGUINDO A PAUTA, O PRÓXIMO ASSUNTO A SER TRATADO É A APRECIAÇÃO DOS PARTICIPANTES SOBRE BONIFICAÇÃO ALIMENTAÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO/2023 AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO, BEM COMO ENTREGA DE CESTA NATALINA AOS MESMOS. FOI ESCLARECIDO PELA CONTADORA E RATIFICADO PELA PRESIDENTE RENATA QUE, CASO APROVADO, SERÁ REPASSADO A MAIOR O VALOR DE R$386,65 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A CADA UM DOS SERVIDORES NO MÊS DE Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349 Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536 Homepage: www.amvapsaude.com.br - E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br Araguari - Araporã - Cachoeira Dourada - Campina Verde - Canápolis - Capinópolis - Cascalho Rico - Centralina - Douradoquara - Estrela do Sul - Grupiara - Gurinhatã - Indianópolis - Ipiaçu – Iraí de Minas - Ituiutaba - Monte Alegre de Minas - Monte Carmelo - Prata - Romaria - Santa Vitória - Tupaciguara DEZEMBRO, SOMANDO APROXIMADAMENTE R$5.799,75 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E, PARA A CESTA NATALINA, O VALOR DESTINADO SERIA DE R$4.250,00, REPRESENTANDO TOTAL DE R$10.049,75. ESCLARECEU QUE TAL AÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, FIRMADA EM 27/10/2023 ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA E O SINDICATO HOSPITAIS CLÍNICAS E CASAS SAÚDE ESTADO MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, QUE APROVA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT E, AINDA, ESTÁ DE ACORDO COM A 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE. APÓS A APRESENTAÇÃO, A PALAVRA FOI ABERTA AOS PARTICIPANTES PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS OU OUTRAS PONDERAÇÕES E COLOCADA A PROPOSTA EM APROVAÇÃO. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA PELOS PARTICIPANTES, FOI DECLARADA APROVADA A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO REPASSE A MAIOR NO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. A PRESIDENTE RENATA INFORMOU QUE NO DIA 30 DE NOVEMBRO SERÁ ELEITA A DIRETORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DIA 06/12 (DATA A SER CONFIRMADA) SERÁ REALIZADA A ASSEMBLEIA PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2024. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A PRESIDENTE AGRADECEU A TODOS E ENCERROU A REUNIÃO ÀS 10H40. UBERLÂNDIA-MG, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:0909AC0F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Processo nº 86/2023 – Dispensa de Licitação nº 58/2023. Objeto: Confecção de Brindes para homenagens do AMVAP SAÚDE. Contratada: V F BRINDES PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ nº 46.930.179/0001-87. Fundamento: art. 75, II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor da despesa: R$4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais). E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade competente: Renata Cristina Silva Borges – Presidente. Uberlândia/MG, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:11C1B7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 0115/2023. Torna público que firmou contrato com a empresa : ASSEMG LTDA , no valor de R$7.374,50(sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).Dotação orçamentária:2020208.04122000212.010.33903000000-,aateraia de Consumo. Vigencia: 23/10/2023 á 23/12/2023. Passos, 23 de outubro de 2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:38BB0BEA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 0115/2023. Torna público que firmou contrato com a empresa : ASSEMG LTDA , no valor de R$7.374,50(sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).Dotação orçamentária:2020208.04122000212.010.33903000000-,aateraia de Consumo. Vigencia: 23/10/2023 á 23/12/2023. Passos, 23 de outubro de 2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:FA19794D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 52/2023
Pregão Presencial nº 06/2023
Contrato nº 55/2023
Item: 3
Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: Leila Marcia Lino Silva
OBJETO: Seleção da melhor proposta para a contratação de serviços em razão do evento de Honra ao Mérito e Cidadania Honorária a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2023 na Câmara Municipal de Arcos/MG.

Arcos, 24 de novembro de 2023

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA – Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:7DA4B60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 34/2023

Contrato nº 11/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: THAIS CRISTINA CORTELETTI DE MORAES DIAS 12492463770, CNPJ sob o nº 42.711.834/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet (tipo coquetel) para atendimento da Sessão Solene de entrega de honrarias, com os respectivos fornecimentos de materiais e todo o serviço de apoio, prevista para o dia 06 de dezembro de 2023.
Valor Contratual: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Período: 22/11/2023 a 22/12/2023.
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2006 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:91FE8182

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023

I**NÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 08:00:00 do dia 28/11/2023
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 01/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: a partir das 08:00:00 do dia 01/12/2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO BIQUINHAS**, por meio do Agente de Contratação designado pela PORTARIA nº 009/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, disponível no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado e notebook, com entrega imediata e integral, incluindo a mão de obra e material necessário para instalação, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica respectivo e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio oficial: www.camarabiquinhas.mg.gov.br.

Biquinhas, 24 de novembro de 2023.

WENDER JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wender José Silva
Código Identificador:3CDFBD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023

Nº PROCESSO: PREGÃO 06/2023
CONTRATADA: Bruna Viana Lopes (Petit Balões e Festas)
Objeto: prestação de serviço para organização de solenidade com fornecimento de buffet e decoração.
Dotação: 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 – Ficha 21 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fundamentação legal: Lei 8.666/93
Vigência: 28/08/2023 a 28/09/2023
Valor global: R$ 42.500,00
Data da assinatura: 28/08/2023

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:3EC861A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DE COMISSÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, o "Senhor Ronildo Siqueira da Conceição" no uso de suas atribuições vem por meio deste **CONVOCAR** os membros Efetivos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Comissão de Serviços Públicos Municipais para uma Reunião a

realizar-se no dia 27 de novembro de 2023, às 09-00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com o intuito de discussão e estudo para dar parecer aos seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI 058/2023 "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DAS COMUNIDADES RURAIS SÃO JOSÉ DO BARRO VERMELHO".
PROJETO DE LEI 059/2023 "ALTERA O ARTIGO 9° DA LEI 563 DE 2011, QUE TRATA DO PROGRAMA REDE DE FARMÁCIA DE MINAS E REVOGA A LEI 800 DE 2018".
PROJETO DE LEI 060/2023 "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Membros Efetivos CLJR: Ronildo Siqueira da Conceição;
Aurelice Gonçalves de Oliveira;
Inaldo da Silva Barbosa;

Membros Efetivos CFOTC: Marcelo Lopo de Oliveira
Aurelice Gonçalves de Oliveira
Jazilma Gonçalves Chaves

Membros Efetivos CSPM: Sinelton Rubens V. Araújo
Jazilma Gonçalves Chaves
Pascoal de Farias Durães

Chapada Gaúcha – MG, 24 de novembro de 2023

RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação;

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:BC1FF482

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 752, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 752, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, COM CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL. ESTE TEXTO SUBSTITUI, INTEGRALMENTE, OS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, ANO XV - EDIÇÃO 3622, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 -CÓDIGO IDENTIFICADOR**:** 003C9E5D E EDIÇÃO 3623, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 61D1848C
PORTARIA Nº 752, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE VALORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara; e
Considerando o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que a Administração Pública deverá promover o registro de todos os bens de caráter permanente com indicação dos elementos necessários para utilização e guarda e que o Setor de Contabilidade manterá os registros atualizados;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para levantamento dos Inventários Físicos e Financeiros de Valores da Câmara Municipal de Curvelo para o exercício de 2023.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Maria Marlene Diniz Soares, Matrícula 69 - Presidente;
II – Paulo Henrique Gonçalves Olavo, Matrícula 137;
III – Fabíola Cristôfa da Silva Ribeiro, Matrícula 147.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;
II – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Materiais e Almoxarifado;
III – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
IV – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e não Circulante;
V – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.
Art. 4º Esta Comissão Especial será extinta após a conclusão dos trabalhos, com prazo máximo até 31 de março de 2024.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A555C062

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 023/2023 - CONSOLIDADA COM AS ALTERAÇÕES DA PORTARIA 032/2023, DE 31/10/2023

PORTARIA No 023/2023

Regulamenta o procedimento de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo e dá outras providências;

CONSOLIDADA COM AS ALTERAÇÕES DA PORTARIA 032/2023, de 31/10/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, no exercício das atribuições de seu cargo, conforme disposto no art. 33, II da LOM, art. 221 do Regimento Interno e no art. 3º da Resolução nº 05/2023, e

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento de dispensa de licitação, adequando à realidade administrativa deste Poder e atento ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta as contratações diretas por dispensa de licitação, previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, nas seguintes hipóteses: *(Artigo, incisos e parágrafo, com nova redação, pela Portaria 032/2023, publicada em 31/10/2023)*
I – nas contratações de compras ou serviços de entrega imediata, assim entendidos aqueles com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, independentemente do valor e até o limite dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – nas contratações de compras ou serviços, desde que não extrapole o valor de ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Nas contratações com valores superiores a ¼ (um quarto) dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam afastadas as disposições deste Ato e aplicadas as disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, expedida pela SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE

DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, para a realização de procedimentos de dispensa de licitação fundamentados nas hipóteses do caput, exceto quanto aos critérios definidos no artigo 3o da Portaria 023/2023.

Art. 2° É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores ao limite definido em regulamento federal para o inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e que tenham por objeto a contratação de:
a) obras e serviços de engenharia;
b) serviços de manutenção de veículos automotores;
II - para contratação que envolva valores inferiores ao limite definido em regulamento federal para o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e que tenham por objeto serviços, compras e outras contratações não englobadas no inciso I do caput deste artigo.

Art. 3º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos no art. 2° desta Portaria, deverão ser observados:
I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro no âmbito da administração direta da Câmara, independentemente do setor ou secretaria requisitante;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§1º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento existente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: *(Parágrafo, com nova redação, pela Portaria 032/2023, publicada em 31/10/2023)*
I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.
§2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Poder Legislativo, incluído o fornecimento de peças de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme limite de valores definido em regulamento federal.

Art. 4º No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regramento:
§ 1º Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, SICRO, SEINFRA, DEOP, SUDECAP ou outra tabela oficial de composição de preços com indicação do número da edição da referida tabela de referência.
§ 2º A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.
§ 3º Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente Ato quanto aos demais procedimentos.

Art. 5º A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP´s) e do Termo de Referência será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites e hipóteses indicadas no parágrafo único do art. 1° deste Ato.
§ 1º Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.
§ 2º É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei n° 14.133/2021.

Art. 6º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 deverá ser realizada previamente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 7° deste Ato.

Art. 7º Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado, quando for o caso, dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, a Presidência da Câmara disponibilizará o aviso de contratação direta no Sítio Oficial da Câmara Municipal com a divulgação integral do documento de formalização da demanda, e, quando for o caso, dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência.
§1º A divulgação de que trata o *caput* deverá ocorrer pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.
§2º Além dos documentos de que trata o caput, deverá ser divulgado Aviso de Contratação Direta Simplificado contendo, no mínimo:
I – O prazo em que o Aviso ficará aberto para o cadastro de propostas;
II – Endereço de e-mail para o encaminhamento das propostas;
III – Os documentos de Habilitação que deverão ser apresentados para a contratação;

III – a forma de impugnação e pedidos de esclarecimentos;
IV – o critério de julgamento;
V – a previsão e o local da divulgação do contrato ou instrumento equivalente.
§3º Quando não houver nenhum interessado na divulgação que envolva serviços de tecnologia da informação e serviços de telecomunicações, ambos com ampla divulgação de ofertas na rede mundial de computadores, o agente de contratação, se auxiliado pela equipe de apoio, deverá realizar amplo levantamento das ofertas disponíveis na internet e se munir do maior número de ofertas de serviços disponíveis para a solução almejada expedindo relatório contendo o resumo da pesquisa e as soluções disponíveis.
§4º Após a conclusão do prazo de que trata o inciso I do §2º, ou após a juntada do relatório de que trata o §3º, deverá o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, se for o caso, elaborar ata resumida para a seleção da proposta mais vantajosa e para registrar o resultado de consulta à rede mundial de computadores e ao SICAF, para a verificação das condições de habilitação do detentor da proposta selecionada, admitido o envio de eventuais comprovantes de habilitação pelo próprio licitante, desde que o faça em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação por e-mail.
§5º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs, ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§6º Concluída a habilitação do licitante detentor da Proposta mais vantajosa, o processo simplificado será remetido ao órgão Jurídico e do Controle Interno para manifestação, sendo, na sequência, remetidos os autos à Presidência para fins de Adjudicação e Homologação ou para Revogação e Anulação quando for o caso.
§7º Homologado o procedimento, será celebrado contrato administrativo ou instrumento equivalente.

Art. 8º O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mantido pela Associação Mineira de Municípios - AMM, no sítio eletrônico oficial da Câmara e no PNCP, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, MG, 15 de agosto de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo

(Texto legal consolidado conforme atos publicados em 17/08/2023 e 31/10/2023)

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:49B1024A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO Nº 02/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Poder Legislativo – Concede Honraria – Medalha– Outorga – Providência

O Vereador Presidente da Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a deliberação plenária acerca da "Medalha de Honra ao Mérito Legislativo 2023", consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Legislativo, apresenta o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por este Decreto Legislativo, concede "Medalha de Honra ao Mérito Legislativo 2023" às seguintes personalidades.

AGRACIADOS	VEREADORES
Ismael Geraldo de Souza Nardi	Ana Maria Silva de Castro
Silvino Vitor Machado	João Gomes Pereira Filho
Flávio Leal Rodrigues	Marcos Arlindo Moreira
José Teixeira da Silva	Samuel Carlos Rodrigues
Marilene Arantes de Oliveira Nunes	Sandro Pontes de Souza
Padre Geraldo Felício da Trindade	Silvério Cândido Gaudêncio
Aparecida Pinto Alves	Reinaldo Edwiges Militão
Geraldino Basílio dos Anjos	Valdeci Arlindo Pereira
Silvio Nei de Oliveira	Vantuir Martir de Souza

Art. 2º - O agraciado mencionado neste Decreto será homenageado no dia 15 de dezembro de 2023 às 19:00 horas, devendo a Secretaria da Câmara providenciar as devidas Comunicações.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 24 de novembro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4D37920C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
2º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.

A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, nos termos da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do aditivo de prorrogação do prazo para execução dos serviços até 21/12/2023. Torna público, ademais, a realização do aditivo de objeto da reforma, no valor total de R$ 40.098,02 (quarenta mil e noventa e oito reais e dois centavos) e percentual de 20,61%, junto a empresa PONTO A SOLUÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 28.527.072/0001-00, consoante planilha descritiva dos serviços/itens, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro do aditivo de prazo e objeto. Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "a", §1º da Lei nº 8.666/93. Informações detalhadas do aditivo poderão ser solicitadas por meio do e-mail: camaraibiamg@gmail.com.

Ibiá (MG), 01 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO.
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:13591032

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 05/12/2023

1 - Projeto de Lei Complementar nº 19 de 2023, "*ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 A QUAL DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO FAPEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" Obs: INCLUÍDO O SUBSTITUTIVO GLOBAL N.º 001, EM 1º TURNO. VOTAÇÃO SIMBÓLICA. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 258.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 33 de 2023, "*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PÚBLICA.*" - Obs.: 2º Turno. Votação Simbólica. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 325.

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2023, "*AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* - Obs.: 2º Turno. Votação simbólica. Autor: Henrique Júnior da Silva – Presidente da Câmara, Número de Protocolo: 327.

4 - Projeto de Emenda Organizacional nº 1 de 2023, "*ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 10, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" - Obs.: 2º TURNO. VOTAÇÃO SIMBÓLICA. Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 324.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:4C9C93EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2023

Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **MARTINS BARROS IMÓVEI LTDA.** Objeto: contrato a locação do imóvel localizado a rua Lucinda Soares da Fonseca, n° 36, bairro JK, CEP: 35930-692. João Monlevade/MG, com área total construída de 662,85m2 (seiscentos e sessenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), edificado sobre uma área de 1080,00m2 (um mil e oitenta metros quadrados), incluindo sistema CFTV e central de alarme, sistema de rede dados/voz, sistema elétrico, sistema de ar condicionado, divisórias e mobiliários. Base Legal: art.24, X; Recursos Orçamentários: 01001001.0103101022.003 - 339039 F.17 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 30/10/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:DEF66E90

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2023 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** denominada **CONCEDENTE** X **UNINTER EDUCACIONAL S.A** denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO.** Objeto: A CONCEDENTE concederá estágio - não obrigatório, a estudantes regularmente matriculados nos cursos da **Instituição de Ensino**. Base Legal: Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 05(cinco) anos a contar da data de sua assinatura. Data: 13/11/2023.
FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C350C514

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ n° 46.415.417/0001-16, estabelecida na Avenida Rio Branco nº 404, Sala 1203, Centro, Florianópolis – SC**, **para ministrar o Curso "Fiscalização da Execução da LOA 2024", para os Vereadores Waldecir Cândido da Silva e Elisandra Maria Miranda Silva, no valor de R$ 990 (novecentos e noventa reais) cada inscrição, totalizando a contratação em R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e noventa reais).**

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:97C8FCFE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para a contratação da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ n° 46.415.417/0001-16, estabelecida na Avenida Rio Branco nº 404, Sala 1203, Centro, Florianópolis – SC**, **para ministrar o Curso "Fiscalização da Execução da LOA 2024", para os Vereadores Waldecir Cândido da Silva e Elisandra Maria Miranda Silva, no valor de R$ 990 (novecentos e noventa reais) cada inscrição, totalizando a contratação em R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e noventa reais).**

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:DADE9780

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 74/2023

A Câmara Municipal de Mariana torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial no 21/2023, para aquisição, de forma parcelada, de Pão Frances (aproximadamente 50g cada), destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Mariana. **Abertura da Sessão do Pregão Presencial: dia 07/12/2023 às 10h**, na sede da Câmara Municipal de Mariana, Rua do Seminário, 237 – Mariana/MG. O edital pode ser obtido na integra no endereço www.camarademariana.mg.gov.br. Informações: (31) 3557-6216 –

SANDRA APARECIDA DOS REIS,
Pregoeira.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:B1BBA4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMESP/002/2023

Aviso de Intenção a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 002/2023, da AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, atinente ao Pregão Presencial nº. 001/2023.

A Câmara Municipal de Martinho Campos, por intermédio do Departamento de Licitações e Compras, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 002/2023, decorrentedo Pregão Presencial nº 001/2023, gerenciada pela AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, visando à aquisição de 07 (sete)microcomputadores desktop e 01 (um) servidor tipo rack,conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor global de R$91.543,98 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos). Fornecedor: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA.,inscrita no CNPJ sob nºPJ 22.204.648/0001-12.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:ABB49A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 33, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA Nº 33, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Nos termos da Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, que "*altera e consolida a legislação que dispõe sobre a criação dos Serviços Auxiliares de Gabinetes da Câmara Municipal, cria os respectivos cargos comissionados, fixa seus vencimentos e dá outras providências"*, fica nomeada a Sra. **Maria Clara Rodrigues**, indicada pelo vereador Flávio Togni de Lima e Silva, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, enquadrado na Referência n. 250, com vencimentos fixados pela Resolução n. 553/94.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Posse do servidor nomeado nesta data.
Poços de Caldas, 24 de novembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1°secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2ºSecretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:1AA6F895

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.084, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Dr. Carlos Alberto Pereira, MM. Juiz no Foro da Comarca de Poços de Caldas.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Dr. Carlos Alberto Pereira, MM. Juiz no Foro da Comarca de Poços de Caldas.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 23 de novembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:CBD69DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATO Nº 033/2023
EDITAL Nº 016/2023
PROCESSO Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador **WEBERSON EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50.

CONTRATADA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.949.657/0001-07, com endereço na rua Caetés, nº 65, Bairro Iguaçu, município de Ipatinga - MG, CEP: 35.162-38, representada por **MAURO NUNES PEREIRA**, portador da CNH nº 02809938807, inscrito no CPF sob o nº 202.955.886-91 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° 016/2023, Pregão Eletrônico n° 14/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviço gráfico, compreendendo na confecção de convites, envelopes e diplomas para evento anual da Câmara Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R$ 3.813,96 (três mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados: F-009 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Projeto Básico - Anexo I do Edital.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao serviço ofertado deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo Terceiro: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Entregar o objeto licitado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referencia - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
c) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência do objeto desta licitação entregue, serão realizados pelo responsável indicado pela

unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Projeto Básico - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
a) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
b) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, 20 de novembro de 2023.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MAURO NUNES PEREIRA
Grafica Iguaçu Ltda
Contratada

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:C82E7A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO DE Nº 589

"Altera a Resolução de n° 554/2020 que institui o vale alimentação na Câmara Municipal de Santa Bárbara MG e dá outras providências".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG: Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, através de seu plenário, aprovou, e nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte resolução:

Art.1º. O Artigo 1º da Resolução de nº 554/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Fica instituído o vale alimentação, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos do poder legislativo municipal, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados em atividade na Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Art.2º. No mais, permanecem inalteradas e vigentes todas as disposições contidas na resolução 554/2020.

Art.3º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 09 de Novembro de 2023

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente

LEONARDO CALDEIRA
Vice-Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

MARCO TÚLIO DA SILVA
2º Secretário

Membros da mesa diretora - biênio 2023-2024

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:EE0A0BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade nº 002/2023, nos seguintes termos:
CONTRATADO: SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 14.352.422/0001-30, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 11º andar, Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670.
OBJETO: Contratação de profissional que possui notória especialização jurídica, visando a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para realizar a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Santa Margarida/MG e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PERÍODO: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses.
As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG: Código Dotação: ***00017 -010101 -01-031-0001-4009-33903900***
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 21 de Novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:0AB5EFAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 142, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.632.853/0001-09.
CONTRATADO: SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 14.352.422/0001-30, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 11º andar, Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, neste ato representada pelo Sr. **ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, casado, advogado, inscrito no CPF nº 023.843.386-25, Identidade nº 79.195, expedido pela OAB/MG, domicílio profissional supra.
OBJETO: Contratação de profissional que possui notória especialização jurídica, visando a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para realizar a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Santa Margarida/MG e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ***00017 -010101 -01-031-0001-4009-33903900***
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:D58B6FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 04

4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 18/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023.
MODALIDADE DISPENSA PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ: 01.594.763/0001-70.
Valor total: R$ 4.333,28.
Objeto: Aluguel software para organização e gestão do arquivo documental.
Vigência: 31/08/2024.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:CB3F44D6

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 03

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020.
MODALIDADE DISPENSA Nº24/2020.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **INFORMA AUTOMAÇÃO DE EMISSORAS LTDA.**
CNPJ: 04.248.864/0001-88.
Valor total: R$ 2.157,50
Objeto: Fornecimento de Software para gravações das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes.
Vigência: 18/05/2024.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:01AD472C

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 04

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019.
MODALIDADE DISPENSA Nº75/2019.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS.**
CNPJ: 20.513.859/0001-01.
Valor total: R$ 701,60.
Objeto: Prestação de serviços de publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e atos oficiais.
Vigência: 20/02/2024.

Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:360ACF4C

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 01

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 15/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº42/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.**
CNPJ: 24.414.133/0001-72.
Objeto: Prestação de serviços tecnologia da informação consistente na cessão de direito e uso de software on-line.
Valor: R$ 54.900,00.
Fundamento legal: Lei Federal Nº 14.133/21.
Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:7B9C1217

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

INOVE CONSULTORIA E ASSESSORIA REGIONAL NORTE LTDA
CNPJ: 17.469.930/0001-91
SIGA ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.598.805/0001-32
PEDRO JOSÉ DA SILVA COSTA
CNPJ: 23.974.067/0001-22
LENIRA MARIA BENÍCIA
LM SERVIÇOS CONTÁBEIS, CONSULTORIA E TREINAMENTO
CNPJ: 26.393.253/0001-66
PROMEC INTELIGENCIA ESTRATÉGICA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 17.691.371/0001-60
BDV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
META CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ: 40.851.452/0001-00
SILVA TIAGO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
PRIMOR CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ: 40.695.510/0001-45
MILTON HENRIQUETA RIBEIRO & CASSIANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 29.751.485/0001-37

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
residente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:87EDB853

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do processo licitatório nº 50/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA USO NESTE CONSÓRCIO** .*Celebra a ata de registro de preço nº 110/2023, com a contratada* ***WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA****, com valor global R$ 7.530,40 (sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 24 de novembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do processo licitatório nº 50/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA USO NESTE CONSÓRCIO** .*Celebra a ata de registro de preço nº 111/2023, com a contratada* ***RENATO MARANA 25062588847****, com valor global R$ 5.667,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 24 de novembro de 2023.*

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do processo licitatório nº 50/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA USO NESTE CONSÓRCIO** .*Celebra a ata de registro de preço nº 112/2023, com a contratada* ***3 PODERES COMERCIO LTDA ME****, com valor global R$ 24.800,90 (vinte e quatro mil, oitocentos reais e noventa centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 24 de novembro de 2023.*

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do processo licitatório nº 50/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA USO NESTE CONSÓRCIO** .*Celebra a ata de registro de preço nº 113/2023, com a contratada* ***ECO PLAS COM E IND LTDA****, com valor global R$ 11.855,20 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 24 de novembro de 2023.*

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do processo licitatório nº 50/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA USO NESTE CONSÓRCIO** .*Celebra a ata de registro de preço nº 114/2023, com a contratada* ***OXI QUIMICA LTDA****, com valor global R$ 8.298,50 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 24 de novembro de 2023.*

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do processo licitatório nº 50/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA USO NESTE CONSÓRCIO** .*Celebra a ata de registro de preço nº 115/2023, com a contratada* ***REAPA MINAS COMERCIO LTDA****, com valor global R$ 17.418,40 (dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 24 de novembro de 2023.*

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do processo licitatório nº 50/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA USO NESTE CONSÓRCIO** .*Celebra a ata de registro de preço nº 116/2023, com a contratada* ***PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA****, com valor global R$ 348,40 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 24 de novembro de 2023.*

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do processo licitatório nº 50/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA USO NESTE CONSÓRCIO** .*Celebra a ata de registro de preço nº 117/2023, com a contratada* ***SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA****, com valor global R$ 8.000,00 (oito mil reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 24 de novembro de 2023.*

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do processo licitatório nº 50/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA USO NESTE CONSÓRCIO** .*Celebra a ata de registro de preço nº 118/2023, com a contratada* ***EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA****, com valor global R$ 38.949,50 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 24 de novembro de 2023.*

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do processo licitatório nº 50/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 17/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA USO NESTE CONSÓRCIO** .*Celebra a ata de registro de preço nº 119/2023, com a contratada* ***DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA****, com valor global R$ 801,00 (oitocentos e um reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:169A920C

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor doProcesso Licitatório n° 32/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 20/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE, BEM COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, ROTINA DE BACKUP, TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES**. Celebra o contrato administrativo nº 52/2023, com a contratada**FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS**

LTDA, com valor global R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31)3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 24 de novembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:68AF1F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RESOLUÇÃO Nº 055/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 055/2023
De 24 de Novembro de 2023

Retifica Resolução CONSMEPI Nº 053/2023 e dá outras providências.

O Presidente do CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula 23, §1º, inciso XXV do Contrato de Consórcio Público, e
Considerando que foram detectados erros na Resolução CONSMEPI Nº 053/2023 de 06 de Outubro de 2023;
RESOLVE:

Artigo 1º – Fica RETIFICADO o Capitulo III, conforme abaixo:
CAPÍTULO III
DOS RECURSOS HUMANOS
Art. 6° A execução dos serviços será efetivada através de estrutura de pessoal para atendimento na forma estabelecida por esta Resolução, autorizada a cessão de servidores públicos dos Municípios Consorciados, com ou sem ônus para o CONSMEPI, desde que respeitadas as especificidades de formação e atribuição dos cargos de origem.
§1° Observado o disposto no caput deste artigo, a estrutura de pessoal será composta de:
I – Engenheiro Agrimensor;
*II – **Engenheiro Civil;***
*III – **Arquiteto;***
IV – Topógrafo;
V – Técnico em Edificações;
VI – Auxiliar de Topógrafo;
VII – Desenhista Projetista.

Artigo 2º – Fica RETIFICADO o Anexo I – Empregos Temporários Criados, conforme abaixo:
Anexo I
Empregos Temporária Criados
(Cláusula 29ª, inciso II do contrato consolidado de consórcio do CONSMEPI)

Engenheiro Civil
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Provimento: processo seletivo simplificado
Número de vagas: 03 (três)
Nível de vencimento: 40 (quarenta)
Classificação Brasileira de Ocupações: 2142-05;
Pré-requisito:
requisitos gerais inerentes aos empregados públicos relativos a:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data do provimento;
Estar quite como Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Não registrar antecedentes criminais, por meio de sentença transitada em julgado;
Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
Ensino Superior Completo em Engenharia Civil;
Registro regular conselho de classe
Objetivo Geral (atribuições)
Elaborar projetos de engenharia civil;
Gerenciar obras civis;
Prestar consultoria, assistência e assessoria;
Realizar o controle da qualidade dos serviços e/ou obras;
Realizar a coordenação da operação e manutenção de obras e serviços civis de engenharia;
Elaborar orçamentos, quantificando mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços, realizar cotação de preços e custos de insumos, apropriando custos específicos e gerais do empreendimento;
Estabelecer critérios para pré-qualificação de serviços e obras;
Preparar termo de referência para contratação de serviços e obras;
Fiscalizar e administrar contratos;
Elaborar pesquisas tecnológicas;
Desenvolver outras atividades correlatas em funções compatíveis constantes da CBO.

Arquiteto

• Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
• Provimento: processo seletivo simplificado
• Número de vagas: 01 (um)
• Nível de vencimento: 40 (quarenta)
• Classificação Brasileira de Ocupações: 2141-05;
• Pré-requisito:

requisitos gerais inerentes aos empregados públicos relativos a:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data do provimento;
Estar quite como Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Não registrar antecedentes criminais, por meio de sentença transitada em julgado;
Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
Ensino Superior Completo em Arquitetura/Urbanismo;
Registro regular conselho de classe

• Objetivo Geral (atribuições)

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias;
Analisar dados e informações e promover a expedição de relatórios técnicos;
Fiscalizar a execução de obras e serviços;
Desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental;
Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão;
Elaborar orçamentos, quantificando mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços, realizar cotação de preços e custos de insumos, apropriando custos específicos e gerais do empreendimento;
Estabelecer critérios para pré-qualificação;
Fiscalizar e administrar contratos;
Elaborar pesquisas tecnológicas;
Ordenar uso e ocupação do solo;
Fomentar prestação de serviços de arquitetura e urbanismo;
Desenvolver outras atividades correlatas em funções compatíveis constantes da CBO.

Artigo 3º – Fica RETIFICADO o quadro de RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS E VENVIMENTOS, conforme abaixo:
RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS
(TABELA CONSOLIDADA/ATUALIZADA DE VAGAS E VENCIMENTOS)

Descrição	*CBO*	*Carga Horária Semanal*	*Vagas*	*Nível Vencimento*	*Vencimento*
Arquiteto	*2141-05*	*40*	*01*	*40*	*R$ 11.505,11*
Engenheiro Agrimensor	*2148-05*	*40*	*01*	*40*	*R$ 11.505,11*
Engenheiro Civil	*2142-05*	*40*	*03*	*40*	*R$ 11.505,11*
Técnico em Edificações	*2142-80*	*40*	*02*	*16*	*R$ 3.146,98*
Topógrafo	*3123-05*	*40*	*01*	*21*	*R$ 4.122,73*
Auxiliar de Topógrafo	*3123-20*	*40*	*01*	*10*	*R$ 2.275,86*
Desenhista Projetista	*3185-10*	*40*	*01*	*16*	*R$ 3.146,98*

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG – 24 de Novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:0A954F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 043-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão presencial n.º 043/2023

Tipo: Menor Preço por item

Objeto – Futura e eventual **aquisição e instalação de aparelhos de climatização** nos municípios conveniados ao CONVALE, para uso durante exercício de 2.024

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 07/12/2023
Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 07/12/2023 – as 10hs
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<convale.adm2018@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 24 de novembro de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira Oficial
Convale

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:DB16B535

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 042-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão presencial n.º 042/2023
Tipo: Menor Preço por item

Objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e consultoria técnica na área de comunicação social, visando planejar, adotar e executar ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento urbano, econômico da região compreendida pelos municípios do CONVALE, desenvolver ações para fortalecimento das políticas públicas municipais e visando o fortalecimento do desenvolvimento regional
Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 07/12/2023
Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 07/12/2023 – 13:30h
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **convale.adm2018@gmail.com**

Uberaba/MG, 24 de novembro de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeiro Oficial
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:65C7430F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, Processo Licitatório Nº. 063/2022- Credenciamento 005/2022. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Credenciamento Nº. 005/2022, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos. Motivo da retificação: **reajuste nos preços e inclusão de procedimentos conforme tabela em anexo no edital retificado.** Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817, por e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site do CISAMAPI https://www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:3896EE05

CISAMAPI
DECRETO N° 104 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 272.938,56 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De

Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00088 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o
Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:A8B9E88C

CISAMAPI
DECRETO N° 105 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 1.033.680,61 (um milhão trinta e três mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.05.01.10.302.0003.2042 IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS REGIONAIS DE TRANSPORTE ELETIVO NA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA 4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00084 Fonte: 1.632.000.0000 - Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender ao dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:126FD7E4

CISAMAPI
DECRETO N° 106 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 8.817,40 (oito mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 2.659.002.0000 - Serviços de Saúde - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:771E7DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 046/2023, Pregão Eletrônico n° 021/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Arquivo Deslizante (Módulos Organizacionais de Processamento Vertical), a serem desenvolvidos sob medida, visando atender as necessidades de armazenamento e proteção do acervo documental do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão ocorrerá no dia **12/12/2023**, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema **https://ammlicita.org.br/** Maiores informações: **https://ammlicita.org.br/ www.cisaje.mg.gov.br**, licitacao@cisaje.mg.gov.br; controleinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38) 3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:068DD76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ATA DE CREDENCIAMENTO 04-2023- PRC 19/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO N° 004/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023, às 09:00 (nove horas) reuniu-se na sala de licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, a Comissão Permanente de Licitações formada pela Sra. Thais Braga Botelho (presidente da CPL), Pedro Henrique Ramos Guimarães (secretário suplente da CPL) e Álvaro Augusto Lelis Almeida (membro da CPL), para dar prosseguimento ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 019/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, CREDENCIAMENTO 004/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas, exames, cirurgias e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais e serviços odontológicos especializados, em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pelos Municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG. Dando prosseguimento ao certame, a Comissão passou à análise da documentação apresentada. Da análise da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

1- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON QUADROS GODINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.591/0001-06, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

2 – CLINICA UNIDAS LTDA, CNPJ inscrita no CNPJ sob o nº 02.890.108/0001-22, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

3 –TEIXEIRA E BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.187.123/0001-62, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA somente para o **LOTE I e lote XIII**;

4- CENTRO MEDICO VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 37.089.378/0001-13, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA, somente para o LOTE 1, ITENS 004, 012, 029, 030, 035, 036 e 037, LOTE II, LOTE III, LOTE VI, LOTE VII, LOTE VIII, LOTE IX, LOTE X, LOTE XI, LOTE XII, LOTE XVIII, LOTE XVIII.

5 – SAPORI E MORAIS PRESTAÇÃO DE SERVIOS LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 14.170.004/0001-22 , apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA.

Em razão do princípio do formalismo moderado, os documentos passíveis de emissão via internet e que foram apresentados como vigentes dentro do período de credenciamento do presente edital, foram devidamente atualizados pela comissão de licitação.
Para fins de assinatura de contrato as empresas habilitadas deverão apresentar os itens contidos nas alínea "a" e c do item IV - Qualificação Técnica, sendo "a) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente; (exigido para assinatura do contrato); "c) Cópia(s) de inscrição(ões) no conselho de classe específica da área da saúde, título de especialista ou comprovação de residência médica para área médica que pretende se forem o caso outros documentos que habilite o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução dos serviços em conformidade com os procedimentos a serem credenciados ou documento emitido pelos sites dos conselhos de classe de cada especialidade contendo informações do profissional. (Exigido para assinatura do contrato)", as empresas que já apresentaram a documentação no ato de credenciamento estão eximidas de nova apresentação;

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Brasília de Minas/MG, 05 de outubro de 2023.

THAIS BRAGA BOTELHO ÁLVARO
Presidente da CPL.

AUGUSTO LELIS ALMEIDA
Membro da CPL.

PEDRO HENRIQUE RAMOS GUIMARÃES
Secretário da CPL

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:E6ED6B6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ATA DE CREDENCIAMENTO 04-2023- PRC 19/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO N° 004/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023, às 09:00 (nove horas) reuniu-se na sala de licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, a Comissão Permanente de Licitações formada pela Sra. Thais Braga Botelho (presidente da CPL), Pedro Henrique Ramos Guimarães (secretário suplente da CPL) e Álvaro Augusto Lelis Almeida (membro da CPL), para dar prosseguimento ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 019/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, CREDENCIAMENTO 004/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas, exames, cirurgias e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais e serviços odontológicos especializados, em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pelos Municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG. Dando prosseguimento ao certame, a Comissão passou à análise da documentação apresentada. Da análise da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

1-WJ CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.812.485/0001-96, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

2 – IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS, CNPJ inscrita no CNPJ sob o nº 22.669.931/0001-10, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

Em razão do princípio do formalismo moderado, os documentos passíveis de emissão via internet e que foram apresentados como vigentes dentro do período de credenciamento do presente edital, foram devidamente atualizados pela comissão de licitação.
Para fins de assinatura de contrato as empresas habilitadas deverão apresentar os itens contidos nas alínea "a" e c do item IV - Qualificação Técnica, sendo "a) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente; (exigido para assinatura do contrato); "c) Cópia(s) de inscrição(ões) no conselho de classe específica da área da saúde, título de especialista ou comprovação de residência médica para área médica que pretende se forem o caso outros documentos que habilite o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução dos serviços em conformidade com os procedimentos a serem credenciados ou documento emitido pelos sites dos conselhos de classe de cada especialidade contendo informações do profissional. (Exigido para assinatura do contrato)", as empresas que já apresentaram a documentação no ato de credenciamento estão eximidas de nova apresentação;

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Brasília de Minas/MG, 10 de novembro de 2023.

Thais Braga Botelho Álvaro Augusto Lelis Almeida Presidente da CPL. Membro da CPL.
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Secretário da CPL

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:524A7B5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
PROCESSO N 021/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2022– Aquisição de baterias, pneus automotivos, filtros e lubrificantes para a frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG– o Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o contrato nº 034/2023 com a empresa LIDER PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.464.331/0001-82 – REPRESENTADA POR Sérgio Gontijo – VIGÊNCIA 25/09/2023 À 31/12/2023, VALOR R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:786C56F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 033/2023 PP 009-2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO 033/2023-PREGÃO PRESENCIAL 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE HEMOGRAMA E GASOMETRIA EM REGIME DE COMODATO – credenciamento 11 de dezembro de 2023, às 09h00min - licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:0F64634C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos 23 dias do mês de novembro de 2023, eu, BEATRIZ FERREIRA, tomei posse no Concurso Público n°. 001/2022 do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no cargo de MÉDICA VETERINÁRIA, com carga horária de 30 horas semanais e vencimento inicial de R$ 3.564,02 (três mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos), em cumprimento ao Edital de Convocação, declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Celetista,
Declaro ciência que admissão de pessoal do consórcio público, observando as normas de direito público, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do Art. 6º, § 2º da LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.
Declaro ciência, ainda, que com a extinção do contrato de consórcio público os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio, conforme Art.29, §2oDECRETO Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Andradas/MG, 23 de novembro de 2023.

BEATRIZ FERREIRA
Médica Veterinária

JOSÉ LUÍZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:BD859276

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 31, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia o coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, responsável pela Inspeção dos Produtos de origem animal no Consórcio Público para Gestão Integrada.

A Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93.

R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, a Senhora **BEATRIZ FERREIRA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, CPF n° 330.502.428-33, a partir de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especifico a Portaria n° 02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:F608E5E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 036/2023, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 037/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, BOTIJÃO 14 KG, para uma eventual Ata de Registro de Preços de até 24 (vinte e quatro) meses, para suprir as necessidades das unidades operacionais do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES, licitação destinada exclusivamente a empresa qualificada como MEI/ME/EPP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 08/12/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informado no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e no Estudo Técnico Preliminar, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. O Edital também se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio do anexo poderá acarretar na recusa da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº

14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 22/11/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:EFDBCE74

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, originado da realização da Dispensa nº 040/2022, firmado com o ANTONIO TADEU RIBOLI**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses. Valor: 4.272,00. Fundamento legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 23/11/2023. Marcio Nunes Teofilo – Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:B76C6E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 382/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 08/12/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS para atender secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/11/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 24/11/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E2951A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 381/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 15/12/2023 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços adicionais de fechamento de alvenaria, criação de novas portas, instalações elétricas, de internet, hidrossanitárias, da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Sete, Bairro Terra do Santo, conforme planilha, este edital e demais anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 27/11/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.
Além Paraíba, 23/11/2023.
HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR -
Presidente da CPL_OSE - Portaria n.º 238/2023.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:E15A173B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTA - COTAÇÃO 439/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de material de cama, mesa e banho.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 30 de novembro, quinta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C12634D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Retificação de Edital – Ref.: Processo 134/2023 – Pregão Presencial 071/2023. Objeto: Aquisição de Veículo Usado, Caminhão tipo Basculante, Potência Mínimo 250 CV, Caçamba/Báscula compatível com a Potência, ano de fabricação não inferior a 2007 – Fica alterada a Planilha de Especificações que instrui os Anexos I e IV do Edital. Prorrogada para o dia 07 de dezembro de 2023, às 09h00min a Sessão para Credenciamento e Recebimento dos Envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5124AA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

N.º Processo: 135/2023 – Dispensa de Licitação nº 21/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 47.262.337/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO, na Rua Juiz de Fora entre a Av. Roraima e a Av. José Raimundo da Silva, Município de Araújos/MG.Valor estimado: R$ 245.338,83. Data de assinatura 24 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:92A417D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 249/2023

ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº006/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PLANTÕES

MEDICOS, CHAMADOS DE CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO;

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DA SESSÃO PÚBLICA:
PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO EDITAL.

EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (37) 3359.7905
E-mails: arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C8EF366D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 361/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/12/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 23 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A69AE788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 440/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para celebração de Termo de Parceria com a Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos - Sociedade Vencer a saber: VEICULO UTILITARIO ZERO KM, CLIMATIZADOR DE AR, COMPUTADOR NOVO(MONTADO), NOTEBOOK NOVO, PROJETOR MULTIMIDIA, APARELHO SMARTPHONE, TELA DE PROJEÇÃO, ESCADA COM PATAMAR E GUARDA COPO, ANDADOR ALUMINIO ORTOPEDICO DOBRAVEL, CADEIRA DE BANHO HIGIENICA, CADEIRA DE RODAS, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/12/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 23/11/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2CD2AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 501/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO N.º 501/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 029/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS 3X3FORNECIDA PELA CEDENTE, A TITULO PRECÁRIO, NA MODALIDADE ONEROSA, DESTINADAS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COMIDAS E BEBIDAS NO EVENTO FESTIVAL DA VIRADA 2023/2024 A SER REALIZADO N PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 29,30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

SESSÃO PÚBLICA: DIA 27/12/2023 as 13:30 horas.
Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 24/11/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:976BC2AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 485/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 485/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023
ADITAMENTO

OBJETO: Locação de veículo expresso natalino (trenzinho) devidamente preparado e estilizado, para a utilização no período de 01 de Dezembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023, sendo 30 dias, 8 horas por dia em perímetro urbano, veículo transformado para no mínimo 35 passageiros, com fornecimento de combustivél, motorista, monitor e equipamento de rastreio.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/11/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 24/11/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A38181D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6681/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.681 – 22/11/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 152, de 2011/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.43 ..... R$176.000,00
02.13.10.302.9016.2.364.000. 4.4.50.42 ..... R$465.000,00

TOTAL: ..... R$641.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, na Fonte 1621 – Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$641.000,00 (Seiscentos e quarenta e um mil reais).

Art. 3º - Os recursos de que tratam o artigo anterior são provenientes das Resoluções SES/MG nº 6822, de 30/08/2019; nº 8774, de 02/06/2023; nº 8904, de 31/07/2023 e nº 8936, de 16/08/2023, destinadas ao custeio e à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Santa Casa de Arcos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.681, de 22/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 152/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:480D5B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6682/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.682 – 22/11/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 153, de 20/11/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.43 ..... R$300.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor total de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.682, de 22/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 153/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EDBAC005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6683/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.683 – 22/11/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 154, de 22/11/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos l suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11 ..... R$ 166.000,00
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 ..... R$ 37.000,00
Sub-total: .... R$ 203.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11 ..... R$ 360.000,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.13 …….... R$ 52.000,00
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01 ..... R$ 380.000,00
Sub-total ..... R$ 792.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.11 ..... R$ 70.000,00
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.13..... R$ 9.000,00
Sub-total ..... R$ 79.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11 ..... R$ 126.0000,00

TOTAL: ..... R$1.200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.99.999.9999.9.999.000.9.9.99.99 …… R$1.200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.683, de 22/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 154/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:10FA8A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6685/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.685 – 22/11/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 154, de 22/11/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos l suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.000,00
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.13 ..... R$ 28.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 553.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$1.715.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 506.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R$ 381.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 .....…....….. R$ 860.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 ..... R$ 268.000,00
Sub-total ..... R$4.318.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.04 ..... R$ 14.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.11 ..... R$ 14.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.04 ..... R$ 22.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.13 ..... R$ .7.000,00
Sub-total ..... R$ 57.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 110.000,00
02.08.04.122.9019.2.324.000 3.1.90.13 ..... R$ 23.000,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.11 ..... R$ 31.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11 ..... R$ 170.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.13 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 364.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 ..... R$ 105.000,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$ 47.000,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 42.000,00
Sub-total ..... R$ 194.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.04 ..... R$ 165.000,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.13 ..... R$ 18.000,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11 ..... R$ 36.000,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.000,00
Sub-total ..... R$ 226.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.04 ..... R$ 136.000,00

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.13..... R$ 28.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 72.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 91.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04..... R$ 36.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.04 ..... R$ 14.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.13 ..... R$ 15.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 20.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 26.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.13 ..... R$ 13.000,00
Su7b-total ..... R$ 459.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 54.000,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11 ..... R$ 96.000,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.13 ..... R$ 31.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 25.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.11..... R$ .135.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.13 ..... R$ 23.000,00
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.1.90.04 ..... R$ 17.000,00
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.1.90.11 ..... R$ 30.000,00
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.1.90.13 ..... R$ 15.000,00
Sub-total ..... R$ 426.000,00

TOTAL: ..... R$6.044.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 115.000,00
02.01.24.721.9005.2.425.000.3.3.90.39 ..... R$ 80.000,00
Sub-total ..... R$ 195.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04 ..... R$ 30.000,00
02.02.16.482.9006.1.219.000.3.3.90.36 ..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$ 80.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.3.90.91 ..... R$ 40.000,00
02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.11 ..... R$ 25.000,00
Sub-total ..... R$ 65.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$ 100.000,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 ..... R$ 46.000,00
02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 .....…..... R$ 25.000,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.13 ..... R$ 30.000,00
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.03 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 221.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.11 ..... R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.39..... R$ 90.000,00
02.06.12.122.9030.2.316.000.3.3.90.36 .....…..... R$ 20.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 ..... R$ 127.500,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00
02.06.12.361.9032.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$ 29.000,00
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$1.400.000,00
02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.39 .....…..... R$ 700.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.94 ..... R$ 50.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13 ..... R$ 20.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.94 ..... R$ 15.000,00
02.06.12.367.9010.2.419.000.3.3.50.43 ..... R$ 80.000,00
Sub-total ..... R$2.581.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R$ 15.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.11 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11..... R$ 130.000,00
02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.39 ..... R$ 75.000,00
Sub-total ..... R$ 205.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$ 38.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.11 ..... R$ 45.000,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.13 ..... R$ 20.000,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.11 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 95.000,00

CONTROLE INTERNO

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.11 .....R$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10,122,9016.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$ 450.000,00
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 241.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.04 ..... R$ 35.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 30.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 30.000,00

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 40.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 280.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.36 ..... R$ 32.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 30.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 30.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.13 ..... R$ 25.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.94 ..... R$ 30.000,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.11 ..... R$ 15.000,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.13 ..... R$ 15.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.11 ..... R$ 20.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.11 ..... R$ 70.000,00
02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 100.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 700.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 220.000,00
Sub-total ..... R$2.393.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00

TOTAL: ..... R$6.044.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.685, de 22/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 154/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BB73AF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3107/2023

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.107 – 20/11/2023

"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE VALORES A TÍTULO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS, PARA CIDADÃOS QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de valores, a título de inscrição nos concursos públicos e processos seletivos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Arcos, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral que tenham prestado serviço no período eleitoral, visando à preparação, à execução e à apuração de eleições oficiais.

§ 1º - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesários, Secretários e Suplentes;
II – Membro, escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III – Coordenador de Seção Eleitoral;
IV – Administrador de Prédio e auxiliar de Juízo;
V – Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

§ 2º - Entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito.

§ 3º - Cada turno de uma mesma eleição corresponde a um evento eleitoral distinto.

Art. 2º - Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição ordinária, suplementar, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

Parágrafo único - A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º - O benefício de que trata esta Lei é valido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que preenchidos os requisitos do artigo 2º.

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D27ED9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 133/2023

Processo n° 133/2023

Dispensa n° 032/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA NOS PONTOS DE REDE CABEADA DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso I do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

TELECOM LEOPOLDINA LTDA-ME - CNPJ: 10.245.295/0001-10
Valor Total de R$ 10.179,82 (dez mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

ARGIRITA, 24 de Novembro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:25D42322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 133/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2.023
DATA: 24 de Novembro de 2.023.

OBJETO: Contratação de manutenção técnica nos pontos de rede cabeada do prédio da unidade básica de saúde e do programa de saúde da família.

CONTRATADO: ***TELECOM LEOPOLDINA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua DR Custodio Junqueira, nº 61,Sala 1, Bairro Centro, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.245.295/0001-10.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 10.179,82 (dez mil cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/11/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.621.000 384.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F2110EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

WELLINGTON DE MATOS SILVA. LEILOEIRO OFICIAL, JUCEMG 1162, faz saber que levará a leilão simultâneo os bens móveis (veículos, sucatas e outros) inservíveis ao município Ataléia. Proc. Administrativo 076/2023. Leilão 001/2023. Dia 20/12/2023, a partir de 09 horas, no site www.wsleiloes.com.br e na Rua Rio Branco, SN, nesta cidade. Os bens poderão ser visitados pelos interessados nos dias úteis de 06/12/2023 a 20/12/2023, o item 01 ao 09: no Depósito, Rua Governador Valadares, nº 179, Centro, no horário de 07h as 13h; os item 10 e 11: na Secretaria de saúde, Rua João de Almeida, nº 66, Acari, no horário de 7 as 13h; os item 12 ao 29: na Secretaria de Obras, Rua Rio Branco, SN, Cidade Nova, no horário de 6 as 11h e 13 as 17h, na cidade de Ataléia. Iniciando o leilão, encerra-se a visitação. Edital e informações: (31) 9 9728-3092.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:BC968B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 224/2023 PROCESSO 11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATODO – PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 224/2023 Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
EMERSON AUGUSTO VIANA PORTO CPF: 115.010.156-30
Contrato : 224/2023

Vigencia : 21/11/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1BA37419

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2023 PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023

CREDENCIAMENTO001/2023 INEXIGIBILIDADENº 001/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Emerson Augusto Viana Porto	115.010.156-30	10

Barroso,21 de novembro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E03F526E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 112/2023 - PROCESSO 217/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 087/2023

Município de Barroso torna público Edital 112/2023 Processo nº 217/2023 Pregão Eletrônico 087/2023. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GELADEIRAPARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR GND4-INVESTIMENTO, REALIZADA PELO DEPUTADO DR. FREDERICO ESCALEIRA, COM NÚMERO 202139600009, COM NÚMERO DE PROGRAMAÇÃO 310590520210002, NOTA DE EMPENHO 402635 E DATA DE EMPENHO 14/10/2021.em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data de abertura: 07/12/2023às 13:00h
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:394D30E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 222/2023 - PROCESSO 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 222/2023- PROCESSO 191/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023 - OBJETO:AQUISIÇÃO DE KITS PARA INSERÇÃO DE DU E PINÇAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROEDIMENTOS INTRA-UTERINOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRATRAIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI– CNPJ:10478755000150

Valor total : R$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais)
Vigência: 20/11/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8CE9ADA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 126/2023 – Pregão Presencial nº 46/2023. Objeto: Contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro dos veículos que compõem a frota do município de

Belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia 07/12/2023 às 09h.**

Processo Licitatório nº 127/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023. Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos sendo um sedan e uma picap, zero quilômetro 2023 em atendimento a secretaria municipal de saúde de Belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia 07/12/2023 às 13h.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. Belo Oriente, 24 de novembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:E02EC0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO - PP nº 011/2023, PUBLICADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023, PAGINA: 75 - ANO XV/Nº 3649. Código Identificador: DFDCFCF.
ONDE SE LÊ: A DATA PREVISTA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERA 05 DE DEZEMBRO DE 2023 AS 9H00MIN.
LEIA-SE: VALOR : A DATA PREVISTA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERA **06 DE DEZEMBRO DE 2023 AS 9H00MIN**. AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS, COMO LOCAL E HORA DO CERTAME. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1175 ou diretamente no Setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, na Rua Padre Pedro Heredes, s/nº – Berilo/MG, CEP 39640-000.

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:F6F3D6B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° **018/2023**. Contratada: **J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME/ CNPJ** 21.988.592/0001-71**,** Valor: **R$ 730.849,20** (Setecentos e Trinta Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos). Data de assinatura: 17/11/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° **019/2023**. Contratada: X-SERVICE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP/ **CNPJ: 07.817.955/0001-85,** Valor: **R$ 101.790,00** (Cento e Um Mil Setecentos e Noventa Reais). Data de assinatura: 17/11/2023.

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:7147D402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
CANCELAMENTO ARP 269-2023 REF. PE 79-2023

DESPACHO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 269/2023 ref. Processo de PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023

Pelo presente, e com fundamento no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.839, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, determino o cancelamento da adjudicação à empresa JEFERSON JÚNIOR BERNARDES ME – CNPJ n°12.020.959/0001-78, e o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 269/2023, tornando sem efeitos sua publicação, referente ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023, em virtude da recusa da adjudicatária em assinar o instrumento de vinculação de registro de preços em epígrafe, e pelas razões apresentadas constantes dos autos do processo de licitação acima referenciado.

Com o cancelamento, proceda-se à posterior convocação dos fornecedores remanescentes para a assunção dos itens cancelados, objeto do registro de preços do PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023.

Boa Esperança/MG, 24 de novembro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:291443F1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa RS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44 333 244/0001-61. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR E PAINEL DE LED, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 76.799,76 (setenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24/11/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:893D3A79

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 85/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro destinados a veículos da frota da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação. Data entrega das propostas: até 12/12/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:47F7B0A2

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Meta X Industria e Comércio LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.493.830/0001-63. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ R$ 96.041,00 (noventa e seis mil e quarenta e um reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2023. VIGÊNCIA: 03 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2023.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4538F953

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa VILMA APARECIDA PEREIRA FIGUEIREDO SILVA 02602263605, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.008.346/0001-92. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO A LIMPEZA DOS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24/11/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2023.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:AADA723A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Objeto: Registro de preços visando aquisição de ABD, solução fisiológica de cloreto de sódio (solução injetável endovenosa), soro glicosado e Glicose, em atendimento a Secretaria Municipal de Bom Jesus do Amparo. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023:
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06. Assinatura da Ata: 22/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 649.600,000(seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/17638
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:B93EE336

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
RESUMO DE EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO/MG
RESUMO DE EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO/MG, torna público que realizará Concurso. As inscrições serão das 00h01min do dia 29/01/2024 às 23h59min do dia 27/02/2024, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. A prova objetiva, prática e de títulos será realizada na cidade de Bom Jesus do Amparo/MG, com data prevista para o dia 17/03/2024 (Domingo). Maiores informações nos endereços eletrônicos: https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/prefeitura/diario-eletronico e nos endereços: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/concurso e www.w2consultores.com.br.

Bom Jesus do Amparo/MG, 24 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE CONCURSO.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:FEE9A135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 091/2023 - Pregão Eletrônico Nº 049/2023 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Clínica de Fisioterapia, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Início do Recebimento de propostas: 12h(doze horas) do dia 28/11/2023.

Fim do Recebimento de propostas: 07h(sete horas) do dia 07/12/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 07/12/2023.

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 24/11/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:282BE64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 092/2023 - Pregão Eletrônico Nº 050/2023 – Objeto: Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF e outros mobiliários, destinados ao CRAS-Centro de Referência e Assistência Social em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo.
Início do Recebimento de propostas: 12h(doze horas) do dia 28/11/2023.
Fim do Recebimento de propostas: 09h(nove horas) do dia 07/12/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h (dez horas) do dia 07/12/2023.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 24/11/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A0235DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 527/2023** - Objeto: – contratação de Serviços Topográficos, compreendendo levantamento topográfico, planta topográfica, memoriais descritivos, ART e demarcação (piquetes e marcos). Empresa: **GEOMENSURAR ENGENHARIA E GESTAO TERRITORIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.969.655/0001-36. Valor total estimado: R$9.000,00(nove mil reais).
Início: 24.11.2023. Vigência: 24.02.2023. Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de novembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D82F266C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123_2022

PROCESSO LICITATÓRIO 79/2022
TOMADA DE PREÇO 12/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Sétimo Termo aditivo ao contrato n ° 123/2022 – Contratada: **UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ 23.454.470/0001-20, SÉTIMO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 90(Noventa) Dias a contar do dia 13/11/ 2023 a 10/02/2024.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de Novembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:124BEDC0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153_2022.

PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 153/2022 – Contratada: **MARA LÚCIA CAMPOREZ ME**, CNPJ 502.286.686-20, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato será de 28/09/2023 á 27/09/2024.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de Novembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9B7A2275

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136 2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 136/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 136/2023 – Contratada: **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP**, CNPJ 299839730001-70 – Objeto: contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada STFC, na modalidade local, fixo-fixo, fixo-móvel e Longa Distância Nacional, compreendendo ramais virtuais (RVI), Bidirecional com Discagem Direta a Ramal (DDR), a serem disponibilizadas para a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas. O valor global de R$ **35.399,52(trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos**). A vigência do contrato administrativo nº 136/2023, de 12(Doze) meses contar do dia 14/11/2023, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de Novembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CB9830A2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 447/2023

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 447/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 447/2023 – Contratada: **VITOR FERREIRA MATOS**, CNPJ 47.995.594/0001-81 – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto (memorial descritivo, orçamentos, planilhas, projetos e desenhos e dentre outros), DE Bombeiro de combate ao Incêndio do Prédio da Creche Municipal, compreendendo orientação quanto as adaptações a serem realizadas, protocolo no Corpo de Bombeiros, aprovação do Projeto e emissão do AVCB, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Educação. **O valor Global de R$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos Reais).** A vigência do contrato administrativo nº 447/2023, de 05(Cinco) dias, com início em 06/11/2023 e com término em 10/11/2023, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de Novembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

VITOR FERREIRA MATOS.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:159CB326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA PRC 176/23

Aviso de Dispensa (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa n°86,**PRC 176/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de Excursão em Hotel Fazenda, incluindo almoço.** As propostas serão aceitas até o dia **01/12/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

ÍTALO ALVES XAVIER
Assessor de Cadastro de Fornecedores, materiais, Registros de Preços e Publicações.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:1F84D731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023

O Município de Buritis – MG, através da Pregoeira, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 11 de dezembro de 2023, às 8h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 24 de novembro de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:078555E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2023

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº251/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023. O(A)Município de Cabo Verdetorna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,o aviso de dispensa eletrônica, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa,visando a ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO,conforme condições e especificações contidas noTermo de referência. As propostas deverão ser cadastradas nosistema eletrônico provido pelo(a)SIGMIX através do endereço eletrônico https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/ a partir do dia 27/11/2023 às 08:30 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 01/12/2023. A fase de lance será das 09:30 às 16:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas a informações do certame estará diponivel atravésdos Sites:https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/,https://www.caboverde.mg.gov.br/e noPortal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 23/11/2023.

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Secretário(a) Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:038C1DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PARTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

DESPACHO DE ANULAÇÃO

REFERÊNCIA:
PROCESSO Nº 234/2023
PREGÃO Eletrônico nº 28/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTA DE BRITAGEM USADA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. Recurso TRANSFERÊNCIA ESPECIALDO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - CÓD PLANO DE AÇÃO: 09032023-034305 /23 - PROGRAMA: 09032023

O MUNICÍPIO DE VABO VERDE, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 17.909.599/0001-83, com sede na Av. Oscar Ornelas, nº 152, entro, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, o teor do art 71 e seu inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 " (...) Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;". Grifo nosso.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO, que antes da homologação do certame em epigrafe, a pregoeira constatou que o inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos não foram publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 54 da Lei 14.133/2021 c/c art. 32, §3º e art. 78, inciso I ambos do Decreto Municipal nº 071/2023.

CONSIDERANDO, o teor do art 169, §3º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 "(...)§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte: I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis";

CONSIDERANDO que a anulação é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor, que tem neste caso, possui apenas expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo.

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 71, §3º da Lei 14.133/2021, foi assegurado o direito a prévia manifestação do licitante;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – nos termos do art 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, **ANULAR** todos os atos praticados após o despacho de autorização da publicação, especialmente a sessão pública de julgamento das propostas e habilitação. O atos anterios deverão ser revisto, podendo ser aproveitados os atos isentos de vícios.
CLÁUSULA SEGUNDA – fica assegurado o prazo recursal previsto no art. 165, I, "d" da lei 14.133/2021.

Cabo Verde, 24 de novembro de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:37DA0210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 282/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 282/2023 – Pregão Presencial n.º 077/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de peças originais ou genuínas e serviço mecânico para os veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***LOTES 01, 03*** e ***05*** para a pessoa jurídica ***CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA;*** os ***LOTES 02, 13, 18*** e ***20*** para a pessoa jurídica ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA – EPP;*** o ***LOTES 04, 11*** e ***23*** para a pessoa jurídica ***P A AUTO PECAS LTDA;*** os ***LOTES 06*** e ***07*** para a pessoa jurídica ***M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI – EPP;*** os ***LOTES 08, 09*** e ***10*** para a pessoa jurídica ***AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI;*** o ***LOTES 12, 14, 19*** e ***21*** para a pessoa jurídica ***TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA – EPP;*** os ***LOTES 16, 15, 17*** e ***22*** para a pessoa jurídica ***UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELLI - EPP;*** e os ***LOTES 24*** e ***25*** para a pessoa jurídica ***PABLO GOMES DA SILVA 07859963620;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:56C7E454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 288/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 288/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura de ferramenta e pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 07.797/0001-95, no valor total de R$ 11.580,00 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:31E80BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Presidente, **Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **José Márcio Storti** – Segundo Secretário, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho**, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos** constada à presença de sete vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A senhora presidente, solicitou a secretária da mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, logo depois, não havendo ressalva a ata foi aprovada. Em seguida, a Senhora Presidente, solicitou a secretária da mesa, para fazer a leitura das correspondências recebidas. Os projetos de leis protocolados e apresentados nesta sessão serão encaminhados para as comissões permanentes para que sejam elaborados os respectivos pareceres: **Ordem do Dia:** Continuando, a senhora presidente, solicitou a secretária da mesa, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 20 / 2023** referente ao **Projeto de Lei número 919/2023** de autoria do Poder Executivo, que **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM A ALGAR TELECOM S/A**. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a secretária da mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a secretária, fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o projeto de lei número 919/2023 entrou em votação, sendo aprovado em primeira votação. Continuando, a senhora presidente, passou a palavra para a oradora inscrita, senhora Jussara Freitas, que abordou o assunto referente a ajuda de custo do TFD, para os pacientes do município. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores: **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a senhora presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e a presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, presidente da mesa diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, primeira secretária da mesa diretora nesta terceira sessão legislativa, da décima quinta legislatura assinada, nos termos do regimento interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	***PALOMA LUCAS FERNANDES***
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:53551D83

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e três do mês de outubro do ano

de dois mil e vinte e três, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Presidente, **Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **José Márcio Storti** – Segundo Secretário, **Arnaldo José da Silva**, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **João Francisco Filho** e **Valdo Cézar Ferreira Ramos** constada à presença de sete vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A senhora presidente, solicitou a secretária da mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, logo depois, não havendo ressalva a ata foi aprovada. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a secretária da mesa, para fazer a leitura das correspondências recebidas: **Ordem do Dia:** Continuando, a senhora presidente, solicitou a secretária da mesa, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 20 / 2023** referente ao **Projeto de Lei número 919/2023** de autoria do Poder Executivo, que **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM A ALGAR TELECOM S/A**. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o projeto de lei número 919/2023 entrou em votação, sendo aprovado em segunda votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou a secretária da mesa, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 25 / 2023** referente ao **Projeto de Lei número 921/2023** de autoria do Poder Executivo, que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a secretária da mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a secretária, fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o projeto de lei número 921/2023 entrou em votação, lembrando a todos que na reunião anterior, foi provado requerimento de quebra de interstício, apresentado pelo vereador João Francisco e aprovado por unanimidade, portanto o projeto será votado em turno único. Continuando, o projeto foi aprovado em única votação. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a secretária da mesa, Paloma Lucas, para fazer a leitura do requerimento número 07/2023, de autoria do vereador Arnaldo José, que seja contratado Plano de Saúde para os vereadores e funcionários em exercício na Câmara no Município de Cachoeira Dourada. **JUSTIFICATIVA:** O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em firmou entendimento que é "possível a contratação de plano de saúde para vereadores, custeado no todo ou em parte com recursos orçamentários". Esse entendimento encontra presente na Consulta 1.111.041, respondida pelo conselheiro Cláudio Terrão, na sessão de 08/03/2023. Aquela Consulta foi formulada por Alexandre Magno Martoni Debique Campos, presidente da Câmara Municipal de Itaúna. Em seguida, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento número 07/2023 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando, a senhora presidente, solicitou a secretária da mesa, Paloma Lucas, para fazer a leitura da moção de apoio número 01/2023, de autoria do vereador João Francisco, que seja encaminhada ao congresso nacional e ao senado federal a **Moção de apoio ao Congresso Nacional, em face da iminente legalização do aborto por meio da ADPF 442 pelo STF, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo**. Em seguida, a moção entrou em discussão. Logo depois, a moção de apoio número 01/2023 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores: **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a senhora presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e a presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, presidente da mesa diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, primeira secretária da mesa diretora nesta terceira sessão legislativa, da décima quinta legislatura assinada, nos termos do regimento interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	***PALOMA LUCAS FERNANDES***
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:5D273516

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezenove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira – Presidente, Arnaldo José da Silva – Vice Presidente, João Francisco Filho, José Márcio Storti – Segundo Secretário, Paloma Lucas Fernandes – Primeira Secretária, Soneir Teodoro da Silva e Valdo Cézar Ferreira Ramos, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. Expediente: A Senhora Presidente, informou aos presentes o motivo da reunião. Ordem do Dia: A Senhora Presidente, solicitou ao vereador João Francisco, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício para os projetos de leis em discussão nesta sessão extraordinária, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto, os projetos de leis números 921/2023 e 923/2023, serão discutidos e votados em turno único. Continuando, a senhora presidente, pediu a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do Processo Legislativo número 25/2023 referente ao Projeto de Lei número 921/2023 de autoria do Poder Executivo, que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a secretária fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis a aprovação do projeto de lei número 921/2023. Em seguida, o projeto de lei entrou em discussão. Foi discutido sobre a redação do projeto e devido a dúvida da matéria a senhora presidente suspendeu a discussão e ele retorna a pauta na próxima reunião desta casa de leis. Em seguida, a senhora presidente, pediu a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do Processo Legislativo número 27/2023 referente ao Projeto de Lei número 923/2023 de autoria do Poder Executivo, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a secretária fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis a aprovação do projeto de lei número 923/2023. Em seguida, o projeto de lei entrou em discussão. Fez uso da palavra o excelentíssimo prefeito, senhor Aleandro Francisco, informando sobre o projeto e algumas ações do Poder Executivo neste ano de 2023, continuando o projeto entrou em votação sendo aprovado por todos os presentes. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. Encerramento: Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, será assinada pela senhora vereadora Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Presidente da Mesa Diretora e pela senhora vereadora Paloma Lucas Fernandes, Secretária da mesa nesta Sessão, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:42B061DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SEXTA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2023 PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO) DO EXERCÍCIO DE 2023 (ART. 9º, § 4º, DA LRF).

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três às 19 (dezenove) horas no plenário da Câmara Municipal estava marcada uma reunião com a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Estavam presentes os vereadores: **Valdo Cezar Ferreira Ramos, José Márcio Storti** e **Soneir Teodoro da Silva**. O senhor presidente informou aos presentes que a audiência estava marcada para as dezenove horas, mas devido à falta dos demais membros da comissão efetivos e respectivos suplentes e por falta de quórum a audiência não poderia ser realizada. Em seguida, o senhor presidente, agradeceu a presença do senhor Hueber Pereira, representante do Poder Executivo local, a Assessora da Secretaria de Saúde, senhora Simone Mattos e aos funcionários desta edilidade: Eduardo Bernardes – Secretário Geral, Erick Santos – Assessor Parlamentar, Rafael Souza – Assessor de Comunicação e Vanda Alves. Nada mais havendo a constar, o senhor presidente, informou que seria lavrada a ata para registro dos fatos, e para constar, eu Eduardo Bernardes dos Santos – Secretário Geral da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, em duas vias de igual teor, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor presidente da comissão. Registra-se que uma das vias será entregue aos representantes do Poder Executivo.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Vereador Presidente da Comissão de Finanças, Tributação,Orçamento e Tomadas de Contas da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:B731AB9B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO – 12 / 2023

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal.

Os vereadores que esta subscreve **REQUEREM**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
FEITO ESTUDO E SENDO POSSÍVEL, QUE SEJA REALIZADA A CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, a contratação com o objetivo de oferecer aos empregados públicos do município de Cachoeira Dourada/MG e aos seus dependentes condições de assistência à saúde, visto que é fator diferencial na qualidade de vida dos mesmos e propicia a tranquilidade necessária para o bom desenvolvimento das atividades laborais. Além disso, oferecer um plano de saúde adequado contribui para a prevenção de doenças através de consultas médicas e exames laboratoriais e é um incentivo extra na manutenção da motivação e comprometimento dos empregados.
Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2023.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
Vereador

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Vereador

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:25573F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura municipal de cajuri – MG. Aviso de licitação processo licitatório nº. 79/2023, modalidade pregão eletronico nº 25/2023, pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, decreto federal 10.024/2019 e decreto municipal 1934/2021, a pregoeira oficial da prefeitura municipal de cajuri comunica aos interessados que realizará o pregão eletrônico nº 25/2023, para a "REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO" conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo i, integrante deste instrumento convocatório. Abertura dia 08/12/2023 às 09h00min (horário de brasília) no sítio https://bnccompras.com/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br. cajuri, 24/11/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F4128C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023. Processo Licitatório-nº 016/2023. Contrato Administrativonº 10/2023.
Contratante: Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município da Campanha
Contratada: Diretriz Informática LTDA, CNPJ: 22.493.902/0001-40
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa apta a prestar os serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado nos softwares de Gestão, cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade do Instituto de Previdência Municipal de Campanha/MG, por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas.
Vigência: 20/11/2023 a 19/11/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/1993.

Campanha 24 de Novembro de 2023.

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Diretriz Informática Ltda
LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:B4C05341

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000418/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 Torna Público Extrato Contrato nº 00418/2023, Processo nº 00313/2023 – Dispensa nº 00148/2023 – **Contratada: WORLD COMÉRCIO DE ARTIGOS DE FESTAS LTDA - ME**, CNPJ nº. 07.262.703/0001-37. **Objeto**: **SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMATURAS DOS**

DISCENTES DOS CEMEIS JEFFERSON DE OLIVEIRA E GLYCIA MARIA CUNHA TAVARES, ESCOLAS MUNICIPAIS DOM OTHON MOTTA, CAMPO GRANDE E PROFESSORA BENEDITA ROQUIM E DO PROERD. Vigência: **23/11/2023 a 23/12/2023** – Valor total estimado: **R$ 17.535,00** (Dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Dotação: 02.05.03. 12.361.0010.4.034.3390.39.00 – **282;** 02.05.03.12.365.0010.4.037.3390.39.00- **299.**

Campanha/MG, 23/11/2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:5654E604

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
23° ADITIVO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA N° 01/2017

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Vigésimo Terceiro **Termo Aditivo** ao Contrato– Processo nº 00047/2017 – Concorrência n° 00001/2017 – Contrato nº 00145/2017 – Contratada**: Madson Industria e Comercio de Materiais de Constução Ltda ME**, CNPJ n° 12.604.283/0001-60, situada na Avenida Prefeito Otto Pereira de Castro, 213 - Carlos Eloi Guimaraes – Conceição do Rio Verde – MG., Cep 37430-000 - Objeto: Construção Creche Proinfancia Tipo 1- Altera a vigência do contato de **01/12/2023** para até **01/02/2024.**
.

Campanha/MG, 23 de novembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DEEFC560

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00312/2023 - PREGÃO 0089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 127/2023 - Processo Licitatório nº 00312/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 0089/2023. ***Objeto***: **: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP P13 - Dotações 2023:** 02.02.02-04.122.0004.4.012.3390.30.00;
02.05.03-12.361.0010.4.034.3390.30.00;
02.05.03-12.365.0010.4.037.3390.30.00;
02.06.02-10.301.0015.4.049
3390.30.00; 02.06.03-10.302.0016.4.056.3390.30.00;
02.06.03-10.302.0018.4.057.3390.30.00;
02.07.05-15.452.0020.4.075.3390.30.00;
02.09.01-08.244.0029.4.091.3390.30.00;
02.10.02-27.812.0033.4.110.3390.30.00**. - Valor Estimado: R$ 77.128,89** (Setenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) **- Data de Abertura**: **08/12/2023 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 24 de novembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:205D7CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Tomada de Preço nº 005/2023, para **Contratação de empresa especializada para continuidade da construção da creche Pró Infância Tipo I, e, Construção da Área Recreativa, com vista atender ao Termo de Compromisso PAC 211641/2013 localizada na Avenida Mariano Bernardino de Sena, n° 334, Bairro Rio Branco, Candeias/MG**. Tipo Menor Preço por Lote. A nova data para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 13 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

DENNER EWERTON DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:F4026AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 064/2023
Tomada de Preços Nº 006/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: A/C CONSULTORIA & SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA – ME, visando à "Contratação de profissional ou empresa habilitada para realização de Projeto de Combate e Prevenção de Incêndio com AVBC para o Município de Capitão Andrade/MG".

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 24 de novembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CC7EBEA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 064/2023
Tomada de Preços Nº 006/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: A/C CONSULTORIA & SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA – ME, visando à "Contratação de profissional ou empresa habilitada para realização de Projeto de Combate e Prevenção de Incêndio com AVBC para o Município de Capitão Andrade/MG".

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 24 de novembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A26DF5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023. PRC- 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Contrato nº 101/2023. PRC- 112/2023. Adesão- Licitação de Outro Ente de Federação nº. 06/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Fernandes Terraplanagens Ltda. **Objeto do Contrato**: Adesão a ata de registro de preços 022/2023 oriunda do processo licitatório 045/2023 pregão eletrônico 030/2023 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Serviços de engenharia de baixa complexidade, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, através de equipe padrão, com fornecimento de mão de obra, EPI's e materiais, incluindo capina, varrição e retirada do entulho/lixo, serviços de pintura de meio fio, visando zelar pela conservação das ruas, praças e avenidas da sede do município, bem como serviços de roçada manual pesada, capina e limpeza de vias rurais para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA, conforme especificações e quantidades estimadas constante do Termo de Referência e demais anexos. **Vigência:** 20/11/2023 a 20/11/2024. **Valor do Contrato**: R$ 2.944.068,36 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). **Data do Contrato**: 20 de novembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C420B844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE ADITVO AO CONTRATO 140/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão do aditivo ao contrato 140/2021 celebrado em 25/09/2023 com a empresa **CONSTRUTORA VALENTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.965.015/0001-34, objeto: **rescindir** o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº140/2021 unilateralmente; data: 09/11/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:522B1456

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 052/2023 – Processo Licitatório Nº 145/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a Ratificação em 24/11/2023, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 052/2023, que objetiva a aquisição em caráter emergencial de óleo B S10 atendendo as necessidades da Frota Municipal. Vencedor: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, valor: R$ 153.750,00 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). www.carmodamata.mg.gov.br.
JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:82415226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 106/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 106/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 106/2023 – Objeto: **"Contratação de Empresa de Marketingpara a Realização da Cobertura do Evento "Natal de Luz 2023" que acontecerá de 24 de Novembro à 16 de Dezembro de 2023"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **THALYS DUTRA REIS 09753627637**, CNPJ: 33.955.946/0001-60, valor: **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 23 de novembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1E9118A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023

Extrato do Contrato nº 167/2023, referente à Dispensa nº 101/2023

Objeto:Capacitação para os Conselheiros Tutelares (Titulares e Suplentes) eleitos no dia 01/10/2023, que será realizado em dezembro de 2023

Contratada:**Vanessa Lopes Léo**

CNPJ: 14.745.455/0001-40

Valor:R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 23 de novembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:94594FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023

Extrato do Contrato nº 166/2023, referente à Pregão Presencial nº 005/2023

Objeto: Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 027/2023, realizado pelo**MUNÍCIPIO DE RITÁPOLIS,**que é o Órgão gerenciador e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e divisórias

Contratada:**Olitronic Equipamentos para Escritório Ltda**

CNPJ: 21.882.204/0001-73

Valor: R$ 279.256,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 23 de novembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:114DBB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 231/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/23 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento da Proposta Fundo a Fundo nº 12196097000123001 do Ministério da Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 28/11/23.** Data e Horário do Início da disputa**: 09:00 horas do dia 11/12/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:DB6E40AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO do PL Nº. 91/23 - PP Nº. 10/23. Objeto: locação de ônibus, tipo lotação, com capacidade mínima de 39 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. DETENTORA DO CONTRATO: **SAMUEL DA SILVA JÚNIOR 01197468676,** inscrito no CNPJ nº 42.041.501/0001-08, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Reequilíbrio econômico-financeiro de 13,61%.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:FAACF5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 61/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEI DE QUADRA, VOLEI DE AREIA, BASQUETEBOL, HANDEBOL, E ARTES MARCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA Secretaria MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 27/11/2023 até as 11:30 hs. do dia 06/12/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 07/12/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 07/12/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 24 de novembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EFEA6421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 99/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, SACO DE PRESENTES E FANTASIA DE PAPAI NOEL (ROUPA), CONFORME LEI Nº 1.667 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DAS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 27/11/2023 até as 11:30 hs. do dia 06/12/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 07/12/2023, às 09:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 07/12/2023, à partir das 10:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 24 de novembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2B5DE0CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 99/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023. Tipo: Menor Preço Por Item.

O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, SACO DE PRESENTES E FANTASIA DE PAPAI NOEL (ROUPA), CONFORME LEI Nº 1.667 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DAS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 27/11/2023 até as 11:30 hs. do dia 06/12/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 07/12/2023, às 09:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 07/12/2023, à partir das 10:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 24 de novembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D1F59933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E AC

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 647/23 – PREG PRES 048/23 - REGISTRO DE PREÇOS 045/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h30min do dia 08 de dezembro de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Implantação de Registro de Preços visando Eventuais Contratações de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Veículos da Linha Leve da Frota Municipal e Veículos de Convênio, com Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica", cujo critério de julgamento será do "Tipo Menor Preço / Porcentagem / Maior Desconto Sobre a TABELA TRAZ VALOR", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5708 (Rafael / Luana) ou pelos e-mails rafael.pereira@cassia.mg.gov.br frotas@cassia.mg.gov.br e luana.souza@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 24 de novembro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:D681E7A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 094/2023, PRC nº 244/2023, é aquisição de materiais de expedientes e permanentes, trata-se de nova tentativa de aquisição dos itens frustrados para atendimento a demanda da Secretarias Municipais, Sessão pública: 13/12/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 23/11/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4058E328

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 093/2023, PRC nº 241/2023, é aquisição de confecção de placas de inauguração, para atender as necessidades desta municipalidade, de acordo com as obras a serem oportunamente inauguradas em atendimento a demanda futura e incerta do Gabinete do Prefeito e Assessorias, Sessão pública: 12/12/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 23/11/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4893FED7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5ª ATA - RESULTADO FINAL - TP 011/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5ª ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

No dia 24 de novembro de 2023, às 08h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Tomada de Preços nº 011/2023, processo autuado nº 181/2023, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a Pavimentação da rua Pau Brasil e Aquarela com intertravado - Catas Altas - MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, Conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Após análise técnica das propostas das licitantes e, abrindo prazo de diligência para correção das planilhas da empresa AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda., a mesma enviou as correções para serem analisadas pela equipe técnica. Sanados os erros, a CPL prosseguiu com o julgamento conforme classificação dos valores apresentados. De acordo com a classificação publicada na 4ª ata de 10 de novembro do ano corrente conforme exigência editalícia a seguinte licitante apresentou a melhor proposta:

Classificação	Razão Social	CNPJ	Valor
1ª Vencedora	AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.	22.540.353/0001-17	R$447.515,46 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda., que ofertou o valor global de R$447.515,46 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Os envelopes devidamente lacrados das licitantes desclassificadas contendo as propostas comerciais estão disponíveis no Departamento de Compras e Licitações para serem retidas no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo logo após incinerados.
Publique-se a decisão na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no portal transparência https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09h15min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 24 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

MABEL SOUZA COSTA ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCH

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:D69E2CC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5ª ATA - RESULTADO FINAL - CO 004/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5ª ATA DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

No dia 24 de novembro de 2023, às 9h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Concorrência nº 004/2023, processo autuado nº 156/2023, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da estação de tratamento de esgotos – ETE Ponte dos Perdões, em Catas Altas - MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Findo prazo de recursos e contrarrazões, a CPL, após análise dos mesmos, manteve decisão proferida na análise de recurso publicada em 30 de outubro de 2023, pelo não conhecimento do recurso por intempestividade. Não havendo juízo de retratação pela hipótese de improcedência dos argumentos da recorrente AF Engenharia e Construções Ltda., a CPL encaminhou o processo, devidamente informado, à autoridade superior, conforme determina a Lei 8.666/1993 em seu Art. nº 109, § 4º, in verbis:
§ 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
O comunicado de encaminhamento de recursos e contrarrazões à autoridade superior pode ser lido no Portal Transparência do Município de Catas Altas, através do seguinte link:
https://www.acessoinformacao.com.br/transparencia/arquivos/download/e752e59a83965b424fd82cc043e77efdea8979f2.pdf

Após encaminhado à autoridade superior, o recurso impetrado pela licitante AF Engenharia e Construções Ltda. foi analisado e julgado como improcedente pelo Procurador Geral do Município e indeferido pelo Prefeito de Catas Altas. A decisão foi encaminhada aos licitantes por e-mail e publicada no Portal Transparência do Município de Catas Altas, onde podem ser encontradas nos seguintes links:
https://www.acessoinformacao.com.br/transparencia/arquivos/download/5905653dd7a9f33d24e9ba91c1ad3103013575d3.pdf
https://www.acessoinformacao.com.br/transparencia/arquivos/download/28c76031d1c58fc0a75dca89852692f84667ffd4.pdf
Não cabendo recurso hierárquico ou pedido de reconsideração, visto que não houve, conforme dita § 3º, do Art. 87 da Lei 8.666/1993, sanção declarando inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração, o que permitiria à recorrente o uso do direito citado, restou à CPL dar prosseguimento ao processo licitatório.
Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação mantém a decisão publicada na 4ª Ata, onde declarou vencedora dessa licitação a empresa AF Engenharia e Construtora Ltda., que ofertou o valor global de R$5.932.226,82 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).
Publique-se a decisão na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no portal transparência https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:00 h e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 24 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:F0EEAEB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 209/2023

Pregão Presencial SRP nº 079/2023
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, elétricos eletrônicos, **conjunto de combate de incêndio e santo antônio para pick-up** em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: **Nº 283/2023**
Contratada: **BRUNO DO CARMO FERREIRA**
Valor: **R$7.199,96 (sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 284/2023**
Contratada: **CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA**
Valor: **R$53.347,01 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e um centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 285/2023**
Contratada: **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**
Valor: **R$ 1.399,50 (mil trezentos e noventa e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 286/2023**
Contratada: **EDUARDO PRATA DE LACERDA**
Valor: **R$ 3.965,16 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 287/2023**
Contratada: **F.B.E DO BRASIL LTDA**
Valor: **R$ 44.122,16 (mil trezentos e noventa e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 288/2023**
Contratada: **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA**
Valor: **R$ 2.341,76 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 289/2023**
Contratada: **IARA RICARDO OTTONI-ME**
Valor: **R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais)**

Ata de registro de preço: **Nº 290/2023**
Contratada: **NOELTON LIBÂNIO MOREIRA DOS SANTOS**
Valor: **R$ 6.244,10 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**
Data da assinatura: 21/11/2023
Vigerá até 21/11/2024

Catas Altas, 24 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:22B91A28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 228/2023

Pregão Presencial SRP nº 086/2023
Objeto: Aquisição de material de construção, para suprir o estoque do almoxarifado central e atender a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme quantidade, características e especificações descritas no edital, termo de referência e demais anexos.
Ata de registro de preço: **Nº 299/2023**
Contratada: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**
Valor: **R$ 236.941,00 (duzentos e trinta e seis reais e novecentos e quarenta e um reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 300/2023**
Contratada: **NOELTON LIBÂNIO MOREIRA DOS SANTOS**
Valor: **R$ 12.334,76 (doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 301/2023**
Contratada: **VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**
Valor: **R$ 1.004,94 (mil e quatro reais e noventa e quatro centavos)**
Data da assinatura: 24/11/2023
Vigerá até 24/11/2024
Catas Altas, 24 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:441E7AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MINIDOCUMENTÁRIOS ACERCA DA CULTURA POPULAR DE CENTRALINA/MG, PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES E PROJETOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

ANEXO 01 - CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL | EDITAL 01/2023
No Item I do presente anexo para apoio a produção de curtas – metragens / minidocumentários acerca da cultura popular local do município de Centralina/MG, serão selecionados proponentes que se enquadrem nas categorias de **PESSOA JURÍDICA** e/ou **PESSOA FÍSICA** deste edital.

OSCAR LUIZ FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Prefeito de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A885A98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 050/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 07/12/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 22 de novembro de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7C40E113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO Nº 541/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I – NILTON SOARES MAIA

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I – NILTON SOARES MAIA**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL". Nova data de abertura 14/12/2023, as 09:00**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta

cidade aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Rafaela R. Aquilino Machel- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

RAFAELA R. AQUILINO MACHEL
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:CD52236D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS. A Prefeitura Municipal de Claraval-MG, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a ampliação do prazo de inscrições referentes ao **"Edital de Premiação para agentes culturais com recursos da Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)"**, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <https://www.claraval.mg.gov.br/>. O recebimento das **inscrições fica prorrogado até o dia 28 de novembro de 2023,** nos termos e condições definidas no Edital. #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Claraval #Minas Gerais. Claraval, 24 de novembro de 2023.

LUIZ GONZAGA CINTRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:CE89A51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 230/2023 - PRC 038/2023 - PE 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 - SRP.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações indicadas no anexo I do Edital. **CONTRATO N° 230/2023**, LMS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.660.252/0001-40, valor total atualizado do contrato R$3.809.218,72 (três milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), percentual de aumento 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento).

Cláudio, 23 de outubro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:36B6027A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 294/2023 - PE 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 294/2023, autuado em 06/10/2023, Pregão nº. 125/2023-Eletrônico. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventualaquisição de Genêros Alimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 13/12/2023 às 09h30min; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 24 de novembro de 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EBB03A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00225/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2023

A Administração do Município de Conceição do Rio Verde – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estará promovendo o CREDENCIAMENTO de empresas, no Município de Conceição do Rio Verde, a partir de 08 de dezembro de 2023, podendo se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente credenciamento as empresas que atenderem o solicitado neste edital e seus anexos, SEM EXCLUSIVIDADE, para prestação de serviços de oftalmologia requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares e edital pelo telefone (35) 3335-1013 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br dele fazendo parte os Anexos e Minuta do Contrato.

Conceição do Rio Verde, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Membro da Equipe de Apoio - Suplente

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C78F4EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 100/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO** – Vigência da ata 24 de novembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MARLEIDE NASCIMENTO ALMEIDA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 33.341.459/0001-08 - Sediada na Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 057 – Bairro – Centro - CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total da ata é de **R$ 342.639,50 (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**- Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao – Cônego Marinho - MG, 24 de novembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0937A7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0222/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0064/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0222/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada: **SEGUROS SURA S.A,** inscrito no CNPJ Nº 33.065.699/0001-27, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0116/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 24 de novembro de 2023.
MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3AF91BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0222/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0064/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0222/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratado: SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sendo favorável ao reajuste dos preços conforme previsto contratualmente, GOL 1.0 85 HP 4P – CHASSI: 9BWAG45U6PT013594 pelo respectivo preço de R$ 631,08 (seiscentos e trinta e um reais e oito centavos), GOL 1.0 85 HP 4P – CHASSI: 9BWAG45U2PT020574 pelo respectivo preço de R$ 631,08 (seiscentos e trinta e um reais e oito centavos) e RENAULT/M ACESSIVEL pelo respectivo preço de R$ 1.051,80 (um mil e cinqüenta e um reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 24 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:15C3199D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICALÇAO INEXIGIBILIDADE

Processo licitatório nº212/2023
Inexigibilidade de Licitação n º029/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº029/2023**, com base no Inciso ll do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, visando a prestação de serviços advocatícios especializados da empresa SOUZA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS para fins de recuperação das receitas do ICMS/IPI decorrentes do valor adicionado declarado para o Município em razão da geração de energia elétrica pela Usina Hidrelétrica de Igarapava, bem como em razão da Declaração Anual de Movimento Econômico Fiscal- DAMEF do contribuinte "Delta Sucroenergia S. A, para fins de recuperação das receitas do ICMS/IPI,** o contrato se configura como de risco ou de resultado em face da própria estipulação de preço, acordado em 20% sobre o valor efetivamente adicionado enquadrando-se nos ditames do art. 25, pelo período de até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 23 de novembro de 2.023.

DANYLOWA CARIBÉ FERRAZ
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:747BA171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº157/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º023/2023
CREDENCIAMENTO Nº004/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº023/2023**, com base no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, pela inviabilidade de competição, objetivando a contratação das empresas: **MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE**, **CNPJ: 30.408.266/0001-39, HOSPITAL SÃO PAULO, CNPJ: 25.428.111/0001-24 e ISSO OLHOS- INSTITUTO DE SAUDE OCULAR LTDA, CNPJ: 02.662.035/0001-11**, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, COM VISTAS Á PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (CONSULTA/CIRURGIA) A SEREM PRETADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DOM MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG QUE DELES NECESSITEM, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA para, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste Termo de Referencia, com valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, n**o período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG,24 de novembro de 2023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4D98A458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 . A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação para contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos: A&LO – SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.749.436/0001-83, para realização de show artístico da dupla "ANDRÉ E LUIZ OTÁVIO" como parte da programação do evento denominado "Encanta Coqueiral 2023", no Parque de Exposições no Município de Coqueiral /MG. Homologado/Ratificado em 23/11/2023. Celebrado Contrato Administrativo nº 118/2023 com a empresa jurídica de direito privado: A&LO-SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.749.436/0001-83, no valor estimado de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais). Vigência 24/11/2023 à 02/01/2024. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de novembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7E93D3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **033/2023 .** A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para **contratação de empresa especializada na realização de show artístico:** LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.044.862/0001-81, para realização de show artístico da dupla "LUCAS REIS E THACIO" como parte da programação do evento denominado "Encanta Coqueiral 2023", no Parque de Exposições no Município de Coqueiral/MG. **Homologado/Ratificado em 17/11/2023**. **Celebrado Contrato Administrativo nº 117/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 18.044.862/0001-81**, no valor estimado de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. Vigência 22/11/2023 à 02/01/2024. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 22 de novembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AEE2EA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 . A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação para contratação de empresa especializada na realização de show artístico: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.274.931/0001-16, para realização de show artístico do cantor "LUAN PEREIRA", como parte da programação do evento denominado "Encanta Coqueiral 2023", no Parque de Exposições no Município de Coqueiral/MG. Homologado/Ratificado em 21/11/2023. Celebrado Contrato Administrativo nº 116/2023 com a empresa jurídica de direito privado: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.274.931/0001-16, no valor estimado de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Vigência 24/11/2023 à 31/12/2023. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 24 de novembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2A9D4115

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 . A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação para Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos: Cobaia Produção Artística Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.129.063/0001-76, para realização de show artístico da cantora "LAUANA PRADO" no dia 27 de dezembro de 2023, como parte da programação do evento denominado "Encanta Coqueiral 2023", que acontecerá no parque de exposições no município de Coqueiral/MG. Homologado/Ratificado em 23/11/2023. Celebrado Contrato Administrativo nº 115/2023 com a empresa jurídica de direito privado: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.129.063/0001-76, no valor estimado de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Vigência 23/11/2023 à 31/12/2023. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 24 de novembro de 2023.
PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.
ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2B051F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 . A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação para contratação de empresa especializada na realização de show artístico: Pressão Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.412.410/0001-15, para realização de show artístico da dupla "Pedro Paulo E Alex" como parte da programação do evento denominado "Encanta Coqueiral 2023", no Parque de Exposições no Município de Coqueiral/MG. Homologado/Ratificado em 22/11/2023. Celebrado Contrato Administrativo nº 114/2023 com a empresa jurídica de direito privado: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no

CNPJ sob o nº 44.412.410/0001-15, no valor estimado de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Vigência 22/11/2023 à 02/01/2024. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de novembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:23B1E9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2023

PREÂMBULO

Às 08:00:00 de Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos e a equipe de apoio designados através da Portaria 179/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRONICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SAUDE DA MULHER DESTE MUNICIPIO CONFORME INCREMENTO MAC – PROPOSTA 36000556367202300 CONTA 28.559-5.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	Juscelino Januário Da Fonseca	048.341.316-02
RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA	44.592.139/0001-47	Leonardo Wanderley Antunes	001.036.506-01
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	Jovelino Jean Guerra De Oliveira	965.977.716-72
COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA	08.648.188/0001-90	Carlos Henrique Alves Soares	121.288.246-64

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADDO
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	HABILITADO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceita a proposta na quantidade e valor registrado e detalhado no anexo **RESULTADO FINAL**, por estar o valor ali acordado de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	Valor Total:
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	**R$ 6.498,00**

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.
CORAÇÃO DE JESUS-MG, 24 de novembro de 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro Oficial

MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da Comissão

GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES
Membro da Comissão

Empresa:
J J da Fonseca Hospitalar LTDA
Representante
JUSCELINO JANUÁRIO DA FONSECA
CPF: 048.341.316-02

Empresa:
Ramos Eletrodomesticos LTDA
Representante:
LEONARDO WANDERLEY ANTUNES
CPF: 001.036.506-01

Empresa:
Porto Saude Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares LTDA
Representante:
JOVELINO JEAN GUERRA DE OLIVEIRA
CPF: 965.977.716-72

Empresa:
Comercial Soares e Mota LTDA
Representante:
CARLOS HENRIQUE ALVES SOARES
CPF: 121.288.246-64

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D818754A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 18/2020

Extrato do 10º Termo Aditivo ao contrato N° **18/2020**– Data da assinatura: 29/09/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Ubai Transporte Ltda - Processo Administrativo nº 11/2020 – Modalidade: Adesão a Registro de Preço N° 01/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, SENDO UM CONDUTOR E UM MONITOR, QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

PRODUTO	UND	QTDE ORIG.	PERCENTUAL REAJ.	QTDE REAJ.
LOCAÇÃO DE VEICULO EQUIPADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 02 Prestação de serviços de transporte com veiculo de capacidade minima de 16 lugares equipado para transporte escolar na forma da lei combustivel gas/alc. ano de fabricação minimo de 2005 com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustivel. Vias nao pavimentadas.	KM	50.000	25%	12.500

Coração de Jesus/MG, segunda-feira, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BB25316F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 18/2020 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 18/2020
Extrato do 11º Termo Aditivo ao contrato N° 18/2020 – Data da assinatura: 02/02/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: UBAI TRANSPORTES LTDA - Processo Administrativo nº 11/2020 – Modalidade: Adesão a Registro de Preço N° 01/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, SENDO UM CONDUTOR E UM MONITOR, QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PERCENTUAL REAJ.*	*PREÇO ATUALIZADO*
LOCAÇÃO DE VEICULO EQUIPADO PARA O TRANSPORTE 01	R$ 6,18	5,2%	**R$ 6,50**
LOCAÇÃO DE VEICULO EQUIPADO PARA O TRANSPORTE 02	R$ 5,97	4,3%	**R$ 6,22**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:74A59E40

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Ata N°: 34

Inicio: 23/11/2023

Término: 23/11/2024

Contratado COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (BISTURI ELÉTRICO E MONITOR MULTIPARÂMETRO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 22 / 2023

Coração de Jesus,Quinta-feira 23 Novembro 2023

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E597F157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, Contrato nº 117/2023; firmado em 21/11/2023, entre Município de Corinto e **52.847.542 Dalto de Freitas**, CNPJ nº 52.847.542/0001-06; Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: **R$ 19.800,00.**

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, Contrato nº 118/2023; firmado em 21/11/2023, entre Município de Corinto e **52.922.096 Daniela Miranda**, CNPJ nº 52.922.096/0001-49; Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: **R$ 19.800,00.**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:06B32C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 923, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
"DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA NOS TERMOS DO ART. 41 DA CRFB/88"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 01/2021, da lavra da Diretora do Departamento Municipal de Administração;

Considerando o parecer da assessoria jurídica do Município emitido nos autos do Procedimento Administrativo Funcional nº 01/2021;

Considerando estável após três anos de efetivo exercício as servidoras nomeadas para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme preceitua a CRFB/88, em seu art. 41;

Considerando o transcurso do prazo de três anos de efetivo exercício das servidoras nomeadas para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

Considerando que a ausência de avaliação de desempenho do servidor não afasta a presunção da estabilidade no novo cargo, pelo decurso do prazo de mais de três anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público do Município de Córrego Danta em seu respectivo cargo, em razão do transcurso de 03 anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, o seguinte servidor:

I – Jonathas Gabriel Bernardes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta/MG, 24 de novembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal, de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:882B8FEB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.084, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, na letra B, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de novembro de 2023, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, aos servidores:
I - Adriano de Carvalho Pereira, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Leves, letra **B**, correspondente ao período de 02/04/2020 a 08/11/2023;
II - Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia, exercente do cargo público de Assistente Social, letra **H**, correspondente ao período de 14/04/2020 a 20/11/2023.
Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de novembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CB6BAB68

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2085, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA OFERECIDOS POR LICITANTE DECLARADA VENCEDORA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

PORTARIA Nº 2085, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Comissão Especial de Avaliação dos Sistemas de Informática oferecidos por Licitante declarada vencedora nos autos do Processo Licitatório nº 063/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023

O Prefeito **Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais**, no uso da atribuição legais,

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Licitatório nº 063/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, com acesso via WEB e banco de dados hospedado em data center externo (Nuvem), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme características dispostas no Anexo I - Termo de Referência do Edital;

CONSIDERANDO que, nos termos do subitem 9.15.2, da Cláusula 9º, do Edital, será designada Comissão, através de Portaria específica para avaliação da conformidade do sistema apresentado em relação às funcionalidades exigidas no Termo de Referência, devendo a Comissão ser composta por servidores dos diversos setores que tenha conhecimento operacional das rotinas do sistema;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação irá conferir se os sistemas atendem todos os requisitos definidos no edital e seus anexos e que, após a realização da demonstração a Comissão designada emitirá atestados acerca da avaliação de cada sistema, devendo encaminhá-lo ao Pregoeiro;

CONSIDERANDO que, a avaliação empreendida pela Comissão Especial é *conditio sine quae non* para que a autoridade competente possa adjudicar ou não o objeto do certame ao vencedor,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial de Avaliação a que alude o subitem 9.15.2, da Cláusula 9º, do Edital do Processo Licitatório nº 063/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, para os fins nele previstos, formada pelos seguintes servidores:
I - Débora Zucco Bernardes de Carvalho, Diretora do Departamento Municipal de Administração;
II - Andreia Cristina Alvarenga, agente de administração;
III - Jorge Ricardo Crescêncio Pereira, agente fazendário;
IV - Ana Eliza Salgado Pereira, agente de administração;
V – Regina Celis Lima de Azevedo, chefe de gabinete;
VI – Letícia Michelle Araújo Silva, agente fazendário;

Art. 2º. Após a realização da demonstração a Comissão designada deverá emitir atestados acerca da avaliação de cada sistema, encaminhando-os ao Pregoeiro para fins de prosseguimento do certame.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de novembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4CC96CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 127

DECRETO N° 127, de 24 de novembro de 2023.
Dispõe sobre a movimentação de contas bancárias da Secretaria de Educação de Couto de Magalhães de Minas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**
Art. 1º. A movimentação das contas bancárias da Secretaria de Educação do Município de Couto de Magalhães de Minas, vinculadas ao CNPJ 30.713.912/0001-71, será realizada pelo Prefeito Municipal Sr. José Eduardo de Paula Rabelo, portador de CPF n.º 689.904.486-20, EM CONJUNTO com a Secretária Municipal de Finanças, Sra. Elza de Paula Rabelo Pires, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 6.829.915, CPF n.º 953.176.786-68, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 04/21, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo, dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Couto de Magalhães de Minas (MG), 24 de novembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:174B576D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 067/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Moradores do Bairro Esperança. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – através do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento educacional a 29 (vinte e nove) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos.
– VALOR: R$3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-921-1.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:76E898BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Fica reformulado o Plano de Trabalho do Convênio nº 004/2023, para excluir o item "pagamento do curso MBA Gestão da Prática Assistencial com foco na Epidemiologia Hospitalar Qualidade e Segurança do Paciente" e incluir o item "aquisição de materiais de consumo (papel A4, envelope pardo 37 X 47, envelope pardo 22 X 32, envelope pardo 25 X 35 e pastas suspensas)", conforme consta no novo Plano de Trabalho
– Curvelo, 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D7FA4FDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/11/23	62525-6 - Fundeb	R$ 1.569,16
24/11/23	77659-9 - FMS custeio SUS	R$ 847.327,18

Curvelo, 24 de novembro de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CA9FDAF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 22/11/2023 - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 10/11/2024. Impacto Financeiro: R$25.732.627,59. Data: 06/11/2023 – Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71. Onde se lê "Impacto Financeiro: R$25.732.627,59."; leia-se "R$25.948.627,59"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B6D0278B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 5.647, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.33.00 561 Passagens e Despesas com Locomoção R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
TOTAL: R$4.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.47.00 443 Obrigações Tributárias e Contributivas R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
TOTAL: R$4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

Curvelo, 21 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C235F601

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.651, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 955 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$35.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$35.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.3.90.39.00 969 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$12.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$12.000,00
TOTAL: R$47.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 960 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$12.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$12.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.04.00 986 Contratação por Tempo Determinado R$10.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$10.000,00
4.4.90.51.00 993 Obras e Instalações R$25.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$25.000,00
TOTAL: R$47.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A667395B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos (leves, médios e pesados) e equipamentos pertencentes à frota mecanizada, assim como os que vierem a ser incorporados à frota, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Procuradoria-Geral do Município, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: **OTTONCAR VEICULOS LTDA – CNPJ: 05.016.945/0001-15**, nos itens 01, 03, 05, 06, 09, 10, 13; 14; 15 com o valor total de R$ 807.880,00; **ODAIR JOSE CORREIA DA SILVA – CNPJ: 05.546.975/0001-33**, nos itens 02, 07 e 08 com o valor total de R$ 1.338.015,00; **MENDES E CORREA TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 17.203.920/0001-00**, no item 04 com o valor total de R$ 960.300,00; **MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – CNPJ: 03.425.951/0001-09**, nos itens 11 e 12 com o valor total de R$ 144.970,00. Em 23/11/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:8D94F8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA NOVA SESSÃO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PGP 017A/23

Registro de Preços p/ contratação de serviços de chaveiro p/ atender às necessidades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Sec. Mun. de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sust., da Sec. Mun. de Educação, da Sec. Mun. de Fazenda, da Sec. Mun. de Saúde e da Procuradoria-Geral do Município, do Município de Curvelo/MG. Após designação de nova data pela Comissão de Licitação em sessão realizada em 09/11/2023, nos termos do Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, foi aberto prazo para o licitante ABEL EULALIO DE CARVALHO 10602810663 – CNPJ: 21.514.727/0001-67, apresentar nova documentação de habilitação, escoimadas das causas de sua inabilitação. Ocorre que a empresa não compareceu, em que pese ter sido notificada em sessão anterior. Nestes termos declaramos o procedimento licitatório FRUSTRADO. Curvelo/MG, 24/11/23.

PEDRO H. D. SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:40315FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 045/23

Aquisição de material para pesquisa e controle de vetores, visando atender à Vigilância Ambiental em Saúde nas atividades diárias do controle das endemias, conforme Resolução SES/MG nº 7.153, de 13 de julho de 2020, e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Abertura sessão dia 11/12/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 24/11/23

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:4F96DD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 059/23

Registro de preços para a aquisição de gases industriais para atender às necessidades da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo/MG. Abertura sessão dia 11/12/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 24/11/23. Ariele da S. Trindade. Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:26687E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PGP 024/23

Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavação de veículos e acessórios com polimento e lubrificação para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo/MG. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 13/12/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2ª a 6ª feira, de 8 às 11h e de 13 às 18h. Curvelo, 24/11/23.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:DC313DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 610, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de **C**ultura e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 632/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 275/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 24 de novembro de 2023, o servidor **CLAUDIVAN SOUZA E SILVA** no cargo comissionado de Maestro, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D999FF72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 611, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 633/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 127/2023 da Controladoria Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 21 de novembro de 2023, a servidora **MAYARA SUELI BARACHO DE OLIVEIRA** no cargo comissionado de Corregedor Chefe, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2023.

Diamantina (MG), 24 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F7B76CB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença a servidores efetivos para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 634/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva, **CELIA SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 805, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica concedida à servidora efetiva, **KENIA MARA DE AGUILAR COSTA**, matrícula nº 88303, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 10 de dezembro de 2023.

Art. 3º -Fica concedidaaoservidor efetivo, **FELIPE JUNIO COSTA**, matrícula nº 823, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A6F567AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LEILÃO

Leilão online nº. 001/2023. Edital de leilãonº. 001/2023- O Leiloeiro Ronald de Freitas Moreira,JUCEMG n.º1093,torna públicoque levará a leilão online em 04/01/2024,às 13:00hs, bens móveis e veículos inservíveis da Prefeitura Municipal de Diamantina. Informações, fotos e edital encontram-se no site:www.rofremleiloes.com.brou pelo telefone (32)9-9922-8029, bem como noendereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:D4BF605B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE DELIBERATIVA CHAMAMENTO PÚBLICO 31/2023 - SEMDES

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na sede administrativa da Prefeitura de Divinópolis, na sala 512, reuniu-se a COMISSÃO AVALIADORA, para realizar o julgamento das empresas habilitadas e classificadas no chamamento público 31/2023, de acordo com a documentação e propostas apresentadas. Na forma da ata de abertura dos formulários e arquivos da sessão, abriu-se os arquivos de habilitação e de propostas, restou constatado a seguinte classificação que se segue: 1ª colocada, empresa JLB Ind. Com. De Bobinas Ltda, apresentou proposta para o imóvel de áreas 02, Lote 070, Quadra 159, Zona 034; seguida da 2ª colocada, a empresa Fundição Gomes Ltda que manifestou proposta para o imóvel de áreas 02, Lote 070, Quadra 159, Zona 034. A empresa JLB Ind. Com de Bobinas Ltda, apresentou melhor pontuação pelo critério de desempate somando 311 pontos contra 069 pontos da empresa Fundição Gomes Ltda para proposta do imóvel da área 02. De acordo com o quadro classificatório, JULGO e ADJUDICO o presente processo de Chamamento Público n° 31/2023, nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para recurso dos interessados. Encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Ewerton Carlos da Silva, membro da comissão avaliadora, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.
Divinópolis, 22 de novembro de 2023.

LUIS ANGELO COUTINHO GONÇALVES –
Presidente
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE –
Membro
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

LUCAS SILVEIRA SANTOS –
Membro
Coordenador Administrativo

HELOÍSA CARNEIRO COLARES –
Membro
Coordenadora de Apoio ao Empreendedor

EWERTON CARLOS DA SILVA –
Membro
Assessor de Fomento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B1FA89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 156/2023

Concede pensão a Maria Antonia Gomes Albernaz em decorrência do falecimento de Otavio Roberto Albernaz nos termos do Art 40, §7º, I da CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/2006, de 26/12/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Maria Antonia Gomes Albernaz**, portadora do CPF ***.***..006-**, esposa do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. Otavio Roberto Albernaz**, inscrito no CPF nº ***..***..711-**, matriculado sob o nº

17162007, aposentado sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 118/2021, de 05/08/2021, no cargo efetivo de Médico Pediatra - A, GH 29, N 30, **falecido em 08/11/2023**, o benefício de pensão previsto no **Art 40, §7º, I da CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/2006, de 26/12/2006** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, 100% (cem por cento) do valor do benefício para a esposa **Maria Antonia Gomes Albernaz**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08/11/2023.

Divinópolis, 20 de novembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76F433BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR CONTRATO TEMPORÁRIO 1043/2023.

Contratado (a): Diogo Carrão da Fonseca Machado. Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Agente Funerário, a partir de 02/10/2023.
Semad – Extrato do TR Contrato Temporário 330/2023. Contratado (a): Andre Pereira Leite. Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Agente Funerário, a partir de 02/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:725FECA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO E ARTÍSTICA

- ACESA, CNPJ 97.528.853/0001-32. Objeto: Cessão de uso a título precário do imóvel de propriedade do MUNICÍPIO PARCEIRO, em favor da ENTIDADE PARCEIRA, situado na Rua Professor Jahel Correa Brandão, 290, Esplanada, nesta, com a respectiva edìficação; sob a finalidade de utilização do mesmo para execução de programas e projetos socio-pedagógicos e culturais, destinados à população vulnerável e menos favorecida, mediante parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e de Educação, dentre outras, notadamente, destinadas a jovens, crianças e adolescentes, de forma gratuita. Prazo: 05 anos. Ass: 28/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7F69A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 31/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de portaria com gradil, portões e muro de fechamento, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e ART/RRT de execução de obra no município de Divinópolis/MG. Após realização de diligência, análise da seara técnica e emissão de parecer, fica adjudicada vencedora do lote 1 a empresa Engetela Comércio e Serviços Ltda com a proposta no valor de R$ 97.530,40 e vencedora do lote 2 a empresa PMMX Engenharia Ltda com proposta no valor de R$ 117.275,93. A ata e parecer em seu inteiro teor, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:238609BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 815/2023

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 63393/2023, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **EDUARDO FERREIRA VILELA**, matriculado sob o nº 9903790-2, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Obras, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/12/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Divinópolis, 22 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5CC7CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 816/2023

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 64501/2023, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **SIMONE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA**, matriculada sob o nº 9903528-4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/12/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5290C043

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD-SEC Nº 225, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO (UAI) DIVINÓPOLIS, RELATIVAMENTE A VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso das atribuições conferidas por lei;

Considerando o Decreto Municipal n° 15.120/2022 que delega competência para representação junto as autoridades competentes relativamente a veículos oficiais pertencentes ao Município de Divinópolis;
Considerando que os serviços do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), relacionados a veículos, foram migrados para a Unidade de Atendimento Integrado (UAI) Divinópolis.

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a servidora Mariana Lima Souza – Matrícula 99037643, Coordenadora de Controle e Acompanhamento de Processos e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, **a representar em todos os atos** o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, **junto a Unidade de Atendimento Integrado (UAI) Divinópolis** para assuntos relacionados aos veículos oficiais pertencentes ao Município de Divinópolis, incluindo os serviços de:
Alteração de dados do veículo;
Alteração de endereço do veículo dentro do município;
Autorização para regravação do número do chassi;
Autorização para remarcação do número do motor;
Baixa de comunicação de venda;
Baixa de impedimento para veículo;
Baixa de veículo;
Cancelamento do registro de intenção de venda;
Certidão Positiva de Veículo;
Conclusão do processo de estampagem;
Consulta de motivo: veículo não licenciado;
2ª via CRLV;
Emissão de alvará de veículo apreendido;
Emissão CRLV-e;
Protocolo de 1º emplacamento (veículo zero);
Entrega de Certidão de Baixa de Veículo;
Entrega de pré-autorização de laudo Inmetro;
Protocolo de Inclusão de comunicado de venda;
Inclusão de impedimento para veículos;
Inclusão de autorização para laudo Inmetro;
Print dos dados de veículo;
Protocolo de Transferência de propriedade de veículo.

Parágrafo único: Em caso de impedimento por parte da servidora mencionada no caput, a delegação tratada nesta portaria sub-rogar-se-á a:
Agente pública Aline Alves Oliveira, matrícula 99021464, lotada na SEMAD;
Agente pública Karina Maria Kunz, matrícula 02037389, lotada na SEMAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de novembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1DD76CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 395/2023

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2023 — Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I e termo de referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 9:00 horas do dia 11/12/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 27 de novembro de 2023.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B110036

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma do teto da Unidade Escolar Dr. Sebastião Gomes Guimarães, no Município de Divinópolis/MG.
Comunicamos a quem possa interessar que após abertura do envelope proposta foi visto que a proposta apresentada pela empresaChart Engenharia Estratégia Ltda apresentou divergência no item 3.3 da planilha. A Comissão com base no artigo 43,§ 3º da Lei 8.666/93, RESOLVE conceder a empresa Chart Engenharia Estratégia Ltda o prazo de 48 horas, para realizar os ajustes na planilha quanto a divergência apresentada.A ata em seu inteiro teor juntamente com os demais documentos, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:363E70D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE REVISÃO FISCAL

ACÓRDÃO Nº 001/2023

PTA Nº 0.005/2021
Recurso Voluntário nº 0.001/2023
Recorrente: Raquel Valadares Coelho Batista
Recorrido: Município de Divinópolis - SEMFAZ
Relator: Lassance Lúcio de Moura Fernandes

EMENTA: Configurada qualquer uma das hipóteses mencionadas nos incisos do artigo 93 do CTFMD, restará caracterizada a ocorrência do fato gerador, tornando devido o imposto, cujo recolhimento convalidará a ocorrência do negócio, fixando-se em 60 (sessenta) dias, a partir do recolhimento do ITBI, o prazo máximo e preclusivo para que as partes desistam do mesmo e venham postular qualquer restituição, sendo que qualquer ato realizado após este prazo será caracterizado como nova transmissão, conforme dispõe o §2º do mencionado dispositivo legal.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, por maioria de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário interposto pela recorrente RAQUEL VALADARES COELHO BATISTA, ratificando integralmente a decisão de 1ª instância, tornando subsistente a exigência de recolhimento do ITBI apurado.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023.

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Relator

1

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71DB4671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 15/2023 – PL 378/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2023.

Contratado: Fundação Getúlio Vargas, CNPJ/MF 33.641.663/0001-44. Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços especializados de apoio técnico / jurídico e operacional à Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG na concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário, de acordo com o pano municipal de saneamento básico (PMSB) e minuta de edital/anexos elaborados em 2023 pela Prefeitura Municipal. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 1.930.000,00. Dot. Orçamentária: 02.10.03.17.512.0004.2604.3.3.90.39.00. Ass: 20/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0160B399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 020/2022 – PL 245/2022.

Contratada: Construtora Melo Rodrigues Ltda. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, e acréscimo e decréscimos de quantitativos de projetos à realidade da obra; Acréscimo de R$ 31.725,56 representando um percentual aproximadamente 1,64%, e decréscimo de R$ 4.555,56 representando um percentual aproximadamente 0,236%, passando o valor do contrato para R$ 1.994.033,34. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

Divinópolis, 22 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3C642BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 23/2023 – PL 153/2023.

Contratada: Construtora WBF Eireli. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, referente à inclusão de novo serviço. Acréscimo de R$ 3.490,08 representando um percentual de 0,68%, passando o valor do contrato para R$ 516.925,69. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. Divinópolis, 23 de novembro de 2023.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:708C1643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 800/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Denilsa dos Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/10/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33408074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1207/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Tatiana Martins de Assis Sanches. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 04/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5450EA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1196/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Mariana Freitas da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 04/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D2DC573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1070/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Katrina Rabelo Souza. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 04/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04FEAABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 851/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Kenio Gonçalves Nogueira. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F58B8570

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1311/2023 AO CONVÊNIO UNICESUMAR.

Estagiário (a): Thais Cristina de Castro. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/11/2023. ASS: 06/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D53BF7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1167/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Anna Luisa Lupi Ventura de Assis. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68EB44F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1163/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Enrico D' Alessandro Campos de Andrade. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02E3971A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1166/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Arthur Rodrigues da Cunha Bisneto. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87CF664A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1165/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Camila Rocha Cunha Silva. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A97B42F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1168/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Charlene Regina da Cruz. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27BAD590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1164/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Cláudia Maria de Souza Gonçalves. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66D0B686

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1191/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Fernando Carlos Ramos Junior. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31A4A224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1192/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Felipe Souza Guimarães. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82EF4525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1193/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Fabrício Cruz. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9B000D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1194/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Fabíola Ferreira Villela. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDAF0C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1162/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Estevão Vasconcelos Marinheiro Lopes. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D27B3117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1190/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Guilherme José de Souza Faria. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24685B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1187/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Karynne Stephanne de Avila Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD51298B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1189/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Ives Vieira Machado. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E241E84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1180/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Nicolle Fraga Coelho. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAAC9793

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1188/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Julia de Souza Salles. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:528C486F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1186/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Lorenza Carvalho Caser. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CC599CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1185/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Lucas Eduardo Silveira Diana. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB317D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1183/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Natalia Bahia de Camargos. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F36CFA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1181/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Nely Fernandes Xavier Correia. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B226969

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1182/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Nathalia de Souza Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E106F6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1184/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Melina Ferreira Portes Barbosa. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E9D39C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 003/2023 DO CT 033/2022 – PL 325/2022.

Contratada: Minascon Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Formalização dos índices de reajustamento do período de correção acumulado nos meses de OUT/22 a SET/23, nas variações do INCC, coluna 35 (FGV), reajuste de 4,51%. Conforme Lei 10.192/01 e art. 40, inciso XI da Lei Federal 8.666/93. Divinópolis, 23 de novembro de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9AEB493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 016/2023

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia do Programa Apoio ao Esporte Amador 2023 – Lei 9.110/2022. Beneficiário (a): Natanael Barros Sobrinho, CPF 099.xxx.xxx-35. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições. Valor: R$ 2.052,55. Dot. Orçamentária: 02.14.01.27.811.0010.2215.3.3.90.48.00. Ass: 20/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:607B0EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 017/2023

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia do Programa Apoio ao Esporte Amador 2023 – Lei 9.110/2022. Beneficiário (a): Eromar Antônio Ferreira, CPF 101.xxx.xxx-46. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições. Valor: R$ 2.200,00. Dot. Orçamentária: 02.14.01.27.811.0010.2215.3.3.90.48.00. Ass: 20/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA338C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CONVÊNIO 14/2023

– Caixa Escolar João Severino de Azevedo. Objeto: Acréscimo de R$ 29.000,00 do item 4.1, passando o valor do convênio para R$ 98.140,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 08/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA3C1945

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2021

– APAE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 02/11/2024, proporcionando desta forma a continuidade do serviço, acréscimo de R$ 497.432,63, que correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Ficha 471, conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 16/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5191C36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023

– Termo de Colaboração 002/2023 – Instituto Helena Antipoff. Objeto: Acréscimo de R$ 45.820,86, que correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Ficha 471, conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 16/11/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDB05151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 83/2023

– Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 20.159.240/0001-40. Objeto: Contratação de profissionais para diferentes turnos de trabalho para o atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência. Valor: R$ 69.945,00. Dot. Orçamentária: 02.05.04.08.241.0012.2311.3.3.50.43.00 Ficha 529. Prazo: 07 meses. Ass: 09/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C411A35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 65/2023

– Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP, CNPJ 20.159.471/0002-35. Objeto: Manutenção da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Valor: R$ 60.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 Ficha 463. Prazo: 08 meses. Ass: 19/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5595473

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 69/2023

– Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma, CNPJ 05.659.499/0001-67. Objeto: Realizar o custeio de despesas de consumo e gêneros alimentícios relacionados a SCFV, para crianças e adolescentes realizado na sede do Projeto Pão da Alma. Valor: R$ 6.184,00. Dot. Orçamentária: 02.05.03.08.243.0012.310.3.3.50.43.00 Ficha 522. Prazo: 04 meses. Ass: 30/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B62E388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023

– Termo de Colaboração 009/2021 – Vila de Nazaré. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 30/11/2024, proporcionando desta forma a continuidade do serviço, acréscimo de R$ 207.367,35, que correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 Ficha 463, conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 13/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFED3EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, através da Diretoria de Atenção Secundária, torna público a todos os interessados a possibilidade de patrocinar o almoço natalino que será oferecido aos pacientes do CAPS AD III, no dia 15 de dezembro de 2023, às 13 horas.

Os Centros de Atenção Psicossocial CAPS ad III e CAPS III, ao longo dos anos, vem oferecendo tratamento aos portadores de sofrimento mental e usuários de Álcool e outras drogas de forma integral, buscando acolher as diversas demandas do sofrimento destas pessoas.

Os Caps oferecem cuidados e proteção à saúde para pacientes e familiares em situações de crise e maior gravidade. Oferecem ainda recursos na construção da cidadania, em busca de recuperação e reinserção social. Muitos destes pacientes encontram-se em situação de grave exclusão social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos em situação de rua e de extrema pobreza.

Diante disso os Centros de Atenção Psicossocial nos últimos anos vêm realizando um almoço natalino para as pessoas que se encontram em tratamento nos nossos serviços, com o objetivo de proporcionar um momento de confraternização e celebração da vida. A expectativa é que cerca de 200 (duzentas) pessoas participem do evento.

Os interessados poderão entrar em contato com o CAPS AD III, através do seu Coordenador Antônio Sávio. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (37) 3221-3716 ou pelo email capsad3divinopolis@gmail.com.

Divinópolis, 22 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98B4DA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 818/2023

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Roberto César Batista de Freitas, Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** os servidores municipais para participação dos treinamentos a serem realizados em função da implantação do novo Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal.
O não comparecimento do servidor no treinamento será computado como falta ao trabalho, nos termos da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Os servidores deverão comparecer nos locais e horários conforme listagem anexa.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de novembro de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ROBERTO CÉSAR BATISTA DE FREITAS
Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

Anexo I

Módulo Protocolo

Rotina do Sistema de Protocolo
Período: 27/11/2023 - Segunda-feira - 09h às 13h
Local: UFSJ - Laboratório de Informática

Adriana Aparecida Carvalho Ferreira
Adriana Aparecida de Sousa Silva
Alessandra Cristina Fernandes
Aurelia Adelaide Calixto
Diogo Alexandrino Fonseca Guimarães
Emerson Gregorio da Silva
Fernanda Silva
Francisco de Faria Campos Junior
Geórgia Araújo Alves
Guilherme Moreira Viriato
Gustavo Gontijo Dias
Helena Maria de Miranda
Heliane Raimundo Assunção
Igor Andrade Lara
Janaína Aparecida de Sousa
José Douglas de Oliveira
José Ricardo da Silveira
Katia Bento Moreira
Leandro Teixeira da Silva
Leonardo Vieira Rodrigues da Silveira
Lúcio Joaquim Maia
Marco Túlio Duarte e Oliveira
Marcos Paulo Vieira
Marcus Vinícius Penido Santana
Maria de Lourdes Oliveira dos Santos
Maria Eliza Carvalho Souto Madeira
Mauro Lúcio Barboza
Nanci Aparecida Barbosa
Renee Nogueira
Sandra de Fátima Silva Aleixo
Sônia Marta Xavier de Melo
Sonia Shirley Fagundes Fernandes
Vilma Aparecida Messias
Wellington Pinheiro Falconi
Willian de Araújo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64EDA538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 377/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 260/2023

— Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 8:30 horas do dia 12/12/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79519AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LILIAN VAZ DE MELO, TCE 385/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 13/11/2023. Ass: 06/11/23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C659FE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA CLARA DE SOUZA PEREIRA TCE 337/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 07/11/2023. Ass: 07/11/23.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:811F7549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – TA 01/2023, TCE 417/2023 – ANA LUIZA DA SILVA RIBEIRO.

Objeto: Mudança de lotação a partir de 08/11/2023, ficará sob orientação/supervisão de Kenya Grazielle de Sousa passando a exercer suas atividades na E.M. Centro Técnico Pedagógico – Cetepe.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE8F8423

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA RITA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS, TCE 299/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 20/11/2023. Ass: 20/11/23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F30679F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JONNY REISLE RIBEIRO, TCE 192/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/11/2023. Ass: 30/11/23.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A8B2321

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA LIVIA FARIA MARTINS, TCE 300/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/11/2023. Ass: 01/11/23.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:973AA60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GABRIEL STACANELLI CALIXTO DE OLIVEIRA, TCE 11/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/11/2023. Ass: 29/11/23.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAAECB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LIEGE APARECIDA NUNES, TCE 358/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/11/2023. Ass: 31/11/23.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43C3E564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JANYA CAROLINA GONÇALVES, TCE 346/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 07/11/2023. Ass: 31/11/23.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:794A2CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GIULIANE RITCHELLE COSTA FERREIRA, TCE 457/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 31/10/2023. Ass: 01/11/23.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C07E6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GEISYANE QUEREN GOMES BARBOSA, TCE 353/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 31/10/2023. Ass: 26/11/23.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27B116A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 471/2023 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Luma de Cassia Franciscani Andrade. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. Prazo: 30/10/2023 a 31/12/2023. ASS: 23/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3B68893

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 461/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Bruna Luiza de Oliveira Silva. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. Prazo: 23/10/2023 a 31/12/2023. ASS: 23/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F9315B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 463/2023 AO CONVÊNIO UNIFACVEST.

Estagiário (a): Geisiane Nataly Pereira. Concessão de estágio com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,93. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. Prazo: 26/10/2023 a 31/12/2023. ASS: 26/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA2ACB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 469/2023 AO CONVÊNIO UEMG 469/2023.

Estagiário (a): Helena Chagas de Araujo Mateus. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. Prazo: 26/10/2023 a 31/12/2023. ASS: 26/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0CB5626

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 465/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR 57/19.

Estagiário (a): Jade Kayrel da Silva Gonçalves. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. Prazo: 25/10/2023 a 31/12/2023. ASS: 25/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2B8D0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 468/2023 AO CONVÊNIO UNICESUMAR.

Estagiário (a): Vera Lucia Martins Araujo Romão. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. Prazo: 31/10/2023 a 31/12/2023. ASS: 31/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A8B57E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2023, TCE 456/2023

– Carolina Meira Alves. Objeto: Mudança de dotação - Manutenção das Atividades da Educação Infantil 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00, ficha 617 Leia-se Manutenção da Atividades da Educação Especial – 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00, ficha 651. Ass: 26/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F392DC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2023, TCE 375/2023

– Daniela Tais de Sousa. Objeto: Mudança de dotação 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00, ficha 651 - Leia-se – 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00, ficha 617. Ass: 06/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2596C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2023, TCE 302/2023 – BRUNA CARDOSO DE MATOS SILVA.

Objeto: Na cláusula 3ª onde se lê ... jornada diária 06 horas, Leia se jornada diária de 04 horas. Mudança de orientador para o Sr. Alexandre Tavares Margotti – Gerente de Infraestrutura Ass: 07/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AA0AC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1160/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Isabela Luana Reis Nunes. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58F2D485

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1152/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Frederico Mendes Silva Pereira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F7A019F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1154/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Flávia Borba Paulino Coelho. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC9496FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1153/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Bruno Maia Seixas. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42113BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1155/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Beatriz Spinelli Santos Pereira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:912F819A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1156/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Beatriz Rodrigues de Freitas. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F275D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1157/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Arthur Handerson Gomes Silva. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CE90AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1158/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Ana Clara Araújo Rocha Vieira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A60754A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1159/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Alessandra Bernardes Pessoa e Santos. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D7AF787

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1195/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Vitória Rezende Rocha Monteiro. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:305F5EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1169/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Vinícius Vieira Quintão. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:859AD0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1179/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Patrick Alexandre dos Santos Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F00164DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1178/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Paullinne Ariel Nogueira Barbosa. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:337BE392

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1170/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Vinícius Vicente Martins. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:194963CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1177/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Rebeca Rodrigues Soier. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00635C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1176/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Rute Rodrigues Soier. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93616382

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1175/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Ruth Natalia Escobar Cantaluppi. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA1B9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1174/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Sarah Borges Vaz. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64F925A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1173/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Sarah de Farias Lelis. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:190175B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1172/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Thiago Corcelli Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92351A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1171/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Victor Fernando Bogado Arguello. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/03/2024. ASS: 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A549EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 057 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 017/2023
Processo Licitatório: nº 193/2023
Tomada de Preços nº 024/2023
Valor: **R$ 359.982,89** (Trezentos cinquenta nove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de Execução: 03 (três) meses, contado em dias corridos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da Praça Esportiva do Bairro Vila das Roseiras, localizada no encontro da Rua José Teodoro Ferreira com Rua José Penha Laine, no município de Divinópolis/MG.

DESIGNAÇÃO

Pelo presente ato, designo a servidora Júlio César Eustáquio Silva de Sousa, Engenheiro Civil, CREA/MG 228.892-D, Matricula nº 99036916, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 017/2023, PL. nº 193/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 24 de Novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

JÚLIO CESAR EUSTÁQUIO SILVA DE SOUSA
Engenheiro Civil CREA/MG 228.892-D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:421C1DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 055 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO
CONTRATO: 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 280/2022
CONCORRÊNCIA Nº 027/2022
VALOR: R$ 492.629,56 (quatrocentos e noventa e dois, seiscentos e vinte nove reais e

cinquenta e seis centavos) para o LOTE 1; e R$ 492.629,56 (quatrocentos e noventa e dois, seiscentos e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos) para o LOTE 2.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a Construção da Quadra Poliesportiva, das Unidades Educacionais José Carlos Pereira - Bairro Belvedere II e José Quintino Lopes - Rua Geraldo Araújo, nº 440 - Bairro Quintino, no Município de Divinópolis-MG - Termo de Convênio de Saída nº. 1261000775/2022/SEE, nº 1261000354/2022/SEE.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo o servidor Elder Augusto Fernandes, Engenheiro Civil - CREA/MG 160.846/D, sob matrícula nº 99041874, como Fiscal do Contrato 031/2022, PL. 280/2022 - (LOTE 01 e 02); dando-lhe plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 24 de Novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

ELDER AUGUSTO FERNANDES
Eng. Civil CREA 160.846/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CD18EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 056 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 015/2023
Processo Licitatório: nº 176/2023
Tomada de Preços nº 021/2023
Valor: **R$ 185.111,05** (cento e oitenta e cinco mil cento e onze reais e cinco centavos).
Prazo de Execução: 02 (dois) meses, contado em dias corridos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da praça esportiva do Bairro Quintino, localizada a Rua Sebastião Alves com a Rua Geraldo Araújo no município de Divinópolis/MG.

DESIGNAÇÃO

Pelo presente ato, designo o servidor Brenda da Cruz Camargos, Engenheira Civil - CREA/MG 215.424/D, sob matrícula nº 99039635, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 015/2023, PL. nº 176/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 24 de Novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

BRENDA DA CRUZ CAMARGOS
Eng. Civil CREA 215.424/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7780DD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 054 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 019/2022- SEMED
Processo licitatório: nº. 093/2022
Concorrência nº 004/2022
Valor: R$ 1.062.868,68 (um milhão sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Prazo de execução: de 15 (quinze) meses

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: *Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Benjamin Constant, Comunidade do Buritis, no Município de Divinópolis*.

DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera-se, o servidor designado como fiscal pela Portaria Semfop-SEC Nº 029 de 03 de Novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 21/11/2022. Edição 3393, que designa o servidor Arthur Rodrigues Gontijo, Engenheiro Civil CREA 231.872/D, Matricula nº 99039989, fiscal do Contrato 019/2022-SEMED, PL. 093/2022.
Art. 2° - Fica Designado a partir do dia 27 de Novembro de 2023, a fiscalização do Contrato 019/2022-SEMED, PL. 093/2022, o servidor Júlio César Eustáquio Silva de Sousa, Engenheiro Civil, CREA/MG 228.892-D, Matricula nº 99036916, dando-lhe plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades..
Divinópolis, 24 de Novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

JÚLIO CESAR EUSTÁQUIO SILVA DE SOUSA
Engenheiro Civil CREA/MG 228.892-D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD68E0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 353/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 243/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI (Luvas vulcanizadas e chapéu australiano) para segurança e proteção dos colaboradores da organização da sociedade civil - ASCOMARE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto as empresas:

TSL EQUPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (Item 01)
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA ME (Item 02)

Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

MARCO TÚLIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B36591AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 006/2023 – PL 218/2023.

Contratado: M.Urb Engenharia e Consultoria Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 22/12/2023, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, e Cláusula Segunda do contrato, subcláusula 2.3. Ass: 17/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FB5483F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13 / 2023 - P.A.L. Nº 19 / 2023

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 08 / 2023 de 21 / 06 / 23, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, 20 + 1 lugares, cor branca, motor diesel, conforme especificações contidas no Termo Referência do edital, no dia 11 (onze) de dezembro de 2023 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 24 de novembro de 2023

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BBC1437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 813/2023

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 60.958/2023, datado de 06/11/2023, concede o Adicional de Permanência à servidora **LAILA AUGUSTA RACHID GUIMARÃES**, matriculada sob o nº 0203378-2, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, com efeitos a contar de 15/11/2023, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA120687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA Nº 663/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

Respaldado no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Análise da Controladoria Geral do Município conforme Parecer PROGER 6597/2023, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto referente a aquisição, em caráter de urgência, através de Dispensa de Licitação, de 02 caixas de ACCU-CHECK SPIRIT PACOTE DE SERVIÇOS APRESENTAÇÃO EM KIT COM 04 PILHAS, 01 TAMPA DE BATERIA, 01 CHAVE DE BATERIA E 02 ADAPTADORES, para atendimento a mandado judicial, conforme descrito e justificado no Termo de Referência, em favor da empresa Sameh Soluções Hospitalares Ltda no valor de R$ 584,00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CFDDF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 177/2023

– Tomada de Preço Nº 022/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 023/2023 - **Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI. Objeto:** Suplementação de contrato em razão de alteração de projeto inicial, para utilização de saldo remanescente da Resolução SES/MG 3261, de 18 de novembro de 2020. Valor do presente aditivo é de R$ 82.610,71 (oitenta e dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos).

Divinópolis, 24 de novembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50BAE780

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 85

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
145º	VALDILENE BRAULINA GOMES
146º	JANIO RICARDO VALADARES
147º	ALDAZUITE CORREA
148º	KENYA PAULA DA FONSECA
149º	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
150º	ANGÉLICA DE FÁTIMA JANUÁRIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A948434

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
33º	VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:427451CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
36º	RENATA KELLY VIEIRA PIRES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FFB1592

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
168º	LEONARDO DELANO GOMES

TÉCNICO DE LABORATÓRIO- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15º	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS
16º	GLAUCIA MARIA AMARAL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92C79FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	GRASIELE MARIA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ECE8AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 814/2023

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARLENE FERREIRA DE MOURA CORREA**, matrícula 0203041-4, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, Grau Hierárquico 11, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 05/12/2023,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício DIVIPREV 0916/2023 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79A024FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº0608935-88, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº0608935-88, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NA FORMA ABAIXO.

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Belo Horizonte - MG, Sra. Celita Fernandes, brasileira, casada, economiária, CPF 024.493.069-43, RG 60045330-SSP/PR, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, doravante designada simplesmente **CAIXA.**

II - TOMADOR - MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 18.301.010/0001-22,** representado pelo Sr. Prefeito em exercício Sr. Leandro Cesar Renault Moreira, CPF nº.551.356.256-15, RG nº M-5.959.300, brasileiro, divorciado, médico, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo | — Detalhamento Projetos/Ações, do Contrato de Financiamento nº 0608935-88 de 26 de maio de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO | - DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS

RESPONSÁVEL
Município de Dores do Indaiá
Município de Dores do Indaiá
Município de Dores do Indaiá
Município de Dores do Indaiá
CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.06.01.15.451.0011.2027
02.06.01.15.451.0007.1002
02.06.01.15.451.0007.1002
02.06.01.15.451.0007.1331
CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
4.4.90.51
4.4.90.51
4.4.39.00
4.4.90.61
PROJETOS/AÇÕES
Adm. E Manutenção das Atividades de infraestrutura Urbana e Rural
Construção, Ampliação e Reforma de Imóveis Urbanos
Aquisição, Construção, Ampliação, e Reforma de Imóveis Urb. 754 – Recursos de Operação de Crédito
Aquisição de Terrenos

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5F4B854A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 052/2022 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº **052/2022**, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e a empresa **VIVIANE ROCHA RAMOS COUTINHO 08895710665**, inscrita no CNPJ n º **38.315.621/0001-37**, com sede a Rua Projetada, nº 171, Bairro Santa Efigênia- Pirapetinga/MG, cep: 36.730-000, por intermédio da Representante Legal a Sra. Viviane Rocha Ramos Coutinho, portadora da carteira de identidade nº MG 16.338.321, expedida pelo SSP/MG e CPF nº 088.957.106-65, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 052/2022**, onde figuram, respectivamente, como locatário e locador, aditam, de comum acordo e pela **PRIMEIRA** vez, ao aludido contrato: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 16/11/2023 à 15/11/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, O valor global do presente Contrato é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) a ser pago em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais). Estrela Dalva, aos 16 de novembro de 2023.
DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BB0A748D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 058/2022 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº **058/2022**, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e a empresa **MD COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **44.556.350/0001-04**, com sede na Av. 21 de dezembro, n° 882, Bairro Centro, Goiana/MG., cep: 36.152-000, por intermédio de sua Representante Legal, Sra. **Lenicia Maria Fonseca de Souza**, portadora da Carteira de Identidade n° MG8343295, expedida pela SSP/MG. e CPF n° 063.980.366-03, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 058/2022**, onde figuram, respectivamente, como locatário e locador, aditam, de comum acordo e pela **PRIMEIRA** vez, ao aludido contrato: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 25/11/2023 à 24/11/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 34.368,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Estrela Dalva, aos 24 de novembro de 2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:15284CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 10:00 horas do dia **11/12/2023** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/11/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 24/11/2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0BBB4ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 102/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **12/12/2023** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE E SISTEMA SIGA-ME**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/11/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203. Estrela Dalva 24/11/2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8CEFCE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCEDIMETNO EM EPÍGRAFE, passando sua abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **11/12/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de veículos para **TRANSPORTE ESCOLAR** - programa de fortalecimento das escolas 2023, conforme **Convênio 1261000584/2023/SEE,** em atendimento à secretaria de Educação, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital retificado em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/11/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 23/11/2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BED12313

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO Nº 089/2023 – TOMADA DE PREÇO 004/2023 - CONTRATO Nº 042/2023: OBJETO: Contratação empresa para execução de **ponte em estrutura mista na localidade do Barreiro** conforme Processo 59053.009451/2023-34 (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL) compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, diretamente com a empresa **MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 38.239.920/0001-30, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **Daiane Aparecida de Meneses Silva**, portadora da carteira de identidade nº MG-16.721.043, expedida pela PC/MG, CPF nº 110.922.476-10. **Valor total:** R$113.469,00 (cento e treze mil quatrocentos e sessenta e nove reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será **09 (nove) meses**, contados a partir da assinatura. Estrela Dalva, MG. Aos 24 de novembro de 2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:79D94647

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO Nº 090/2023 – TOMADA DE PREÇO 005/2023 - CONTRATO Nº 043/2023: OBJETO: Contratação empresa para execução de obras de **pavimentação e drenagem pluvial** em trecho da Rua José Mendes Pinto, Centro, no município de Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, em conformidade com o edital e seus anexos que são parte integrantes deste contrato., diretamente com a empresa **CEIVASA – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.124.942/0001-03,** com sede a Rua Capitão Godoy, nº 247 – Centro, Estrela Dalva/MG cep: 36725-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, Srº. **Célio Ivan Sales**, portador da carteira de identidade nº M-7.644.468, expedida pela SSP/MG, CPF nº 001.893.856-69. **Valor total:** R$218.952,47 (duzentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos). **Prazo**

de vigência do contrato será **09 (nove) meses**, contados a partir da assinatura. Estrela Dalva, MG. Aos 24 de novembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:49A5D8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2023 (Ano XV/Nº 3649)

Onde se lê:
"Processo Licitatório Nº 163/2023, Pregão Presencial Nº 0077/2023, Registro de Preços Nº 0049/2023**"**

ler-se-á:
"Processo Licitatório Nº 163/2023, Pregão Presencial Nº 0077/2023"

Estrela do Indaiá, 24 de novembro de 2023. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:201BA440

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 164/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0164/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0078/2023, Registro de Preço nº 0049/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – UNIDADE DE 13 KG (SEM VASILHAME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**, a ser realizado no dia 15/12/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A9BB0C8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 165/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 165/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0079/2023, Registro de Preços nº 0050/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**Registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar (consumo), para atender às demandas operacionais do Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz De Almeida Sousa e ESF**", a ser realizado no dia 07/12/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:616F59C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 158/2022, DISPENSA 53/2022

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 158/2022, Dispensa 53/2022, objeto: **Contratação de consultoria técnica de pessoa física para dar suporte ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa quanto a elaboração de Plano de Aplicação, Plano de Ação, Editais e demais documentos necessários para execução de recursos recebidos, atendendo a necessidades do Departamento de Ação Social, conforme termo de referência** (...), firmado com a pessoa física **GISELLE DIAS NASCIMENTO, inscrita no CPF 066.092.826-41, com sede na RUA SETE, 121, CONJ HAB JOSÉ P ALMEIDA, CEP 39.205-000, TRÊS MARIAS/MG,** no valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais**), com vigência de 21/11/2023 até 21/11/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.

Chefe do Departamento de Ação Social:
CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNARDINO LEITE.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:63977574

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 01/2023, PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 01/2023 – Pregão Presencial 01/2023, Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2023, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência. Firmado com a empresa CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.016.690/0001-47, no valor de R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais), correspondente a 6,28% do quantitativo inicialmente contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9ED9E1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 098/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O GRÊMIO ESPORTE CLUBE

Objeto: para aquisição de materiais de consumo e pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, para acabamento de vestiário da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado

pela Lei Municipal nº6.035, de 09/05/2023.Dotação: **12.01.27.812.0000.0.184 3.3.50.43**. Valor: **R$ 10.000,00**. Vigência: 24/11/2023 a 31/12/2023. Data Assinatura: 24/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:03995218

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 099/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O INSTITUTO TATAME DO BEM

Objeto: concessão de repasse financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.073 de 05/07/2023. Dotação: **01.10.002.08.845.0.0107.3.3.50.43**. Valor: **R$12.500,00**. Vigência: 24/11/2023 a 31/05/2024. Data Assinatura: 24/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CD1E871E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA** vencedora nos itens: **01 e 04** no valor estimado de: **R$123.660,00; HORIZONTE SOLUÇÕES EM MEDIÇÃO EIRELI** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$70.700,00 e RENOVA MEDIÇÃO LTDA** vencedora no item: **06** no valor estimado de: **R$223.800,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$418.160,00** (quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta reais) – Processo Licitatório nº **0097/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **078/2023** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9A988100

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **172, 173 e 174/2023**. Processo Licitatório nº **0097/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **078/2023** – Registro de preços. Contratadas: **HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA** vencedora nos itens: **01 e 04** no valor estimado de: **R$123.660,00; HORIZONTE SOLUÇÕES EM MEDIÇÃO EIRELI** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$70.700,00 e RENOVA MEDIÇÃO LTDA** vencedora no item: **06** no valor estimado de: **R$223.800,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$418.160,00** (quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta reais) - Vigência: **24/11/2023 a 23/11/2024 -**

***WAINY KEITMAN TORRES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B5520F18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 323/23, Processo Licitatório nº. 168/23 – Pregão eletrônico nº. 075/23 – Contratada: **NUTRIMEDH =>** R$241.839,50**.** Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 324/23, Processo Licitatório nº. 168/23 – Pregão eletrônico nº. 075/23 – Contratada**: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA=>** R$104.895,00**.** Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 325/23, Processo Licitatório nº. 168/23 – Pregão eletrônico nº. 075/23 – Contratada**: K.J.K.D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA =>** R$56.100,00**.** Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 326/23, Processo Licitatório nº. 168/23 – Pregão eletrônico nº. 075/23 – Contratada**: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA=>** R$8.750,00**.** Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 327/23, Processo Licitatório nº. 168/23 – Pregão eletrônico nº. 075/23 – Contratada**: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA =>** R$130.442,00**.** Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 328/23, Processo Licitatório nº. 168/23 – Pregão eletrônico nº. 075/23 – Contratada**: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA=>** R$34.268,00**.** Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 329/23, Processo Licitatório nº. 168/23 – Pregão eletrônico nº. 075/23 – Contratada**: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA=>** R$4.460,00**.** Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 330/23, Processo Licitatório nº. 168/23 – Pregão eletrônico nº. 075/23 – Contratada**: DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA=>** R$153.530,00**.** Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 331/23, Processo Licitatório nº. 168/23 –

Pregão eletrônico nº. 075/23 – Contratada**: MG FLEX LTDA=>** R$33.684,40**.** Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 332/23, Processo Licitatório nº. 168/23 – Pregão eletrônico nº. 075/23 – Contratada**: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA=>** R$201.025,00**.** Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 333/23, Processo Licitatório nº. 168/23 – Pregão eletrônico nº. 075/23 – Contratada**: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA=>** R$40.000,00**.** Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 334/23, Processo Licitatório nº. 168/23 – Pregão eletrônico nº. 075/23 – Contratada**: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA=>** R$31.458,50**.** Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 335/23, Processo Licitatório nº. 168/23 – Pregão eletrônico nº. 075/23 – Contratada**: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA=>** R$69.000,00**.** Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **NUTRIMEDH, SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, K.J.K.D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA, DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, MG FLEX LTDA, BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 168/23 – Pregão eletrônico nº. 075/23.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9251ADFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **– 084/2023** – registro de preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de **serviço de exames laboratoriais** para os servidores desta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **07/12/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:42C3A080

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 33/2023

Referência: Processo Licitatório nº 209/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 14/2022

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa Dean Haydgi Pereira de Moura 09919463671, inscrita no CNPJ sob o nº 32.340.327/0001-07, ora, Recorrente, por meio do qual se insurge contra a Decisão Administrativa nº 1/2023, exarada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, por meio da qual se decidiu pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 123.187,13 (cento e vinte e três mil cento e oitenta e sete reais e treze centavos), bem como pelo impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de dois anos, em razão de descumprimento contratual.
Reza a Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 109, § 4º, que o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado; dessarte, por não encontrar fundamentos para reforma de sua decisão, no devido prazo, procedeu, aos 22/11/2023, por meio da Comunicação Interna nº 821/2023, ao seu envio ao Gabinete do Prefeito, para proferimento de decisão, também dentro do prazo legal, qual seja, cinco dias úteis.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Recorrente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa, além dos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, eficiência, entre outros.

I – DAS PRELIMINARES

Da Tempestividade

Tal como versa a Lei Nacional nº 8.666, de 1993, em seu art. 110, na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. A Recorrente teve ciência da Decisão Administrativa aos 13/11/2023, tendo, portanto, até 21/11/2023 para interposição de recurso, prazo que foi devidamente observado.
Verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo.

Da Alegação de Ausência de Publicidade da Decisão Administrativa

Afirma a Recorrente se estar diante de ofensa aos princípios da publicidade e transparência, pilares do direito administrativo, por não ter sido realizada publicação da Decisão Administrativa contra qual se insurge. Em verificação aos autos do processo administrativo instaurado por meio da Portaria nº 5.326, de 9 de agosto de 2023, pode ser constatada sua devida publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em sua edição de nº 3644, entre as pgs. 105 a 109, consubstanciando-se, portanto, em ato regular.

II – DO MÉRITO

Inicialmente, afirma a Recorrente que o Secretário Municipal de Obras e Trânsito, ao emitir "Ordem de Serviço nº 2", falhou ao não especificar a sequência de execução dos trechos, como determina o art. 66 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, e que a atual sanção imposta pela Administração, decorrente do exercício dessa autonomia, constitui infração ao art. 58, I, da mesma norma, que resguarda a necessidade de clareza e precisão no instrumento convocatório.

A prerrogativa apontada pela Recorrente (art. 58, I) se traduz na possibilidade de modificação, unilateral, dos contratos administrativos, para melhor atendimento ao interesse público, sempre respeitados os direitos do contratado, entretanto, no presente caso, não se fez uso do direito em questão por parte da Administração senão para alterar o responsável pela fiscalização contratual, justificada pela alteração do quadro de pessoal da Pasta de Obras e Trânsito, em aditivo realizado aos 16/8/2023 (fls. 685 a 689), que em nada interfere em sua execução.

Um segundo aditivo foi efetuado (fls. 710 e 711), este sim com influência na execução, e se deu dentro do percentual garantido pela Lei de Licitações e Contratos (art. 65, § 1º), e embora também se estivesse diante da possibilidade de modificação unilateral (art. 58, I), se realizou com a aquiescência da Recorrente, expressada formalmente em documento de fl. 692 dos autos do Processo Licitatório, por meio do qual também foi afirmado por esta que o cronograma inicial seria respeitado, com previsão de término em 6/10/2023.

Sobre as ordens de serviço, estas foram devidamente apresentadas à Recorrente, uma para início das obras de pavimentação com recursos próprios (fl. 455), no montante de R$ 340.291,24 e outra para início das obras de pavimentação com recursos federais (fl. 684), no montante de R$ 386.778,59, sendo estes os valores apresentados em sua proposta comercial na sessão pública realizada aos 20/1/2023, com a qual se sagrou vencedora, não havendo qualquer inconsistência nem termos genéricos, guardando compatibilidade com os demais elementos do instrumento convocatório, mormente, com o cronograma físico-financeiro definido em edital.

Esclarecidos tais pontos, se detêm à afirmação da Recorrente de que não houve especificação por parte do Gestor da Pasta de Obras e Trânsito sobre a sequência de execução dos trechos, bem como alteração do cronograma no Portal "Transferegov", violando o princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, que se demonstra infundada tendo em vista que, tal como acima mencionado, tanto o cronograma de execução (físico-financeiro) dos trechos que se dariam com recursos próprios (5, 6, 7, 8 e 9), bem como com recursos da União (1, 2, 3, 4 e Trevo) foram devidamente disponibilizados como anexos do instrumento editalício do Processo Licitatório nº 209/2022, sendo, destarte, de conhecimento da Recorrente desde sua publicização aos 3/1/2023, sem que qualquer alteração tenha sido realizada nestes em momento algum, especialmente durante a execução da obra.

Relacionada a tal questão, alega a Recorrente a falta de medição e pagamento dos serviços prestados, comprometendo, desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro da contração, o que também não condiz com a realidade.

Referente aos trechos custeados com recursos próprios (5, 6, 7, 8 e 9) todas as medições foram realizadas e seu pagamento efetivado. Inclusive, foi também realizada uma medição sobre a execução dos serviços de que trata o Aditivo nº 2 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2023, cujo pagamento também foi realizado, conforme fls. 463; 638; 712; e 784, dos autos do processo licitatório, não tendo sido pagos tão somente, por clara vedação legal (art. 65, I, "c", da Lei Nacional nº 8.666, de 1993), os serviços cuja execução não foi concluída.

Salienta-se que, no que concerne aos trechos a serem custeados com recursos da União (1, 2, 3, 4 e Trevo), foi devidamente informado pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, e pela fiscal da execução contratual, por meio do Ofício nº 115/2023 (fl. 906), que a Caixa Econômica Federal, mandatária do Convênio nº 923626/2021, firmado entre o Município de Formiga e o Ministério de Desenvolvimento Regional, somente autoriza o pagamento de trechos completos, podendo até mesmo adiantar sua execução para recebimento de vários trechos, todavia, em nenhuma circunstância, seriam pagos trechos não finalizados.

Aponta a Recorrente sobre a necessidade de prorrogação contratual, todavia, este teve seu termo aos 6/11/2023, diante de sua assinatura aos 6/2/2023 (fls. 434 a 436) e vigência de nove meses, com prazo de execução de oito meses, contados da emissão da autorização de início das obras, que também se deu em 6/2/2023, conforme se infere pela Ordem de Serviço de fl. 455 dos autos, prazo que a Recorrente, por meio do Ofício nº 11/2023, datado de 10/8/2023 (fl. 692), afirmou que observaria para conclusão das obras e que não foi questionado até a apresentação desta peça recursal; ademais, apontou a servidora designada para fiscalização da execução das obras em relatório técnico emitido em 26/10/2023, que dos 2.883 m² da área a ser pavimentada, apenas 344,2 m² foram executados, podendo se inferir por tais dados que a prorrogação, por si só, não seria medida eficaz para conclusão da obra.

Requer a Recorrente a anulação das penalidades aplicadas com base no princípio da legalidade, da razoabilidade, considerando a inexistência de dolo ou má-fé de sua parte, entretanto, decorre precisamente de tais princípios o fundamento para sua aplicação, cuja previsão se encontra não apenas na Lei de Licitações e Contratos (art. 87, II e III), mas também do instrumento editalício (Itens 24.1, "b" e 24.2, "b").

Em seu art. 70, a Lei Nacional nº 8.666, de 1993, traz que "*O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado*.".

Novamente, em observância do princípio da legalidade (art. 3º, *caput*, da Lei Nacional nº 8.666, de 1993), diante do dano causado à Administração, que no caso em tela se traduz numa obra inacabada, não pode se furtar à penalização daquele que lhe deu causa, sendo imperioso ressaltar que durante todo seu período da vigência contratual, sua fiscalização foi devidamente realizada, o que se atesta pelas notificações realizadas à Recorrente (fls. 516-532; 534-550; 672-682; 812-824; 886-906).

Pela observação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, nas palavras de José dos Santos Carvalho Filho (CARVALHO FILHO, 2006, p. 31), se obtém os seguintes fundamentos: "*a) adequação, significando que o meio empregado na atuação deve ser compatível com o fim colimado; b) exigibilidade, porque a conduta deve ter-se por necessária, não havendo outro meio menos gravoso ou oneroso para alcançar o fim público, ou seja, o meio escolhido é o que causa o menor prejuízo possível para os indivíduos; c) proporcionalidade em sentido estrito, quando as vantagens a serem conquistadas superam as desvantagens*.", que foram devidamente observados para aplicação das referidas penalidades.

Reitera-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Recorrente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa, além dos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, eficiência, entre outros, mormente pelo Gestor da Pasta de Obras e Trânsito quando da expedição da Decisão Administrativa nº 1/2023.

Ante o exposto, haja vista as razões de fato e de direito amplamente demonstradas, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA** do Recurso Administrativo e, destarte, pela **MANUTENÇÃO** da Decisão Administrativa nº 1/2023.

Notifique-se a Recorrente da presente decisão.

Formiga, 24 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:585793BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

PORTARIA Nº 5.438, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 385/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nas futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de fisioterapia em horário alternativo, qual seja noturno, à partir de 16 horas de segunda a sexta-feira e aos sábados pela manhã visando o atendimento da demanda do programa saúde do trabalhador, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Aparecida Alves Moreira;
Luciana Emília de Faria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.368, de 13 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:219B6CB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.439, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 386/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório, cujo objeto é o registro de preços para aquisições de medicamentos, insumos e correlatos hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Brayan Jonas Mano Sousa;
Geisiane Aparecida da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.368, de 13 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:90FF1F78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 129/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 129/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de peças para trator de esteiras, marca New Holland, modelo D140B de propriedade do Município de Formiga/MG, utilizado no aterro sanitário Marcelo Reis Arantes, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 13/12/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:39444166

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 190/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 190/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO (%) SOBRE OS ITENS DA TABELA DO FABRICANTE. OBJETO: Aquisição de peças, acessórios e componentes de reposição dos fabricantes dos semipesados, pesados através de catálogos, que serão adquiridos para manutenção e conservação da frota das Secretarias Municipais. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 13/12/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2DFF5831

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/23

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 012/23, Processo Licitatório nº. 193/23, em favor de, **CASA HOPE LTDA,** CNPJ Nº 51.759.476/0001-41,situada na Rua Dona Bernadete Batista Silva, nº 716, bairro Veneza – CEP-33820-360, Ribeirão das Neves – MG, cujo objeto é a contratação de empresa para acolhimento institucional de J.J.V.N., em clínica especializada no atendimento de suas especificidades, de forma a atender ao Despacho Judicial, referente ao processo de nº 5007323-92.2021.8.13.0261. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** pelo período de 06 (seis) meses, sendo **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** mensais, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. Formiga, 24 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:27B2D925

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3016/2023

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, MÁRCIA OLIVEIRA DE ASSIS SILVA, para substituir Sâmia Mara Mendonça, Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no período de sua licença maternidade, de 21/11/2023 a 14/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5BFA1C6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3017/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CAMILA CRISTINA ALVES MARTINS, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 07/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD364C20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3018/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FLÁVIA SALVIANO DA SILVA ARANTES, a Progressão Horizontal no cargo de ENFERMEIRO, passando da Classe XI, Grau A, para a Classe XI , Grau B, a partir de 10/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:13158E7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3019/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), IVO DA FONSECA CAMPOS, a Progressão Horizontal no cargo de ENFERMEIRO, passando da Classe XI, Grau A, para a Classe XI , Grau B, a partir de 10/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ECCA61DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3020/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SANDRA TEREZINHA DE ALMEIDA FERREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ENFERMEIRO, passando da Classe XI, Grau A, para a Classe XI , Grau B, a partir de 13/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:95AE419A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3021/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA CONCEBIDA ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 16/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D7136989

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3022/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSIANE HELENA VIEIRA TEIXEIRA BOTTREL, a Progressão Horizontal no cargo de ENFERMEIRO, passando da Classe XI, Grau A, para a Classe XI , Grau B, a partir de 19/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:38A81AC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3023/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDSON PEREIRA DE MIRANDA, do cargo em comissão de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 23/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:89150256

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3024/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DORALICE DE JESUS COUTO, SERVENTE ESCOLAR I G, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/11/2023 a 18/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0065D1D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3025/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUANA VIEIRA RIBEIRO, do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE VI A, a partir do dia 23/11/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 4072/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:564D585D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3026/2023

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), GILSON BERNARDES DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, da(o) Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, para exercer suas funções na(o) Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CB0D9C71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3027/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIANA LOURENÇO FERREIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 24/11/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3985/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:497598D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3028/2023

Nomeia Servidor(a) Para Exercer Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MIRIAN BITTENCOURT SATHLER FIGUEIREDO, no cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 24/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:24EA4856

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3029/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VINÍCIUS EUGENIO DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ENFERMEIRO, passando da Classe XI, Grau A, para a Classe XI , Grau B, a partir de 24/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:036B791E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA N.º 5.440, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realização de estudos concernentes à atualização da Lei Complementar 169, de 26 de outubro de 2017, sem ônus adicional ao erário:
Kácia Tereza Silva Souza;
Juliano Gonçalves Pereira;
Lucas Chaves Mascarenhas;
Luiz Henrique Resende.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CAA923B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 13;30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Comissão de Seleção Pública, nomeada pela portaria nº 4.244, de 15 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 4.442, de 8 de junho de 2021, nos autos do Processo de Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para executar o Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO no Município de Formiga, reuniu para abertura dos envelopes de documentação e proposta. A Rede Cidadã, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0001-50 foi a única Entidade que enviou um envelope com proposta técnica e documentos. A Comissão de Seleção procedeu a abertura do envelope, sendo constatado que a documentação apresentada não atendeu na íntegra o subitem 10.7.1 do edital, estando ausentes a certidão de regularidade estadual e a Declaração sobre as instalações e condições adequadas para desenvolvimento das atividades (ANEXO V). Assim, a Comissão de Seleção declara inabilitada a Rede Cidadã, por não atender o edital, devendo a Entidade ter ciência para, se assim entender, apresentar recurso. Lindamar Azarias não esteve presente e justificou sua ausência. Nada mais a tratar, lavrou a ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção e será submetida ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano para ratificação, para que surta os efeitos necessários.

ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA

LUCIANE RIBERIO MELO

Ratifico a decisão da Comissão de Seleção:

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano
Data:24/11/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:80E17A6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.201, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Público de Formiga - CMTTP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, bem como o disposto no art. 186 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Público - CMTTP, com o objetivo de promover a gestão, fiscalização e aprimoramento do trânsito e transporte público no Município de Formiga.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Público é órgão colegiado do Poder Público Municipal, de participação comunitária e social, doravante denominado simplesmente CMTTP, que se rege pela Lei Orgânica no art. 186 e seguintes, bem como por este Decreto, tendo como sede as dependências da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º O CMTTP será composto pelos seguintes membros:

I - dois Secretários Municipais;
II - um representante da Câmara Municipal de Formiga;
III - um representante das concessionárias dos transportes coletivos, indicado pelas empresas concessionárias;
IV - um representante do Sindicato ou Associação dos Motoristas de Táxi;
V - um representante da Polícia Militar;
VI - um representante da Polícia Civil;
VII - um representante da comunidade.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos conselheiros não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público ao Município de Formiga.

Art. 3º Os representantes do CMTTP serão indicados por suas respectivas bases e nomeados por Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Presidência, a Vice-Presidência e a Secretaria Executiva do CMTTP serão eleitas em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, para um período de dois (02) anos, permitida uma recondução, por igual período.

§ 2º Cabe ao Prefeito Municipal escolher os representantes do Governo.

Art. 4º O CMTTP é órgão consultivo e de assessoramento vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito - SMOT, a quem compete prestar o apoio administrativo, operacional, econômico, financeiro de recursos humanos e materiais necessários ao seu funcionamento.

Art. 5º O CMTTP tem por atribuição:

I - planejar, organizar, coordenar, fiscalizar e controlar o transporte coletivo e de táxi, tráfego, trânsito e sistema viário municipal;
II - fixar os locais de estacionamentos de táxis e demais veículos;
III - fixar e sinalizar as zonas de silêncio e de trânsito, e tráfego em condições especiais;
IV - disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;
V - tornar obrigatória a utilização do terminal rodoviário;
VI - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;
VII - conceder, permitir ou autorizar os serviços de transportes coletivos e de táxis, fixando as respectivas tarifas, com ou sem taxímetro.

§ 1º As deliberações do CMTTP serão formalizadas em Resoluções, que possuirão o caráter de recomendação.

§ 2º Cabe aos membros do CMTTP deliberar sobre a elaboração do Regimento Interno.

Art. 6º O CMTTP reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre ou extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente ou de um terço de seus membros titulares ou ainda por convocação do Prefeito Municipal.

Art. 7º As reuniões ordinárias terão dia e hora pré-determinados, não necessitando de convocação e as reuniões extraordinárias terão pauta determinada e serão convocadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio de correspondência e/ou meio eletrônico, onde deve constar a ordem do dia, entregue mediante protocolo.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D21C1573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993.OBJETO: Credenciamento, em lotes separados, de pessoas físicas ou jurídicas para a contratação de prestação de serviços de operadores de maquinas leves da frota oficial do Município, bem como contratação de prestação de serviços de suporte em infraestrutura viária rural, com mapeamento e monitoramento da malha viária rural, pontes, mata-burros e outros acessos nos termos do disposto na Lei Municipal n° 692, de 14 de setembro de 2022, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.36.00: Ficha 376, fonte 1.500.000.0000; e, 02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.36.00: Ficha 442, fonte 1.500.000.0000.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023.CONTRATADO: Otácilio Borjes dos Santos – CPF: 051.593.736-32.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.749,00 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais).VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023.CONTRATADO: Delmi Batista da Rocha – CPF: 051.377.906-05.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 34.455,96 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6B90884D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e obter junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG), seguindo as exigências da corporação, os levantamentos técnicos de campo no local para liberação do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***MARCO AURELIO MENDES 99492580659 - CNPJ: 41.455.519/0001-41,*** fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)***.

Guarani – MG, aos 24 dias de novembro de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:03A6930D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 087/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MARCO AURELIO MENDES 99492580659.
CNPJ: 41.455.519/0001-41.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e obter junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG), seguindo as exigências da corporação, os levantamentos técnicos de campo no local para liberação do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de 24 de novembro de 2023, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 039/2023.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURELIO MENDES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:CD5CB8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 REPUBLICADO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 110/2023 – Pregão Eletrônico nº 63/2023. **Devido as alterações feitas no anexo I, especificações técnicas do objeto. Julgamento dia 07/12/2023 as 08:30.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 24 de novembro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9FAAD392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 48/2023
Processo 91/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 48/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 – 1.500.00 – Ficha 471
Data da Adjudicação: 16 de novembro de 2023.
Data da Homologação: 16 de novembro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA DESTE MUNICIPIO

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
M C DISTRIBUIDORA CNPJ: 35.988.926/0001-11
Valor Total do Certame: R$: 447.647,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 16 de novembro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A4C6CC69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 91/2023
PREGÃO Nº 48/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CESTAS BASICAS PARA

DISTRIBUICAO GRATUITA AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA DESTE MUNICIPIO

EXTRATO DE ATA Nº 216/2023

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: M C DISTRIBUIDORA

CNPJ : 35.988.926/0001-11

VALOR ESTIMADO R$: 447.647,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentaria:

02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 – 1.500.00 – Ficha 471

VIGÊNCIA: 16/11/2023 até 16/11/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:19648B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2023, originado da Concorrência Pública nº 010/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60(sessenta) dias, junto ao acréscimo de itens no importe de R$ 12.596,78 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), que corresponde a 16,36% do valor contratado e a supressão no valor de R$ 1.837,90 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), que corresponde a 2,39% do valor do contrato que tem por objeto a execução de reforma e pintura da unidade da FAOP – Fundação de Arte de Ouro Preto em Guaxupé/MG (Prédio da antiga Cadeia). **Fundamento Legal:** artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21**.** Guaxupé, MG, 16/11/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8686DC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DAS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS TERMOS DE FOMENTO DE Nº 13/2023 AO 19/2023

ERRATA DAS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS TERMOS DE FOMENTO DE Nº 13/2023 AO 19/2023

Publicados no Diário Oficial AMM no dia 04/10/2023. Edição 3615.

ONDE SE LÊ:

"Código de Aplicação 0000."

LEIA-SE:

"Código de Aplicação 3110".

Guaxupé, 04 de outubro de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2ABB60DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 296, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 296, de 23 de novembro de 2023

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, e Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da Secretaria de Segurança e DefesaSocial da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, edá outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 113 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDOo disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a cada 180 dias de efetivo exercício da função ou, em caso justificado, a cada 360 dias, à Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDOa necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO, ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores da Guarda Civil Municipal, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

CONSIDERANDOpor fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores da Guarda Civil Municipal o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

NOMEIA:

Art. 1º Fica nomeada, em conformidade com § 1º do artigo 113 da Lei 2.609/2018, a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para atuar nas seguintes avaliações:
- **6ª Avaliação do estágio probatório**do servidor Cleber Benedito dos Santos, empossado em**novembro de 2019 (1ª Turma);**
- **2ª Avaliaçãodo estágio probatório**dos servidores: Kayo Thyerre Alarcon Guilherme, e Suelen Nília Guelere, ambos empossados em**junho de 2022 (2ª Turma),**
- **3ª Avaliação do estágio probatório**dos servidores empossados em**junho de 2022 (2ª Turma);** e
- **2ª Avaliação de Desempenho Funcional** dos servidores empossados em**novembro de 2019 (1ª Turma);**

Todosno âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:
- Alexandre Prado Inocêncio – Comandante da Guarda Civil Municipal;
- João Paulo Torquato Barroso – Subcomandante da Guarda Civil Municipal e chefe imediato dos Guardas Civis Municipais;
- Marco Aurélio da Silva Batista - representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- Regiane Guimarães Zavagli - representante da Divisão de Recursos Humanos;

- Max Antônio Rosa Dias - Representante dos Guardas Civis Municipais;
- Willian Medeiros Cordola da Silva - Representante dos Guardas Civis Municipais.

Art. 2º Fica conferida à**Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional** além das previstas na Lei Complementar 2609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé), as seguintes atribuições:
I – Elaborar o regulamento técnico da Avaliação a ser aplicado aos servidores da Guarda Civil Municipal com base no Estatuto da Instituição.
I – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;
II – Consultar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal que realizará e emissão de antecedentes de penalidades administrativas;
III – Computar as notas de desempenho em boletins semestrais, quando a cada semestre dará vistas, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de Avaliação e do Secretário de Segurança e Defesa Social;

Art. 3ºA presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 60 (sessenta) dias.
Art. 4º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de novembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F22171BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 297, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 297, de 23 de novembro de 2023

Exonera
CARLOS ALBERTO ROSA

Do cargo
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de novembro de 2023, **CARLOS ALBERTO ROSA** do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I,** matriculado sob o nº 35139 e subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2023.

Guaxupé, 23 de novembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4854B831

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 298, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 298, de 23 de novembro de 2023

Exonera **MAURO EDSON DA SILVA** Do cargo **COORDENADOR DE PROJETOS DE TRÂNSITO**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de novembro de 2023, **MAURO EDSON DA SILVA** do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS DE TRÂNSITO,** matriculado sob o nº 36061 e subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2023.

Guaxupé, 23 de novembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A1379C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 299, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 299, de 23 de novembro de 2023.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista a oitiva de testemunhas, defesa e ainda a elaboração de relatório final da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de novembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3A94C868

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 300, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 300, de 23 de novembro de 2023.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista a oitiva de testemunhas, defesa e ainda a elaboração de relatório final da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de novembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AE9BDFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 095/2023 - KITS NATALIDADE

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 095/2023 **forma de realização: Eletrônica** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 297/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: **Futura e eventual aquisição de "Kits Natalidade" que serão concedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de parecer de técnica de referencia do SUAS, pelo Sistema de Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 11 de dezembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 27 de novembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 24 de novembro de 2023.
JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:938249DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 077/2023, Processo nº 244/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da QUARTA ANALISE DAS AMOSTRAS apresentadas referentes ao Pregão nº 077/2023, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé, **OCORRERÁ no DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023, AS 09h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 077/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 24 de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:EE5D014F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2019, originado da Dispensa de Licitação nº 034/2019, firmado com **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA - ME. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste do valor pelo índice INPC 4,14% do contrato que tem por objeto a locação de um imóvel situado na Rua Jacuí, nº 102, bairro Parque dos Municípios I, nesta cidade de Guaxupé/MG, CEP: 37.800-000, para abrigar família em risco de vulnerabilidade social, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.658/2019. **Valor:** R$ 10.354,20. F**undamento Legal:** Artigos 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 20/11/2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BB13E4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 2023/002/CMDCA

Edital nº 2023/002/CMDCA

CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES
Mandato 2024/2027

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA de Guaxupé, através de sua Comissão Eleitoral do Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar- Mandato 2024/2027. Considerando o Edital nº 2023/002/CMDCA, conforme Cronograma, item 12.1, informa:
A Capacitação para os Conselheiros Tutelares será realizada na próxima quinta-feira, 30 de novembro de 2023, das 13:00 as 17:00, de forma presencial, no Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé (UNIFEG)- "Auditório Elias José".
A capacitação contará com programação com palestras formativas, com temas voltados para os direitos das crianças e adolescentes e a atuação do Conselho Tutelar, a ser divulgada posteriormente. Os presentes receberão Certificado de realização de capacitação de 04 (quatro) horas.
Todos os candidatos habilitados eleitos titulares ou suplentes foram convidados para participação, através do contato informado ao CMDCA no ato da inscrição.

Guaxupé, 24 de novembro 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:61B975C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 030/2023. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 030/2023 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição das vias urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças, áreas públicas e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá/MG e seus Distritos, com fornecimento de mão de obra de no mínimo 30 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme quantidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Planilhas de Composição de Custos e Especificações Técnicas dos Serviços, que será realizado no dia 08/12/2023 às 09:00hs (nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:80BB331D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023 - PROCESSO 121/2023, PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023 - Processo 121/2023, Pregão Presencial 020/2023. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de realização de cortejo natalino a ser realizado no dia 02/12/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X MARIA HELENA JUNQUEIRA LADEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.438.905/0001-74.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:D0F18745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2023 - DECISÃO

D E C I S Ã O
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Vistos, etc

Visto e analisado o Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2023, procede mentalizado com garantia do devido processo legal, adoto como fundamento o teor do Relatório final da Comissão Processante designada pela Portaria nº 643/2023.
Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, determino a rescisão unilateral do contrato, com aplicão a sanção de suspensão do direito de participar de licitações no município pelo prazo de 1 (um) anos.

Indianópolis-MG, 04 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3E179770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1741/2023

LEI Nº. 1.741 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a denominação do Edifício da Prefeitura Municipal de Ipanema.O Povo do Município de Ipanema através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Júlio Fontoura de Moraes Junior, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei.Art. 1º - Fica denominado "JOSÉ DIAS DE ASSIS", o edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA, localizado na Av. Sete de Setembro (BR-474), neste município.Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.Ipanema, 23 de novembro de 2023

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:67640347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PROCESSO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – Inexigibilidade nº 13/2023 – Processo nº 116/2023 – Credenciamento nº 05/2023 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA, TABELA SUS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciamento: A partir do dia 07/12/2023 – das 08h às 12:00h e das 14h às 18h. Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171, O Edital poderá ser adquirido diretamente no Setor de Licitações e Contratos ou através do e-mail : licitação2@itacarambi.mg.gov.br, ou ainda no site: www.itacarambi.mg.gov.br. Nívea Maria de Oliveira – Prefeita Itacarambi – Itacarambi/MG, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:2E95B3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 458/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 458/2023**. **CONTRATADA: ITAGAZ COMÉRCIO DE GLP LTDA - ME**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de gás GLP e insumos. **Valor:** R$ 33.390,00. Processo nº 165/2023, Pregão nº 116/2023.

Vigência: 22/11/2023 a 21/11/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 22/11/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2933BF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 175/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO
CNPJ: 41.814.450/0001-03
VALOR TOTAL:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONVÊNIOS 1261001250/2022 E 1261000269/2022-SEE), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – Olivia Maria Vieira De Castro.

Espécie: Contrato nº 176/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ: 34.240.500/0001-12 no valor
VALOR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONVÊNIOS 1261001250/2022 E 1261000269/2022-SEE), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela BRUNO DO CARMO FERREIRA – BRUNO DO CARMO FERREIRA.

Espécie: Contrato nº 177/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MASTERINFOR COMERCIAL E SUP. DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 19.454.333/0001-19
VALOR TOTAL:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONVÊNIOS 1261001250/2022 E 1261000269/2022-SEE), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MASTERINFOR COMERCIAL E SUP. DE INFORMATICA EIRELI – Marcos Paulo de Melo Kern.

Espécie: Contrato nº 178/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 44.784.805/0001-49
VALOR TOTAL:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONVÊNIOS 1261001250/2022 E 1261000269/2022-SEE), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA – Gabriel Bonequini Carvalho.

Espécie: Contrato nº 179/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ - 10.542.335/0001-95
VALOR TOTAL DE R$ 5.367,63 (Cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos);
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONVÊNIOS 1261001250/2022 E 1261000269/2022-SEE), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – Alessandro da Silva.

Espécie: Contrato nº 180/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ - 17.403.267/0001-22
VALOR TOTAL DE R$ 651,60 (Seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONVÊNIOS 1261001250/2022 E 1261000269/2022-SEE), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **MAGALHAES**

INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – Camila dos Santos Magalhães Silva.

Espécie: Contrato nº 181/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA
CNPJ - 28.823.781/0001-33
VALOR TOTAL DE R$ 35.527,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais);
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONVÊNIOS 1261001250/2022 E 1261000269/2022-SEE), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA** – Izabela Celes Silva Siqueira.

Espécie: Contrato nº 182/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: H & I DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ - 47.351.983/0001-74
VALOR TOTAL DE R$4.899,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais);
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONVÊNIOS 1261001250/2022 E 1261000269/2022-SEE), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **H & I DISTRIBUIDORA LTDA** – TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS.

Espécie: Contrato nº 183/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: TF COMPANY LTDA
CNPJ - 44.121.677/0001-53
VALOR TOTAL DE R$ 1.536,00 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais);
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONVÊNIOS 1261001250/2022 E 1261000269/2022-SEE), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **TF COMPANY LTDA** – Jaderson Almeida Albino de Oliveira.

Espécie: Contrato nº 184/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: SUPERAR LTDA
CNPJ - 13.482.516/0001-61
VALOR TOTAL DE R$ 11.018,00 (Onze mil e dezoito reais);
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONVÊNIOS 1261001250/2022 E 1261000269/2022-SEE), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **SUPERAR LTDA** – Josiane Bagatoli.

Espécie: Contrato nº 185/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ - 14.780.286/0001-80
VALOR TOTAL DE R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais);
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONVÊNIOS 1261001250/2022 E 1261000269/2022-SEE), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA** – Andre Junio Costa.

Espécie: Contrato nº 186/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
CNPJ - 24.501.724/0001-87
VALOR TOTAL DE R$ 25.990,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONVÊNIOS 1261001250/2022 E 1261000269/2022-SEE), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** – Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:110C8EF2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 100/2023

Na edição nº 3642, 14 de novembro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 100/2023

ONDE SE LÊ:

Vigência:O presente instrumento será celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.

LEIA-SE:

Vigência:O presente instrumento será celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura, por um período de 02 (dois) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:46A54B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medicina do trabalho em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 031/2023, de 18 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 13/12/2023 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 27 de novembro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:FF1A2B00

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, designada pela Portaria nº 031/2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital n° 040/2023, Pregão Eletrônico nº 031/2023. Considerando que, após a instauração do presente pregão, a autoridade requisitante informou que os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, não atendem às necessidades da Administração Pública, haja vista que as especificações constantes do edital são de produto diverso do pretendido, fica CANCELADO os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 e 17. Ratifica-se os demais tens.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro, 27 de novembro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:D4221BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.820, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.820, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R$ 9.500,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para a Secretaria Municipal de Saúde**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.302.0023.2058. Manutenção das Atividades de Saúde Mental
02.07.01.10.302.0023.2058.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Na fonte de recurso 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores – Resolução 8.105).....R$ 9.500,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.302.0023.2058. Manutenção das Atividades de Saúde Mental
02.07.01.10.302.0023.2058.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Na fonte de recurso 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores – Resolução 8.105).....R$ 9.500,00

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 2.850,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B6441AF5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.821, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.821, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 13.080,30 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 13.080,30 (treze mil e oitenta reais e trinta centavos), para a Secretaria Municipal de Esportes**,** nas seguintes rubricas orçamentárias:

- 02.06.00.27.812.0019.3041 – Aquisição de 50% de Parquinho
02.06.00.27.812.0019.3041.4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 6.540,15

- 02.06.00.27.812.0019.3042 – Aquisição de 50% de Parquinho
02.06.00.27.812.0019.3042.4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 6.540,15

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, ficam anuladas as seguintes rubricas orçamentárias:

- 02.06.00.27.812.0019.3041 – Aquisição de 50% de Parquinho
02.06.00.27.812.0019.3041.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 6.540,15

- 02.06.00.27.812.0019.3042 – Aquisição de 50% de Parquinho
02.06.00.27.812.0019.3042.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 6.540,15

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 3.924,10) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9F5415AB

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.822, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.822, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 109.951,99 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 109.951,99** (cento e nove mil, novecentos e cinqüenta e um reais e noventa e nove centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das contas corrente:

- Conta 624.018-9 (Bloco Investimento – Emenda nº 22150009 Proposta Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – Transferência de Acordo com a LC 197) - Fonte de Recursos 1.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 41.165,68

- Conta 624.018-9 (Bloco Investimento – Portaria 1165 Emenda 24880005 – Transferência de Acordo com a LC 197) - Fonte de Recursos 1.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 31.004,31

- Conta 624.018-9 (Coronavírus/COVID 19 – SAPS Portaria 3389 – Transferência de Acordo com a LC 197) - Fonte de Recursos 1.659 – Outros Recursos Vinculados a Saúde.....R$ 37.782,00

Propondo a seguinte dotação:
-02.07.01.10.301.0025.2068. Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
2.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 72.169,99
2.659 – Outros Recursos Vinculados a Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 37.782,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.814 de 14 de novembro de 2023.

Itanhandu, 24 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:892180D2

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.823, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.823, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 126.371,73 por superávit financeiro

apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 126.371,73** (cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das contas corrente:

- Conta 12.942-9 (Resolução 7.627/2021) - Fonte de Recursos 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.....R$ 126.371,73

Propondo a seguinte dotação:
-02.07.01.10.301.0025.2068. Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 126.371,73

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D1B124AC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.824, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.824, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 11.413,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 11.413,00 (onze mil e quatrocentos e treze reais), para a Secretaria Municipal de Esportes**,** nas seguintes rubricas orçamentárias:

- 02.06.00.27.812.0019.3002 – Instalação de Academia ao Ar Livre
02.06.00.27.812.0019.3002.4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$11.413,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, ficam anuladas as seguintes rubricas orçamentárias:

- 02.06.00.27.812.0019.3002 – Instalação de Academia ao Ar Livre
02.06.00.27.812.0019.3002.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$11.413,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 3.423,90) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:41FAD401

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 083/2023 – Objeto: Futura e eventual contratação de serviços de apoio e suporte para eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br// Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 11/12/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2BAA125E

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Pregão Eletrônico nº 072/2023 -** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital, compreendendo serviços de web marketing, social media, e-mail marketing, newsletter, peças gráficas, edição de vídeos, desenvolvimento web, gestão e alimentação da Land Page da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itanhandu, incluindo a elaboração do plano de marketing de acordo com a resolução 44/2021 da Secult. Homologação: 09/11/2023. Contratado: Gabriel Leite Marques Nascimento da Silva 44719790860, CNPJ 39.816.271/0001-55, Taubaté/SP. Valor do contrato: R$ 51.240,00. Contrato nº 213/2023. Vigência: 12 meses. Dotação: 700. Fonte: 1.500. Data: 17/11/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Dispensa nº 031/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria à Gestão Municipal de Assistência Social. Ratificação e Homologação: 14/11/2023. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Contratada: Rocha e Rocha Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 23.741.599/0001-10, Baependi/MG. Valor: R$ 15.000,00. **Contrato n° 214/2023**. Dotação: 162 Fontes: 1.500/1662. Vigência: 06 meses. Data: 21/11/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 202/2023 – Pregão Eletrônico nº 070/2023 – Objeto: Alteração de signatário de Ata de registro de preços nº 202/2023, cujo compromissário é a empresa Vapt Vupt Atacado de Materiais de Construção Ltda, passando de Giuliano Castro inscrito no CPF nº 442.074.331-04 para Antônio Augusto Guimarães inscrito no CPF nº 013.564.826-27. Partes: Município de Itanhandu e Vapt Vupt Atacado de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 07.013.425/0001-84. Pouso Alto/MG. Data: 23/11/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 070/2023 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de madeiras, tintas e outros para construção, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu. Homologação: 02/11/2023. Empresas compromissárias: Vapt Vupt Atacado de Materiais de Construção Ltda, CNPJ Nº 07.013.425/0001-84, Pouso Alto/MG. Valor R$ 209.253,80. **Ata nº 202/2023.** Castro Arantes Química Industrial Ltda - EPP**,** CNPJ Nº 11.202.638/0001-21, Corrego Fundo/MG. Valor R$ 139.606,50. **Ata nº 203/2023.** Jocaltro Comercial Santa Edwiges Ltda, CNPJ Nº 01.979.433/0001-01. Itanhandu/MG. Valor R$ 41.458,00. **Ata n° 204/2023**. Maurílio Martins Braz 07924244689, CNPJ Nº 47.192.908/0001-08, Caxambu/MG. Valor R$ 13.475,30. **Ata n° 205/2023.** VRM Comercio e Serviços Ltda, CNPJ Nº 31.868.626/0001-48, Angra dos Reis/RJ. Valor R$ 1.181,60. **Ata n° 206/2023.** Casa 500 Materiais de Construção Ltda, CNPJ Nº 86.573.904/0001-21, Arcos/MG. Valor R$ 118.350,00. **Ata n° 207/2023.** Adelino Ribeiro Barbosa Neto - ME, CNPJ Nº 01.728.702/0001-59, Itanhandu/MG. Valor R$ 101.590,00. **Ata nº 208/2023**. Epamaq Ltda, CNPJ Nº 50.584.243/0001-92, Guaratinguetá/SP. Valor R$ 74.840,00. **Ata nº 209/2023**. Magalhães Indústria e Comercio Ltda, CNPJ Nº 17.403.267/0001-22, Guidoval/MG. Valor R$ 14.793,50. **Ata nº 210/2023**. Lemes Prados Comércio de Tintas Ltda, CNPJ Nº 37.364.053/0001-00, Naviraí/MS. Valor R$ 104.080,00. **Ata nº 211/2023**. Silva Distribuidora e Ferragista Ltda, CNPJ Nº 45.309.056/0001-60, Aparecida de Goiânia/GO. Valor R$ 12.070,20. **Ata nº 212/2023**. Data: 16/11/2023. Vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 072/2021 – Dispensa nº 016/2021 - Objeto: Alteração do prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula sexta do instrumento jurídico original e no item 1 do Plano de Trabalho (Anexo I), o qual fica prorrogado até 06/12/2023. **2º Termo aditivo** – Objeto: O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula quarta do instrumento jurídico original e dos itens 1, 2, 5, 7 e 9 do Plano de Trabalho (Anexo I), o qual passa a integrar este instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transição. Alteração do valor total do projeto, previsto na Cláusula Quarta do instrumento jurídico e do item 2 no Plano de Trabalho, que passará de R$ 479.328,00 para R$ 483.328,00, acrescido de rendimentos de aplicação financeira do projeto. Partes: Município de Itanhandu e Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), CNPJ 21.040.001/0001-30, Itajubá/MG, tendo como interveniente a Fundação de Pesquisa e Assessoramento a Indústria (FUPAI), CNPJ 18.025.536/0001-27, Itajubá/MG. Data: 10/11/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:BB223C95

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 82/2023 – Objeto: aquisição de câmaras frias para as unidades de saúde do município de Itanhandu, através da Resolução SES/MG N° 6.985 e 8.385. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 11/12/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:9907DEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITANHOMI – MG E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE ITANHOMI (AAHI) - O Município de Itanhomi , Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Avenida JK, 91 – centro, CEP 35.120-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.493.239/0001-06, neste instrumento denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Raimundo Francisco Penaforte, brasileiro, casado, advogado, contador, inscrito no CPF sob o nº 173.934.506-15, RG nº 364.982, SSP/MG, residente e domiciliado na Travessa Inimá de Paula, nº 102 – nesta cidade e comarca de Itanhomi (MG); e a **Associação dos Amigos do Hospital de Itanhomi (AAHI),** com sede administrativa na Avenida JK, 91 – centro, CEP 35.120-000, inscrito no CNPJ sob o nº 21.078.126/0001-59, neste instrumento denominado **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente Dr. Jason Sales Júnior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 606.353.396-68, RG nº 2.4116145 SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Bolivar de Freitas, 180 – nesta cidade e comarca de Itanhomi (MG). **RESOLVEM:** Celebrar o presente Convênio, com fulcro na lei nº 14.133/2021, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevam as condições aceitas pelos particípes, às quais se obrigam, a saber: **DO OBJETO:** Objetiva o presente Convênio a transferência de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar, conforme estabelecido na Resolução SES/MG nº 8.774/2023, no valor de **R$ 305.453,00** (**Trezentos e cinco *mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)***, a serem repassados pelo MUNICÍPIO à CONVENIADA em parcela única, a ser realizada no mês de Novembro de 2023, com objetivo de cumprir o Plano de Trabalho, constante do **ANEXO I** deste Termo de Convênio. **DA VIGÊNCIA: Cláusula Sexta –** O presente Convênio tem como **Termo Inicial** de Vigência a data de sua assinatura, e vigorará pelo período de 12 (doze) meses. Itanhomi (MG), 24 de novembro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISO PENAFORTE –
Prefeito Municipal (Itanhomi-MG) ;

DR. JASON SALES JÚNOIR –
Presidente (Associação dos Amigos do Hospital de Itanhomi – AAHI).

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1C108123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 15/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG

Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadra: 43 (quarenta e três)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, na quadra n° 43 (quarenta e três), verificou-se o seguinte:
O seguinte lote possui registro imobiliário: lote n° 01 (um), matrícula 70.318, tendo sido devidamente notificado e anuído expressamente, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:
REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO
Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.
Publique-se e intime-se.
Itatiaiuçu, 23 de novembro de 2023.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:95372FBA

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 15/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadra: 43 (quarenta e três)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- edificações dos imóveis classificados como REURB-S e REURB-E serão averbados por mera notícia.
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Os números das edificações serão averbados posteriormente pelos beneficiários;

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.
Itatiaiuçu, 23 de novembro de 2023.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2D2D58E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 442/2021. Processo administrativo nº 222/2021 - processo licitatório nº 222/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 114/2021, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Repros Soluções em Documentos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.326/0001-14. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) continuados de impressões, cópias e digitalizações, através de impressoras multifuncionais, (fotocopiadora/impressora/digitalizadora), com tecnologia digital, instalação e conexão para atender as Secretarias, Convênios e demais Órgãos Autônomos da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu-MG, incluindo a manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, insumos, toners, componentes, materiais, (exceto papel) com um item para ampla concorrência (item 1) e um item exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (item 2) observados as quantidades, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência). Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 31/10/2024**. Secretaria Municipal de Administração, Governadoria Municipal, Controladoria Municipal, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Guarda Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8E079802

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023 – MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023.

Processo administrativo nº 465/2023 - inexigibilidade nº 38/2023 – modalidade Credenciamento/Chamada Pública nº 009/2023. Vencedor: MILTON JOSÉ DE OLIVEIRA-ME ., inscrito no CNPJ sob o nº 24.751.589/0001-28. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0886BC53

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 412/2023 - processo licitatório nº 412/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 322/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 07/12/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 322/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis hospitalares II, **com o item (07) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, , para fornecimento parcelado, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 07/12/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C25CAC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2023 PREGÃO Nº 089/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2023, que tem como objeto a **"Registro de Preço para Contratação de Hospitais Especializados e/ou Gerais, para realização de Procedimentos Cirúrgicos eletivos de Média e Alta Complexidade em diversas especialidades como: Cirurgias Ortopédicas, Urológicas, Otorrinolaringológicas, Oftalmológicas, Ginecológicas e Gerais. A realização da licitação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes que se encontram em fila de espera (demanda reprimida) residentes do Município de Japaraíba."**. Onde foi vencedora a empresa: **LACTÁRIO DE POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS** inscrita no CNPJ sob o nº 16.742.355/0001-96, com o valor global de R$ 527.150,00 (quinhentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 20 de novembro de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:4198B4EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 301/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2023 PREGÃO Nº 089/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Hospitais Especializados e/ou Gerais, para realização de Procedimentos Cirúrgicos eletivos de Média e Alta Complexidade em diversas especialidades como: Cirurgias Ortopédicas, Urológicas, Otorrinolaringológicas, Oftalmológicas, Ginecológicas e Gerais. A realização da licitação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes que se encontram em fila de espera (demanda reprimida) residentes do Município de Japaraíba.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS

CNPJ: 16.742.355/0001-96

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 527.150,00 (quinhentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Japaraíba, 20 de novembro de 2023.

QUELLI CÁSSIA DE COUTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:51025BCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 07 de dezembro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Registro de preços para futura aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de novembro de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:493C2864

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

OBJETO:O termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do item, Limão Thaiti, com aumento percentual aproximado de 0,42% (zero virgula quarenta e dois por cento) do valor original do Contrato nº 030/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA

DO VALOR ACRESCIDO:

- Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 60 Kg do item 54 – Limão Thaiti.

- O valor do acréscimo ao contrato em razão do aumento quantitativo do item é de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

- O valor atualizado do Contrato passará para R$ 111.372,80 (cento e onze mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

ONDE SE LÊ:

OBJETO:

- O termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do item, Limão Thaiti, com aumento percentual aproximado de 0,42% (zero virgula quarenta e dois por cento) do valor original do Contrato nº 030/2023.

DO VALOR ACRESCIDO

- Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 60 Kg do item 54 – Limão Thaiti.

- O valor do acréscimo ao contrato em razão do aumento quantitativo do item é de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO

- O valor atualizado do Contrato passará para R$ 111.372,80 (cento e onze mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

LEIA SE:

OBJETO:

- O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do item, Limão Thaiti, com aumento percentual aproximado de 0,17% (zero virgula dezessete por cento) do valor original do Contrato nº 030/2023

DO VALOR ACRESCIDO

- Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 25 Kg do item 54 – Limão Thaiti.

- O valor do acréscimo ao contrato em razão do aumento quantitativo do item é de R$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO

- O valor atualizado do Contrato passará para R$ 133.202,80 (cento e trinta e três mil duzentos e dois reais e oitenta centavos).

Japaraíba/MG, 13 de novembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:37CACE44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 086/2022, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 086/2022, com vencimento para 19 de novembro de 2023, passando a vigorar até 17 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 17 de novembro de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:791CC124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0022/2023
Obj.Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares e odontológicos para manutenção das atividades da secretaria de saúde, conforme especificações contidas no anexo I desse edital. Sessão para abertura e julgamento: 08/12/2023 às 14hs no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br, www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:59CD03E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 142/2023 - DISPENSA - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 142/2023, Dispensa de ***Licitação*** *nº 045/2023, objetiva a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (ANALISADDOR AUTOMÁTICO – COAGULOMETRO CLOT), consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação à pessoa jurídica* ***QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE LTDA*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se. Jequitibá, 17 de novembro de 2023.*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:0C5880C1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 142/2023 - DISPENSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao Contrato Administrativo Nº 99/2023 da licitante proponente **QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 32.661.819/0001-96, oriundo do Processo Licitatório nº: 142/2023 – Dispensa nº: 45/2023, cujo objeto é **Prestação de Serviços de Locação de Equipamento Hospitalar (Analisador Automático – Coagulometro Clot)**. Assinatura: 21/11/2023, com vigência de 05 (cinco) meses início dia 04/12/2023 e término 04/05/2024, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES E

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:0A53852A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AF CONSTRUÇÕES

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020 – AF CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Execução de obras de infraestrutura em diversas ruas do Município, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06/2020**, Processo Licitatório nº 193/2020 - **Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93 – **Vigência:** 25/11/2023 a 24/05/2023 - **Data:** 23/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:06E0B0F3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 24/2023

O Município de João Monlevade torna pública a nova data da licitação referente à Concorrência nº 24/2023. Objeto: contratação de empresa para construção de pista poliesportiva tipo Pump Track (entre as avenidas cândido dias, Getúlio Vargas e Wilson Alvarenga no bairro Belmonte), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital. Nova Data de abertura: 04/01/2024 às 08:30h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2514.

João Monlevade, 23 de novembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:940C4D3F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 08/2023, para apurar supostas irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas referentes ao processo licitatório n° 99/2023, Pregão Eletrônico 18/2023, referente a contração de empresa para prestação de serviços de máquinas: pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão pipa, rolo compactador, caminhão prancha, caminhão basculante, caminhão hiper vácuo e caminhão carroceria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Que a Secretaria Municipal de Administração, encaminhou à Procuradoria Jurídica do Município um Relatório de Ocorrência, informando que a empresa ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA foi vencedora de 02 (dois) lotes nos autos do processo licitatório n° 99/2023, Pregão Eletrônico 18/2023; sendo o lote 03 referente aos serviços de 01 (uma) escavadeira hidráulica e o lote 05 (cinco) referente aos serviços de 03 caminhões basculante. Quando intimada para apresentar os veículos do lote 03 e 05 para vistoria, nos termos do edital, a empresa apresentou apenas 02 (dois) caminhões referentes ao lote 05 e não apresentou a escavadeira referente ao lote 03. Ademais, os 02 (dois) caminhões apresentados em ocasião da vistoria foram reprovados por diversas razões, tais como, pneus em péssimas condições, pneu reserva ausente, sistema elétrico defeituoso, inexistência de itens de segurança e cinto de segurança com defeito.

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos instaurou o Processo Administrativo nº 08/2023 em desfavor da empresa ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.434/0001-72, encaminhando o ofício nº 17/2023, com data de 04/09/2023 pelos correios, com AR, para licitante, querendo, apresentasse defesa, ficando constatada a data de recebimento do referido ofício em 11/09/2023.

2. DA DEFESA

Que a empresa apresentou defesa, via e-mail em 15/09/2023, alegando em síntese que a escavadeira foi adquirida perante a empresa Centro Oeste Implementos par Transportes Ltda e que enviou a nota fiscal para o servidor do Município Guilherme, porém não obteve retorno. Quanto aos 03 caminhões basculantes narrou que apresentou dois caminhões que atendiam aos requisitos básicos de segurança e que os mesmos já prestaram serviços ao próprio Município de João Monlevade. Ademais, alegou que o vistoriador não informou tais fatos a empresa. Por fim, pugnou pela inaplicabilidade dos artigos 86 e 87 da Lei 8666/1993 em razão da ausência de contrato.

Diante de suas alegações em sede de defesa, a Comissão de Sindicância e Atos Administrativos achou por bem realizar diligências a fim de esclarecer os fatos narrados, sobretudo em razão da menção do nome dos servidores Eustáquio e Guilherme.

Que o Sr. Guilherme apresentou esclarecimento alegando de forma sucinta que a empresa realmente apresentou a Nota Fiscal no dia 03/07, via WhatsApp. Contudo retornou ao representante da empresa que a máquina deveria ser apresentada no dia posterior para vistoria. Diante disso a alegação da empresa que não obteve retorno quanto a vistoria da escavadeira sem qualquer lastro probatório, não tem o condão de infirmar as demais provas colhidas nos autos.

Que o Sr. Eustáquio informou que os laudos de vistoria foram acompanhados por representante da empresa ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA, e que todos os dois caminhões apresentados foram reprovados por apresentarem inaptos à prestação das atividades outrora especificadas no edital de licitação.

Ato contínuo, em razão da manifestação dos servidores Guilherme e Eustáquio, a Comissão de Sindicância e Atos Administrativos concedeu vista das manifestações a empresa pelo prazo de 10 dias.

Em manifestação enviada em 21/11/2023 a empresa alegou que em áudio enviado ao Sr. Eustáquio no dia 06/07/2023 informou ao mesmo que estava providenciando as correções encontradas, tais como pneus e parte elétrica, no intuito de buscar esclarecimentos para atender as exigências editalícias. Quanto a escavadeira ratifica a informação que não obteve retorno após o envio da Nota Fiscal.

As alegações trazidas pela empresa ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA em sua peça defensiva, desacompanhadas de qualquer lastro probatório, não tem o condão de infirmar as demais provas colhidas nos autos, motivo pelo qual passamos a fundamentar a decisão.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e constitucionais e especificidades da prestação do serviço objeto processo licitatório n° 99/2023, Pregão Eletrônico n° 18/2023.

Neste sentido o item 14 e 15 do edital de licitação dispõe:

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(...)
14.3. Após homologação do processo, o licitante vencedor deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no SETTRAN, para vistoria dos equipamentos, devendo apresentar os seguintes documentos: *a) Prova de vínculo do motorista com a Contratada (Contrato de prestação de serviços, carteira assinada ou outro equivalente na forma da Lei) e CNH (Carteira Nacional de Habilitação);*
b) Cópia do CRLV do equipamento locado em nome da licitante ou membro do quadro societário; ou cópia do contrato de locação do equipamento, no caso da contratada utilizar veículo locado para prestação do serviço

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
15.1. Após emissão do laudo do SETTRAN, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e/ou e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
15.1.1. O Município de João Monlevade, poderá enviar o contrato por e-mail, para assinatura digital;
15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

Neste sentido não restam dúvidas quanto ao descumprimento do edital de licitação, mormente quando a licitante convocada para apresentar os veículos para vistoria não apresenta os mesmos e os que apresentam são considerados inaptos para prestação dos serviços.

Ademais, quanto a alegação da licitante de que não obteve retorno quanto ao dia da vistoria da escavadeira, tal alegação não merece prosperar, vejamos.

No dia 06/06/2023 a Pregoeira comunicou as empresas vencedoras da licitação que as máquinas/caminhões deveriam ser apresentadas em no SETTRAN em 05 dias nos termos do item 14.3 do edital.

Por sua vez, quase 30 dias depois, a licitante apresentou nota Fiscal ao Sr. Guilherme informando que adquiriu a escavadeira, tendo o Sr. Guilherme informado que o prazo fatal para vistoria era no dia posterior, conforme documento de fls.65.

Neste sentido as alegações apresentadas pela empresa desacompanhadas de qualquer lastro probatório, não tem o condão de infirmar as demais provas colhidas nos autos.

Quanto a alegação de que a empresa não foi comunicada que os 02 (dois) caminhões vistoriados foram reprovados na vistoria, também não merece prosperar, vejamos:

Registra-se inicialmente que a vistoria foi acompanhada por representante da empresa ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA o que de fato já comprova a ciência inequívoca do laudo. Para corroborar a ciência do laudo, o próprio representante legal da empresa enviou mensagem ao vistoriador no dia 06/07/2023, ou seja, um dia após a vistoria que estava providenciando as correções.

Registra-se ainda que a empresa apresentou apenas 02(dois) caminhões para vistoria (QUE FORAM REPROVADOS) sendo que o lote homologado previa a contratação de 03(três) caminhões, ou seja, além de apresentar 02 caminhões inaptos para uso, não apresentou o terceiro caminhão para vistoria.

Quanto ao requerimento de inaplicabilidade dos artigos 86 e 87 da Lei 8666/1993 em razão da ausência de contrato, vejamos que o edital prevê no seu item 15.3 que "*Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação,* ***independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento***".

Que as sanções previstas no edital são as estabelecidas nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, motivo pelo qual tal alegação não merece prosperar.

Pois bem.

A gradação da pena a Lei de Licitações e Contratos (Lei Nº 8.666/93), em seu art. 87, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a "advertência" a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves; diametralmente oposta, está a "declaração de inidoneidade", que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.

É cediço que todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade dos preços ofertados nas propostas – e ratificados após a adjudicação dos itens ao vencedor – bem como a certeza de que conseguirá fornecer os itens para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas.

As consequências da inobservância dos cuidados acima especificados, como ocorreu no presente caso, frustra a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida. Soma-se a isso, todo o tempo decorrido no curso da licitação, que será novamente dispendido com a realização de novo processo licitatório para satisfazer a necessidade da Administração pelos serviços que não foram fornecidos no prazo estabelecido.

A licitante não apresentou justificativa plausível para abster-se de apresentar 01 (um) caminhão e 01 (uma) escavadeira no Settran para vistoria, bem como apresentou 02 (dois) caminhões que foram reprovados na vistoria, motivo pelo qual não ocorreu a assinatura do contrato.

Nesse contexto, vale destacar a lição do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, que ao tratar das consequências da inexecução dos contratos administrativos, preleciona que:

"a suspensão provisória ou temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração é sanção administrativa com que se punem os contratados que culposamente prejudiquem a licitação ou a execução do contrato, embora por fatos ou atos de menor gravidade. Se o infrator age com dolo ou se a infração é grave, a sanção adequada será a declaração de inidoneidade (...)"

Conforme disposto por Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo:

"o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa."

Neste sentido é uníssona a jurisprudência do TJMG:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - UNIDADES PRISIONAIS - TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE - SEM AQUIESCÊNCIA DO CONTRATANTE - ENTREGA DE REFEIÇÕES E DE OBJETOS ILÍCITOS E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS - DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO CONTRATO - PENALIDADE - ADVERTÊNCIA - MULTA - PROPORCIONALIDADE. - O contrato administrativo deve ser fielmente cumprido pelas partes observando os requisitos da lei e do edital de regência. - ***As condições da execução do contrato devem ser explícitas, sujeitando as partes às sanções pelo descumprimento.***
- A Lei nº 8.666/93 ressalva a possibilidade de alteração do contrato administrativo, desde que seja justificada. - A Lei das Licitações prevê sanções para o descumprimento do contrato administrativo, salvo se a parte apresentar justificativas escusáveis.- A aplicação de sanção administrativa se sujeita à prova da infração. - A multa fixada

em patamares razoáveis e proporcionais deve ser mantida. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.16.041854-7/002, Relator (a): Des.(a) Renato Dresch , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/01/2020, publicação da súmula em 31/01/2020)

Por sua vez, a inobservância do edital frustra a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida.

Com efeito, considerando-se que a conduta perpetrada pela licitante é de média gravidade, a penalidade aplicável deverá ser aquela prevista no inciso III do art. 87, da Lei 8.666/93, qual seja, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município e João Monlevade pelo prazo de 01 (um) ano.

4. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, conclui-se que a empresa ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.434/0001-72, não apresentou justificativa plausível para ausência de apresentação de 01 (uma) escavadeira e 01 (um) caminhão para vistoria no SETRAN após a homologação do certame, bem como apresentou 02 (dois) caminhões que foram reprovados, conforme razões expostas acima.

Por sua vez, a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, deve ser aplicada a penalidade de **SUSPENÇÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Monlevade pelo prazo de **01 (um) ano,** prevista no inciso III do art. 87, da Lei 8.666/93.
Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a empresa, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentação de Recurso Administrativo.

Após o decurso de prazo, a sanção deverá ser cadastrada em sistema competente.

João Monlevade, 24 de novembro de 2023.

FREDERICO MAGALHÃES PESSOA
Presidente da Comissão de Sindicância e Atos Administrativos

ROVILSON INÁCIO DA SILVA
Membro da CPS

THAIS MACHADO LEITE
Membro da CPS

WELLINGTON MARTINS NUNES
Membro da CPS

WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS
Membro da CPS

KÁTIA CRISTINA ÂNGELO PASSOS
Membro da CPS

THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
Membro da CPS

RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAZ
Membro da CPS

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Membro da CPS

JULIANA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPS

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3F8CD377

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

Às 09:00 (nove) horas do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, reuniu-se a Comissão de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público 01/2023 - Prêmio Baobá de Culturas Tradicionais, com os membros presentes: CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS, DENISE DE FÁTIMA REIS, FRANCISCO PEREIRA, RÔMULO ANTÔNIO DE SOUZA, com ausência de NADJA LÍRIO FURTADO (em viagem a trabalho em comunitiva da Administração Municipal em Luxemburgo, Europa), com a finalidade homologar resultado final do citado edital, após ter sido analisado o único recurso interposto, o da Associação Cultural Guarda de Congo de João Monlevade, protocolado no dia vinte e um de novembro do ano corrente. Com base na pontuação das entidades inscritas e avaliadas, foi homologado o seguinte resultado, por ordem de pontuação, conforme previsto no item 11.4 do Edital:

NOME	PONTOS	TIPO (ITEM 8)	SITUAÇÃO
Associação Cultural Marujos de João Monlevade	35	Registrado	SELECIONADO
Associação Cultural do Congado de Laranjeira	35	Registrado	SELECIONADO
Associação Cultural de João Monlevade / São João Evangelista)	32	Registrado	SELECIONADO
Associação Cultural Guarda de Congo de João Monlevade	28	Inventariado ou em processo de inventário	SELECIONADO
Corporação Musical Guarany	27	Inventariado ou em processo de inventário	SELECIONADO
Coral Monlevade	27	Inventariado ou em processo de inventário	SELECIONADO
Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade (Orquestra Big Band Funcec)	26	Inventariado ou em processo de inventário	SELECIONADO
Corporação Musical Monlevade	21	Inventariado ou em processo de inventário	NÃO SELECIONAO (EXCEDENTE)

Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 11 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Habilitação e Seleção e publicada no site da Prefeitura Municipal de Cultural.

.
CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Representante da Fundação Casa de Cultura

DENISE DE FÁTIMA REIS
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

FRANCISCO PEREIRA
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

RÔMULO ANTÔNIO DE SOUZA
Representante do setor cultural

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1A7AAB00

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

RESULTADO FINAL

NOME	PONTOS	TIPO (ITEM 8)	SITUAÇÃO

Associação Cultural Marujos de João Monlevade	35	Registrado	SELECIONADO
Associação Cultural do Congado de Laranjeira	35	Registrado	SELECIONADO
Associação Cultural de João Monlevade / São João Evangelista)	32	Registrado	SELECIONADO
Associação Cultural Guarda de Congo de João Monlevade	28	Inventariado ou em processo de inventário	SELECIONADO
Corporação Musical Guarany	27	Inventariado ou em processo de inventário	SELECIONADO
Coral Monlevade	27	Inventariado ou em processo de inventário	SELECIONADO
Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade (Orquestra Big Band Funcec)	26	Inventariado ou em processo de inventário	SELECIONADO
Corporação Musical Monlevade	21	Inventariado ou em processo de inventário	NÃO SELECIONAO (EXCEDENTE)

Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 11 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Habilitação e Seleção e publicada no site da Prefeitura Municipal de Cultural.

João Monlevade, 24 de novembro de 2011.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Representante da Fundação Casa de Cultura

DENISE DE FÁTIMA REIS
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

FRANCISCO PEREIRA
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

RÔMULO ANTÔNIO DE SOUZA
Representante do setor cultural

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8173CF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2023 - PRC 365/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 365/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES VINCULADOS A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME LEI MUNICIPAL 3743/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para às empresas: **ATIVA ALIMENTOS LTDA** e **DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 24 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:AC943310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão da PREGÃO Eletrônico n.º 117/2023, inicialmente agendada para o dia 27/11/2023 às 09:00 horas. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Motivo: Acatamento de Pedido de Impugnação.

Nova data de abertura será posteriormente publicada

Pregoeira Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:33BFC7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. n° 075/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 030/2023 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições do tipo self-service com estacionamento com tempo ilimitado incluso e no local atendendo as necessidades de servidores que viajam para montes claros a serviços da prefeitura municipal de Lagoa dos Patos/MG.-**ARP 068/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Laudithe Soares de Melo, CPF ***.343.066-** p/ **LAUDITHE SOARES DE MELO-ME. CNPJ 00.682.664/0001-88** - valor total de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) - 16/11/2023-Vigência: 12 meses (16/11/2024).

Lagoa dos Patos-MG, 16 de novembro de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:90583C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO – Proc. 077/2023- DISPENSA 007/2023 - Contratação de Leiloeiro oficial para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG - **CONTRATO 054/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **Marcus Vinicius da Silva** inscrito no JUCEMG sob a matricula nº 107, CPF nº ***.174.636-** e Identidade nº M-1.707.210 SSP/MG. Ass: 22/11/2023 Vigência: 12 meses (22/11/2024).

Lagoa dos Patos-MG, 22 de novembro de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:184E98DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
41ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

41ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **28/11/2023 ÀS 14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
3	MATHEUS FREITAS SIGAUD NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	24/11/2023	
5	GUSTAVO OLIVEIRA BATISTA	Fisioterapeuta	24/11/2023	
6	LARA MARIA RIBEIRO DE MIRANDA	Fisioterapeuta	24/11/2023	
21	FERNANDA CLAUDIA DA SILVA	Psicólogo	24/11/2023	
22	DEBORAH CRISTINA DE AZEVEDO	Psicólogo	24/11/2023	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:71A1CCE3

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ODYSSEIA SOM E LUZ LTDA - ME** - CNPJ**: 14.552.310/0001-23 –** ARP Nº 045/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16902/2023.** Em 24/11/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:A36853D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 129/2023, Processo Licitatório nº 246/2023 no dia 12/12/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** Registro de preços para fornecimento de recarga de oxigênio, e locação de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9A1291F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CP 003/2023

Resultado de Julgamento - Concorrência Pública 003/2023.

Objeto: Concessão onerosa para uso de espaços municipais para prestação de serviço público contemplado o fornecimento, instalação e manutenção de mobiliários urbanos, sendo: abrigos de pontos de parada de ônibus com lixeira, painel de publicidade, relógios digitais e totens informativos. Contempla ainda a criação, de painéis publicitários, tv's, totens digitais na rodoviária. Todos com direito na exploração comercial dos espaços publicitários que fazem parte do conjunto mobiliário implantado.

Empresa Habilitada e Classificada: Gol Mídia Publicidade Ltda, CNPJ: 19.584.819/0001-71. Percentual de repasse de 35% (trinta e cinco) por cento. Sendo assim vencedora da Concorrência em epígrafe.

Lagoa Santa/MG em 24/11/2023

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B315B5A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.180/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a instituição do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP - e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito deste município de Lagoa Santa, o Fundo Municipal de Segurança Pública entidade contábil, sem personalidade jurídica, destinado a financiar ações e projetos que visem ao treinamento, adequação, à aquisição de equipamentos de uso constante para exercício das funções da polícia militar, civil, corpo de bombeiros e polícia do meio ambiente no município de Lagoa Santa.

Art. 2º. O FMSP tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados às funções de segurança pública exercidas no Município pelas Polícias e corpo de bombeiros militar.

§ 1º. As ações de que trata o caput deste artigo referem-se exclusivamente aos programas de segurança pública do Município de Lagoa Santa.

§ 2º. Os recursos do FMSP serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Segurança e Ordem Pública, se criada, e submetido ao Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP).

Art. 3º. O FMSP será operacionalizado, inclusive contabilmente, através do COMSEP (Conselho Municipal de Segurança Pública), com as ressalvas contidas nesta lei.

Art. 4º. Caberá a Secretária de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Segurança e Ordem Pública, se criada, e ao Conselho Municipal de Segurança Pública a gestão do FMSP.

Art. 5º. São atribuições dos gestores FMSP:

I - coordenar a execução dos recursos do FMSP, de acordo com o Plano de Aplicação;

II – preparar e apresentar, anualmente, em audiência pública a demonstração da receita e despesa executada do FMSP;
III – tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênio e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e que digam respeito ao FMSP.

IV – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, o controle dos bens patrimoniais com carga ao FMSP.

V – encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, demonstração de receita e de despesas;

b) trimestralmente, inventário dos bens materiais;

c) anualmente, inventário de bens móveis, bem como balanço geral do Fundo;

VI – providenciar, junto à contabilidade do Município e demonstração que indique a situação econômico-financeira do Fundo.

VII – apresentar, à Câmara Municipal, quando solicitado, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do fundo detectada na demonstração mencionada.

VIII – manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e privadas.

IX – manter o controle de receita e despesa do FMSP.

X – encaminhar ao Conselho Municipal de Segurança Pública, relatório quadrimestral de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação.

XI – providenciar o Termo de Doação dos bens duráveis aos órgãos ou entidades que os receberam.

Parágrafo único- A emissão de documentos referentes aos gastos e despesas de recursos do fundo far-se-á por ordem do Secretário de Desenvolvimento Urbano e do secretário de Segurança e Ordem Pública, se criada a secretaria.

Art. 6º. São receitas do FMSP:

I – a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II – doações de pessoas físicas e jurídicas;

III – valores provenientes das multas, oriundas de infrações que sejam legalmente destinadas ao fundo;

IV - transferência de recursos financeiros oriundos dos fundos Nacional e Estadual para Segurança Pública;

V – doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais, produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitadas a legislação em vigor;

VI – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, nacionais e internacionais, para repasse a entidade executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;

VII – outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

Parágrafo único –Os valores auferidos com base neste artigo serão depositados em instituições bancárias oficiais, em conta especial e especifica, sob a denominação Fundo Municipal de Segurança Pública.

Art. 7º. Constituem ativos do FMSP:

I – disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

II – direitos que por ventura vier a constituir;

III – bens móveis, destinados à execução dos programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo Único– Anualmente processar-se-á o inventário dos bens vinculados no plano que pertencerem a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 8º. A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observando padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 9º. A contabilidade será organizada de forma a permitir o controle prévio, e inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os recursos obtidos.

Art. 10. Imediatamente após a sanção da Lei Orçamentária Anual, o Gestor do FMSP apresentará ao Conselho Municipal de Segurança Público (COMSEP) o quadro de aplicação dos recursos do FMSP para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

Art. 11. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recurso.

Parágrafo Único– Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 12. A despesa do FMSP constituir-se-á:

I – das despesas com aquisição de equipamentos de uso constante para o funcionamento das atividades da Guarda Civil de Lagoa Santa, se criada pelo município, e pelas polícias e corpo de bombeiro militar;

II – do financiamento total, ou parcial dos programas constantes do plano de aplicação.

Parágrafo Único– É vedado o repasse de recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública para a realização de despesas com pessoal, incluindo-se concessão de salários, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração de servidores públicos, e para despesas com a manutenção e o custeio de atividades de órgãos ou entidades públicas e/ou privadas.

Art. 13. A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta lei, será depositada bem como movimentada através de rede bancária oficial.

Art. 14. O fundo terá vigência indeterminada.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 20 de novembro de 2023.

VER. MARCELO SILVA MONTEIRO
Vice-Presidente

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:2335A9CA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20225010001812
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LUIZ FERNANDO MARTINS FREITAS** portador do CNPJ/CPF nº **014.185.356-56** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA ALPHA, 215 e 221, PORTAL DO SOL,** (lote 07, quadra 07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Maio de 2022, às 15 horas e 36 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres

portadores ou não de deficiência física, conforme Código de Obras 2863/08 art. 33. Caso o proprietário não desobstrua o passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 1 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. FISCAL: NAJARA BURGARELI. MATRICULA: 281351"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20225010001806

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GCM CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11.233.041/0001-44** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **ALAMEDA NORUEGA, 203, LUNDCEA,** (lote 2A, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Maio de 2022, às 17 horas e 44 minutos. "Demanda solicitada pelo Ministério Público, Oficio n°279/2aPJLS - Inquérito Civil n°MPMG-0148.19.000193-0 / Comunicação Interna n° 830/2022/SDU-DMA Fica o proprietário notificado a realizar melhorias no terreno atendendo aos dispositivos abaixo: Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 1º - O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio. § 2º - O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possam ameaçar a segurança pública. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. FISCAL: NAJARA BURGARELI. MATRICULA: 281351"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2022100011661

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ANTONIO CESAR MATOSINHOS RIBEIRO** portador do CNPJ/CPF nº **031.064.536-05** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Rua Cedro, S/N, Lundcea,** (lote 12, quadra N), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Março de 2022, às 17 horas e 50 minutos. "Denúncia n° 2022100011661 - Material ou Entulho no passeio Fica o proprietário notificado a realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, conforme Código de Obras 2863/08 art. 33. Caso o proprietário não desobstrua o passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 1 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. FISCAL: NAJARA BURGARELI. MATRICULA: 281351"

AUTO DE EMBARGO nº 20215010001566

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **EMERSON MARCELO ARAUJO** portador do CNPJ/CPF nº **875.433.706-20** por Aprovação Inicial - Obra Iniciada, situado na **Alameda Borba Gato, 50, Lundcea,** (lote 02, quadra B1), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 20 de Outubro de 2021, às 14 horas e 39 minutos. "Processo: 6707/2021 - Aprovação de projeto - levantamento regular obra em execução Lei Municipal 2863/08 (art. 16, art. 31) Em virtude de a obra ter sido realizada sem licenciamento prévio fica o contribuinte multado nos artigos citados e seus valores estipulados pela lei Municipal 2985/2010 e lei Municipal 3408/2013 e Decreto 4199/2021. FICA O RESPONSÁVEL ACIMA QUALIFICADO, NOTIFICADO DA(S) APLICAÇÃO (ÕES) DA(S) INFRAÇÃO (ÕES) ACIMA DESCRITO(S), PODENDO APRESENTAR DEFESA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS(S), A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A DATA DA CIÊNCIA. DEVENDO PARALISAR A OBRA IMEDIATAMENTE, O EMBARGO SÓ SERÁ RETIRADO APÓS A REGULARIZAÇÃO, O PROPRIETÁRIO É OBRIGADO A REPARAR OS DANOS CAUSADOS TERCEIROS AOS ESPAÇOS PÚBLICOS OU AO MEIO AMBIENTE. FISCAL: NAJARA BURGARELI. MATRICULA: 281351"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20225010001800

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ALDIER GERALDO NAZARIO** portador do CNPJ/CPF nº **038.133.256-01** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AV. Constelação, 105, Residencial Portal do Sol,** (lote 04, quadra 03), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Maio de 2022, às 15 horas e 54 minutos. "Processo: 14050/2021 - Requerimento de certidão de habite-se. Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art. 47. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro.FISCAL: NAJARA BURGARELI. MATRICULA: 281351"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20225010001799

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ALDIER GERALDO NAZARIO** portador do CNPJ/CPF nº **038.133.256-01** por Rebaixamento de Guias, situado na **AV. Constelação, 105, Residencial Portal do Sol,** (lote 04, quadra 03), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Maio de 2022, às 15 horas e 51 minutos. "Processo: 14050/2021 - Requerimento de certidão de habite-se FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m

(um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.FISCAL: NAJARA BURGARELI. MATRICULA: 281351"

AUTO DE EMBARGO nº 20225010001802
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GILMAR JOSE MARQUES VIANA** portador do CNPJ/CPF nº **474.414.376-87** por Obra Irregular, situado na **RUA JOÃO BATISTA DE ASSIS, S/N, QUINTA DOS VIANA,** (lote 11, quadra 04), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 23 de Maio de 2022, às 15 horas e 03 minutos. " Denúncia de obra irregular em imóvel com desapropriação através do decreto 4448/21, área a desapropriar de 52,61 m². Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art. 16 e Art 31 - Apresentar documentação da Obra Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 5 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. FISCAL: NAJARA BURGARELI MATRICULA: 281351."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001182
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/2017, o Contribuinte **WELERSON CONCEIÇÃO SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **081.816.806-42** por Supressão, situado na **RUA 18, 726, LAGOA MANSÕES,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Novembro de 2023, às 09 horas e 13 minutos. "A fiscalização de meio ambiente esteve no local para fiscalização do processo 13581/2022 de supressão de vegetação. No local foi verificado a supressão irregular de dos pequis e duas quaresmeiras em desacordo com o laudo de autorização 106/2022. Fica o responsável autuado conforme ato regulatório acima citado. A multa referente a supressão de espécie protegida é de 700 UPFMLS por árvore progegida suprimida (Pequi) e mais 200 UPFMLS por árvore com dap indefinido (quaresmeira)."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001282
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4348/2019, o Contribuinte **JULIO FREZER DOS SANTOS GOMES CRUZ** portador do CNPJ/CPF nº **03861628678** por Supressão, situado na **RUA F, 75, RESIDENCIAL GRAN ROYALLE,** (lote 04, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Novembro de 2023, às 11 horas e 23 minutos. " Fica o responsavel, ciente e autuado devido ao não-cumprimento da Compensação Ambiental do Laudo/ Parecer 024/2022, Autorização 0173/2022, do Processo 962-22-LST-LIC, no qual deveriam ser doadas 5 (cinco) mudas de quaresmeiras ao Horto Municipal. DE ACORDO COM A LEI 4348/2019, ART. 1º: Art. 1º O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias;" O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITO À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001279
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **CEMIG DISTRIBUICAO S.A.** portador do CNPJ/CPF nº **06981180000116** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ABIGAIL PINTO COELHO, 0, LAGOA MANSOES,** (lote FRAÇÃO, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Novembro de 2023, às 09 horas e 59 minutos. "Em vistoria constatou-se "presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001281
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **DESURB ASSESSORIA GERENCIAL LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **16868267000135** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ABIGAIL PINTO COELHO, 0, LAGOA MANSOES,** (lote 11, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Novembro de 2023, às 10 horas e 22 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001295
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/2017, o Contribuinte **ELAINE CRISTINA APARECIDA QUEIROZ** portador do CNPJ/CPF nº **116.801.376-38** por Supressão, situado na **RUA DEZESSEIS, 270, LAGOA MANSÕES,** (lote 11, quadra 28B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Novembro de 2023, às 11 horas e 46 minutos. "Fica o responsavel, ciente e autuado devido ao descumprimento da Autorização CODEMA 098/2022 do Processo 7651-000187/2022 e Parecer Tecnico , no qual deveriam ser plantadas 5 mudas de pequizeiros e doadas 2 mudas ao Horto

Municipal devido a autorização de supressão de um pequizeiro e de uma pimenta de macaco para construção de muro. Ainda, de acordo com a Autorização, deveriam ser preservadas todas as arvores na area central do lote, o que em vistoria constatou-se a supressão total destas, estimando-se em 10 árvores mais um pequizeiro. DE ACORDO COM A LEI 4348/2019, ART. 1º, que altera o artigo 43 da Lei Municipal 4077/2017: Art. 1º O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias;" E AINDA: De acordo com a Lei Municipal de nº 4.077, arts. 41 a 43, e art.43 inc.V: Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: "IV – Multa de 700UPFM-LS por cada árvore pertencente à espécie protegida por Lei municipal, estadual ou federal;" V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; A multa total é de 3.510 (Tres mil, quinhentos e dez) UPFMLS, conforme contagem a seguir: (5 mudas x 150 UPFMLS) + (2 doações x 30 UPFMLS) + (1 pequi x 700 UPFMLS) + (10 arvores suprimidas x 200 UPFMLS). O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233410001173

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Gladiston Pereira Martins** portador do CNPJ/CPF nº **038.307.406-11** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ONOFRA AURELINA DA SILVA, 47, JARDIM IMPERIAL,** (lote 05, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Novembro de 2023, às 09 horas e 54 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233410001174

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Espolio de Arnaldo Barroso Ribeiro** portador do CNPJ/CPF nº **249.479.976-72** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALLAN KARDEC, 0, BRANT,** (lote 05, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Novembro de 2023, às 11 horas e 25 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INTERDIÇÃO nº 20233610002145

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ELISA MARIA TELES RODRIGUES** portador do CNPJ/CPF nº **34335099649** por Obra Irregular, situado na **EST VICENTINO SALOMAO, 747, VALE DOS SONHOS,** (lote 06, quadra 50), conforme Auto de Interdição lavrado no dia 20 de Novembro de 2023, às 09 horas e 27 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram.”

AUTO DE EMBARGO nº 20233610002191

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARIA RITA NUNES PEREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **71742727620** por Obra Irregular, situado na **AL DE BRANT, 36, LUNDCEA,** (lote 3B, quadra XV), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 21 de Novembro de 2023, às 09 horas e 45 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Art. 19 - No ato da

aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM O proprietário deve apresentar documentação da obra num período de 5 (cinco) dias."

AUTO DE EMBARGO nº 20233610002195

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARIA BEATRIZ DE MENEZES** portador do CNPJ/CPF nº **59688645672** por Obra Irregular, situado na **AVN DAS ARVORES, 610, JARDIM IPE,** (lote 36, quadra 02), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 22 de Novembro de 2023, às 11 horas e 01 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos."

AUTO DE EMBARGO nº 20233610002194

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A.** portador do CNPJ/CPF nº **01125266000123** por Obra Irregular, situado na **AVN DAS ARVORES, 290, DISTRITO INDUSTRIAL OLHOS DAGUA,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 22 de Novembro de 2023, às 10 horas e 58 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015025

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARTA APARECIDA DOS SANTOS (02812391693)** portador do CNPJ/CPF nº **23956093000128** por INVASÃO EM ÁREA DE PÚBLICA, situado na **RUA JULIO CLOVES DE LACERDA, 208, CAMPINHO,** (lote 06, quadra 05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Novembro de 2023, às 11 horas e 39 minutos. "Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Da Interdição Art. 149 - Uma obra concluída, seja ela de reforma ou construção, deverá ser interditada tão logo verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro Anexo 5. § 1º - Tratando-se de

edificação habitada ou com qualquer outro uso, o órgão competente do Município deverá notificar os ocupantes da irregularidade a ser corrigida e, se necessário, interditará sua utilização, através do auto de interdição. § 2º - O Município, através de órgãos competentes, deverá promover a desocupação compulsória da edificação, se houver insegurança manifestada, com risco de morte ou de saúde para os moradores ou trabalhadores. § 3º - A interdição só será suspensa quando forem eliminadas as causas que a determinaram. A153-001 Não cumprimento de notificação para demolição, conforme disposto nos artigos de 150 a 154. - Multa imposta ao proprietário: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por metro quadrado (1) - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM"

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001184
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4348/2019, o Contribuinte **ND CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **12.210.773/0001-81** por Supressão, situado na **RUA 7, 39, LAGOA SANTA PARK RESIDENCE,** (lote 07, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Novembro de 2023, às 07 horas e 44 minutos. "Fica o responsável acima qualificado autuado conforme ato regulatório acima citado, pela não doação das desesseis mudas de árvores a serem realizadas no horto municipal, conforme processo 13564/2021 e autorização 481/2021. "Art. 1º O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias". A defesa poderá ser apresentada em um prazo de 20 dias na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa / Coordenadoria de fiscalização Municipal. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 44, Centro. Telefone: (31) 3688 1487"

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B8F51340

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

ERRATA

CHAMADA PÚBLICA 001/2022 – DMEL
EDITAL PARA A SELEÇÃO DE ATLETAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Edital a seleção de atletas de alto rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa-Atleta conforme as especificações e condições previstas neste Edital e na legislação de regência.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por meio da Secretaria Municipal De Bem-Estar Social – Diretoria Municipal De Esporte E Lazer, com base na Lei Municipal nº 5.143 de 09 de outubro de 2023, que dispõe sobre a implementação do programa bolsa-atleta no Município de Lagoa Santa e no Decreto Municipal nº 5.096, de 21 de novembro de 2023, torna pública a presente **CHAMADA PÚBLICA** visando a seleção de atletas para a concessão de bolsas para promoção ao desporto.

1. Onde se lê:

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar desta seleção atletas de alto rendimento que comprovarem os seguintes requisitos.

Lêia-se:

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar desta seleção atletas de alto rendimento, em modalidades esportivas INDIVIDUAIS e que comprovarem os seguintes requisitos:

2. Onde se lê:

12. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS
12.1. Compreendem as fases e prazos do presente Edital:
12.2. Inscrição/ recebimento da documentação: até dia 30 de novembro de 2023 às 17h00min;
Lêia-se:

12. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS
12.1. Compreendem as fases e prazos do presente Edital:
12.2. Inscrição/ recebimento da documentação: até dia 01 de dezembro de 2023 às 17h00min;

3. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 24 de novembro de 2023.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3AEF00ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 - UAB

COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, junto à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final referente ao Processo Seletivo para coordenador do polo de apoio presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de Edital nº 004/2023/SEMED, que trata da classificação dos candidatos inscritos, nos termos das Portarias CAPES nº 183/2016, nº 15/2017, nº 139/2017, nº 249/2018, nº 232/2019, nº 33/2023 e os princípios que regem a administração pública. O Resultado Final na íntegra pode ser consultado através do endereço eletrônico <www.lagoasanta.mg.gov.br>. Lagoa Santa, 24 de novembro de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:C1290BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 - UAB

COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 004/2023 para seleção de Coordenador do Polo de apoio presencial no sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB para atuar como bolsista no município de Lagoa Santa/MG, após análise, julgamento e classificação dos inscritos no respectivo processo.

Lagoa Santa, 27 de novembro de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:CDCB326C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 32ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **24/11/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **27/11/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRENCIA			
43	JESSICA CLARA DE SOUZA PESSANHA ASSIS	Pedagogo	27/11/2023 – Comparecimento às 13:30
44	HELENA SANTOS DE MELO	Pedagogo	27/11/2023 – Comparecimento às 13:30
424	CIRLENE BERNARDO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	27/11/2023 – Comparecimento às 13:30
425	VERA JANUÁRIA EGYDIO	Agente de Serviços Escolares	27/11/2023 – Comparecimento às 13:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:4F8DA0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 22ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **24/11/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **27/11/2023**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
3	NARDELI PEREIRA DE SOUZA BRAGA	Professor B - Ciências	27/11/2023 – Comparecimento às 13:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:67F8B651

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV, n° 3637, página 100 de 07/11/2023, referente ao 2° Termo de Apostilamento ao Contrato 071/2021.

Onde se lê:

"... EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
..."

Leia-se:

"... EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6E8FF2D0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 119/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SEG BH SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA** - CNPJ nº. 25.135.847/0001-04; **MACEDO SEGURANCA PRIVADA LTDA** - CNPJ nº. 27.508.864/0001-75.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTA PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**
Vigência: 24/11/2023 a 23/11/2024
Valor: R$ 773.000,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00
586	02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9FD45F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI DE Nº 1338 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.338 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LARANJAL A CONCEDER O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de novembro, data do aniversário da morte do Zumbi dos Palmares e "Dia Nacional da Consciência Negra", como feriado municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 23 de novembro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B3B83FBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI DE N°1337 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Lei nº 1.337/2023.

"Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.311/2023, que dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal n° 1.311/202023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2023, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I – Associação Folia de Reis Laranjal R$ 20.000,00;
II – Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro R$ 160.000,00;
III – Hospital Comunitário de Laranjal R$ 700.000,00;
IV – Instituição de Longa Permanência para Idosos R$ 24.000,00.

Art. 2º. Para atender ao disposto no Artigo 1° da presente Lei, fica autorizado o cancelamento parcial/total de dotações, ou ainda o provável excesso de arrecadação verificado no exercício de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 13 de novembro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6C86205D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o registro de preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Frios, com o escopo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

ATACADÃO RENDE MAIS LTDA
CNPJ: 40.288.505/0001-18
RUA BELMIRO DE OLIVEIRA, Nº 56 – BAIRRO ALTO DO ASILO, RECREIO/MG, CEP: 36.740-000
Valor Global Total R$424.192,50 (quatrocentos e vinte e autro mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

KESIA GOGLIATH MONTEIRO
CNPJ: 48.759.447/0001-75
RUA PROFESSOR JOAQUIM GUEDES MACHADO, Nº 329, CONJ – BAIRRO MINA DE OURO, LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.705-015
Valor Total R$3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos

documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 23/11/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D849EC13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 8666/93 e Portaria Municipal 002/2022, resolve;

1) Suspender por termpo indeterminado o andamento do Processo Licitatório de número 154/2023 – Pregão Presencial 045/2023, por interesse público, afim de que se faça correções nos itens e quantitativos ora licitados.
2) Após sanados possíveis vistas reinicie-se o prazo de conhecimento do Ato Convocatório em questão ou se for o caso encerre-se o presente Processo Licitatório e determine a abertura de novo Processo.
3) Publique-se

Laranjal 24 de novembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro
Portaria 002/2022

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CB984FD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2023 - DESESTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 151/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 042/2023
OBJETO: Constitui como objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal/MG.
DATA: 23/11 /2023
HORÁRIO: 08h30min.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023, as 08h30min, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Julio Carneiro Santos, e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, no uso de suas atribuições legais, o Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que não houve participantes no dia mencionado tornando o Pregão acima **DESERTO**. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site eletrônico e mural desta Prefeitura.

Laranjal, 24 de novembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CD989E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Empresas vencedoras:

RGM BUSINESS LTDA
CNPJ: 11.141.128/0001-91
RUA ANTENOR MAZORQUE SOBRINHO, Nº 194 – LOTE 3 – BAIRRO BARRA, MURIAE/MG, CEP: 36.884-034
Valor Total R$52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 24/11/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:58E6D37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 033/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos bem como fornecimento de toners e cartuchos para manutenção dos serviços do município de leme do prado/mg. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 13/12/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8DBF3D3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 E 117 DE 2023.

Município de Leme do Prado/MG Processo: 059/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico 008/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos para manutenção dos serviços do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 109/2023 - ARTEMINAS LTDA, valor global de R$: 117.568,18; Ata 110/2023 - CONCEITO SINALIZACAO E PAPELARIA LTDA ME, valor global de R$: 8.725,20; Ata 111/2023 - FABIANO COSTA AZEVEDO EPP, valor global de R$: 6.646,70; Ata 112/2023 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA ME, valor global de R$: 835,20; Ata 113/2023 - FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Ltda/Eireli, valor global de R$: 149,90; Ata 114/2023 - MARCELO SIMONI ME, valor global de R$: 8.000,00; Ata 115/2023 - NASCIMENTO & QUEIROZ GRAFICA LTDA ME, valor global de R$: 6.065,00; Ata 116/2023 - R S COMUNICACAO VISUAL EIRELI Ltda/Eireli, valor global de R$: 864,00 e Ata 117/2023 - SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI ME, valor global de R$: 41.360,22. Vigência: 03/10/2023 a 03/10/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:5DE3414F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 119, 120, 121, 122, 123 E 124 DE 2023

Município de Leme do Prado/MG Processo: 061/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico 009/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: ATA 119/2023: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA ME - valor global de R$: 568.861,50; ATA 120/2023: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA EPP - valor global de R$: 347.693,74; ATA 121/2023: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA EPP - valor global de R$: 46.910,80; ATA 122/2023: GHIA PNEUS LTDA ME - valor global de R$: 33.910,00; ATA 123/2023: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - ME - valor global de R$: 104.465,00 e ATA 124/2023: LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA Ltda/Eireli - valor global de R$: 4.120,00. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024.
JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:FB6D2784

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 E 137 DE 2023

Município de Leme do Prado/MG Processo: 065/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico 010/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da sede do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: ATA 127/2023: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- valor global R$: 3.024,00; ATA 128/2023: BH FARMA COMÉRCO LTDA/EIRELI- valor global R$: 15.531,00; ATA 129/2023: BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA EPP- valor global R$: 40.362,00; ATA 130/2023: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA /EIRELI - valor global R$: 12.626,80; ATA 131/2023: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- valor global R$:6.087,00; ATA 132/2023: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA/EIRELI- valor global R$: 12.479,88; ATA 133/2023: MED CENTER COMERCIAL LTDA - valor global R$: 22.589,94; ATA 134/2023: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - valor global R$: 4.050,00; ATA 135/2023: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - valor global R$: 9.960,00 e ATA 136/2023: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - valor global R$: 775,68. Vigência: 08/11/2023 a 08/11/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:204E2FA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 137 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo no 066/2023, Pregão Presencial no 029/2023, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de laboratório de análises clinicas ou empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais voltados a atender pacientes do sistema único de saúde – sus do município. Empresa detentora: CÉLULA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, Ata 137/2023, com valor global de R$: 98.729,40. Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:D2532D53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 098 DE 2023.

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 067/2023. Pregão Presencial nº. 030/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos (leves e pesados) que compõem a frota do município de Leme do Prado/MG. Empresa Contratada: CONTRATO 098/2023: GENTE SEGURADORA SA, com valor global de R$: 51.000,00. Vigência: 14/11/2023 a 14/11/2024. Joseany Cordeiro Santos - Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:83BE6EFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 138 E 139 DE 2023

Município de Leme do Prado/MG Processo de Licitação nº. 068/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº. 031/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e artigos plástico para manutenção dos serviços administrativos, serviços sociais (doação de cesta básica a carentes) bem como realização de eventos municipais. Empresas detentoras: Ata 138/2023 IRCOL SUPERMERCADO LTDA, com valor global de R$: 233.354,00; Ata 139/2023 - SUPERMERCADO SORRISO LEME LTDA, com valor global de R$: 101.757,10. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:FA1578A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 034/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar, didático e pedagógico para manutenção das secretarias e demais setores da prefeitura municipal de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 14/12/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CCFE973C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 231, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 5°, do Decreto nº 4.888, de 20 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta são as elencadas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o artigo 78, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo, para apuração de infrações da Empresa C**ONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.994.088/0001-17, vencedor da Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, Ata de Registro de Preços 026/2023.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão processante:
I – Fernanda Valverde Netto;
II – Martinho Luthero de Souza Junior;
III – Reginaldo Alves Netto.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pela servidora Fernanda Valverde Netto.
§2º O Secretário da Comissão será o servidor Martinho Luthero de Souza Junior.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo, conforme aduz art. 245 da LC15/2010.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de novembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5418BB53

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 232, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 5°, do Decreto nº 4.888, de 20 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta são as elencadas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o artigo 78, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo, para apuração de infrações da Empresa **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 20.276.514/0001-81, vencedor da Modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 07/2023, Ata de Registro de Preços 16/2023.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão processante:
I – Fernanda Valverde Netto;
II – Martinho Luthero de Souza Junior;
III – Reginaldo Alves Netto.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pela servidora Fernanda Valverde Netto.
§2º O Secretário da Comissão será o servidor Martinho Luthero de Souza Junior.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo, conforme aduz art. 245 da LC15/2010.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de novembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:98F5623E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº063/22 - INEXIGIBILIDADE Nº002/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Viação Bassamar Ltda – CNPJ nº.21.553.177/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2023, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº. 252/2023, em consonância o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/11/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Márcio Campos Macedo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:40A9E669

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº063/22 - INEXIGIBILIDADE Nº002/22

Empenho: EO 07754 EO7755
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SEMAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA – CNPJ 11.116.532/0001-05
Objeto: Aquisição de Certificados digitais, com licença de 12 meses, por meio de dispensa de licitação, para atender a Secretaria de Fazenda de Leopoldina, conforme especificações abaixo. Os certificados deverão ser emitidos por Autoridade de Registro ou por Autoridade Certificadora devidamente credenciadas na Infraestrutura

de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e vinculadas à AC RFB (Autoridade Certificadora de Primeiro Nível da Receita.
EO 07754 Valor Total: 446,89(quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
EO7755 Valor Total: R$ 297,89 (duzentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 14 de novembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 980/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SEMAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA – CNPJ 11.116.532/0001-05

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B57FBA18

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2023, PRC 0968/2023.

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros do dia 21/11/2023, na página 89. Alteração. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de tecnologia da informação, para cessão de licença de uso de sistemas em ambiente de computação em nuvem, com provimento data center, em atendimento as áreas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Compras, Licitações e Contratos, Almoxarifado, Frotas, Patrimônio, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Atendimento ao Servidor Público via Internet, Atendimento ao Esocial, Ponto Eletrônico com módulo marcação via internet, Planejamento Governamental, Tributação Municipal, Atendimento ao Contribuinte via WEB, Tramitação de Processos e Protocolo, Nota Fiscal Eletrônica e Escrituração Fiscal do ISSQN via Internet, Obras Públicas, Procuradoria, Controle Interno, Portal da Transparência Pública, Informações Gerenciais Municipal e Gestão da Comunicação Digital, bem como serviços de conversão de dados, implantação, treinamento de usuários e manutenção mensal, suporte técnico dos sistemas junto a Prefeitura e Câmara Municipal de Leopoldina, vigência de 12 meses, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência. Onde se lê: SUSPENSO. Leia-se: 08/12/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 24 de novembro de 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6EB8472E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 77/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 23 de 01 de outubro de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 07 de dezembro de 2023 às 08h:00 (Oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de novembro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3DA7EA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 044/2023.

DESPACHO

Processo Administrativo de Sindicância nº 044/2023. Portaria nº 44/2023 de 03/10/2023
Investigada: LILIANE RODRIGUES DA SILVA; Matrícula: 7349

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 65 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 60 - 62, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 738/2023, de 14/11/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 63 - 65, atestando a legalidade do processo, passo ao julgamento.
A Comissão Processante, no relatório supracitado, após garantir a ampla defesa da servidora sindicada, concluiu que a mesma deixou de cumprir o dever de servidora previsto no inciso IX, do artigo 122 do Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz, a saber: "ser assídua e pontual ao serviço", bem como, violou a proibição prevista no inciso II, do artigo 123 da mesma lei, a saber: "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato).
Deste modo, com fundamento no artigo 133, I; no artigo 134 e no artigo 147, III do Estatuto dos Servidores, acolho a recomendação da Comissão Processante e DECIDO pela aplicação, na forma da lei, da penalidade de advertência à servidora Liliane Rodrigues da Silva.

Luz, 24 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E17D7C04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº. 17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 17, de 24 de novembro de 2023

"ATUALIZAR O VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS ADVINDAS À AUTARQUIA"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE Luz, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando a contratação das instituições financeiras, através do Processo Licitatório nº 007/2018, Credenciamento nº. 001/2018, Inexigibilidade nº. 01/2018, para o recebimento de faturas emitidas aos usuários do serviço de tratamento de água e esgoto;

Considerando que a Portaria nº. 04/2023, fixou o valor dos serviços descritos no seu Art. 2º em R$1,97 (um real e noventa sete centavos), conforme Art. 1º;

Considerando que o parágrafo único do Art. 1º da Portaria nº. 12/2018, com a redação acrescentada pela Portaria nº 13/2018, preceitua que o valor fixado será anualmente atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.;

Considerando a necessidade de se proceder à referida atualização monetária de modo a manter o equilíbrio contratual em face da inflação acumulada anualmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado em 4,14% o valor previsto no Art. 1º da Portaria nº 04/2023, referente a prestação dos serviços descritos no Art. 2º.

Parágrafo Único – O índice previsto neste artigo é o medido pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2 – Em razão da atualização monetária de que trata essa Portaria o valor dos serviços que são objeto do Processo Licitatório nº 007/2018, Credenciamento nº. 001/2018, Inexigibilidade nº 01/2018, passa a ser R$2,05 (dois reais e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de novembro de 2023.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor – Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7E7F035E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.104 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.104 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE INFLACIONÁRIO DO "BOLSA AUXÍLIO MORADIA" E DO "BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 918 DE 04 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando o disposto no §1º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 918 de 04 de agosto de 2014 fica o Poder Executivo Municipal de Matutina autorizado a realizar reajuste inflacionário para o "Bolsa Auxílio moradia" e do "bolsa auxílio alimentação" do Programa Federal Mais Médicos.
Parágrafo único. O reajuste ora autorizado é de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), compreendendo a variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE do ano de 2022.

Art. 2º. Os valores das referidas bolsas passam a ser os seguintes:
I - Bolsa Auxílio moradia – R$ 844,85 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
II - Bolsa Auxílio Alimentação – R$ 700,15 (setecentos reais e quinze centavos)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Matutina, 24 de novembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:8BF5E777

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.105 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N° 1.105, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Matutina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Executivo Municipal de Matutina, o pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento, que se regerá pelas normas fixadas nesta Lei.

Art. 2° Entende-se por Adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor designado pelo Prefeito, através de ato administrativo próprio, visando a dar-lhe condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.
§1° O Adiantamento será sempre precedido de empenho na dotação própria.
§2° Não poderá ser concedido mais de dois Adiantamentos a um mesmo servidor por mês.

Art. 3° Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4° O Adiantamento será de no máximo R$8.800,00 (oito mil e oitocentos), respeitado o limite para compras e serviços, conforme parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal N° 8.666/93.

Art. 5° Poderão ser realizados sob o Regime de Adiantamento, os pagamentos concernentes a:

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil;
3.3.90.30.00 - Despesas com material de consumo;

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita;
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação;
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte.

Art. 6° As despesas com itens em quantidades maiores, de uso contínuo ou consumo remotos, que fazem parte de objetos de gastos que, no seu conjunto, sejam objeto de licitação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e seguirão o processamento licitatório normal.

CAPÍTULO II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTO

Art. 7º As requisições de Adiantamento serão dirigidas ao Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Dos memorandos requisitórios de Adiantamento mencionados, constarão, necessariamente:
I - dispositivo legal em que se baseia;
II - data da solicitação;
III - nome da unidade solicitante;
IV - dotação orçamentária;
V - identificação da natureza da despesa;
VI - nome completo do servidor responsável pelo Adiantamento e do número de seu CPF ou da Carteira de Identidade;
VII - valor a ser empenhado, inclusive por extenso;
VIII - assinatura do solicitante.

Art. 8° Não se fará novo adiantamento:
I - ao servidor que já tenha recebido dois adiantamentos;
II - ao servidor que não tenha prestado contas no prazo legal;
III - ao servidor que dentro de dez dias deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.
Parágrafo único. Não se fará adiantamento para despesa já realizada.

CAPÍTULO III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 9o O adiantamento solicitado deverá ser aplicado durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do numerário ao responsável.

Art. 10 Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 11 O memorando requisitório deverá ser protocolado no Gabinete do Prefeito, solicitando autorização do Prefeito para liberação.

Art. 12 Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 13 Autorizada a despesa, esta será empenhada e paga com cheque nominal a favor do responsável indicado no processo ou em deposito em conta específica para esse fim.

Art. 14 Cabe ao órgão de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei e de outras normas aplicáveis à espécie.
Parágrafo único. Constatando-se algum defeito processual, não se dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informado para os reparos que se fizerem necessários.

CAPÍTULO V
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 15 O adiantamento não poderá ser aplicado em despesas de natureza diferente daquela para a qual foi autorizada.

§1o A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante.
§2o As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Matutina.
§3o Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, cópias xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
§4o Em todos os comprovantes de despesa constatará o atestado, do responsável pelo Adiantamento, de recebimento do material ou da prestação do serviço.

Art. 16 Nenhuma despesa individual pelo Regime de Adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente a R$500,00 (quinhentos reais).

CAPÍTULO VI
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 17 O saldo de Adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Prefeitura, mediante guia de arrecadação, onde constarão o nome do responsável e a identificação do adiantamento, cujo saldo está sendo restituído.

Art. 18 O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 03 (três) dias úteis, a contar do final do período de aplicação.

Art. 19 O órgão de Contabilidade, à vista da guia de recolhimento, emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo, procedendo a baixa e arquivo da mesma.

Art. 20 No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos à Tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.
CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21 No prazo de 10 (dez) dias, a contar do final do período de aplicação, o responsável prestará contas do Adiantamento recebido.
Parágrafo único - A cada Adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 22 A prestação de contas será feita mediante entrada, no órgão de Contabilidade, do processo contendo os seguintes documentos:
I - memorando de encaminhamento;
II - relação de todos os documentos de despesas, constando:
número e data do documento;
espécie de documento;
nome do fornecedor ou prestador de serviços;
valor da despesa, constando no final a soma da despesa realizada;
III - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
IV - nota de prestação de contas devidamente preenchida;
V - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica e na mesma seqüência da relação mencionada no item II;
VI - os documentos mencionados no item V, de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho ofício, podendo ser colados em cada folha quantos documentos forem possíveis, sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Caberá ao órgão de Contabilidade a tomada de contas dos Adiantamentos.

Art. 24 Recebida a prestações de contas, o responsável ao órgão de Contabilidade verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, caso contrário, fixará prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 25 No dia imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, e se a mesma não ocorrer, o responsável pelo órgão de Contabilidade oficiará diretamente ao servidor que recebeu o

Adiantamento, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 10 (dez) dias para fazê-lo.
Parágrafo único. Na cópia do memorando o responsável assinará o recebimento da via original, colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 26 Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas no prazo final estabelecido, o responsável pelo ao órgão de Contabilidade remeterá comunicação devidamente instruída ao Procurador Municipal e ao Prefeito, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 27 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais para os elementos de despesas previstos no art. 5o desta Lei para os quais não existam dotações no Orçamento Anual de 2023.

Art. 28 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 24 de novembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:7DAEAF22

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.106 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.106 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 86 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 781 DE 06/04/2006 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Artigo 86 da Lei Complementar Municipal nº 781 de 06/04/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do Município de Matutina, das autarquias e das fundações municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86 Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias.
§ 1º As horas trabalhadas extraordinariamente poderão ser compensadas, a único e exclusivo critério da Administração, desde que registradas em banco de horas a ser controlado por cada Secretário Municipal, cabendo ao Secretário a emissão do relatório mensal, informando a Secretaria Municipal de Administração a situação de cada servidor.
§ 2º Excepcionalmente os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde que precisarem se ausentar da cidade para serviços de encaminhamentos de pacientes, servidores ou usuários do SUS poderão mediante autorização do Secretário Municipal da pasta fazerem até 80 (oitenta) horas extraordinárias por mês.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Matutina, 24 de novembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B63A1E8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.107 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N. 1.107, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS E A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MATUTINA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matutina/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Gilberto Ernane de Lima, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Matutina-MG, o PROGRAMA MINA CASA MINHA VIDA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, atuando o Município como agente de fomento, para famílias de baixa renda, autorizado a doar lotes para serem utilizados em programas habitacionais promovidos pelo Governo Federal/Estadual através do Sistema Bancário, visando a redução do déficit habitacional do Município, na forma estabelecida nesta lei.
Art. 2° Para a instituição do programa fica autorizada a destinação pública de interesse social, para fins de doação de até 130 (cento e trinta) lotes, para serem utilizados em programas habitacionais promovidos pelo Governo Federal/Estadual através do Sistema Bancário, conforme especificados na Planta e Certidão, anexa, situados no Prolongamento do Bairro Nova Conquista.
Art. 3° Os lotes a serem doados terão destinação exclusiva para fins de construção de moradia para residência familiar, selecionadas pelo Município de Matutina-MG, de acordo com as condicionantes estabelecidas nesta lei.
Art. 4° As famílias beneficiárias desta lei, terão que, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:
I - estarem devidamente inscritas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho como candidatas ao Programa de doação de lotes;
II - perceberem renda familiar máxima mensal de até 02 (dois) salário mínimo vigente em conformidade com o estabelecido para os inscritos no supramencionado programa da faixa I;
III - não serem possuidores ou proprietários de outro imóvel, seja urbano ou rural, matriculado ou não no Registro de Imóveis;
IV - residirem no Município de Matutina-MG há pelo menos 05 (cinco) anos, ininterruptos.
§ 1°. A renda mensal prevista no inciso II deste artigo será provada documentalmente, utilizando-se para tanto o estudo social e, inclusive as alterações na Carteira de Trabalho e Previdência Social "CTPS**".**
§ 2°. A comprovação de que o candidato não possui imóvel dar-se-á através de Certidão Negativa do Registro de Imóveis e estudo social.
§ 3°. Somente para os efeitos desta lei, considera-se família os seguintes grupos de pessoas:
I - casal, sob regime de casamento, com filhos biológicos, e/ou filhos adotivos;
II - casal, sem casamento (união estável), com filhos biológicos e/ou filhos adotivos;
III - pai ou mãe e filhos biológicos e/ou filhos adotivos (comunidade monoparental);
IV - união de parentes e pessoas que convivem em interdependência afetiva, sem pai ou mãe que a chefie, como no caso de grupo de irmãos, após falecimento ou abandono dos pais;
V - comunidade afetiva formada com "filhos de criação", segundo generosa e solidária tradição brasileira, sem laços de filiação natural ou adotiva regular.
§ 4°. A doação, preferencialmente, deverá ser feita em favor de todas as pessoas responsáveis pelo núcleo familiar, conforme apurado no estudo social a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Art. 5° A seleção para realização das doações referidas nesta Lei deverá observar a seguinte ordem prioritária:
I - mulheres, chefes de família com filhos menores de idade;

II – famílias com filhos menores de idade;
III – famílias que contam com pessoas portadoras de doenças crônicas e/ou deficiência em situação de vulnerabilidade social e idosos;
IV - Indivíduos e/ou famílias morando em casa cedida, coabitada e/ou de aluguel, desde que estejam em conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes.
Art. 6° A doação e a consequente assinatura do instrumento hábil ficam condicionada ao cumprimento das disposições contidas nesta lei e aprovação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social.
Art. 7° Os imóveis objetos da referida doação poderão ser gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de outorga da escritura definitiva de doação.
§ 1°. A cláusula de inalienabilidade a que se refere o caput abrange contratos de compra e venda, locação, cessão ainda que gratuita, permuta e doação.
§ 2°. Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou alienação fiduciária a favor do agente financiador ou construtora, constantes de financiamento e/ou execução, face a garantia exigida para o financiamento.
§ 3°. Não se aplica o caput deste artigo para fins de execução do contrato de financiamento formalizado pelos beneficiários/donatários, junto ao agente financiador ou construtora, por inadimplência ou descumprimento contratual.
Art. 8° Todas as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da donatária.
Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 24 de novembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:242A2B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 181/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022.OBJETO:O OBJETO DO PRESENTETERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% (ROTA 02 - LINHA PARTINDO DA ESCOLA DO SANTIAGO, PASSANDO NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE TROVOADAS, PASSANDO PELA COMUNIDADE DE CABECEIRAS, DEPOIS PASSANDO NO PONTO DE SÃO PEDRO DO ALAGADIÇO (BEIRA DA ESTRADA), DEPOIS SEGUE PARA O PONTO DA ASSOCIAÇÃO DO QUILOMBO, PASSANDO NA CASA DE SIMEÃO, DEPOIS RETORNA NA ESCOLA DO SANTIAGO, PASSANDO PELO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, COM DESTINO AO MERCADO MUNICIPAL DE MNAS NOVAS. DISTÂNCIA PERCORRIDA POR VIAGEM: 181,0). CONTRATADO(S): VANDERLEI ALVES PEREIRA. CNPJ Nº 27.171.802/0001-10. VALOR TERMO ADITIVO: R$8.136,00. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA VII 7.1 DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 24/11/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BE08B989

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 198/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública 1ª (primeira) reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 198/2023**, **Inexigibilidade nº 015/2023**, **Credenciamento n°. 006/2023**, objetivando o **credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal. A 1ª (primeira) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 07/12/2023 às 09h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 24 de Novembro de 2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F91F7C07

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 197/2023, INEXIGIBILIDADE nº 014/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "MARCYNHO SENSAÇÃO" NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. VENCEDOR: G S COSTA ME. CNPJ: 16.642.064/0001-26.
Data ratificação: 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 197/2023, INEXIGIBILIDADE nº. 014/2023. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "MARCYNHO SENSAÇÃO" NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: G S COSTA ME. CNPJ: 16.642.064/0001-26. VALOR: R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). Assinado(s): 24 DE NOVEMBRO DE 2023: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:71A0FAD9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 196/2023, Dispensa Licitação n°. 026/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL URBANO GEORREFERENCIADO E CADASTRO SOCIAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DE MINAS NOVAS-MG, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.
fornecedor(es): EMPRESA JUNIOR ARBOREA FLORESTAL, CNPJ: 14.820.590/0001-03. Data Ratificação: 24 de Novembro de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 196/2023, Dispensa Licitação n°. 026/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL URBANO GEORREFERENCIADO E CADASTRO SOCIAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DE MINAS NOVAS-MG, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Contratado(s): EMPRESA JUNIOR ARBOREA FLORESTAL, CNPJ: 14.820.590/0001-03.
Valor R$138.858,08 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). Assinado(s): 24 de Novembro de 2023. Prazo: 12 (doze) meses.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9EDC868D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Contrato de N°180. Processo Administrativo de Licitação Nº. 184/2023, Tomada de Preços, Nº 022/2023. Objeto: Contratação empresa especializada para construção de UBS tipo I, na Rua Cleomar Machado s/n, Bairro Olaria em Minas Novas - MG, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.841, de 14 de Junho de 2022, conforme a Resolução SES/MG nº 8939 de 16 de Agosto de 2023 e regramentos apresentados na Resolução SES/MG nº 8.753 de 16 de Maio de 2023. Contratado: ASH Engenharia Integrada LTDA, CNPJ Nº31. 178.313/0001-68. VALOR: R$1.989.126,81. Data de assinatura: 24 de Novembro DE 2023. Vigência: 01 (ANO).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E63B398F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS - PAL Nº 184/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - PAL 184/2023.Tomada de Preços nº 022/2023. Extrato de Adjudicação. A CPL nos termos da Lei nº 8.666/93, resolve adjudicar a empresa ASH Engenharia Integrada LTDA. CNPJ nº 31. 178.313/0001-68. Objeto: Construção de UBS tipo I, na Rua Cleomar Machado s/n, Bairro Olaria. Recurso: Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.841, de 14/06/2022, conf. Resol. SES/MG nº 8939 de 16/08/2023 e regramentos apresentados na Resol. SES/MG nº 8.753 de 16/05/2023. Valor R$1.989.126,81. Data adjudicação: 13/11/2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG -PAL 184/2023.Tomada de Preços nº 022/2023. Extrato de Homologação. Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa ASH Engenharia Integrada LTDA. CNPJ nº 31. 178.313/0001-68. Objeto: Construção de UBS tipo I, na Rua Cleomar Machado s/n, Bairro Olaria. Recurso: Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.841, de 14/06/2022, conf. Resol. SES/MG nº 8939 de 16/08/2023 e regramentos apresentados na Resol. SES/MG nº 8.753 de 16/05/2023. Valor R$1.989.126,81. Data homologação: 13/11/2023.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:2DB530EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 149/2023 Inexigibilidade nº 030/2023 – Processo nº 172/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, INCLUSO SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ENSINO DE APRENDIZAGEM DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Empresa Contratada: PRENOTARE inscrita no CNPJ: 16.670.214/0001-05, valor global R$ 741.220,00, vigência a partir de 1º de janeiro de 2024 pelo período de 12 meses. Mirabela, 24 de novembro de 2023.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:043E835C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO 148/2023 - Dispensa nº 021/2023 – Processo nº 169/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento CPAP com uso de máscara nasal, com respectivo suporte técnico, para atender ao paciente JOSE CARLOS LOTERIO RAMOS, demanda esta da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela/MG, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA ME (CNPJ: nº 12.799.491/0001-61), no valor global de R$ 1.950,00, vigência 03 meses. Mirabela, 24 de novembro de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5A11074A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 070/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 070/2023 – Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de perfuração e limpeza de poços artesianos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Município de Miradouro/MG. Abertura dia 08/12/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no siteda instituição www.miradouro.mg.gov.bra partir do dia 28/11/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F6527D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2023. Pregão Presencial N.º 013/2023. EMPRESA:**POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA**. Valor: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos para a Farmácia Popular de Miradouro de Minas. Vigência da Ata de Registro de Preço: 23/11/2023 a 13/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A718E66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOEMA-MG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOEMA/MG
CMDCA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOEMA-MG

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto da lei federal 8.069/90 autoriza a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Moema/MG, situada Rua Tocantins, 530, bairro São João, a Proceder a captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas para o fundo municipal dos direitos da Criança e do Adolescente com finalidade única e expressa de viabilização do Projeto AI6% aprovado.

Esta autorização é válida por 12 meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Município em _____de_____ 2023

ADRIANE FERREIRA DO AMARAL
Secretária Executiva do CMDCA de Moema-MG

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:6E516D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI ESTABELECEM A UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – UNCME/MG E O MUNICÍPIO DE MOEMA - MG

Convênio nº 058/ 2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI ESTABELECEM
A UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
DE MINAS GERAIS – UNCME/MG E O MUNICÍPIO DE MOEMA - MG

Pelo presente instrumento a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, CNPJ – 11.651.113/0001-73, com sede na Av. Dr. Alexandre Diniz Mascarenhas, 60 Bairro Santa Cruz, Contagem/MG, CEP 32.340-580, doravante denominado UNCME/MG, representado pela sua Coordenadora a **Sra. Galdina de Souza Arrais**, e o MUNICÍPIO DE MOEMA, pessoa jurídica de direito público, localizada a Rua Caetes 444 Centro em Moema/MG CNPJ: 18.301.044/0001-17
Neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alaelson Antônio de Oliviera, domiciliado nesta cidade, celebram o presente convênio de cooperação técnica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por fim estabelecer cooperação técnica visando o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: COMPETE À UNCME/MG

Compete à UNCME/MG viabilizar ações no sentido de promover a união e estimular a cooperação entre os conselhos municipais de educação, visando alcançar os objetivos educacionais, incentivar e orientar a criação e organização de conselhos municipais de educação e implantação dos sistemas municipais de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA: COMPETE AO MUNICÍPIO

Compete ao município participar das reuniões da UNCME/MG, operacionalizando as orientações concernentes a área de educação.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRIBUIÇÃO

A contribuição será de R$616,00 (Seiscentos e dezesseis reais) em uma parcela única. Conforme Resolução 001/2023

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor correspondente ao estabelecido na cláusula quarta poderá ser pago através de boleto de cobrança do Banco Santander ou depósito no banco Santander, AGÊNCIA 3488 CONTA CORRENTE 13002465-8

CLÁUSULA SEXTA: DA APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO

A UNCME/MG aplicará o montante dos recursos provenientes da contribuição dos municípios do Estado de Minas Gerais, incluída a do município ora convenente, nas despesas de manutenção e pleno funcionamento da UNCME/MG, necessárias ao cumprimento do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O município contabilizará as contribuições por conta da dotação orçamentária nº 0204011212200290,029335041, constante do orçamento municipal.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará até 31 de dezembro
de 2023, podendo ser prorrogado através de termos aditivos por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes, ou unilateralmente, mediante notificação à UNCME/MG, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenentes, ficando eleito o foro da comarca de Contagem para solução de eventual litígio.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Contagem, 24 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal
GALDINA DE SOUZA ARRAIS
Coordenadora da Uncme/mg

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:B46B5E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.856 /2023

"Dá denominação de Dr. Antônio Rogério de Castro a Ponto de Apoio a Saúde da Comunidade Santa Lúcia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de "Dr. Antônio Rogério de Castro" ao Ponto de Apoio a Saúde, localizado na Comunidade Santa Lúcia, pertencente ao Ponto de Apoio a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Belisário.
Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 21 de novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9667073C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO CMS 019/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 22/11/2023, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Resolução 8.436 de 09 de novembro de 2022.
Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação Resolução 8.633 de 15 de março de 2023.
Artigo 3º - Aprovar o Plano de Ação Resolução 9.008 de 19 de setembro de 2023.
Artigo 4º - Aprovar o Plano de Ação Resolução nº 8.771 de 17 de maio de 2023.
Artigo 5º - Aprovar o Recesso da reunião do CMS em Janeiro/2024.
Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 22 de novembro de 2023.

ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:02E417AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO CMS 020/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 22/11/2023, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Reunião Ordinária realizada no dia 24/02/2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir as datas e horário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé para o primeiro semestre de 2024.

Mês	Dia
Janeiro	Recesso
Fevereiro	21
Março	20
Abril	17
Maio	15
Junho	19

I - O início das reuniões se dará às 08 horas, horário de Brasília, no Auditório do SENAI localizado na Rua Sinval Florêncio- Centro;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 22 de novembro de 2023.

ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A5B7B2FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.855 / 2023

Dispõe sobre a Instituição do Programa Municipal Saúde nas Escolas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Muriaé – MG, o Programa "Saúde na Escola", com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Art. 2º - O programa instituído por esta lei tem como estratégia a integração e articulação permanente entre as políticas e ações de educação, de saúde e de Direitos Humanos, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica, com os seguintes objetivos:
I - promover a saúde e a cultura da paz, reforçando a prevenção de agravos à saúde, bem como fortalecer a relação entre a rede pública de saúde e de educação;
II - articular as ações da rede municipal de saúde às ações da rede municipal de educação básica, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis;
III - contribuir para a constituição de condições para a formação integral de educandos;
IV - contribuir para a construção de sistema de atenção social, com foco na promoção da cidadania e nos direitos humanos;
V - fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades no campo da saúde e de direitos da criança e do adolescentes(alunos) que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar;
VI - promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes; e
VII - fortalecer a participação comunitária nas políticas de educação básica e saúde.

Art. 3º - As ações em saúde previstas no âmbito do Programa considerarão a atenção, promoção, prevenção e assistência, e serão desenvolvidas articuladamente com a rede municipal de educação básica e em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, e da Declaração Universal de Direitos Humanos, podendo compreender as seguintes ações, entre outras:
I - avaliação clínica;
II - avaliação nutricional;
III - promoção da alimentação saudável;
IV - avaliação oftalmológica e auditiva;
V - avaliação da saúde e higiene bucal;
VI - prevenção do uso de drogas;
VII - Orientações quanto á prevenção e denúncia quando em situações de abuso sexual VIII - avaliação psicossocial;
IV - atualização e controle do calendário vacinal;
V - redução da morbimortalidade por acidentes e violências;
VI - promoção da cultura da prevenção no âmbito escolar; e
VII - inclusão das temáticas de educação em saúde no projeto político pedagógico das escolas.

Art. 4º - Para consecução dos objetivos do Programa, deverão as equipes de estratégia saúde da família, realizar visitas periódicas e permanentes às unidades de ensino da rede municipal, para avaliar as condições de saúde dos educandos, bem como para proporcionar o atendimento à saúde ao longo do ano letivo.

Art. 5º - As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Direitos Humanos atuarão em conjunto, com os recursos já previstos no orçamento municipal, no sentido de proceder aos estudos necessários para a execução do Programa de que trata esta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regular a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, ficando autorizado a firmar convênio com o Estado e a União, se necessário, para a implantação do programa.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:14FA3146

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.859 / 2023

"Dá denominação de Posto de Saúde Capitão Luiz da Silva Couto"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º - Fica denominado e oficializado de Posto de Saúde Capitão Luiz da Silva Couto, o Posto de Saúde localizado na Praça Aramiza Cândida Couto, no Distrito de São Fernando, nesta cidade de Muriaé, conforme mapa anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D98E8D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.858 / 2023

"Inclui os artigos 47-A, 47-B, 47-C e 47-D na Lei Municipal nº 5.108/2015 para instituir no município de Muriaé a obrigatoriedade, por parte de Pet Shops, Clínicas e Hospitais Veterinários, a informar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus tratos aos animais atendidos no âmbito do município"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica incluído o art. 47-A na Lei Municipal nº 5.108/2015, com a seguinte redação:
"Art.47-A. Os estabelecimentos comerciais localizados no município de Muriaé, representados por seus proprietários ou administradores devidamente constituídos, ficam obrigados a comunicar às autoridades policiais e/ou os órgãos municipais competentes, em até 24 horas da ciência, a ocorrência ou indícios de casos de maus-tratos ou quaisquer violações de direitos de animais atendidos em suas unidades comerciais.
§1º. Para fins desta Lei fica definido como maus-tratos ou quaisquer violações de direitos de animais o que determinam a Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, em seu art. 32.
§2º. A comunicação de que trata o caput deste artigo deve ser imediata caso a ocorrência esteja em andamento e a celeridade possa contribuir para a interrupção da conduta delitiva e a preservação da integridade do animal."

Art. 2º. Fica incluído o art. 47-B na Lei Municipal nº 5.108/2015 com a seguinte redação:
"Art. 47-B. A comunicação de que trata o art. 47-A deve conter:
I - Informações que permitam a caracterização do animal e do local onde possa ser localizado;
II - Informações que permitam identificar a autoria e materialidade de eventuais condutas delitivas;
III - Qualificação dos tutores ou responsáveis pela guarda."
Art. 3º. Fica incluído o art. 47-C na Lei Municipal nº 5.108/2015, com a seguinte redação:
"Art. 47-C. Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a afixar, nas áreas internas, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto na presente Lei."
Art. 4º. Fica incluído o art. 47-D na Lei Municipal nº 5.108/2015, com a seguinte redação:
"Art. 47-D. O descumprimento de qualquer das disposições da presente sujeita o estabelecimento comercial à sanções prevista em Lei."

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64998EE9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.363, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores ocupantes de cargos em comissão das Secretarias Municipais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, mormente aquelas trazidas pela Lei Complementar Municipal n. 6.660, de 10 de Maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados exonerados aos respectivos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2023, conforme a seguir:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS I	AS-58	CC – 1.02	JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA
ASSESSOR LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS II	AS-17	CC - 04	FABRÍCIO CORREA PROCÓPIO

Art. 2º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, nas seguintes Secretarias Municipais, a partir de 28 de Novembro de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CONTROLADOR INTERNO	AS – 01	CC – 01.1	JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS I	AS-58	CC – 1.02	FABRÍCIO CORREA PROCÓPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Novembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0A6C8B38

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.364, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, a partir de 24 de Novembro de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CONTROLADOR INTERNO	AS – 01	CC – 01.1	DANILO MURTA MACIEL

Art. 2º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 27 de Novembro de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DS-03	CC-01	DANILO MURTA MACIEL

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de Novembro de 2023

MARCOS GUARIINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6464195E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

A **Presidente da Comissão Especial de Direitos Humanos – CEDH**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros da Comissão a comparecerem à reunião ordinária da Comissão Especial de Direitos Humanos - CEDH, que se realizará no **dia 04 de Dezembro de 2023, segunda-feira, às 09:00 horas, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar, Centro – Muriaé - MG**, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Alinhamento das últimas questões acerca do 1º Festival de Direitos Humanos pela Paz.
Discussão e deliberação plenária das diretrizes sugeridas pelos grupos representativos.

Muriaé – MG, 24 de Novembro de 2023.

TATIANA RANGEL VIANA
Presidente da Comissão Especial de Direitos Humanos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9B793094

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 002/2023 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé- COMIMU, por intermédio do Comissão de Avaliação de Projetos para Seleção e Monitoramento/COMIMU, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas definitivamente, referente ao Edital n.º 002/2023:

Organização Social	CNPJ	Situação da Inscrição	Pontuação
Obra Unida Lar Ozanam	26.142.455/0001-35	HABILITADA	100
Hospital São Paulo	22.780.498/0001-95	HABILITADA	100
Lédia Tanus Braz	00.309.851/0001-10	HABILITADA	100
Fundação Cristiano Varella	00.961.315/0001-03	HABILITADA	100

Muriaé, 23 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E MONITORAMENTO - COMIMU

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:969B6DEB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 29/11/2023

Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 29/11/2023

Muriaé, 24 de novembro de 2023.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **29 de novembro de 2023, quarta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Termo Aditivo – EIV DMA;
• Termo Aditivo – EIV Carlos Marcos Trota.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2D318C7F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL N° 003 DE 24/10/2023

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 130/2023, responsável pela condução do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Ciências Contábeis do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Muriaé/MG, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL**, nos termos do Anexo II - Cronograma Do Processo Seletivo
O (a) candidato (a) abaixo informado deverá se apresentar no Setor Contábil do DEMSUR no prazo de até 5 (cinco) dias úteis munido dos documentos requeridos no item 6 do Edital n° 003 de 24/10/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NF*
1°	ARTHUR PHILIPP ALVES PIRES	160,46
* Nota Final		

MURIAÉ –MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

GENIMAR VIEIRA GROSSO –
Presidente da Comissão

HENRIQUE CERQUEIRA LA-GATTA –
Membro da Comissão

ARISTIDES DONZELIS VIANNA –
Membro da Comissão

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:687F4A92

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (23/11/2023).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (23/11/2023).

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) – ausente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) - ausente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) – presente, Cláudia Braga Dutra (membro suplente) - ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) Stela Maris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Sr. Alessandro Rodrigues Campos para a função de Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que, ato contínuo, apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de novembro de 2023, alternativa de seguir a diversificação com IMA-B para tentar capturar queda do juro ano que vem. IRFM1+ CDI como fundamental para estabilidade. IDKA, IMA-B 5, IMA-B para retornos de mais longo prazo. Em outubro de 2023, o rendimento dos títulos da dívida pública norte-americana alcançou 5% ao ano em outubro. Há fatores estruturais pressionando o rendimento dos títulos, como o déficit fiscal dos EUA, a redução do balanço do Fed (Banco Central dos EUA) e a mudança do padrão de acumulação das reservas de alguns bancos centrais. A inflação de curto prazo caiu para patamares abaixo da meta do Fed, demonstrando que o mercado vê o nível atual dos juros básicos como restritivo o suficiente. No Brasil, o cenário local é de inflação controlada e em trajetória decrescente e de atividade já dando alguns sinais de desaceleração. O Banco Central tem comunicado que há espaço para seguir cortando os juros ao ritmo de 0,50 p.p. a cada reunião, mesmo no contexto em que o Fed ainda não terminou de subir os juros de curto prazo. A curva de juros futuros projeta menos do que dois cortes consecutivos dessa magnitude. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, tiveram rendimento de 0,37%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento negativo de -0,66%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou rendimento negativo de -2,94%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,00%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento negativo de -2,20%, enquanto o dólar teve ganhos de 0,29% em outubro, com a cotação de R$ 5,04. Em relação a outubro de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,6469% em face da meta atuarial de 0,6355%. No trimestre 3 de 2023 a rentabilidade da carteira foi de 2,6641% e a meta atuarial 1,8069%. Foi apresentada para conhecimento a minuta de proposição da Política de investimentos do Muriaé-Prev para 2024 sem alterações em relação a 2023, atualizada apenas as alocações mantidas atualmente. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Pedro Alves Vieira Júnior, as seguintes proposições:
1 – MANUTENÇÃO INTEGRAL DA ALOCAÇÕES NOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS DA CARTEIRA DO MURIAÉ-PREV SEM ALTERAÇÕES;
5 – ALOCAÇÃO DOS APORTES DE NOVEMBRO DE 2023 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB.RF.
Todas as deliberações propostas, incluindo a apreciação da proposição da política de investimentos de 2024 foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:09 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

RENATA RAMOS DE LACERDA

GILMAR LOPES DE FARIA

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:79C7F457

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação - Tomada de Preço nº 002/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Teatro Municipal Zaccaria Marques em Muriaé – MG - Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 13/12/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2A513A19

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114001/2023 –** ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS) DE AR-CONDICIONADO EM TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E SETORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, INCLUINDO ÁREA URBANA E DISTRITOS.– CONTRATADA: **REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA – VALOR: 135.660,00 – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993.**

MURIAÉ/MG, 16/11/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Educação

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal Defazenda

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FE7EF5D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2023 - Processo Administrativo Nº 0237/2023 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: no site: http://www.natercia.mg.gov.br. ou na página eletrônica www.portaldecompraspúblicas.com.br. Natércia (MG), 24 de Novembro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:8F13F819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, (art. 74, III, "c"), RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação de n.º 005/2023, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa PERES E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob n.º 28.041.791/0001-17, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada para prestar consultoria em matéria de revisão e atualização de lei orgânica municipal de nova ponte e regimento interno da Câmara Municipal, a fim de adequar ao ordenamento jurídico vigente, bem como para modernizar as regras aplicáveis ao processo legislativo no município, pelo valor global de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Nova Ponte (MG), 24 de novembro 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:4F0684DA

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N º 012/2023 - Pregão Presencial 009/2023.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2023, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades do DMAE, cuja abertura dar-se-á no dia 11 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter o edital com todas as informações pertinentes. Nova Ponte, 24 de Novembro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:518175AD

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N º 013/2023 - Pregão Presencial 010/2023.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2023, tipo menor preço por item, para contratação de maquinário (retroescavadeira) com operador, visto que o departamento não tem a máquina (retroescavadeira) e nem o operador e necessita para atender os munícipio, cuja abertura dar-se-á no dia 11 de Fevereiro de 2023 às 13:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes. Nova Ponte, 24 de Novembro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:A962BC19

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DESAFETA E AUTORIZA DOAÇÃO COM ENCARGO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e, posteriormente, efetuar a doação de um terreno urbano, com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), integrante da Área Institucional nº 11 – Lote 02, situada na Rua Maria de Oliveira Barbosa, nº 117 – Bairro São Miguel, na cidade de Nova Ponte, com

os seguintes limites: 20,00m frente, 20,00m fundo, 25,00m lado direito e 25,00m lado esquerdo, passando à categoria de bens dominicais do Município.

Parágrafo Único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a doação com encargo da referida área à **Associação Ágape de Nova Ponte.**

Art. 2º Fica o Município de Nova Ponte autorizado a doar com encargo à **Associação Ágape de Nova Ponte**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.372.765/0001-93, a área de terreno descrita no caput do artigo 1º, conforme Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a este incluso.

Art. 3º A doação disposta no artigo 2º destina-se exclusivamente a construção de espaço físico para execução de programas sociais.

Art. 4º A Escritura Pública de Doação a que se refere o artigo 2º desta Lei, deverá ser lavrada no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei, bem como o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Ponte no prazo de 120 (cento e vinte) dias após lavratura da respectiva escritura.

Parágrafo Único. Os prazos referidos no *caput* deste artigo poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Executivo.

Art. 5º Todas as despesas com a Escritura Pública de Doação, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pela entidade donatária.

Art. 6º O imóvel ora doado, reverterá sem ônus de espécie alguma, ao Patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias e edificações neles existentes, se dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses a obra não for concluída.

§ 1º O prazo constante do *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado através de Lei específica, desde que ocorram fatos supervenientes, devidamente comprovados.

§ 2º O imóvel doado reverterá ainda ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e instalações neles existentes, sem qualquer indenização ou direito a retenção, se a qualquer tempo, a entidade donatária vier a ser extinta ou deixar de cumprir as finalidades específicas da presente doação, que neste caso, ficará revogada de pleno direito.

Art. 7º A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 8º A respectiva doação é dispensada de licitação com fulcro no artigo 17, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de novembro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:963AB1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.752 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.522 de 30 de NOVEMBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA OSANOS DE 2022-2025 e Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Os anexos da Lei Municipal 2.522 que instituiu o Plano Plurianual do Município de Ouro Branco para os anos de 2022-2025ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem aeste projeto de Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir da data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BCB742A3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.751 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de Ouro Branco para o exercício de 2024, que estima a receita em R$ 351.641.827,80 e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES (A)	**302.867.625,91**
1.1 - Receita Tributária	82.888.783,35
1.2 - Receita de Contribuição	2.714.532,86
1.3 - Receita Patrimonial	6.148.608,43
1.6 - Receita de Serviços	96.805,00
1.7 - Transferências Correntes	207.963.060,97
1.9 - Outras Receitas Correntes	3.055.835,30
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL (B)	**48.774.201,89**
2.1 - Operações de Crédito	39.392.253,15
2.2 - Alienação de Bens	264.630,00
2.4 - Transferências de Capital	9.117.318,74
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL (A+B-C)	**351.641.827,80**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESA POR ORGÃO:

01 - Procuradoria Geral	5.413.696,14
02 - Gabinete do Prefeito	4.801.456,88
03 – Planejamento e Obras	50.018.127,83
04 - Administração	20.495.721,43
05 –Infraestrutura	22.729.004,24
06 - Educação	85.207.937,09
07 -Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8.456.466,60
08 - Saúde	85.587.004,82
09 - Desenvolvimento Social	10.696.442,85
10 –Esporte, Lazer, Cultura, Turismo	17.530.333,69
12 - Governo	6.481.862,68

13 - Finanças	4.182.543,64
15 – Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito	15.590.229,91
20 - Legislativo	14.451.000,00
DESPESA TOTAL FIXADA	**351.641.827,80**

b) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER EXECUTIVO

3.0 - DESPESAS CORRENTES (A)	**257.501.161,33**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	120.303.468,32
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	3.674.669,57
3.3 – Outras Despesas Correntes	133.523.023,44
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL (B)	**77.296.449,41**
4.4 – Investimentos	72.004.500,07
4.6 – Amortização da Dívida	5.291.949,34
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA (C)	**2.393.217,06**
TOTAL (A+B+C)	**337.190.827,80**

c) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER LEGISLATIVO

3.0 - DESPESAS CORRENTES (A)	**13.861.000,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.020.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	4.831.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL (B)	**590.000,00**
4.4 – Investimentos	580.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	10.000,00
TOTAL (A+B)	**14.451.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.
Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, para suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 3º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2024, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2024;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2024;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2024;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2024.
§ 5º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
§ 6º. O percentual para a abertura de créditos suplementares definido no caput deste artigo é extensivo à Câmara Municipal, podendo para tanto o (a) Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o da Constituição da República, mediante Lei:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º. A contratação de qualquer empréstimo dependerá de autorização legislativa específica.

Art. 8o. As transferências de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no Artigo 29-A da Constituição da República, serão realizadas até o dia 20 de cada mês, sendo que, até o final do exercício financeiro, deverá atingir o valor global equivalente a 7% do somatório da receita tributária municipal e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CR/88, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único: A entrega dos recursos financeiros deverá ser realizada na proporção mensal de um duodécimo do total dos repasses destinados à Câmara, compreendidos os créditos suplementares e especiais, conforme art. 29-A e Art. 168 da CR/88, bem como o art. 7,, XXVII da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco.

Art. 9o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2024, a partir de 1o de janeiro.

Ouro Branco, 14 de Novembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:73ED41B1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.753 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Rua Roberto Rezende Vicente** , localizada na comunidade de Carreiras (via situada perpendicularmente á Rua Alcides Florindo de Azevedo) . Com as seguintes medidas: **Rua 01: 105,0 m**comcoordenadas iniciais : / **P01 23 K 632195.00 m E 7724572.00 m** e coordenadas finais **P02 631948.00 m E 7724564.00 m S**no município de Ouro Branco, como demonstra mapa anexado.

Art. 2º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "**Rua Roberto Rezende Vicente** ".

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art.4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3EFE25FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.754 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominadade**Travessa da Igualdade** viasituada na Quadra 2, localizada entre as ruas José Ivo da Silva , Donato Severino de Souza, José Deusdedith e Miguel Francisco Vieira no bairro São Francisco, conforme mapa anexado :

Com as seguintes medidas e coordenadas: **Beco 05:** Extensão 39,74 m,comcoordenadas iniciais **P1**:**23K 635011.00 m E 7728415.00m S**e coordenadas finais:**P2:23k 635008.00m E 7728455.00 m S**localizada no bairro São Francisco .

Art. 2º- A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição:**"TRAVESSA DA IGUALDADE".**

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:239C3362

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.755 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominadade**Travessa da Esperança**viasituada na Quadra 2, localizada entre as ruas José Ivo da Silva , Donato Severino de Souza, José Deusdedith e Miguel Francisco Vieira no bairro São Francisco conforme mapa anexado :

Com as seguintes medidas e coordenadas: **Beco 06:**Extensão 34,00 m,comcoordenadas iniciais **P1**:**23K 634961.00 m E 7728457.00m S**e coordenadas finais:**P2:23k 634991.00m E 7728474.00 m S**localizada no bairro São Francisco .

Art. 2º- A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: **"TRAVESSA DA ESPERANÇA".**

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:738582F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.756 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominadade**Travessa da Prosperidade,** a viasituada na Quadra 2, localizada entre as ruas José Ivo da Silva , Donato Severino de Souza, José Deusdedith e Miguel Francisco Vieira no bairro São Francisco conforme mapa anexado :

Com as seguintes medidas e coordenadas: **Beco 04:** Extensão93,00m, comcoordenadas iniciais **P1**:**23K 634962.00 m E 7728436.00m S**e coordenadas finais:**P2:23k 635051.00m E 7728474.00 m S**localizada no bairro São Francisco .

Art. 2º- A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: **"TRAVESSA DA PROSPERIDADE".**

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B26F26D2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.757 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominadade**Travessa da Paz** viasituada na Quadra 2 , localizada entre as ruas José Ivo da Silva, Donato Severino de Souza, José Deusdedith e Miguel Francisco Vieira no bairro São Francisco conforme mapa anexado :

Com as seguintes medidas e coordenadas:**Beco 07:**Extensão 48,70 m,comcoordenadas iniciais **P1**:**23K 634962.00 m E 7728411.00m S**e coordenadas finais:**P2:23k 635006.00m E 7728437.00 m S**localizada no bairro São Francisco.

Art. 2º- A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição:**"TRAVESSA DA PAZ".**

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EA68FA59

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.758 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominadade**Travessa da Gratidão** a viasituada na Quadra 2, localizada entre as ruas José Ivo da Silva, Donato Severino de Souza, José Deusdedith e Miguel Francisco Vieira no bairro São Francisco, conforme mapa anexado :

Com as seguintes medidas e coordenadas: **Beco 03:**Extensão 51,35 m,comcoordenadas iniciais **P1**:**23K 634961.00 m E 7728479.00m S**e coordenadas finais:**P2:23k 635013.00m E 7728512.00 m S**localizada no bairro São Francisco .

Art. 2º- A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: **"TRAVESSA DA GRATIDÃO".**

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:16A4E67F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.759 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominadade**Travessa daGentileza**a via situada na quadra 7 localizada entre as ruas Roberto Vieira ; José Diogo Vieira bem como os becos que iniciam na rua João Leandro Rodrigues bairro São Francisco conforme mapa anexado :

Com as seguintes medidas : **Beco 4:** comcoordenadas iniciais **P1 20°32'15.1" S 43° 42'09,8"W** e coordenadas finais **P2 20°32'15,3" S 43°42'12,2" W**localizada no bairro São Francisco .

Art. 2º- A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: **"TRAVESSA DA GENTILEZA".**

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:986C7AC0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.760 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominadade**TravessadaBondade**via situada na quadra 7 localizada entre as ruas Roberto Vieira ; José Diogo Vieira bem como os becos que iniciam na rua João Leandro Rodrigues bairro São Francisco conforme mapa anexado :
Com as seguintes medidas **Beco 3:** comcoordenadas iniciais**P1 20°32'16.9" S 43° 42'10.0"W**comcoordenadas finais**P2 20°32'14.4" S 43°42'09.6" W**localizada no bairro São Francisco .

Art. 2º- A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: **"TRAVESSA DA BONDADE".**

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DEF9BDC3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.761 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominadade**Travessa doCompanheirismo**via situada na quadra 7 localizada entre as ruas Roberto Vieira ; José Diogo Vieira bem como os becos que iniciam na rua João Leandro Rodrigues bairro São Francisco conforme mapa anexado :

Com as seguintes medidas**Beco 2:**com coordenadas iniciais**P1 20°32'16.5" S 43° 42'07.2"W**e com coordenadas finais **P2 20°32'16.1" S 43°42'09.8" W**localizada no bairro São Francisco .

Art. 2º- A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: **"TRAVESSA DO COMPANHEIRISMO".**

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:514BD69C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.762 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominadade**Travessa da Fé** via situada na quadra 7 localizada entre as ruas Roberto Vieira ; José Diogo Vieira bem como os becos que iniciam na rua João Leandro Rodrigues bairro São Francisco conforme mapa anexado :

Com as seguintes medidas: **Beco 5:**com coordenada iniciais**P1 20°32'15.8" S 43° 42'09,8"W**e comcoordenadas finais**P2 20°32'15,7" S 43°42'11.8" W**localizada no bairro São Francisco .

Art. 2º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: **"TRAVESSA DA FÉ".**

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D3F30E1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.763 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominadade**Travessa daVitória** via situada na quadra 7 localizada entre as ruas Roberto Vieira ; José Diogo Vieira bem como os becos que iniciam na rua João Leandro Rodrigues bairro São Francisco conforme mapa anexado :

Com as seguintes medidas:**Beco 1:** com coordenadas iniciais**P1 20°32'15.8" S 43° 42'07.2" W** com coordenadas finais **P2 20°32'15.3" S 43°42'09.7" W**localizada no bairro São Francisco .
.
Art. **2º** - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: **"TRAVESSA DA VITÓRIA".**

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B2D29183

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.764 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominadade**Travessa do Respeito** via situada no S07-Q01A e Q01B, localizada abaixo da rua Geraldo Oliveira Silva no bairro São Francisco conforme mapa anexado:

Com as seguintes medidas: **Beco 02:**Extensão 24,5 m ,comcoordenadas iniciais :**23K 635257.00 m E 7728616.00m S**e coordenadas finais:**23k 635282.00 m E 7726615.00 m S**localizada no bairro São Francisco .

Art. 2º- A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: **"TRAVESSA DO RESPEITO".**

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A34200CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.765 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominadade**Travessa da Harmonia**via situada no S07-Q01A e Q01B, localizada abaixo da rua Geraldo Oliveira Silva no bairro São Francisco conforme mapa anexado :

Com as seguintes medidas : **Beco 03:**Extensão 61,2 m ,comcoordenadas iniciais :**23K 635257.00 m E 7728637.00 m S**e coordenadas finais:**23k 635318.00 m E 7728633.00 m S**localizada no bairro São Francisco .

Art. 2º- A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: **“TRAVESSA DA HARMONIA”.**

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:525573B4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.766 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominadade**Travessa da Amizade** via situadano S07-Q01A e Q01B, localizada abaixo da rua Geraldo Oliveira Silva no bairro São Francisco conforme mapa anexado :

Com as seguintes medidas: **Beco 04:**Extensão 61,8 m,comcoordenadas iniciais :**23K 635256.00 m E 7728659.00m S**e coordenadas finais:**23k 635318.00 m E 7728656.00 m S**localizada no bairro São Francisco .

Art. 2º- A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: **“TRAVESSA DA AMIZADE”.**

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D2930DC7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.767 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominadade**Travessa da Alegria** via situada no S07-Q01A e Q01B, localizada abaixo da rua Geraldo Oliveira Silva no bairro São Francisco conforme mapa anexado:

Com as seguintes medidas : **Beco 05:**Extensão 27,8m,comcoordenadas iniciais :**23K635206.00 m E 7728597.00m S**e coordenadas finais:**23k 635234.00m E 7728595.00 m S**localizada no bairro São Francisco .

Art. 2º- A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: **“TRAVESSA DA ALEGRIA”.**

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C97133FC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.768 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.721de 22 de JUnHO DE 2023, QUE INSTITUIU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O ANO DE 2024 e Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Os anexos da Lei Municipal 2.721 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro Branco para o ano de 2024ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a este Projeto de Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir da data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 16 de Novembro 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0E55B3DD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.101, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros da comissão de Avaliação e Monitoramento que será responsável por acompanhar a execução e a prestação de contas das parcerias realizadas pela Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, os servidores:

Sérgio Henrique Cardoso - Presidente

Igor Pereira de Almeida Azevedo – Matrícula: 16810

Igor Souza Dias de Faria – Matrícula: 16811

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 20 de novembro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO
Secretário de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F0F4DAA9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.102 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERA ALEXSANDRO TEIXEIRA FERNNADES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE COMANDANTE-GERAL CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr.ALEXSANDRO TEIXEIRA FERNANDES** do exercício do cargo comissionado de **COMANDANTE GERAL CIVIL MUNICIPAL..**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/11/2023.

Ouro Branco, 21 de Novembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:93210D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 285/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2023 do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 07/12/2023 até às 08:30 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.novobbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CF4FEC90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 208/2023

PORTARIA N° 208/2023

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica ESF".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Renata Monteiro de Carvalho Rezende, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica ESF da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 23 de Novembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E1FD7380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023

Processo: 1546/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto Autorização para relocação de valores/recursos referente ao termo de colaboração/Fomento dos itens previsto no Plano de Trabalho para conduzir melhor o Programa de Plantio 2023 para os produtores da região. **Conveniada:** Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa, sob o CNPJ: **02.862.115/0001-10**. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AE56FAE0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 11.655/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PS DELTA CONSTRUTORA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.655/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS, REPAROS E ADAPTAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO (IMÓVEIS PÚBLICOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CEDIDOS) E DEMAIS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. **DATA: 16/11/2023. VENCIMENTO: 23/11/2024.** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. **VALOR**: **R$ 3.491.235,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, LEONARDO PEREIRA COSTA, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pelas contratantes e **PS DELTA CONSTRUTORA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:74A96518

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 12.319/2023

Onde se lê:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **WF DIAS EMPREITEIRA LTDA:**Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.319/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E RASTREADOR VEICULAR COM GERENCIAMENTO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG. DATA: 25/10/2023. VENCIMENTO: 06/11/2024.** Detentora dos itens: 1 e 2. **VALOR**: **R$ 61.879.999,99. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **WF DIAS EMPREITEIRA LTDA** pela contratada

Leia-se:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **WF DIAS EMPREITEIRA LTDA:**Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.319/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E RASTREADOR VEICULAR COM GERENCIAMENTO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG. DATA: 06/11/2023. VENCIMENTO: 2311/2024.** Detentora dos itens: 1 e 2. **VALOR**: **R$ 61.879.999,99. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **WF DIAS EMPREITEIRA LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:04978F4C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 4257/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4257/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, PARENTERAIS E OUTROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. DATA: 28/09/2023. VENCIMENTO: 24/11/2024.** Detentora doa itens: 58,112,263,364,365,366,367,369 e 377. **VALOR**: **R$ 530.726,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:376823FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

O Município De Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, O Processo licitatório nº 112/2023 Pregão Presencial nº 038/2023 Registro de Preços nº 039/2023, que possui por objeto; Fixação de empresas do quadro geral de registro de preços para eventuais aquisições de materiais de expediente, para atender as necessidades de secretarias diversas da Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG.
Data Julgamento: 07/12/2023 às 07h30min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br. Mais informações: (32) 9 9820 7495

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:85F1FD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Pregoeiro, torna público, a REPETIÇÃO do Processo Licitatório nº 086/2023, Pregão Presencial n° 049/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentrador de oxigênio medicinal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 11/12/2023, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site:

www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Pedra Bonita/MG, 24 de novembro de 2023.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Pregoeiro, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 087/2023, Pregão Presencial n° 050/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas natalina, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 11/12/2023, às 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Pedra Bonita/MG, 24 de novembro de 2023.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:A47411DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 088/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA DURANTE O ANO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DESTE EDITAL.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 07/12/2023 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis/MG, 24 de Novembro de 2023.

MARCIA AVELAR FERREIRA DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:451FB178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Extrato da Ratificação

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - Ratifico, o referido processo nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET LINK DEDICADO E BANDA LARGA COM TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER OS DIVERSAS SECRETARIAS E OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRINOPOLIS - MG, PELO O PERIODO DE 03 MESES**. CONTRATADA: **SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A.– CNPJ: 07.714.104/0001-07 - TOTAL GLOBAL**: **R$ 40.980,00 (Quarenta Mil e Novecentos e Oitenta Reais**). Prazo: 03 (três) meses Pedrinópolis-MG, 24 de Novembro de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:597EDADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 000117/2023, Dispensa nº: 00020/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: JÚLIO MARIA BRANDÃO, CPF: 107.373.406-49. Valor global de R$10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), para a vigência de 12 (doze) meses. O Contrato nº: 049/2023 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 24 de novembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8DF061C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo Licitatório nº: 000117/2023, Dispensa nº: 00020/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: JÚLIO MARIA BRANDÃO, CPF: 107.373.406-49. Valor global de R$10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), para a vigência de 12 (doze) meses. O Contrato nº: 049/2023 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 24 de novembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7A034943

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000116/2023, Pregão Presencial nº: 000065/2023, Registro de Preços nº: 000066/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AS RUAS E

AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS EM TERMO DE REFERÊNCIA. Entrega dos Envelopes: 07/12/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 24 de novembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BC3AE3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 064/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 016/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o aumento de quantitativos 4,54% (Quatro vírgula cinquenta e quatro porcento) do contrato original do Contrato de n°064/2023 originário do processo licitatório 016/2023, Pregão Eletrônico 012/2023, sendo o objeto do contrato: A contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços para realização de estudos e projetos para a implantação de adequado e seguro sistema viário no município com reordenamento do tráfego com adoção do sistema binário, bem como instalação de sinalização semafórica na área central do Município de Perdizes/MG, com as especificações no anexo I, desde edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI. Do valor: O valor do contrato inicial de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil), acrescentará a porcentagem de 4,54%(Quatro vírgula cinquenta e quatro porcento) do valor total do contrato, correspondendo a 1(uma) quantidade do ítem 15 do contrato original, que tem como descrição: "servicos de implantacao de sinalizacao semaforica veicular em cruzamento de vias com 03 grupos focais" passando esse da quantidade 3(três) para 4(quatro) no contrato original. O valor unitário do mencionado ítem é de R$ 18.169,72 (Dezoito mil cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), nesse âmbito o contrato original passará para o valor global de R$ 418.169,72 (Quatrocentos e dezoito mil cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Sr. Cel. Hamilton Firmino da Silva. Secretário Municipal de Indústrial, Comércio, Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana. Perdizes MG, 31 de Outubro de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9DBDC112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 065/2023. Processo N.º 123/2023. Ata DE Registro DE Preço N.º 026/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças originais ou genuína para maquinas, conforme descritivo no ítem 3 do Termo de Referência deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública, Transportes e Máquinas e Obras e Serviços Públicos do município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do edital.. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 065/2023, Ata de Registro de Preço n.º 026/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Minas Máquinas Comércio de Peças Diesel LTDA e Rotal Auto Peças LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. Perdizes - MG, 10 de Novembro de 2023.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3AA041BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 123/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 065/2023. Ata DE Registro DE Preço N.º 026/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças originais ou genuína para maquinas, conforme descritivo no ítem 3 do Termo de Referência deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública, Transportes e Máquinas e Obras e Serviços Públicos do município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Minas Máquinas Comércio de Peças Diesel LTDA, com o valor global de R$ 2.062.600,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil e seiscentos reais); Rotal Auto Peças LTDA, com o valor global de R$ 1.826.000,00 (Um milhão oitocentos e vinte e seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 10 de Novembro de 2023

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:78FC92DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 006/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 195/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a redução do valor unitário atual de R$ 5,93 (Cinco reais e noventa e três centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Posto Verão LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 5,87 (Cinco reais e oitenta e sete centavos) o litro. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 30 de Outubro de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EF3E6E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO X TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – X TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 005/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 195/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2022.. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário atual de R$ 6,33 (Seis reais e trinta e três centavos) do Item 05 (Óleo Diesel), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Petrobom LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 05 (Óleo Diesel) passará o valor unitário para R$ 6,53 (Seis reais e cinquenta e três centavos) o litro. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 23 de Outubro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6EB800DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 013/2023. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta a licitação do processo n° 149/2023, modalidade Concorrencia Nº 013/2023, constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a reforma, ampliação e modernização do Complexo Esportivo do Bairro Novo Horizonte – Etapa 3, Município de Perdizes MG, conforme memorial e planilha anexos, conforme especificações constantes deste termo de referência, através do Plano de ação nº 09032023-032808, ano 2023, modalidade de transferência especial, programa 09032023, em solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **13 horas do dia 27/12/2023**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 24/11/2023

Atenciosamente,

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B80AA9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 146/2023. Pregão Eletronico Nº 079/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº079/2023 e Ata de Registro de Preço 032/2023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para fornecer reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais realizados no laboratório municipal de acordo com a demandas medicas, também manutenção de equipamentos adquiridos pela Secretaria de Saúde e também contratação através de comodato, sendo 01 (um) aparelho analisador hematológico Counter 29 da marca Wiener-lab, 01 (um) aparelho analisador bioquímico CM 250 da marca Wiener-lab, 01 (um) aparelho Analisador para coagulação Col 1 da marca Wiener-lab, 1 aparelho Analisador de Ions Max íon da marca Med Max Laboratorial e 1 aparelho como comodato Finecare Analisador Hormonal da marca Wondfo de acordo com as demandas de exames realizados neste local e manutenção dos equipamentos conforme as especificações, descrições e quantitativos constantes anexo I, Termo de Referência deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **28/11/2023**, data e horário das disputas: **14/12/2023** ás **09:00** hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 24 de Novembro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:105E9012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 145/2023. Pregão Eletronico Nº 078/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 078/2023. Objeto: A contratação de empresa para efetuar compras de medicamentos manipulados para Farmácia de Todos, incluindo os medicamentos da portaria 344 que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e também antibióticos que precisam de prescrições especiais, conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **28/11/2023**, data e horário das disputas: **11/12/2023** ás **13:00hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 24 de Novembro de 2023. Wilson Antônio Fraga Junior - Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C37A978F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dispensa. Processo Nº 130/2023. Dispensa DE Licitação N° 041/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a Contratação de empresa especializada para contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão municipal de saúde como atenção primária, vigilancia em saúde, apoio ao gestor municipal nas tomadas de decisões, assessoria na gestão financeira do fundo municipal de saúde nos recursos estaduais e federais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de perdizes/mg, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 130/2023 – Dispensa nº 041/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratada: AGEP – Assessoria em Gestão Pública LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.896.633/0001-83, sendo o valor mensal de R$4.000,00(Quatro mil reais) totalizando o global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: 31/12/2023 Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes/MG, 16 de Outubro de 2023.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3BD39DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 130/2023 – Dispensa Nº 041/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão municipal de saúde como atenção primária, vigilancia em saúde, apoio ao gestor municipal nas tomadas de decisões, assessoria na gestão financeira do fundo municipal de saúde nos recursos estaduais e federais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Perdizes/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; Contratada: AGEP – Assessoria em Gestão Pública LTDA; Período do Contrato: a iniciar-se no dia 16 de Outubro de 2023, e findar-se no dia 31 de Dezembro de 2023; Valor Mensal de R$ 4.000,00(Quatro mil reais) totalizando o Valor Global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). San Tiago da Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde. Perdizes MG, 16 de Outubro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0365C89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 030/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 011/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o aumento de quantitativos de 25%(vinte e cinco porcento) de todos os ítens do Contrato de n°030/2023 originário do processo licitatório 011/2023, Pregão Eletrônico 005/2023, sendo o objeto do contrato: A contratação de empresa para fornecimento de refeição na cidade de Araxá - MG para pacientes e servidores, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes - MG durante o ano de 2023, com as especificações constantes no anexo I, deste edital CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: SILVA E MARQUES LTDA Do valor: O valor do contrato inicial de R$ 65.784,50 (Sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescentará a porcentagem de 25%(um vírgula quarenta e oito porcento) do total do contrato, sendo o valor de R$ 16.425,62 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), passará para o valor global de R$ 82.210,12 (Oitenta e dois mil duzentos e dez reais e doze centavos), nos termos do artigo 65, inciso I, b da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Mun. de Perdizes – MG Perdizes MG, 24 de Outubro de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:283581CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 PROCESSO 229/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DE MINAS TERMO DE COMPROMISSO 579/8062

2ª ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 PROCESSO 229/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DE MINAS TERMO DE COMPROMISSO 579/8062.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e as Licitantes: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA CNPJ: 01.246.544/0001-09 representada por Maycon Oliveira Castro; PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES NAÇÕES UNIDAS EIRELI CNPJ05.156.381/0001-16 representada por João Evangelista Resende Silva para abertura dos envelopes de nº 02 – proposta e o resultado foi o seguinte: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA apresentou uma proposta de R$83.000,00 e PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES NAÇÕES UNIDAS EIRELI apresentou uma proposta de R$75.211,51. O representante da empresa Construções Castro questionou que a empresa vencedora não apresentou a Certidão do Simples Nacional comprovando ser ME, mas não foi solicitado no edital, alegando impate fictício. Fica aberto o prazo de cinco dias para recurso. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 14:22 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6E9EDAEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº249/2023 – INEXIGIBILIDADE 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº249/2023 – Inexigibilidade 30/2023, que teve como contratado JONATHAN RIBEIRO SILVA **CPF:019.643.196-41**, com sede na Rua **José Antonio de Oliveira**, 375, Bairro Serra dos Montes, Perdões - MG. Objeto: Apresentação artística. No valor de R$1.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6A659E5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.039/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023. "AUTORIZA A BLOCO UNIDOS DA PALESTINA, A UTILIZAR, TODO O ESPAÇO DA QUADRA POLIESPORTIVA PROFESSOR FILGUEIRAS NO BAIRRO PALESTINA/JARDIM NOVA ESPERANÇA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023"

DECRETO N.º 5.039/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA A BLOCO UNIDOS DA PALESTINA, A UTILIZAR, TODO O ESPAÇO DA QUADRA POLIESPORTIVA PROFESSOR FILGUEIRAS NO BAIRRO PALESTINA/JARDIM NOVA ESPERANÇA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

CONSIDERANDOque ocorrerá a inauguração da Quadra Poliesportiva Professor Filgueiras no bairro Palestina/Jardim Nova Esperança no dia 25 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- O Bloco Unidos da Palestina, poderá utilizar com exclusividade, todo o espaço da Quadra Poliesportiva Professor Filgueiras no Bairro Palestina/Jardim Nova Esperança no dia 25 de novembro de 2023;

Art. 2º- O Bloco Unidos da Palestina fica isento do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver, bem como a comunicação devida aos órgãos competentes;

Art. 3º- Estedecretonão atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento;

Art. 4º- Estedecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de novembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2C7949C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE COMODATO Nº 9.832/2023 - CASA DO PAPAI NOEL 2023

CONTRATO DE COMODATO Nº 9.832/2023

Pelo presente instrumento particular, **O Município de Perdões – MG,** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103, Centro, Perdões, MG, representado por seu prefeito municipal em exercício Sr. **Marco Antônio Lopes Lucio**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 110.024.406-96, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Miguel Lopes, 213A, Bairro Palestina, aqui denominado simplesmente **Comodatário,** do outro lado a representante legal do espólio Sra. **Haraíve Betsabá Zaidan Simões -** CPF 278063326-34, endereço Rua Cel. Joaquim Francisco, nº 78 - Centro - Perdões-MG, chamada simplesmente **Comodante,** resolvem ajustar entre si o presente **CONTRATO DE COMODATO,** com as seguintes condições abaixo estabelecidas:

A **COMODANTE** é inventariante e responsável legal pela residência situada na Rua Cel. Joaquim Francisco, nº 78 - Centro - Perdões-MG;
Dentro desta respectiva residência descrita a cima será utilizada pelo comodatário para instalar a **CASA DO PAPAI NOEL**, a **COMODANTE** permite ao **COMODATÁRIO** o uso do espaço para visitação de terceiros, uma vez que a visitação será aberta ao público local.
O prazo do presente contrato será por tempo determinado, com início em **16.11.2023 a 06.01.2024**;
O presente contrato de **COMODATO** será em parceria com a **ACE/CDL Perdões**, a qual efetuará algumas melhorias no imóvel, sendo que o **COMODATÁRIO** fará o uso da residência sem nenhum investimento público.
O Contratante que inadimplir quaisquer das cláusulas deste contrato dará lugar à rescisão do mesmo, sem a obrigação de compor qualquer dano ou incorrer no pagamento de qualquer multa;
Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste contrato, as partes elegem o foro desta Comarca de Perdões, com renúncia expressa de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

O presente contrato é celebrado sob condição, expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, incluindo os herdeiros e sucessores do **COMODANTE**, bem como demais herdeiros da referida residência, obrigando-se estes ao total cumprimento das cláusulas aqui pactuadas.
E por assim ajustadas firmaram o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas que também o assinam em três vias de igual teor e valor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Comodatário – Município de Perdões

HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES
Comodante

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:51A33B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 103 /2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 002/2023 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, em especial diante das disposições constantes no art. 158 e seguintes da Lei Municipal nº 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG);
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos municipais para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 02/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, quais sejam:
Presidente: Luiz Gustavo Martins Lanna – Matrícula Funcional nº: 2696;

Membro: Reinaldo dos Reis Heleno – Matrícula Funcional nº: 2718;

Membro: Tereza Ferreira de Souza – Matrícula Funcional nº: 297;

Membro: Maria Luzia Rezende de Lima Matrícula Funcional nº: 2695

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 24 de novembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:2BFA2115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 104/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de membros para compor Comissão Especial para acompanhamento de processos administrativos instaurados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de se compor Comissão Especial para acompanhamento os processos administrativos instaurados no Setor de Licitações,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes membros para compor Comissão Especial, para, sob a presidência do primeiro nomeado, processar e conduzir todo e qualquer processo administrativo instaurados no Setor de Licitações:
a) Maria Luzia Rezende de Lima;
b) Marcos José Timóteo
c) Marcos Felipe Domingues
Art. 2°. Os membros designados nesta Portaria terão o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo, através da emissão de Relatório Final Conclusivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria n°080/2023.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 24 de novembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E17D297F

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ITEM/LOTE

Processo Licitatório: 143/2023
Pregão Presencial nº. 061/2023
Registro de Preços nº. 039/2023

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ITEM/LOTE

Considerando que a empresa Bruno Geraldo Araújo, CNPJ 11.817.810/00001-51, apresentou pedido de cancelamento do lote 05, que possui como itens: Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN 1000MM X C=1000MM (NBR 8890); e Tudo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN 1000MM X C=1500MM (NBR 8890);

Considerando ainda que na justificativa informou que houve equivoco no lançamento do valor na proposta, juntando documentos comprobatórios.

Considerando por fim, que resta demonstrado e comprovado que que tal erro inviabiliza o fornecimento dos produtos pela empresa;

DECIDO.

Cancelar o lote 05, adjudicado a empresa Bruno Geraldo Araújo – CNPJ 11.817.810/0001-51, devido a erro de cálculo no valor dos produtos.

Publique-se.

Piranga/MG, 24 de novembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:36B9AEE3

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ITEM/LOTE

Processo Licitatório: 031/2023
Pregão Presencial nº. 012/2023
Registro de Preços nº. 008/2023

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ITEM/LOTE

Considerando que a empresa Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 37.920.081/0001-58, apresentou pedido de cancelamento de item, qual seja, "item 094 METILDOPA 250MG (...) da marca HIPOLABOR";

Considerando ainda que na justificativa informou que o laboratório HIPOLABOR emitiu uma notificação na qual indica que não tem previsão para retorno da produção do referido item;

Considerando também, que a empresa informou que não teria condições de substituir o produto por outro de outra marca, sem que houvesse alteração no preço proposto;

Considerando por fim, que resta demonstrado que infelizmente a empresa não possui condições de efetuar a entrega do produto ofertado por fatores supervenientes;

DECIDO.

Cancelar o "item 094 METILDOPA 250MG (...) da marca HIPOLABOR", adjudicado a empresa Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ 37.920.081/0001-58, tendo em vista a ausência de previsão de produção do item.

Publique-se.

Piranga/MG, 24 de novembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CA25D8F2

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo Licitatório: 134/2023
Tomada de Preços nº. 008/2023

DECISÃO

Considerando que a empresa **JVL Construções e Projetos Ltda** não vem cumprindo com as cláusulas e condições do contrato assinado com o Município de Piranga/MG, nos autos do Processo Licitatório nº. 134/2023, Tomada de Preços nº. 008/2023;
Considerando que a ordem de início foi expedida em 18/09/2023;
Considerando que não houve nenhuma evolução na obra, na data de 31/10/2023, a Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico notificou a empresa contratada para que apresentasse justificativa fundamentada acerca do atraso;
Considerando que a empresa contratada no Ofício nº. 003/2023, informa que o atraso se deve a dificuldade de contratação de mão de obra especializada e locação de maquinário para fazer os serviços, entre outras, mas que as dificuldades já estavam sendo sanadas e readequando o cronograma para iniciar os serviços no dia 13/11/2023;
Considerando que a autoridade competente decidiu por notificar a empresa contratada JVL Construções e Projetos Ltda – CNPJ 10.495.862/0001-96, para que iniciasse as obras impreterivelmente até o dia 13/11/2023, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades, com a consequente abertura de processo administrativo de responsabilização, apesar das justificativas apresentadas não prosperarem;
Considerando que na data de 13/11/2023 o Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico informou que a empresa contratada havia iniciado os serviços, conforme relatório fotográfico anexo;
Considerando que a equipe de fiscalização realizou vistoria "in loco" no dia 22/11/2023, constatando que a obra encontrava-se paralisada e em atraso, conforme Parecer Técnico anexo;
Considerando que prescreve o contrato na cláusula XI – DAS PENALIDADES:
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:
11.1.1 - Advertência;
11.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Piranga pelo prazo de 02 (dois) anos;
11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
11.2 - Na hipótese de os bens não serem entregues nas condições estabelecidas, a Contratada sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.
11.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos bens será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.
11.4 - As multas lançadas pelo Município de Piranga serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

Considerando ainda, que dispõe o contrato na cláusula XIV – DA RESCISÃO:
14.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:
14.1.1 - Determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

Considerando por fim, que resta demonstrado nos autos que a empresa JVL Construções e Projetos Ltda, vem descumprindo as cláusulas e condições do contrato, retardando a execução dos serviços, caracterizando sua inadimplência;

DECIDO:
1) Instaurar procedimento administrativo para aplicação de penalidades à empresa JVL Construções e Projetos Ltda, CNPJ 10.495.862/0001-96, pela inexecução contratual, conforme disposição da cláusula XI do contrato;

2) Instaurar procedimento administrativo para rescindir unilateralmente o contrato assinado com a empresa JVL Construções e Projetos Ltda, CNPJ 10.495.862/0001-96, conforme disposição da cláusula XIV do contrato c/c artigos 78, I e 79, I ambos da Lei 8.666/93;

Intime-se a empresa JVL Construções e Projetos Ltda, CNPJ 10.495.862/0001-96, na pessoa de seu representante legal, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa contra a aplicação das penalidades, bem como contra a rescisão contratual unilateral, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.

Piranga/MG, 24 de novembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3AF706E5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 194/2023, Dispensa nº. 047/2023. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA". Eventuais interessados podem apresentar até o dia 29/11/2023 às 17h, propostas que deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br.
Piranga/MG, 24/11/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FD004E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 069/2023

Pregão Eletrônico n° 012/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga – SMS.

Homologação

ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.219.136/0001-62
Valor Total de R$ 203,50 (duzentos e três reais e cinquenta centavos)

A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.669.358/0001-87
Valor Total de R$ 111.147,00 (cento e onze mil e cento e quarenta e sete reais)

CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 35.310.607/0001-52
Valor Total de R$ 87.907,50 (oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

COMERCIAL P&L LTDA - CNPJ: 45.539.312/0001-06
Valor Total de R$ 44.205,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinco reais)

CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 96.317.508/0001-97
Valor Total de R$ 1.678,00 (um mil e seiscentos e setenta e oito reais)

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.587.791/0001-48
Valor Total de R$ 24.533,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

E. NATALINO FAZOLLO - CNPJ: 25.112.130/0001-47
Valor Total de R$ 10.560,70 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos)

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02
Valor Total de R$ 9.648,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais)

G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 23.420.875/0001-48
Valor Total de R$ 21.490,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa reais)

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821 - CNPJ: 40.380.377/0001-38
Valor Total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.269.791/0001-62
Valor Total de R$ 10.990,00 (dez mil e novecentos e noventa reais)

INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 29.606.061/0001-89
Valor Total de R$ 6.010,35 (seis mil, dez reais e trinta e cinco centavos)

MED CENTER LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

MR HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 24.009.233/0001-13
Valor Total de R$ 287.677,28 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.586.871/0002-50

Valor Total de R$ 61.398,40 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

VIDA BIOTECNOLOGIA S/A - CNPJ: 11.308.834/0001-85
Valor Total de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 14 de Novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E77ED593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 050/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor das empresas Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12; Banco Mercantil do Brasil S.A. CNPJ 17.184.037/0001-10; Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04. Pirapora/MG, 24/11/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:8829B80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 147/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2023
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 147/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto –É objeto deste Pregão Presencial o Registro de Preços para uma futura aquisição de cestas natalinas para distribuição entre os servidores da Prefeitura Municipal de Pitangui. **Abertura dia 07/12/2023 às 08:30 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5311F181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 154/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 240/2023, Pregão Eletrônico nº 154/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOBINAS DE PAPEL PARA MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS DE PONTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DE
DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 11 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F970047F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 155-23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 241/2023, Pregão Eletrônico nº 155/2023, tendo como objeto da presente licitação a AQUISICAO DE DOIS NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PROGRAMA PROCAD SUAS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 12 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0F84E459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 08 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO N.º 08 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, eleitas em assembleia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG para o biênio 2023-2025 segundo as Portarias N° 4.469/2023 e Nº 4.477/2023 que nomeiam os conselheiros representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, respectivamente;

Considerando o Art. 20 do atual Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG que dispõe sobre o funcionamento das Comissões e determina a criação das Comissões de caráter permanente;

Considerando a deliberação em plenária da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG do dia 16 de novembro de 2023, na forma da Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013, com registro em ata.

RESOLVE:

Art 1º - Publicar a atualização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG de acordo com o Art. 20 do Regimento Interno.

Art 2º - A Comissão de Ética e Disciplina passa a ter a seguinte composição:

- Monique Soares – Representante da Sec. de Trânsito e Transporte;
- Cristiane Alves da Cunha – Representante da Sec. de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- Nelson Venicio Rosa – Representante da Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos (AVIDA);
- Rafael Cunha de Castro Toledo – Representante dos usuários.

Art 3º - A Comissão de Comunicação Social passa a ter a seguinte composição:

- Patrícia Pereira Rosa – Representante da Sec. de Políticas Sociais;
- Dayany Kelly Terra Lourenço – Representante da Sec. de Saúde;
- Tatiane Fernanda Beraldo Saggioro – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG Subseção Pouso Alegre);
- Rafael Cunha de Castro Toledo – Representante dos usuários.

Art 4º - A Comissão de Fiscalização passa a ter a seguinte composição:

- Patrícia Pereira Rosa – Representante da Sec. de Políticas Sociais;
- Ana Paula Martins – Representante da Sec. de Educação;
- Alerrando Vitor de Souza Ribeiro – Representante dos usuários;
- Rafael Cunha de Castro Toledo – Representante dos usuários.

Art 5º - A função e competência de cada Comissão Permanente são as definidas pelo Regimento Interno vigente.

Art 6º - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de novembro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA ROSA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:58CAC6C6

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 09 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO N.º 09 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, eleita em assembleia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG para o biênio 2023-2025 segundo as Portarias N° 4.469/2023 e Nº 4.477/2023 que nomeiam os conselheiros representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, respectivamente;

Considerando o atual mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG iniciado em 18 de outubro de 2023;

Considerando o Art. 5º, I, da Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013 que estabelece ao conselho a competência de Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a posse do conselho;

Considerando o Art. 23 do atual Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG que dispõe sobre o funcionamento das Comissões Especiais;

Considerando a deliberação em plenária da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG do dia 16 de novembro de 2023, na forma da Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013, com registro em ata.

RESOLVE:

Art 1º - Publicar a criação da Comissão Especial para Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, com os seguintes membros:

- Monique Soares – Representante da Sec. de Trânsito e Transporte;
- Cristiane Alves da Cunha – Representante da Sec. de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- Tatiane Fernanda Beraldo Saggioro – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG Subseção Pouso Alegre);
- Rafael Cunha de Castro Toledo – Representante dos usuários.

Art 2º - A Comissão Especial terá caráter temporário, com vigência até a reunião de apreciação e deliberação da matéria em questão.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de novembro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA ROSA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:B20CAE38

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 10 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO N.º 10 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Elaboração da Resolução de Regulamentação das Inscrições no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, eleita em assembleia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG para o biênio 2023-2025 segundo as Portarias N° 4.469/2023 e Nº 4.477/2023 que nomeiam os conselheiros representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, respectivamente;

Considerando o Art. 23 do atual Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG que dispõe sobre o funcionamento das Comissões Especiais;

Considerando a deliberação em plenária da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG do dia 16 de novembro de 2023, na forma da Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013, com registro em ata.

RESOLVE:

Art 1º - Publicar a criação da Comissão Especial para criação da Comissão Especial para Elaboração da Resolução de Regulamentação das Inscrições de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Públicos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, com os seguintes membros:

- Regina Itália – Representante da Sec. de Educação;
- Ana Paula Martins – Representante da Sec. de Educação;
- Alerrando Vitor de Souza Ribeiro – Representante dos usuários;
- Valdineia Simões Silva – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE de Pouso Alegre).

Art 2º - A Comissão Especial terá caráter temporário, com vigência até a reunião de apreciação e deliberação da matéria em questão.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de novembro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA ROSA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:28DA0AB9

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 11 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO N.º 11 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Elaboração do Plano de Ação de Atividades no ano de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, eleita em assembleia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG para o biênio 2023-2025 segundo as Portarias N° 4.469/2023 e Nº 4.477/2023 que nomeiam os conselheiros representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, respectivamente;

Considerando o Art. 23 do atual Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG que dispõe sobre o funcionamento das Comissões Especiais;

Considerando a deliberação em plenária da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG do dia 16 de novembro de 2023, na forma da Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013, com registro em ata.

RESOLVE:

Art 1º - Publicar a criação da Comissão Especial para criação da Comissão Especial para Elaboração do Plano de Ação de Atividades no ano de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG, com os seguintes membros:

- Patrícia Pereira Rosa – Representante da Sec. de Políticas Sociais;
- Dayany Kelly Terra Lourenço – Representante da Sec. de Saúde;
-Eduardo Tadeu Pinto – Representante da Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos (AVIDA);
- Rafael Cunha de Castro Toledo – Representante dos usuários

Art 2º - A Comissão Especial terá caráter temporário, com vigência até a reunião de apreciação e deliberação da matéria em questão.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de novembro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA ROSA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:66BBAEB9

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS - PROCESSO CHAMAMENTO N° 004/2022/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/2022, Edição nº 3343. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Brasil – Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62.
OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, 4.2, para redução do valor mensal de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) para R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), a contar de 07/12/2023 e da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração em epígrafe, para prorrogação da parceria por 18 meses, a contar do dia 07/12/2023, com término no dia 06/06/2025, conforme Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 1.809.000,00 (um milhão, oitocentos e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.016.000.0008.0244.0025.2666.3339039000000000000. 15000000000 – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação 2666 – Serviço Especializado em Abordagem Social – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 602.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Apostilamento inicia sua vigência na data da assinatura do Termo.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL:artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso II, alíneas "b" e "c" Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano – Superintendente e Projetos e Desenvolvimento.
O plano de trabalho poderá ser consultado na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:D13C1252

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS - PROCESSO CHAMAMENTO N° 004/2022/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/2022, Edição nº 3343. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Brasil – Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62.
OBJETO: alteração do Plano de Trabalho nos itens: 5- Objetivos específicos, 7- Metodologia e 8 – Metas e 8.1 – Aferição do Cumprimento de Metas, mantendo-se inalterado o objeto da parceria,

bem como os demais itens do Plano de trabalho, sem alteração do valor global da parceria, conforme Plano de trabalho com as alterações autorizadas.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 1.809.000,00 (um milhão, oitocentos e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.016.000.0008.0244.0025.2666.3339039000000000000.
15000000000 – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação 2666 – Serviço Especializado em Abordagem Social – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 602.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Apostilamento inicia sua vigência na data da assinatura do Termo.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL:artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso II, alíneas "b" e "c" Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano – Superintendente e Projetos e Desenvolvimento.
O plano de trabalho poderá ser consultado na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:DE5019DA

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SUPCULT Nº 6 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria e nomeia a Comissão de Seleção dos editais municipais da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

A Superintendente Municipal de Cultura, Regina Maria Franco Andere de Brito, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Seleção, prevista no Art. 16 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, para avaliar os projetos culturais inscritos e concorrentes nos editais municipais com recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, composta pelos membros a seguir:

1- Renan Moreira Gouvêa, Gerente do Departamento de Projetos Culturais da Superintendência Municipal de Cultura, Matrícula nº 19684-2;
2- Elaine Luisa de Faria, Assistente de Patrimônio da Superintendência Municipal de Cultura, Matrícula nº 21941-1;
3- Marcelo Rodrigues do Nascimento, Assistente de Teatro da Superintendência Municipal de Cultura, Matrícula nº 6892-1

Art. 2º. A Comissão de Seleção – CS será responsável pela análise e seleção dos projetos culturais dos editais de chamamento público nº 02/2023 – Fomento à Execução de Ações Culturais de Audiovisual, nº 03/2023 – Concessão de Bolsas Culturais e nº 04/2023 – Apoio ao Desenvolvimento e Manutenção de Espaços Culturais, em acordo com os critérios de avaliação previstos em cada edital.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:45ACF763

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº355/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 70/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO TÓPICO ." DETENTORA : MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Valor: R$ 33.854,80 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) Vencedora do item 11. Data da assinatura: 21/11/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0002.2102.3339030 Ficha: 253
02.011.0010.0122.0002.2102.3339030 Ficha 1494
02.011.0010..0301.0002.2157.3339030 Ficha 1377
02.011.0010.0302.0002.2224.3339030 FICHA 1628
02.011.0010.0302.0003.2134.3339030 Ficha 1621

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:23496F10

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023** - Processo Licitatório nº 258/2023 **– OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificação em 23/11/2023. LOCADORES: **MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG sob o nº M 3657224 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 589.845.186-20, casado com o senhor **JAIRO NERY DUARTE**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG sob o nº MG 950.265 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 450.086.046-00. Valor mensal: **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais),** totalizando no decorrer dos 12 meses a quantia de **R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais),** devendo o pagamento ser feito conforme cláusula de pagamento**.** Dotação orçamentária: Ficha 1446 - 02.020.000.0004.0122.0045.2686.3339036000000000000.15000000000 - Outros serviços de terceiros pessoa física.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5BD2A29F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DSPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023** - Processo Licitatório nº 262/2023 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE KIT ESPECÍFICO PARA TESTE DE ANTÍGENO (AG) – DIAGNÓSTICO DE COVID-19",** com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Ratificação em 23/11/2023. Contratada: **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras R. São Vicente, CEP 33.350-000, município de São José da Lapa, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.248.312/0001-44. Valor **R$ 16.110,00 (dezesseis mil cento e dez reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 1839; 02.011.0010.0122.0002.2694.3339030; MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D391DAEF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RECURSO PROPOSTA COMERCIAL CP 09/2023

INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023
RECURSO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023 - Processo Administrativo nº 190/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL DE POUSO ALEGRE (HORTO AMBIENTAL), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor RECURSOS acerca da PROPOSTA COMERCIAL da empresa participante, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que a licitante vencedora foi a empresa **ORCON ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** que ofertou o valor de **R$ 6.038.338,01 (*seis milhões trinta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e um centavo*)**. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre/MG, 24 de novembro de 2023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DBB84B82

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 10/2023. Processo Administrativo nº 232/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 24/11/2023. Contratado: **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Guimaraes Rosa , nº 99. Bairro Jardim São Carlos, CEP 37.137-270, Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.901.645/0001-60. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sendo o valor unitário de R$ 148,61 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) por diária.. cuja dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa é:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1843	FEDERAL	02.011.0010.0122.0002.2694.3339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4916F867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 644/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.
O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 28/11/2023, a servidora efetiva **DJANAINE BRANT VILELA,** para exercer a Função Gratificada de Enfermeira Responsável pela Coordenação e Responsabilidade Técnica da UBSF Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora DJANAINE BRANT VILELA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/11/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3F331476

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 645/2023

REVOGA PORTARIA E NOMEIA MEMBRO TITULAR, EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DO PRATA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando que:

- Considerando a necessidade desta Administração Municipal em estar avaliando bens imóveis, para diversas finalidades, entre estas, parâmetros para aprovação de projetos de leis junto a Câmara Municipal, visando indenizar terceiros que foram afetados por realização de obras públicas, cessão de uso de servidão na construção de redes de esgotos e rede pluvial, abertura de ruas, construções diversas;

- Considerando a necessidade de se realizar diversas avaliações e o Município não ter no quadro de servidores efetivos, o profissional de avaliador oficial;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir a "Comissão de Avaliação", encarregada de avaliar imóveis de interesse da administração, em adquirir, permutar ou alienar, desafetar do poder público, indenizar a terceiros ou ser indenizado por terceiros, ou mesmo terrenos a serem doados à população carente por este Município, inclusive com a finalidade de avaliação de impugnação da pauta do ITBI.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação de Imóveis será constituída pelos seguintes servidores:

1 – DIEGO NOVAIS PADUA SILVA
2 – CAROLINA DOS SANTOS ESTEVÃO COSTA
3 – RAYNISON FRANCO DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 481/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:59B3544B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 129/2023

NSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA DE TRANSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA PARA O PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE MANDATOS 2023/2024 E NOMEIA MEMBROS.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que determina o art. 3º da Resolução nº. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária de Transição da Câmara Municipal do Prata/MG, para o período de transição de mandatos 2023/2024.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão instituída no art. 1º desta Portaria:

I – Presidente:
Fabrício Vieira dos Santos

II – Membros:
Thalissa Silva Vilela
Rafael Marcondes de Oliveira

Art. 3º Esta Comissão será extinta em 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo à partir do dia 16 de novembro de 2023.

Câmara Municipal do Prata/MG, 24 de novembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:371BD9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 059/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 059/2023
Pregao Eletrônico nº 035/2023

O prefeito municipal de pratinha-mg, torna público a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEÍS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG, COM FORNECIMENTO PARCELADO E CONFORME NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2023.**

Início do acolhimento das propostas comerciais dia 27/11/2023 as 17:00
Termino do acolhimento dia 12/12/2023 as 08:59.

Início da sessão dia 12/12/23 as 09:00, local: www.licitanet.com.br. para todas as referências dte tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites www.pratinha.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou no departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-mg, 24 de novembro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E89864FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº3/2022 PROCESSO: Nº5/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº3/2022
PROCESSO: Nº5/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FISICO PARA EXECUÇÃO DE DEMANDA ESPONTANEA, ATIVIDADES COLETIVAS, CONFORME ATRIBUIÇOES QUE LHE CONFERE O CARGO.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: DAVID ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS.

Prorrogação contratual e acréscimo de quantidade de 25 %, alterando o valor contratado de **R$ 2.366,00 (dois mil e trezentos e sessenta e seis reais)** mensais, como acréscimo de 25 % para **R$ 2.957,50 (dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),** passando seu vencimento para **31/12/2024**

VIGÊNCIA: 31/12/2023 A 31/12/2024

Pratinha-MG,24 de novembro de 2023

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:731D56FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023.MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, CONTRATO Nº 63/2023

1º NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1º notificação por descumprimento do contrato ref. processo licitatório nº 020/2023.modalidade tomada de preços nº 002/2023, contrato nº 63/2023, objeto: constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de quadra esportiva no cemei Neuza Olímpia dos reis Vigilato machado, nº 111, do município de pratinha/mg, conforme convênio nº1261000792/2023/see. a prefeitura municipal de pratinha vem por meio desta notificar a empresa ready soluções industriais ltda, pelas seguintes razões: considerando o contrato visando a construção de quadra esportiva, o qual esta empresa configura como prestadora; considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos e clausula segunda e clausula oitava do instrumento contratual; resolve notificar a empresa ready soluções industriais ltda, pessoa jurídica, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo indicado no contrato, à

contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na execução dos serviços, o qual, caberá ao município de pratinha/mg, por sua aceitação. A Notificação em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites www.pratinha.mg.gov.br ou no departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220. pratinha-mg,24 de novembro de 2023.município de pratinha/mg,

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
prefeito municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:72812B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **DALVA APARECIDA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 667.353.606-30, matrícula 04421-4, no cargo efetivo de Professor P2, Nível II, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 24 de novembro de 2023.

ALINE ALVES FIÚZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A5E6EFF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0152/2023, PROCESSO 0286/2023, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A** no valor de R$ 2.011,96 (dois mil e onze reais e noventa e seis centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 10 de outubro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:313DE319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0161/2023, PROCESSO 0310/2023, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 1.150,27 (um mil cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 23 de novembro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:296B4FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 212/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 087/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, MINAS MAIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 37.658.395/0001-24, com sede na Rua Quinze de Novembro, n° 293, Bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Valtair Francisco Grossi, portador da cédula de identidade n° 13251913 SSP/MG e CPF sob o n° 075.039.776-47, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93, mediante as cláusulas do contrato original e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 212/2021, Processo de Licitação n° 087/2021, Tomada de Preços nº 005/2021, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Além da prorrogação o contrato em questão será reajustado para o valor mensal de R$ 2.096,38 (dois mil e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), conforme índice previsto no instrumento contratual, especificamente na cláusula quinta.

O presente termo corresponde a um valor global de R$ 25.156,56 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**
3.3.90.35.00 - Ficha: 214 - Fonte: 101
3.3.90.39.00 - Ficha: 216 - Fonte: 101

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 24 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.
Recreio, 24 de novembro de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4D7A452A

SETOR JURÍDICO
COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2023
CHAMADA PÚBLICA 002/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público, que a Chamada Pública nº 002/2023, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a finalidade de INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU PRIVADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas no Edital, com data para entrega dos envelopes: até 13 de novembro 2023 às 12:00h, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 24 de novembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS ANDRADE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B2180EDD

SETOR JURÍDICO
DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2023
CHAMADA PÚBLICA 002/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA a repetição do Processo em epígrafe, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a finalidade de INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU PRIVADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas no Edital, tendo em vista que a mesma fora considerada DESERTA, face a ausência de interessados, ficando remarcada a entrega dos envelopes: até 04 de janeiro 2024 às 12:00h, no setor de Licitações, situado à rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Recreio-MG, Cep 36.740-000 – Tel.: (32)3444-1345. Abertura dos envelopes: 05 de janeiro 2024, às 14:00h na Comissão Processante. Requisitos e/ou documentos: As informações para participação estarão disponíveis no site: www.recreio.mg.gov.br ou pelo tel: (32) 3444-1345, o Edital de Chamada Pública n° 002/2023 poderá ser retirado junto à Comissão Processante, à rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Recreio-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas, ao custo gratuito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS ANDRADE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AD12C0E7

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.030, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **OCIMAR PAULINO XAVIER DA FONSECA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 14 de novembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7392E354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 011/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 011/2019, PREGÃO Nº 009/2019 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido Contrato é:
10.008 – SUP. Administrativa Saúde – 10.122.101.2413 – Manutenção Atividades do Transporte – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal– Ficha: 688

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes no Contratos.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de novembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:EA639DDB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 224/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 224/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e tecnologia da informação (outsourcing). A data para realização da sessão será dia 08/12/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:99C6A06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO Nº 03, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERAÇÃO DE ETAPA DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, resolve:
PRORROGAR o prazo de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, item 18, etapa 3, do Edital de Chamamento Público n. 02/2023 para até 14 de dezembro de 2023.

Ribeirão das Neves, 16 de novembro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Vice-Presidente do CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90108B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL Nº 02/2015 – CMDCA/RN

Edital de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as Organizações da Sociedade Civil – 03/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves - CMDCA/RN, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha das organizações representativas da sociedade civil, nomeação e posse de seus respectivos representantes, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.069/90, a Lei Municipal 3.718/2015, as Resoluções – CMDCA/RN – 07/2015 e 19/2017 e com o disposto neste edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital regulamenta o processo de escolha das organizações representativas da sociedade civil e posse de seus respectivos representantes, os quais serão conselheiros junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves– MG, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo 7 (sete) titulares e 7 (sete) suplentes.
1.2 – A função de conselheiro é considerada como de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
1.3 – O processo de escolha das organizações representativas da sociedade civil far-se-á por assembleia própria das organizações representativas da sociedade civil.
1.4 – O CMDCA instituirá uma comissão eleitoral para coordenar o processo de escolha.
1.5 – O processo de escolha compreenderá as seguintes etapas:
a) Inscrição;
b) Assembleia de Eleição;
c) Nomeação e posse.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 – Poderá participar do processo de escolha a organização representativa da sociedade civil:
a) Legalmente constituída;
b) Que atue em trabalho e ações envolvendo a promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
c) Que esteja em funcionamento, no mínimo, há 02 (dois) anos no município, imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 – A Comissão Eleitoral será composta por entidades representativas da sociedade civil e por colaboradores, todos indicados pela plenária do Conselho.
3.2 – É vedado compor a comissão o conselheiro que tenha a intenção de concorrer à eleição.
3.2.1. Compete à Comissão Eleitoral:
a) Receber as inscrições, verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos, conferir o registro da entidade junto ao CMDCA;
b) Deferir ou indeferir a inscrição;
c) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de candidatura.
3.3**.** Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral do CMDCA/RN as seguintes pessoas: Marcilene Firmino, Greiciely Marcelina dos Santos Aneli Schwarz, Renata Bretas e Vinícius Silva.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – **Data:** 27/11/2023 a 30/11/2023, presencialmente ou pelo e-mail do CMDCA (cmdcarn@ribeiraodasneves.mg.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira.
4.2 – **Horário**: De 09h as 12h e de 13h as 16 h.
4.3 – **Local**: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro).
4.4 – **Do conhecimento do edital**: antes de efetuar a inscrição, a organização representativa da sociedade civil que queira participar do processo de escolha deverá conhecer do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.5 – **Do ato de inscrição**: no ato da inscrição a entidade por seu representante legal ou procurador constituído para este fim deverá:
a) Preencher requerimento, conforme modelo no anexo I deste Edital, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste edital;
b) Apresentar, em envelope lacrado, fotocópia do estatuto da entidade, CNPJ atualizado e ata de posse da última diretoria eleita (casos tais documentos não estejam atualizados junto ao CMDCA/RN).
4.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição caso verificado qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
4.7 – Para controle interno do CMDCA/RN será atribuído numeração à inscrição.

5 – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 – **Data:** 07 de dezembro de 2023.
5.2 – **Horário**: 09h às10h.
5.3 – **Local:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves – MG).
5.4 – Poderão participar da assembleia com direito a voto as organizações representativas da sociedade civil devidamente registradas e as candidatas a Conselheiras de Direitos no CMDCA.
5.5 – O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.
5.6 – Na Assembleia será designado um coordenador para dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
5.6.1 – O Coordenador designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.
5.6.2 – A comissão Eleitoral que trata o item 3 prestará apoio e suporte à assembleia.
5.7 – O voto será exercido através de 01 (um) representante inscrito por instituição.
5.7.1 – A organização representativa da sociedade civil deverá indicar o seu representante no formulário anexo;
5.8 – O voto será em cédula própria, previamente rubricada pela comissão organizadora, contendo o nome das entidades candidatas, a qual deverá ser depositada em urna.
5.9 – Cada representante deverá votar em até 03 (três) entidades candidatas.
5.10 – Será considerado inválido o voto cuja cédula:
a) Apresentar mais de 03 (três) candidatas assinaladas;
b) Não corresponder ao modelo oficial;
c) Não estiver rubricada pelos membros da comissão organizadora;
d) Estiver em branco;
e) Conter rasuras ou qualquer escrito na cédula de votação.
5.11 – A organização representativa da sociedade civil que desejar expor os motivos de sua candidatura deverá manifestar o seu desejo perante o coordenador dos trabalhos na abertura da assembleia.
5.12.1 – A entidade candidata terá no máximo 2 (dois) minutos para fazer a sua exposição.
5.13 – Imediatamente após a votação terá início a apuração dos votos.
5.14 – Serão consideradas eleitas as 14 (quatorze) entidades mais votadas, as sete primeiras serão como titulares, e as restantes como suplentes.
5.15 – Em caso de empate na 7ª (sétima) e 14ª (décima quarta) colocações proceder-se-á à votação de desempate, permanecendo o empate será considerada eleita a entidade com maior tempo de fundação.
5.16 – Terminada a apuração, o coordenador da assembleia proclamará as entidades eleitas e encerrará a assembleia.
5.17 – O resultado da assembleia deverá ser lavrado em ata, que constará o nome das entidades eleitas.
5.18 – Todos os documentos relativos à assembleia deverão ser encaminhados para o CMDCA/RN até o terceiro dia útil seguinte após sua realização.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Caberá recurso ao CMDCA/RN no prazo de dois dias úteis, contados da notificação à organização representativa da sociedade civil, contra:
a) Indeferimento da inscrição;
b) Resultado final de votação da assembleia de eleição.
6.1.1 – A Comissão Eleitoral é a instância única de recurso administrativo.
6.2 – O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e deverá ser entregue em duas vias no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rua José Bonifácio Nogueira, 130, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves – MG dentro do prazo previsto.
6.3 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.
6.4 – O recurso não terá efeito suspensivo.

7 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1 – As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração, assinada por seu representante legal, indicando o nome de quem deverá representá-la perante o CMDCA.
7.1.1 – O representante indicado deverá ser dos quadros da entidade e que tenha poder de decisão.
7.1.2 – Os representantes das entidades serão nomeados pelo Prefeito do Município de Ribeirão das Neves.
7.2 – Após a nomeação os conselheiros serão empossados em sessão plenária no CMDCA/RN designada para tal fim.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo CMDCA/RN.
8.4 – Todos os atos de entrega de documentos relativos a este edital deverão ser efetuados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves – MG, de segunda a sexta-feira.
8.3 – O CMDCA publicará todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente Edital.

Ribeirão das Neves, 16 de novembro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves/MG

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA/RN – Edital 03/2023

ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome do Representante Legal da Organização:

Endereço organização:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Período de vigência do mandato da atual diretoria:

Representante da OSC que votará no dia da assembleia: _____
Telefone para contato: _____ E-mail:

Representante da OSC que representará a OSC, caso eleita como titular ou suplente:
_____
Telefone para contato: _____ E-mail:

Tempo de funcionamento no município:

O representante legal da entidade, acima descrita, declara que tem conhecimento do edital CMDCA/RN – 03/2023 que dispõe sobre o processo de escolha da sociedade civil, que preenche todos os requisitos nele exigidos e que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, sob as penas da Lei.
Pelo exposto requerer o deferimento da presente inscrição.
Ribeirão das Neves, ____/ de_____/_____

_____
Assinatura do representante legal de entidade

Documentos que devem ser anexados
1 – Estatuto atualizado registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (caso não esteja atualizado no CMDCA);
2 – CNPJ atualizado até 30 dias;
3 – Ata de eleição e posse da diretoria em vigor, registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (caso não esteja atualizado no CMDCA);
4 – Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D97C013A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – N. 88/2023

Altera a resolução CMDCA n. 41/2019, que se refere a validade do certificado de captação de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar a validade do certificado de captação de recursos, de acordo com a aprovação da lei federal 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente e que dispôs sobre a validade do certificado de captação de recursos.

Art. 2. O art. 2º da resolução da resolução n. 41/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º. O certificado de autorização para a captação de recursos terá validade de 2 (dois) anos contado da emissão da certidão, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

Parágrafo único. Os certificados de captação com validade até 13 de dezembro de 2023, estão com a sua validade prorrogada até 13 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 16 de novembro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1A9DD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA 02 CMDPI/RN 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves – MG (CMDPI), no exercício de suas atribuições legais, retifica a situação da candidatura do senhor Altair Aparecido de Freitas, representante da Comunidade Batista Rios de Vida, no processo de eleição para o novo mandato do CMDPI/RN, no qual teve seu nome trocado pelo do Senhor Hélio Polinário de Jesus.

Ribeirão das Neves, 24 de novembro de 2023.

Mesa Diretora do CMDPI 2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14C1C91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2022 PROCESSO Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 033/2022 no Processo Nº 023/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses com início em 08 de novembro de 2023 e término em 08 de fevereiro de 2024.

Data da assinatura do aditivo: 08 de novembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C196463A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 024/2023

Câmara Municipal de Rodeiro
—

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFIÇÃO

P.A Nº 024/2023 - DISPENSA Nº 024/2023

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Ratificou e Homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para decoração de eventos. Empresa: Orlando Gonçalves da Silva Filho e CIA LTDA-ME - CNPJ Nº 10.561.809/0001-46. Valor Total: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Rodeiro 24 de novembro de 2023

ANA CRISTINA DA SILVA LEONEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:E418E3A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: EMPREITADA INTEGRAL
Aos 23 (vinte e três) dias do Mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4689/2023, para credenciamento e abertura dos envelopes de Habilitação da licitação supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa para execução de reforma da Escola Municipal Jardim Encantado, conforme edital e seus anexos. Protocolaram os envelopes de habilitação e propostas as empresas: TERRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 29.925.085/0001-09; ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.778.523/0001-03; RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ 21.309.870/0001-17; F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.048.484/0001-32; ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA, CNPJ 46.509/0001-17; CONATUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 51.888.785/0001-11, não sendo representadas na sessão. NOVA OPÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 51.198.228/0001-79, representada por Ricardo Rodrigues, CPF 853.983.817-68. Feito o credenciamento, a comissão de licitação rubricou os envelopes de habilitação e proposta devidamente lacrados passando para o representante da empresa realizar o mesmo procedimento. Aberto os envelopes de habilitação, realizada a devida análise pela comissão de licitação de Rodeiro, concluiu-se o seguinte resultado: As empresas: TERRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA, CONATUS CONSTRUÇÕES LTDA, NOVA OPÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, cumpriram todos os itens do edital, sendo declaradas habilitadas. A empresa TERRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou Termo de Renúncia do prazo recursal da primeira fase, e como a empresa NOVA OPÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, através de seu representante na sessão, também abriu mão do prazo recursal da primeira fase. Como as demais empresas não estavam presente os envelopes de Proposta não foram abertos. Nada foi questionado durante a sessão. Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

AMANDA COSTA CRUZ
Presidente

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DE SILVA MEDINA
Membro da Comissão

RICARDO RODRIGUES
Nova Opção Construções e Comercio Ltda

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:DCA58275

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 107/2023
Pregão Presencial Nº 062/2023
Registro de Preços Nº 055/2023
Edital de Licitação Nº 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
1	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	R$ 3.473,98	R$ 3.668,52

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 24/11/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Traçado Construções e Serviços
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Everton Andreetta e Rodrigo Andreetta** - TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - Detentores da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:D8A72AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 123/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, com vistas a Aquisição e Instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre no município de Rodeiro-MG, em atendimento ao Fundo Municipal de Esportes, conforme Convênio nº 916084/2021, conforme especificações técnicas e anexos deste Edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
GENESIS INDUSTRIA E COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; CNPJ/CPF: 21.542.278/0001-60	25.100,00
RAPHAEL NICOLAU MANZZOTTI; CNPJ/CPF: 13.145.437/0001-65	16.336,00

Rodeiro, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C8776958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

REF. DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE BEBEDOURO, EM ATENDIMENTO AS UNIDADADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE DE RUBELITA/MG.
EMPRESA: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Considerando que o Procedimento aberto para a aquisição dos produtos (Bebedouros) foi uma Dispensa Eletrônica,**com aquisição imediata**, e no termo de Dispensa, especificamente no Anexo do Termo de Referência "Da forma, locais e prazos de entrega e execução", está explícito que a**entrega seria imediata com prazo de 10 dias úteis;**
Considerando a Justificativa para abertura de procedimento na forma de dispensa: "A aquisição é necessária para o atendimento aos pacientes das Unidades Básicas e Centro de Saúde do Município de Rubelita/MG, uma vez que os bebedouros instalados nessas respectivas unidades vieram a dar defeito, sendo inviável o seu conserto.**Vale destacar que a demora em atendimento a essa situação poderá causar prejuízo no serviço de saúde ofertado pelo Município"**.;
Considerando que foi enviado a ordem de fornecimento para a empresa B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (vencedora da Dispensa Eletrônica), no dia 27/10/2023, e o prazo de entrega expirou em 10/11/2023, e a vigência do procedimento encerrará no dia 30/11/2023;
Considerando que a empresa não cumpriu com o prazo previsto no processo de Dispensa Eletrônica, ficando assim, diante dos argumentos acima especificados, o cancelamento da NAF1573 e Empenho 3419.
Informamos ainda, que aguardar um novo prazo de entrega desta mercadoria, causará um prejuízo maior a esta administração, e é de responsabilidade da Administração ofertar um serviço de qualidade aos nossos Munícipes.

Rubelita/MG, 24 de novembro de 2023

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Diretora de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:35838A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR Nº 63/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 242/23 - DISPENSA POR VALOR Nº 63/23. Objeto: curso de capacitação de servidores. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Santa Bárbara, 24/11/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:B5DBF9EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 241/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/23. Objeto: curso de capacitação de servidor. Contratada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso III, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Ratificação em 24/11/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 24/11/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:5BBBD13E

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE BARRACAS E FOOD TRUCK PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE BARRACAS E FOOD TRUCK PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON
Resultado do Credenciamento de Barracas e Food Truck para a realização dos eventos Aniversário de Santa Bárbara no dia 03 dezembro e Réveillon no dia 31 de dezembro de 2023 que se fará realizar no Espaço Cultural da Estação cito a Rua da Estação, 107 Centro conforme especificado no Edital número 004/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiro;
Relação dos credenciados Edital SMCDT 004/2023

Nome	Modalidade
Joziane Rodrigues dos Santos Silva	Food Truck
Miguel Hosken Santos	Food Truck
Leonardo Dumit Correa	Food Truck
Any Marry Perdigão	Food Truck
Edna Maria Cruz Stacul	Barracas
Veronica Carvalho da Silva Moreira	Barracas
Regate Estrada Real -REVER	Barracas
Luis Felipe Anjos da Silva	Barracas
Agda Noberta Cipriano	Barracas
Edcley Geraldo Perdigão	Barracas
Elisete Aparecida Martins Souza	Barracas
Genoveva do Nascimento Borges Pena	Barracas
Claudete Gomes Martins Oliveira	Barracas
Rone Adelino de Paula	Barracas
Alef Julio Gonçalves Carvalho	Barracas
Kaio Pessoa Miranda	Barracas
Sidnea Fatima da Silva Rodrigues Alves	Barracas
Ivaneide Novais da Mota	Barracas
Rosely Dayse Cruz	Barracas

Após realização do sorteio aberto realizado na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo no dia 24 de novembro de 2023 às 9 horas à Av. Conselheiro Afonso Pena, 116 – Centro. Santa Bárbara
FICOU ASSIM DEFINIDO A DISPOSIÇÃO DAS BARRACAS E FOOD TRUCKS NO EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE:
01 - Luis Felipe Anjos da Silva
02 - Sidnea Fatima da Silva Rodrigues Alves
03 - Genoveva do Nascimento Borges Pena
04 - Edna Maria Cruz Stacul
05 - Claudete Gomes Martins Oliveira
06 - Rosely Dayse Cruz

07 - Edcley Geraldo Perdigão

Categoria Food Truck
01- Joziane Rodrigues Dos Santos Silva
02- Miguel Hosken Santos
03- Leonardo Dumit Correa
04- Any Marry Perdigão

FICOU ASSIM DEFINIDO A DISPOSIÇÃO DA BARRACAS E FOOD TRUCKS NO EVENTO RÉVEILLON

1 - Elisete Aparecida Martins Souza
2 - Ivaneide Novais da Mota
3 - Rone Adelino de Paula
4 – Resgate Estrada Real - REVER
5 - Alef Julio Gonçalves Carvalho
6 - Veronica Carvalho da Silva Moreira
7 - Kaio Pessoa Miranda

Categoria Food Truck
01 - Joziane Rodrigues Dos Santos Silva
02 - Miguel Hosken Santos
03 - Leonardo Dumit Correa
04 - Any Marry Perdigão

CADASTRO DE RESERVA:

1 - Agda Norberta Cipriano

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2023

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:50979319

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
EDITAL Nº 02/2023- SELEÇÃO PARA FEIRA DA ESTAÇÃO "ENTRE TRILHOS E TRILHAS"

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Agropecuária, da Secretaria Municipal de Cultura Desenvolvimento do Turismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, torna público o presente Edital de seleção do **uso gratuito e precário de barracas e food/beer trucks, para venda de produtos da agricultura familiar, artesanato, alimentação e bebidas, na feira da estação "entre trilhos e trilhas" realizada na antiga estação ferroviária no município Santa Bárbara – Minas Gerais**, considerando que:
A autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize de bem público, a título gratuito ou oneroso, com prazo determinado, conforme melhor recomendar o interesse público;
Através do edital de seleção a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, tornando o processo transparente e igualitário a todos que dele estejam aptos e tenham interesse em participar;
Faz saber a todos que o presente edital, vir e nele estejam interessados, que será realizado inscrições de 27 de novembro a 08 de dezembro de 2023. (Obs: Exceto no dia 04 de dezembro, Feriado Municipal)

1 – <u>DA ORGANIZAÇÃO</u>

- O selecionado ora instituído será conduzido pelos membros Comissão Técnica da feira da estação "Entre Trilhos e trilhas", devidamente identificados nos termos do artigo 2º do Portaria nº 06 de 26 de julho de 2023, com poderes especiais para:

1.2 - Promover a Divulgação deste Edital;
1.3- Receber e avaliar a documentação exigida;
1.4- Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a se interpostos;
1.5- Avaliar, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;
1.6– Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos temos e condições do presente edital e tomar as providências cabíveis e necessárias a homologação do presente processo de Chamamento Público, ora instituído.

2- OBJETIVO

2.1– Constitui objeto deste Edital os procedimentos para seleção e cadastro reserva de interessados para fins comercial dos produtores rurais, artesãos e empreendedores do ramo de alimentação e bebidas do Município de Santa Bárbara-MG, interessados de uso precário e gratuito das barracas, e espaços públicos, para exploração comercial para uso exclusivo na feira da estação "Entre trilho e trilhas".

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas aos selecionados a utilização de barracas que compõe a feira da estação " Entre trilhos e trilhas".
3.1.1- O interessando poderá se inscrever em apenas uma categoria.

3.2 Das barracas

3.2.1 – Serão ofertadas, de imediato, 21 (vinte e uma) barracas em estrutura metálica e lona padronizadas, sendo proibida a comercialização fora do espaço definido.
3.2.2– As barracas serão ofertadas na ordem a seguir:
A - 07 Barracas para o setor dos Produtores Rurais.
B - 07 Barracas para o setor de Artesanato.
C - 07 Barracas para o ramo de alimentação e bebidas.

3.3.1 Produtos que podem ser comercializados por cada setor
A- **Produtores rurais**; Hortaliças, frutas, verduras, Legumes, ovos, leite e derivados, conservas artesanais, licores e bebidas mistas artesanais, e demais produtos da agricultura familiar
B- **Artesanato**; Tapeçaria artesanal, pinturas, crochê e bordados, e demais produtos artesanais.
C- **Alimentação, Bebidas e Brinquedos**; Refrigerante, Cerveja, Chopp, Sucos, Alimentações diversas produzidas pelos feirantes, Brinquedos.
3.3.2- As barracas serão montadas e desmontadas por empresa contratada pela administração publica.
3.3.3- O feirante que danificar, inutilizar, com ou sem dolo, deverá arcar com os custos de manutenção da barraca.
3.3.4-O feirante selecionado deverá providenciar o transporte de suas mercadorias até o local da feira.
3.3.5- Identificado baixa adesão no dia da feira, fica a cargo da comissão a definição e destinação das barracas " vazia'.
3.3.6- Cada participante poderá utilizar apenas uma barraca;
3.3.7- O interessado deverá escolher previamente para qual modalidade (tipo de segmento) ele irá participar preenchendo o formulário do anexo I.

3.4 Dos food/ Beer trucks

3.4.1- Serão autorizadas a participação de 3 food/beer trucks por feira. Será disponibilizado somente o espaço físico e não será permitida a comercialização fora do ambiente definido.
3.4.2-Barracas e food/beer trucks são inscrições distintas , onde não será desbonibilizado barracas para food/beer trucks;

3.5- Dos brinquedos

3.5.1 – Serão autorizadas a participação de 2 empresas por feira. Será disponibilizado somente o espaço físico e não será permitida a comercialização fora do ambiente definido;
3.5.2 - Deverá ter um monitor para cada brinquedo.

Das condições de participação

4.1 Poderão participar da seleção, Microempreendedores individuais-MEI e Microempresa -ME, para seleção do ramo de alimentação e bebidas, pessoas físicas ou jurídicas classificadas como pertencentes à "agricultura familiar" ou "artesãos", devendo para tanto, comprovar a condição mediante apresentação dos documentos de habilitação;
a) Quando pessoa física, ser brasileiro, maior de 18 anos;
b) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital;

4.1.2- Os produtores rurais deverão apresentar:

a) Cópia de documento de identidade;
b) Cópia da inscrição no CPF (se o mesmo constar no RG não será necessário a apresentação);

b) Cópia de documento comprovando ser proprietário de imóvel rural no município de Santa Bárbara ou possuir contrato de arrendamento ou similar;
d) Anexo I;
e) Anexo II.

4.1.3- Os artesãos deverá apresentar

a) Cópia de documento de identidade;
b) Cópia da inscrição no CPF (se o mesmo constar no RG não será necessário a apresentação);
c) Comprovante de endereço dos últimos 90 dias;
d) Fotografias contento imagens nítidas dos produtos a serem expostos;
e) Anexo I;
f) Anexo II.

4.1.4 – Os Microempresários individuais

a) Cópia da inscrição no CPF (se o mesmo constar no RG não será necessário a apresentação);
c) CNPJ com situação " ATIVO" com endereço de Santa Bárbara/MG;
d) CNAE de alimentos ou bebidas ou locador (a) de equipamentos recreativos e esportivos independente ou promotor de eventos;
e) Certidão Negativa – Federal, Estadual e Municipal;
f) Anexo I;
g) Anexo II;
H) Anexo III. Quando a opção for Brinquedos.

4.2- A documentação solicitada e os anexos, deverão ser entregues de 08 às 11h e 13h às 17h, no período de 27 de novembro a 08 dezembro de 2023 (Exceto no dia 04 de dezembro, Feriado Municipal) nos setores responsáveis a saber;

Os documentos referente aos **produtores rurais** devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, 208, Parque Recanto Verde, Centro, Santa Bárbara.

Os documentos referente ao **artesanato** devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura e desenvolvimento do turismo, localizada na avenida Conselheiro Afonso Penna, N° 116, Centro, Santa Bárbara - MG.

Os documentos dos **empresários para comercialização de alimentos, bebidas e brinquedos** devem ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Inovação, localizada na rua João Mota, N°421, Centro, Santa Bárbara - MG.

4.3- No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os documentos originais e suas cópias.
4.4- A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação completa, sendo que em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios, serviços de entrega similares ou meios eletrônicos.
4.5- Não serão admitidas as manifestações de interesse que não estiverem acompanhadas dos documentos especificados neste edital.
4.6- Somente serão selecionados os interessados que apresentarem todos os documentos exigidos neste processo.
4.7- Será permitido somente uma única inscrição.
4.8- Se o numero de inscrições for maior que o número de vagas, será realizado o cadastro de reserva para eventuais vagas.
4.9- Os documentos serão avaliados pela comissão técnica para avaliação e julgamento.
4.10- Todas as dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone:
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo – SMCDT – (31) 99812-7093
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária – SMMAA – (31) 99779-5522
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação – SMDESI; (31) 9 9655-0950

4.11- Será feito um **Sorteio Público** para a destinação das barracas.
4.12 – O sorteio ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2023, às 15h, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Parque Recanto Verde, Centro, Santa Bárbara.
4.13- O sorteio será feito para todas as feiras contempladas até o mês de janeiro a dezembro de 2024.
4.14- A participação no dia do sorteio não é obrigatória e acontecerá independentemente da presença dos interessados, não cabendo questionamento sobre a realização do mesmo, A ata será lavrada pela Comissão Técnica.

5 – Da Seleção

5.1 - Os selecionados pela Secretaria Municipal de Meio ambiente e Agropecuária:

5.1.1– Será feito o sorteio entre os inscritos em ordem crescente considerando:
a) 2 vagas fixas prioritárias para Associações;
Obs.: em caso de mais de duas inscritas, os excedentes entram no rodízio conforme item 5.1.2;
b) 5 vagas para demais produtores rurais no sistema de rodízio considerando a ordem de sorteio para distribuição das barracas nos dias programados.
5.1.2 - Caso o número de selecionados for maior que a quantidade de barracas, será feito um sorteio para definir os dias e a barraca de cada;
5.1.2.1 – Na falta de algum selecionado no dia da feira será observado a ordem de classificação na lista geral;
5.1.3- No caso de falta o selecionado deverá avisar com no mínimo quatro dias que antecede da feira, **com pena de revogação da participação**;

5.2- Os selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

5.2.1 – Será feito o sorteio entre os inscritos em ordem crescente considerando:
a) 2 vagas fixas prioritárias para 2 Associações de Artesãos;
Obs.: em caso de mais de duas inscritas, os excedentes entram no rodízio conforme item 5.2.2;
b) 5 vagas para artesãos individuais no sistema de rodízio considerando a ordem de sorteio para distribuição das barracas nos dias programados.
5.2.2 - Caso o número de selecionados for maior que a quantidade de barracas, será feito um sorteio para definir os dias e a barraca de cada;
5.2.2.1 – Na falta de algum selecionado no dia da feira será observado a ordem de classificação na lista geral;
5.2.3- No caso de falta o selecionado deverá avisar com no mínimo quatro dias que antecede da feira, **com pena de revogação da participação**;

5.3- Os selecionados pela Secretaria de desenvolvimento econômico sustentável e inovação

5.3.1- Será feito um sorteio para definição do local (barracas) dos selecionados;
5.3.2- Caso o número de selecionados for maior que a quantidade de barracas, será feito um sorteio para definir os dias e o local (barraca) de cada um;
5.3.3- O sorteio público ocorrerá no dia conforme divulgado no edital;
5.3.4- No caso de falta o selecionado deverá avisar com no mínimo quatro dias que antecede da feira, **com pena de revogação da participação**;
5.3.5 – Na falta a oportunidade será dada ao próximo da lista da feira seguinte respeitando a ordem do sorteio.

6. DO RECURSO

6.1. Contra o deferimento ou indeferimento dos selecionados, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão técnica julgadora, após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal da pasta;
6.2. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da decisão recorrida.
6.3. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.
6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Os deferimentos dos selecionados serão submetidos à homologação pela comissão técnica.

8. DO REGULAMENTO DA FEIRA

8.1- A feira acontecerá nas datas estipuladas no cronograma anexo IV, de 9h às 15h.
8.2- A montagem dos produtos nas barracas deverão ser concluídos até 8:45.
8.3- Não será permitido o ingresso de feirantes após as 9 h.

8.4- A desmontagem e retiradas de produtos deverá acontecer após as 15 h.
8.5-A movimentação de carros para carga e descarga das barracas na área da feira deverá acontecer até as 08h45min e após as 15h00min, devendo o espaço estar livre para o bom e pleno atendimento da feira no horário estipulado para início.
8.6- A administração **não fornecerá** ponto de energia;
8.7- No caso de falta o selecionado deverá avisar com no mínimo quatro dias que antecede da feira, com pena de revogação da participação;
8.8- Na falta a oportunidade será dada ao do próximo da lista da feira seguinte respeitando a ordem do sorteio.
8.9- Caso não tenha cadastro reserva ficará a cargo da comissão técnica definir;
8.10- O Selecionado que fora desclassificado do edital anterior não poderá se
Paragrafo unico : Não será permitida a comercialização fora do ambiente definido.

9- Obrigações dos feirantes contemplados
9.1- Montar seus produtos nas barracas definas em sorteio;
9.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
9.3-Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
9.4-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da feira;
9.5-Cumprir todas as leis, normas, regulamentos e determinações da Vigilância Sanitária;
9.6-Usar vestimenta adequada para manipulação de alimentos;
9.7- Utilizar acessórios de higiene, tais como: luva, máscara, touca e avental para a manipulação de alimentos;
9.8- Manter a área onde desempenhar suas atividades limpas e higienizadas, bem como armazenar devidamente os alimentos, bebidas e, ainda, utilizar coletores de lixo e sacos plásticos para o descarte de insumos e detritos;

10. OBRIGAÇÕES DA PMSB:
10.1- Entregar o local da feira limpo e com as barracas montadas.

11- DAS VEDAÇÕES
11.1- Não será permitida a realização de qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;
11.2-Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos de idade;
11.3-Não serão permitidos nenhum tipo de estrutura ou layout prevista pela feira;
11.4- Não será permitido nenhuma comercialização de produtos/ serviços que não foram cadastrados.
11.5- Nas cláusulas 11.3 e 11.4, salvo em casos especiais mediante autorização da comissão técnica.
11.6- Para as inscrições feitas para barraca não serão permitidos o uso de carvão.

12-DAS PENALIDADES
12.1- Uma vez comprovado o descumprimento das obrigações previstas neste Edital a participação será revogada.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1-De maneira fundamentada e antecipada ou por força maior a administração poderá suspender a feira de forma parcial ou total, não gerando direito de indenização aos feirantes.
13.2– Os selecionados para às barracas da feira " Entre trilhos e trilhas" não se estendem a outros eventos e feiras do Municipio;
13.3- A Comissão técnica reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir o inscrito e/ou selecionado que não observar as normas constantes deste regulamento;
13.4-A Secretarias responsáveis reserva-se o direito de remanejar os horários, datas e períodos, caso seja necessário e de interesse público;
13.5-Os selecionados assumem toda e qualquer responsabilidade civil e criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos aos serviços prestados;
13.6- O não cumprimento de quaisquer itens deste edital implicará na revogação da participação;
13. 7- A exploração de atividades comerciais durante os eventos não gera para a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara qualquer compromisso relacionado a contratação dos serviços típicos decorrentes dessa exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados
13.8 - Compete a comissão técnica decidir sobre eventuais recursos e dúvidas acerca do presente edital;
13.9- Das decisões da comissão técnica caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias uteis a contar com a publicação no Diário Oficial dos Municípios;

13.10- A troca nos dias do sorteio só poderá ser feita em comum acordo mediante autorização da comissão técnica.

13.11-Em comum acordo os selecionados poderão realizar a troca de datas, mediante autorização da comissão Técnica,

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal Meio Ambiente e Agropecuária

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.

ANEXO I- Ficha de Inscrição
Edital 02/2023 – " Feira entre trilhos e trilhas"

DADOS:

Nome :

RG: CPF/CNPJ:

Endereço: Nº: e Complemento:

Bairro: CEP:

Cidade: Estado:

Telefones de contato:

E-mail:

ASSINALE A OPÇÃO:

Produtores rurais; Hortaliças, frutas, verduras, Legumes, ovos, leite e derivados, conservas artesanais, licores e bebidas mistas artesanais, e demais produtos da agricultura familiar
Artesanato; Tapeçaria artesanal, pinturas, crochê e bordados, e demais produtos artesanais.
Alimentação , Bebidas e Brinquedos; Refrigerante, Cerveja, Chopp, Sucos, Alimentações diversas produzidas pelos feirantes.
Barraca Food/beer trucks
Brinquedos.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS (descreva os tipos de produtos /Anexo foto caso escolher a opção artesanto)

Santa Bárbara, _____de_____ de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO II- Declaração de Concordância e Ciência
Edital 02/2023 " Feira entre trilhos e trilhas"

Santa Bárbara/ MG, _____de_____de 2023.

Eu, inscrito no CPF/CNPJ, e RG, venho por meio desta DECLARAR que aceito e conheço incondicionalmente as regras do presente Edital, que me responsabilizo por todos os itens nele contido e que são de

minha responsabilidade, caso seja selecionado, pelo cumprimento da respectiva proposta de trabalho, no tocante ao local, data e horários propostos referentes a (colocar a opção escolhida)na feira entre trilhos e trilhas, que será realizado no segundo domingo de cada mês (ou outro dia de acordo com interesse público), realizada **na antiga estação ferroviária no Município Santa Bárbara – MG**

Atenciosamente,

Assinatura do Proponente

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Opção Brinquedos)
A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na _____representada pelo(a) Sr.(a)____ _____portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, se compromete a atuar de acordo com todas as normas e regulamentações estabelecidas pelo MUNICÍPIO e no edital , relacionadas à participação na feira da estação. A EMPRESA deverá garantir a segurança dos usuários, dos brinquedos e dos equipamentos disponibilizados ao público, **ter um monitor para cada brinquedo**, cumprindo com todas as normas técnicas estabelecidas pela ABNT pertinentes ao setor, garantindo que os brinquedos estejam em perfeito estado de funcionamento e seguros para utilização. A EMPRESA será responsável por qualquer dano causado a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência de suas atividades durante a feira da estação. A mesma deverá arcar com todos os custos de reparação ou indenização, caso necessário. O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer danos causados pela EMPRESA, seus funcionários, ou seus equipamentos e brinquedos a terceiros.
Este termo de responsabilidade terá vigência a partir da data de assinatura e permanecerá em vigor durante a participação da EMPRESA na feira da estação.

_____
Assinatura do representante da empresa

ANEXO IV
Cronograma previsto (2024)

Datas para a feira
14 de Janeiro
10 de Março
14 de Abril
12 Maio
11 de Agosto
08 de Setembro
13 de Outubro
10 de Novembro
08 de Dezembro

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:3CAB5353

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº17/2023 - DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇAÕ E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei Municipal de nº 1876/2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SB, para o biênio 2023/2025.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL:
Titular: Carina Semião Menezes
Suplente: Bárbara Dorneles Silva

Titular: Danilo Sousa Pinto
Suplente: Helbert Dias Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Carolina Bibiano de Freitas
Suplente: Creidi Trentin Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Isabely Cristina Gomes Pires
Suplente: Stephany Frois Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Titular: Sheila Reis
Suplente: Fabrício José Mota de Oliveira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA BÁRBARA
Titular: Denise Rosane Silva Diniz
Suplente: Mariene Clemente Silva dos Santos
ONG AME VIDAS
Titular: Giselly Aparecida Santos Lino
Suplente: Cíntia Aparecida Ferreira de Paula
REDE CIDADÂ
Titular: Alessandra de Cássia Freitas da Silva
Suplente: Fernanda Mara Carvalho de Matos

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TAGUATINGA
Titular: Marcelo Henrique de Sá Santos
Suplente: Adicélio Aparecido Sirio

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SANTA BÁRBARA
Titular: Francisco de Assis Pena
Suplente: Sérgio Silva Araújo

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Santa Bárbara, 22 de Novembro de 2023

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:DC0F1AE3

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA - MG – CMAS GESTÃO 2023-2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.413 de 10/11/2006, **CONVOCA**, as **Entidades** e **Organizações Não Governamentais de Assistência Social** devidamente inscritas no CMAS, Representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de

Assistência Social, Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social e Representantes dos Trabalhadores da área de Assistência Social, para o Fórum de Eleição das Entidades e Representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio **2023-2025**.

Art. 1º - A eleição para selecionar os membros representantes da sociedade civil se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **XXX**, às 9h, conforme estabelecido no Anexo III, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada a Rua Iveta Moreira Novaes, nº 194, bairro São Vicente, CEP: 35960-000, Santa Bárbara/MG.
Parágrafo Único - A publicação do presente edital será feita no site da Prefeitura Municipal e fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, e tem caráter de Convocação Eleitoral.
Art. 2º - Os eleitos das Entidades, Organizações de Assistência Social e Representantes exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara, permitida uma única recondução por igual período.
DOS ELEITORES

Art. 3º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição: Entidades e

Organizações não governamentais de Assistência Social, Representantes e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, Entidades de Trabalhadores do SUAS e Profissionais da Área.
DA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS

Art. 4º - A eleição para representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes considerará os segmentos representativos atendendo os seguintes critérios no tocante a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2021- 2023:

02 (dois) Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, aqueles que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do seguimento dos usuários de assistência social e os usuários dos programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social.

02 (dois) Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de assistência social, assessoramento aos beneficiários ou defesa e garantia de direitos.

01 (um) Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, aquele representante que atua na área de Assistência Social.

§ 1º - Somente poderão concorrer como Entidades de Assistência Social aquelas que estiverem legalmente constituídas a pelo menos 1 (um) ano e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara até a data final de inscrição e desde que estas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste Edital
§ 2º - Os Representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social somente poderão concorrer àquele profissional devidamente inscrito no respectivo Conselho

Regional.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As Instituições interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMAS deverão realizar a inscrição através de formulário próprio, anexo I deste Edital, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo presidente da Instituição, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
- Estatuto Social da Entidade;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Cópia do documento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
-Carteira profissional de registro no respectivo Conselho Regional;
- Formulário de indicação de representante, titular e suplente, anexo II deste edital;
– Carteira de Identidade e CPF dos representantes a titular e suplente.

Art. 6º - O formulário de inscrição deverá ser protocolizado, no período XXX, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada a Rua Iveta Moreira Novaes, nº 194, bairro São Vicente, CEP: 35960-000, Santa Bárbara/MG, no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, em dias úteis.
DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 7° - Recebidos os documentos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 8° - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de resultado preliminar a ser fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social e publicado no site da

Prefeitura no dia **XXX**.

§ 1º - Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido à Secretaria, na data de **XXX**.
§ 2º - O resultado da análise de recursos interpostos será divulgado no dia **XXX,** a ser fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social e publicado no site da Prefeitura.
Art. 9° - Caso não seja atingido a quantidade de entidades e representantes candidatos para comporem o CMAS, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, se reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas no CMAS e para Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 10 - O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social e será realizado no dia **XXX**.
Art. 11 - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três membros da Secretaria e ficará responsável por:
- Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;
- Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

Art. 12 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais e Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, que comporão o CMAS para o biênio 2023-2025 e a apresentação dos habilitados.

Art. 13 - Após as apresentações das Entidades e Representantes, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo Colegiado, que poderá ser por consenso ou eleição mediante cédulas de votação preenchidas com os candidatos habilitados, ficando a critério da maioria presente no dia fórum.

Art. 14 - O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio **2023-2025** definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 15 - Serão proclamadas eleitos, as entidades e o representante definidos pelo Fórum de Eleição.

Art. 16 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia XXX no site da Prefeitura Municipal e fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 17 – Os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados pelo Prefeito Municipal, e a posse ocorrerá na primeira reunião ordinária a ser designada posteriormente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e NÃO É REMUNERADO.

Art. 19 - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMAS terão as seguintes responsabilidades:

Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

Participar de reuniões extraordinárias;

Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 20 - Em caso de omissão deste Edital, asquestões serão resolvidas pela atual diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 21 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Santa Bárbara, 23 de Novembro de 2023.

Larissa S. Barbosa Messias
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO

Nome da Entidade/Organização: Presidente CNPJ: Endereço:
Tel: ( ) Tel:( ) E-mail: Referência para contatos: (nome e qualificação):

Trabalhadores da Área de Assistência Social:
Nome completo: CPF: Endereço: Tel: ( ) Tel: ( )
E-mail: Referência para contatos: (nome e qualificação):

Habilitação:
Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa) ( ) Eleitor
( ) Candidato/Eleitor

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, ( ) Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social
( ) Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social

Santa Bárbara de de .

Assinatura do Representante Legal

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Instituição: Presidente:

Representante Titular:

Nome completo: CPF: CI: Tel: ( ) Endereço: E-mail:

Representante Suplente:

Nome completo: CPF: CI: Tel: ( ) Endereço: E-mail:

Através do preenchimento do formulário acima, indico os representantes titular e suplente, para representação com direito a voto na eleição e para nova composição do CMAS de Santa Bárbara/MG.
Santa Bárbara, de de 2021.

Assinatura do Presidente da Instituição

ANEXO III
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS – BIÊNIO 2021-2023

DATA	ATIVIDADE
29/11/2023	Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida no edital
30/11/2023	Publicação do resultado preliminar dos habilitados e não habilitados a participar do Fórum de Eleição
01/12/2023	Data para ingressar recurso
01/12/2023	Publicação do resultado final pós recurso
05/12/2023	Forum de Eleição
06/12/2023	Publicação do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil do CMAS

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:8EC9FA66

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 17/2023 DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇAÕ E PROTEÇÃO SOCIAL, no
uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei Municipal de nº 1876/2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SB, para o biênio 2023/2025.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL:
Titular: Carina Semião Menezes
Suplente: Helbert Dias Barbosa

Titular: Bárbara Dorneles Silva
Suplente: Danilo Sousa Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Carolina Bibiano de Freitas
Suplente: Creidi Trentin Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Isabely Cristina Gomes Pires
Suplente: Stephany Frois Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Titular: Sheila Reis
Suplente: Fabrício José Mota de Oliveira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA BÁRBARA
Titular: Denise Rosane Silva Diniz
Suplente: Mariene Clemente Silva dos Santos
ONG AME VIDAS

Titular: Giselly Aparecida Santos Lino
Suplente: Cíntia Aparecida Ferreira de Paula
REDE CIDADÂ
Titular: Alessandra de Cássia Freitas da Silva
Suplente: Fernanda Mara Carvalho de Matos

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TAGUATINGA
Titular: Marcelo Henrique de Sá Santos
Suplente: Adicélio Aparecido Sirio

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SANTA BÁRBARA
Titular: Francisco de Assis Pena
Suplente: Sérgio Silva Araújo

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Santa Bárbara, 24 de Novembro de 2023

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:80AFCC7D

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA PORTARIA Nº 015/2023

Dispõe sobre a inclusão de fiscal vinculado ao Contrato N°97/2022 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa DM Ambiental Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização.

RESOLVE:
Art. 1º. Incluir a servidora Cláudia Maria dos Santos Heleno, matrícula 101221-5 para exercer o encargo de Fiscal do contrato n° 97/2022 com a empresa DM Ambiental Ltda para: Prestação de serviço com o caminhão de carroceria ¾ com toldo, destinado à coleta seletiva de resíduos recicláveis nas ruas e avenidas do Município de Santa Bárbara, Distritos e Subdistritos, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 079/2022, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:97DF7E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal n.º 5563/2032 e Lei Federal n.º 14.133/2021
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: PIUMA PAPEIS LTDA – ME, CNPJ nº 33.022838/0001 – 35

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, consiste na recusa injustificada em entregar os produtos descritos na Ordem de Compra de n.º 3707633/2023, decorrente do processo licitatório nº 102/2023, pregão eletrônico nº 28/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 35/2023**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da ata de registro de preços, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **PIÚMA PAPEIS LTDA – ME,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:0CD27D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 34/2023

Processo Licitatório nº: 104/2023
Pregão nº: 29/2023
Processo Administrativo nº: 34/2023
Legislação: Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: COMERCIAL RADICCHI EIRELI – ME, CNPJ nº 29.790.780/0001 – 00

Trata-se de solicitação do Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – CEOP, a fim de averiguar descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada COMERCIAL RADICCHI EIRELI – ME.
Consta nos autos que foram geradas Ordens de Compras nas quais a contratada tinha como obrigação a entrega de materiais de materiais escolares de uso coletivo das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, todavia, apesar de várias tentativas de contato via e-mail e emissão de notificações extrajudiciais, não se obteve êxito quanto ao cumprimento do prazo de entrega, fato que ensejou a instauração do presente processo administrativo.

Contudo, conforme manifestação do Centro de Operações, restou-se comprovado que a empresa supracitada atendeu a ordem de compra, procedendo à entrega dos objetos, não possuindo, portanto, quaisquer pendências junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Considerando que o objeto do Processo Administrativo se perdeu no momento em que as ordens de fornecimento foram devidamente cumpridas, não há de se falar no prosseguimento do presente feito.
Diante todo exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº 34/2023, tendo em vista a perda do objeto.
Comunique-se aos interessados.
Remeta-se os autos ao arquivo.

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:0A2C42F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA 151 DE 2023

Portaria n.º 151/2023,
De 21 de novembro de 2023.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Julgamento do Município de Santa Margarida e, dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do município, bem como no art. 51, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666, e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica constituída, para acompanhar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, que será composta pelos seguintes membros: **a) efetivos** – Eulália dos Santos Cardoso, Ângelo Souza de Oliveira e Geralda Laudiceia Vieira Calinçani; **b) suplentes** – Márcia Aparecida Fernandes Santos, Ariane Gomes Severino e Edna de Fátima Vieira Mageste.
Parágrafo Único – Caberá a Presidência da Comissão ao primeiro indicado.

Art. 2º - Na ausência de qualquer dos membros efetivos, serão eles substituídos, de imediato, pelos suplentes, constando da ata a substituição verificada.
Parágrafo Único – Em se ausentando o presidente dos trabalhos licitatórios, será substituído, pela ordem, pelo segundo efetivo nomeado e, assim sucessivamente, até o terceiro efetivo, constando da ata a respectiva substituição.

Art. 3º - Competem, privativamente, à Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições constantes da Lei Federal n.º 8.666, e suas alterações:

I – Elaborar editais de licitações, sob qualquer modalidade;
II – Receber documentos e propostas objetos de processos licitatórios;
III – Reunir-se sempre em sessões públicas e isoladas, para recebimento, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se atas circunstanciadas;
IV – Encaminhar via seção de licitações, processos licitatórios encerrados à apreciação do presidente para sua homologação final ou outra decisão;
V – Firmar juntamente com a Assessoria Jurídica, por intermédio de seu presidente, contratos oriundos de licitações, bem como dispensas e inexigibilidades.

Parágrafo Único – Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação, com acompanhamento da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, devendo ser subscritos, no mínimo, por três membros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as portarias 135/2023 e 147/2023 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 21 de novembro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:6EA1CA89

SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 242/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATADO: CONSTRUTORA CTC SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.516/0001-47, com sede na Rua Apere, nº 383, São Geraldo, município de Belo Horizonte/MG, CEP 31.050-620.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA OBRA (Lei 8.666/93, art. 78, IV).

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.385.112/0001-73, **CONSIDERANDO**:
a celebração do contrato administrativo de prestação de serviços nº 242/2023, cujo objeto é *"execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na estrada vicinal de ligação entre o distrito de Ribeirão de São Domingos e a sede do município de Santa Margarida/MG, incluindo serviços de usinagem; execução de reforço de subleito, sub-base e base; execução de meio fio, sarjeta e drenagem pluvial, além de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à satisfatória prestação dos serviços, a serem custeados com recursos provenientes do contrato de financiamento BDMG nº 347.242/22, com contrapartida do Município, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG"*.
que compete ao contratante notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigí-la;
que no dia 31 de outubro de 2023, fora expedida ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, autorizando a contratada dar início à execução obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na estrada vicinal de ligação entre o distrito de Ribeirão de São Domingos e a sede do município de Santa Margarida/MG;
que o contrato firmado prevê o prazo para início da execução das obras e serviços ora contratados de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da "Ordem de Serviços", conforme clausula 6.1, e prazo de 4 (quatro) meses para a execução da obra objeto do contrato de prestação de serviços nº 242/2023;
que já transcorreu o prazo de 14 (quatorze) dias do recebimento da ordem de execução de serviço, não foi iniciada a execução da obra contratada, assim como não foi apresentado qualquer justificativa para o atraso;
por fim, que o atraso injustificado da obra **é ocorrência de extrema gravidade, sendo certo que o contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais**

penalidades previstas em lei nos atrasos advindos de incapacidade ou mora da contratada.

Fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **CONSTRUTORA CTC SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.516/0001-47**, para que, inicie a execução das obras contratadas por meio do contrato de prestação de serviços nº 242/2023, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser instaurado o devido processo administrativo, objetivando a aplicação das seguintes penalidades:
rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78 c/c art. 79, I e IV, da Lei 8666/93, com a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração, na forma como prevista pelo art. 80, I, da Lei 8.666/93;
retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração (art. 80, IV, da Lei 8.666/93);
aplicação de multa e indenização, nos termos previstos no contrato; e
aplicação das penalidades previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Santa Margarida (MG), 14 de novembro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

NEY SOARES ROCHA
Secretário Municipal de Administração

JEIDER OSCAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C974C47A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 254/2023

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MATHEUS ALVES FONSECA 08844897601-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 34.268.365/0001-13, situada na Rua SALIME NACIF, 220, Santa Margarida, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000, devidamente representada por **MATHEUS ALVES FONSECA,** inscrito no CPF 088.448.976-01 e RG MG 15702908.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, no prédio da Prefeitura Municipal e nas unidades administrativas que compõem o Município de Santa Margarida/MG.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fichas Orçamentarias Pessoa Jurídica.
Sec. Administração.
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130. Fonte 1500/1501/1708.
Sec. Educação.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414. Fonte 1500.
Sec. Saúde.
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791. Fonte 1500.
02.07.01.10.301.0052.2052.33903900. Ficha 813. Fonte 1500.
02.07.01.10.302.0052.2047.33903900. Ficha 905. Fonte 1500.
02.07.01.10.303.0052.2004.33903900. Ficha 937. Fonte 1500.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

BENITO DOMINGOS GOMES
Presidente da CPL/ Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:7EEEB879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 141/2023, Inexigibilidade Nº 69/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 141/2023, Inexigibilidade Nº 69/2023, que versa sobre o "Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em desratização e dedetização, limpeza de caixas D'Água, e desentupimento em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG."
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.061.12.361.1221.2.024.3.3.90.39.00
ELEMENTO DA DESPESA: .3.3.90.39.00
FICHA FINANCEIRA: 187
MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Santana da Vargem, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:CDF953AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 131/2023, Pregão Eletrônico Nº 30/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 131/2023, Pregão Eletrônico N° 30/2023, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e materiais de impressoras para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.061.12.361.1221.2.024.3.3.90.39.00
ELEMENTO DA DESPESA: .3.3.90.39.00
FICHA FINANCEIRA: 187
MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:82078303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 141/2023, Inexigibilidade Nº 69/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 141/2023, Inexigibilidade Nº 69/2023, que versa sobre o "Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em desratização e dedetização, limpeza de caixas D'Água, e desentupimento em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.081.08.243.0801.0.020.3.3.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: .3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 273
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.081.08.244.0801.2224.3.3.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: .3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 449
SIGTV - Fomento Ás Atividades de Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:055B6BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 153/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 42/2023, Processo nº 153/2023 "Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e bloquetes de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Santana da Vargem/MG", sendo vencedores os licitantes:

- Lajes Sao Domingos Ltda CNPJ: 21.880.786/0001-59
- LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ 48.983.401/0001-35

Santana da Vargem, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:A22F936D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 - PRC Nº 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 115/2023, Edital nº 084/2023,

Inexigibilidade nº 018/2023, na modalidade de Chamamento Público nº 002/2023. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 ao referido processo. Objeto: o presente CHAMAMENTO tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, para apresentação de proposta para construção de empreendimento imobiliário - habitação de interesse social - no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, regulado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 e/ou outra que vier a substituí-la ou modificá-la e operado pela Caixa Econômica Federal. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura e julgamento, previstos: 12.01.2024, respectivamente, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: somente via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 24.11.2023.

ANDREA TRINDADE-
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:25390A9D

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 097/2023 - Edital nº 071/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 011/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa CARLOS DONIZETE BERNARDES HP CONSTRUÇÕES. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de reforma do Canteiro da Praça do Distrito do Pião, Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 24.11.2023.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:475F4B9E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 067/2023 - Edital nº 050/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa RICARDO DE MELO SANTOS-ME. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de ampliação do Cemitério Municipal da sede do município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 24.11.2023. Stella Siqueira de Carvalho-Chefe do Departamento Municipal de Obras.
EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:30485309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS DESERTO - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023, PL Nº 173/2023 - O Pregoeiro, nomeado pela Portaria 756/2023, de 17 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, o Pregão Eletrônico RP em epígrafe, realizado em 23/11/2023, de objeto "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de lanches no Distrito de Chaveslândia, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória-MG", foi considerado DESERTO.

Município de Santa Vitória/MG, 24 de novembro de 2023.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:3D39090A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário dos Municípios Mineiros, 24 de novembro de 2023, pág. 251. Referente ao título do EXTRATO DE CONTRATO Nº 178, 179, 180, 181 E 182/2023 - Processo Licitatório nº 149/2023, Pregão Eletrônico RP nº 040/2023 (LEI 14.133/21). Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 178, 179, 180, 181 E 182/2023. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 178, 180, 181 E 182/2023.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:3C66FDB3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 130/2023 – Processo Licitatório nº 149/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 040/2023 (LEI 14.133/21). Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Alexandre Chagas Rodrigues de Oliveira 13960146671, CNPJ Nº 29.083.875/0001-86. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeição tipo marmitex de 800 g, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória-MG. Valor: R$ 82.215,00. Validade: 27/11/2023 a 27/11/2024. Município de Santa Vitória MG, em 24 de novembro de 2023 – JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:82F3545F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 179/2023

Extrato Contrato nº 179/2023, Processo Licitatório nº 149/2023, Pregão Eletrônico RP nº 040/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Alexandre Chagas Rodrigues de Oliveira 13960146671, CNPJ Nº 29.083.875/0001-86. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeição tipo marmitex de 800 g, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa

Vitória-MG. Valor: R$ 82.215,00. Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024. Dotação Orçamentária: Fichas 42, 107, 139, 149, 156, 160, 189, 318, 380, 508, 581, 646, 791, 813, 852, Fonte de Recurso 1.500 e 1.600. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:7F7976BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhora
Dannyellen Geralda Dias
Representante Legal da empresa DIAS MELLO LTDA, perante o Pregão Eletrônico (0029/2023), Processo Licitatório nº 0079/2023.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, vem por meio deste e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 0086/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 0079/2023;
Considerando a CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

E-mail institucional: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Santo Antônio do Itambé, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Compras do Município de Santo Antônio do Itambé/MG.

Considerando os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu subitem **7.10** exige que cumpra rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos;

Considerando que na cláusula acima citada, em seu subitem 7.3 está expresso a obrigação de **e**fetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Compras do Município de Santo Antônio do Itambé/MG.

Considerando a Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS no seu item 13.1 que diz:
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santo Antônio do Itambé/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Considerando a Cláusula Décima Quarta – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO no seu item **14.1** e subitem **14.1.1** que diz:
O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

Considerando que a empresa, nas datas de 21 de novembro de 2023, não respondeu a mensagem solicitada por via WhatsApp, bem como não atendeu as ligações via telefone nas datas de 24 de outubro, 09 de novembro, 21 de novembro e 22 de novembro para dá um parecer pela não entrega das mercadorias.

Considerando que a empresa até a presente data não foi entregue as mercadorias solicitadas na Ordem de Fornecimento nº 2610

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa **DIAS MELLO LTDA,** inscrita no CNPJ 30.121.855/0001-11, doravante denominada **Contratada**, para que cumpra objeto do contrato **no prazo máximo de 03 (três) dia úteis a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta**, para o atraso da entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, ente não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 0086/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé, 23 de novembro de 2023.

VALDELI ANTÔNIO DA LOMBA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:76C58801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2023

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Processo Licitatório nº 0107/2023
Tomada de Preços nº 0007/2023
Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA, que tem como objeto do Contrato Administrativo 0119/2023 a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO

DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: BAIRRO PLANALTO (CACHORRO SENTADO), MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG)", conforme Processo Licitatório nº 0107/2023, Tomada de Preços nº 0007/2023.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Administrativo nº 0119/2023, originário do Processo Licitatório nº 0107/2023, sob a modalidade Tomada de Preços nº 0007/2023 que versa sobre a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: BAIRRO PLANALTO (CACHORRO SENTADO), MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG).

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo à inclusão da dotação orçamentária consignada na rubrica: 10.01.02.15.451.0022.3080 Pavimentação/Melhoramentos de Vias e Logradouros Públicos – 44905100 Obras e Instalações 17101000 – Ficha 1197.

Fundamento Legal: Art. artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AF64ED15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2023

Processo Licitatório nº 0128/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0128/2023, Pregão Presencial nº 0039/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM LOCAÇÃO DE OBJETOS PARA O EVENTO "FORMATURA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO" DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes e credenciamento: Até as 08:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/12/2023. Abertura de envelopes: A partir das 08:00:00 (horário de Brasília) horas do dia 07/12/2023. Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BA6F1DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 151/2023 - PREGÃO 90/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N º: 151/2023
EDITAL Nº : 090/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de tapa buraco em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com CAP 50/70, incluindo material e mão de obra de aplicação, compactação com rolo compactador e não com placa vibratória manual da massa asfáltica e pintura de ligação, em diversas ruas e avenidas do Município, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 24 de novembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:6B9D1B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10h e 1 min, do dia 7 de dezembro de 2023, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 167/2023, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL S500, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG." Início do cadastro das propostas: 26/10/2023 – 10 horas. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 24 de novembro de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 24/11/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:266E6BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0134/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA TAWLE PROJETOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI/ME.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME**, estabelecida no Município de Brasília/DF Estado de Goiás, Logradouro ST SDS Bloco M 01 Subsolo S/N, Complemento Loja 09 Parte A, Bairro Aza Sul, inscrita no CNPJ nº 35.624.419/0001-07, representada neste ato pela Sra. **Taginara Weber Mariani**, portadora do RG nº 18.466 CBM/DF e CPF nº 698.744.681-49, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo:

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera a "**Razão Social da empresa"**: **Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME** CNPJ nº 35.624.419/0001-07, e ainda a sócia Proprietária a Sra. **Taginara Weber Mariani**, portadora do CPF nº 698.744.681-49 constante do contrato **nº 134/2023 Processo Licitatório nº 047/2023, Tomada de Preços nº 05/2023.**

"**Passando para"**: **ESH INTERNACIONAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, permanecendo o mesmo nº do CNPJ, e ainda alterará o sócio PARA **JOSÉ WELLINGTON QUEIROZ**, portador do CPF Nº 715.696.501-87, conforme solicitação do licitante.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 09 de Novembro de 2023.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/me
SRA. TAGINARA WEBER MARIANI -
CPF Nº 698.744.681-49
Contratada

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:055958AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA TAWLE PROJETOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI/ME.

Processo Licitatório nº 052/2023
Tomada de Preço nº 009/2023

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME**, estabelecida no Município de Brasília/DF Estado de Goiás, Logradouro ST SDS Bloco M 01 Subsolo S/N, Complemento Loja 09 Parte A, Bairro Aza Sul, inscrita no CNPJ nº 35.624.419/0001-07, representada neste ato pela Sra. **Taginara Weber Mariani**, portadora do RG nº 18.466 CBM/DF e CPF nº 698.744.681-49, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo:

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera a "**Razão Social da empresa"**: **Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME** CNPJ nº 35.624.419/0001-07, e ainda a sócia Proprietária a Sra. **Taginara Weber Mariani**, portadora do CPF nº 698.744.681-49 constante do contrato nº 139/2023 **Processo Licitatório nº 052/2023.**

"**Passando para"**: **ESH INTERNACIONAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, permanecendo o mesmo nº do CNPJ, e ainda alterará o sócio PARA **JOSÉ WELLINGTON QUEIROZ**, portador do CPF Nº 715.696.501-87, conforme solicitação do licitante.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 10 de Novembro de 2023.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/me
SRA. TAGINARA WEBER MARIANI
- CPF nº 698.744.681-49
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:84CA4CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 1042023 - Pregão Eletrônico nº 027/2023 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Eletrodomésticos e de Refrigeração**, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 190/2023: Ademilson Alves Rocha/ME, perfazendo o valor global de R$ 841.904,00 e Ata de Registro de Preços nº 191/2023: Helder Refrigeração/ME, perfazendo o valor global de R$ 828.040,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 21/11/2023. São Francisco/MG, 24 de Novembro de 2023. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:83DB3CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 116/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023,** cujo objeto prevê a futura **Aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Centro de Vigilância em Saúde, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 8.461 de 17/11/2022.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 11/12/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:DCCB6E94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA TAWLE PROJETOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI/ME.

Processo Licitatório nº 026/2023
Dispensa de Licitação nº 012/2023

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Joselita Vieira Mendes**, brasileira, solteira, portadora do RG M-9.237.908 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº. 010.142.066-85, residente de domiciliada na Av. Brasiliano Braz, 267, Jardim Graziela, município de São Francisco/MG, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME**, estabelecida no Município de Brasília/DF Estado de Goiás, Logradouro ST SDS Bloco M 01 Subsolo S/N, Complemento Loja 09 Parte A, Bairro Aza Sul, inscrita no CNPJ nº 35.624.419/0001-07, representada neste ato pela Sra. **Taginara Weber Mariani**, portadora do RG nº 18.466 CBM/DF e CPF nº 698.744.681-49, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo:

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera se a "**Razão Social da empresa"**: **Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME** CNPJ nº 35.624.419/0001-07, e ainda a **sócia Proprietária** a Sra. **Taginara Weber Mariani**, portadora do CPF nº 698.744.681-49 constante do contrato nº 043/2023 **Processo Licitatório nº 026/2023.**

"**Passando para"**: **ESH INTERNACIONAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, permanecendo o mesmo nº do CNPJ, e ainda **alterará o sócio PARA JOSÉ WELLINGTON QUEIROZ**, portador do CPF Nº 715.696.501-87, conforme solicitação do licitante.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 10 de Novembro de 2023.

Município de São Francisco
Secretaria Municipal de Educação –
JOSELITA VIEIRA MENDES
Contratante

Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME
SRA. TAGINARA WEBER MARIANI -
CPF nº 698.744.681-49
Contratado (a)

TESTEMUNHAS: _____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BFBB1935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 118/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023,** cujo objeto prevê a futura **Aquisição de Bens Móveis (motocicletas e eletrodomésticos), destinados a premiação do Programa IPTU Premiado, instituído pela Lei Municipal nº 3.457/2023.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 11/12/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:13581D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
SANSÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei Complementar 064/2023 de 24 de Novembro de 2023, oriunda do Projeto de Lei 03/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 21/11/2023, a qual "Altera a Lei Complementar Municipal 029/2011 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de São Gonçalo do Rio Preto/MG de Modo a Ajustar o Vencimento Base dos Cargos que Especifica*."*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 64/2022

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 24 de Novembro de 2023.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Munici

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:13095E39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 082/2023, Pregão Presencial n.º 050/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas, com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros, para atuação durante os eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, em atendimento às Instruções Técnicas e Diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ: 10.297.908/0001-62 (R$ 110.250,00). Fica convocado o referido licitante para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 10/10/2023. Data do Despacho de Homologação: 14/11/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0D7C840F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 094/2023, Pregão Presencial n.º 060/2023, destinado à contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado aos licitantes: BEAGA HOSPITALAR EIRELLI LTDA; CNPJ: 10.478.755/0001-50 (R$ 53.865,00); DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA; CNPJ: 46.964.118/0001-30 (R$ 123.757,90); DENTAL SETE LAGOAS LTDA ME; CNPJ: 21.913.587/0001-08 (R$ 79.716,00); DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229/0001-14 (R$ 39.020,00); MATMED HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 02.305.767/0001-54 (R$ 170.724,00); MIRAMED LTDA; CNPJ: 39.617.665/0001-84 (R$ 442.433,50); SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 25.031.668/0001-27 (R$ 118.125,00) e WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME; CNPJ: 23.270.837/0001-56 (R$ 8.141,00). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 24/11/2023. Data do Despacho de Homologação: 24/11/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D2D9BCF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 095/2023, Pregão Presencial n.º 061/2023, destinado à contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado aos licitantes: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34 (R$ 89.840,00); EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 49.039.321/0001-99 (R$ 30.149,80); F H ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 41.978.096/0001-44 (R$ 44.483,50); MUNDO DA EMBALAGEM LTDA EPP; CNPJ: 04.619.492/0001-59 (R$ 56.887,60) e NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 04.930.131/0001-29 (R$ 50.325,00). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 24/11/2023. Data do Despacho de Homologação: 24/11/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CAA2F6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2023

PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº.164/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 ‘’ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VENTILADORES PULMONARES DA MARCA LEISTUNG. CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA COM O VALOR GLOBAL DE R$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023. VIGÊNCIA:23/11/2023 A 23/11/2024. ASSINANTES: PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO.REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ANDREIA APARECIDA PAZZE.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:5CDF65AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 151/2023 – INEXIGIBILIDADE 18/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº18/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 OBJETO:’’ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VENTILADORES PULMONARES DA MARCA LEISTUNG’’. LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA COM O VALOR GLOBAL DE R$21.000,00(VINTE E UM MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:51384B4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 128/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 65/2023, DESTINADA À “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NAS SESSÕES DE HEMODIÁLISE (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) NO CENTRO DE HEMODIÁLISE SANTA CASA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO”. CONTRATADAS: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA NO VALOR DE R$ 3.921,40(TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR DE R$13.300,50(TREZE MIL, TREZENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:C5BC7BD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023, 207/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023, N°207/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023.OBJETO “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NAS SESSÕES DE HEMODIÁLISE (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) NO CENTRO DE HEMODIÁLISE SANTA CASA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO”. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA NO VALOR DE R$ 3.921,40(TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR DE R$13.300,50(TREZE MIL, TREZENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 A 24 DE NOVEMBRO DE 2024. CONTRATADAS: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA E NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/11/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL.DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTES DA S CONTRATADAS - FILYPE PEREIRA NAKANAMI- ROBERTO HONÓRIO DA COSTA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:3A92372B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 198/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. ESTIMATIVA DO ADITIVO: R$ 136.344,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). DATA DO ADITIVO: 21/09/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/09/2023 A 21/09/2024. CONTRATADA: ADILSON JOSÉ DUARTE 85377112687. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. ADILSON JOSÉ DUARTE – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BA8275E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2023

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CARDOSO CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO NA PLANILHA DA OBRA COM SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 14,42% E ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 14,28% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 105/2023. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 3.053,09 (TRÊS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVE

CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. LUIZ FILIPY CARDOSO SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0A6525ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2022

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023. VIGÊNCIA: 13/09/2023 A 12/11/2023. DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. LUMA OLIVEIRA RODRIGUES CASTRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:05B0250A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 165/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023**. OBJETO:. **"FORNECIMENTO DE LANCHE MONTADO EM KITS INDIVIDUAIS , A SEREM SERVIDOS NA SIPAT 2023 , NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023".**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **07/12/2023** ÀS **12H45MIN** E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS **13:00HORAS**. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:75D6D85F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 142/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/142/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 5 (CINCO) LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD 2024, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA NA INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 12 MESES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO".PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 07/12/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E- MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:38E62FC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 198-199-200-201-202-203-204/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 198-199-200-201-202-203-204/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES: UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA), HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, AMBULATÓRIO (BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: VALE COMERCIAL EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.324,50 (SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.437,50 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 33.335,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS); DROGAFONTE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 19.528,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS); CONQUISTA MEDICAMENTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 24.136,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.980,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 605.201,70 (SEISCENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023. VIGÊNCIA: 23/11/2023 A 23/11/202**4. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:267B3801

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES: UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA), HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, AMBULATÓRIO (BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: VALE COMERCIAL EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.324,50 (SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.437,50 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 33.335,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E

CINCO REAIS); DROGAFONTE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 19.528,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS); CONQUISTA MEDICAMENTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 24.136,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.980,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 605.201,70 (SEISCENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 23/11/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:31E4B976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 130/2023
DISPENSA Nº 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JAKAVI (RUXOLITINIB) JUDICIAL PARA O PACIENTE, LUIZ CARLOS DA SILVA, REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL N° 5002796-16.2023.8.13.0621. CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 DE SETEMBRO DE 2023. ASSINANTE: DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E5EF1117

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2023 - DISPENSA Nº. 020/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JAKAVI (RUXOLITINIB) JUDICIAL PARA O PACIENTE, LUIZ CARLOS DA SILVA, REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL N° 5002796-16.2023.8.13.0621. CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 25/09/2023 A 25/12/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E76DCFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 47/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOC.DESENVOLV.COMUN.SENHORA DA SERRA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 47/2023, destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Desenvolvimento Comunitário Senhora da Serra e o Município de São Gotardo, visando a compra de material para promover as festas culturais e eventos que vão ser realizados na comunidade beneficiando toda a população, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

São Gotardo- MG, 01 de novembro de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 12.600,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 47/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Leis Municipais nº 2642/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Desenvolvimento Comunitário Senhora da Serra
CNPJ: 26.035.584/0001-24
Endereço: Zona Rural – VL Senhora da Serra S/N, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria DO Município de São Gotardo com a Associação de Desenvolvimento Comunitário Senhora da Serra e o Município de São Gotardo, visando a compra de material para promover as festas culturais e eventos que vão ser realizados na comunidade beneficiando toda a população, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC),
Valor total do repasse: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Senhora da Serra e o Município de São Gotardo, visando a compra de material para promover as festas culturais e eventos que vão ser realizados na comunidade beneficiando toda a população, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC),
Considerando a necessidade do Município em promover a cultura, turismo, arte e recreação.
Considerando a realidade administrativa que não é suficiente para atender toda demanda cultural, necessidade de auxílio do terceiro setor.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2642 de 03 de março 2023 e que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Associação de Desenvolvimento Comunitário Senhora da Serra, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Senhora da Serra, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para a compra de materiais que permitam a promoção de lazer e cultura no distrito.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:A6B198F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 48,/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOC. ESPORTIVA FÊNIX DE FUTEBOL CLUBE

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº **48/2023**, destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a Organização da Sociedade Civil, Associação Esportiva Fênix de Futebol Clube de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, com o objetivo de promover a oportunidade de prática esportiva de futebol gratuita para crianças carentes entre os 06 e 17 anos, de ambos os sexos que residam no Município de São Gotardo, por meio de treinamento em quadra e campo. O recurso será utilizado em sua totalidade para a compra de uniformes e materiais esportivos, a saber: camisetas de treinos para alunos (todo o time) e professores e coletes funcionais dupla face, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 09 de novembro de 2023

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 5.250,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 48/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.642/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Esportiva Fênix de Futebol Clube de São Gotardo
CNPJ: 33.280.201/0001-49
Endereço: Avenida das Rosas, nº11, Jardim das Flores, São Gotardo
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Esportiva Fênix de Futebol Clube de São e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, com o objetivo de promover a oportunidade de prática esportiva de futebol gratuita para crianças carentes entre os 06 e 17 anos, de ambos os sexos que residam no Município de São Gotardo, por meio de treinamento em quadra e campo. O recurso será utilizado em sua totalidade para a compra de uniformes e materiais esportivos, a saber: camisetas de treinos para alunos (todo o time) e professores e coletes funcionais dupla face, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 5.250,00
Período: Exercício de 2023/2024
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação Esportiva Fênix de Futebol Clube de São e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, com o objetivo de promover a oportunidade de prática esportiva de futebol gratuita para crianças carentes entre os 06 e 17 anos, de ambos os sexos que residam no Município de São Gotardo, por meio de treinamento em quadra e campo. O recurso será utilizado em sua totalidade para a compra de uniformes e materiais esportivos, a saber: camisetas de treinos para alunos (todo o time) e professores e coletes funcionais dupla face, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em atender as atividades desportivas educacionais e de alto rendimento.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos, além de estruturais disponíveis, não havendo servidores suficientes para conceder suporte e auxiliar nos programas sociais desportivos.
Considerando que organização social Associação Fênix se encarregou de auxiliar no desporto municipal.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.642, de 03 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Esportiva Fênix de Futebol Clube de São Gotardo, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação Esportiva Fênix de Futebol Clube de São Gotardo, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), para desenvolver ações na busca de atender ao desporto municipal, em especial futebol.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:0959F6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 49/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOC.DESENV.COMUN.VILA FUNCHAL

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 49/2023, destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a Organização da Sociedade Civil, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, visando a reforma na estrutura da quadra esportiva da comunidade, com o objetivo de recuperar o piso, construção de vestiários, banheiros, bar Com cozinha, aquisição de materiais e equipamentos para a prática de esportes, utensílios de cozinha, construção das arquibancadas e refazer a iluminação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)

São Gotardo- MG, 09 de novembro de 2023

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 31.500,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 49/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.642/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal.
CNPJ: 266.032.409/0001-83
Endereço: Rua Augusto Vette, nº 324, Vila Funchal, São Gotardo
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, visando a reforma na estrutura da quadra esportiva da comunidade, com o objetivo de recuperar o piso, construção de vestiários, banheiros, bar om cozinha, aquisição de materiais e equipamentos para a prática de esportes, utensílios de cozinha, construção das arquibancadas e refazer a iluminação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)
Valor total do repasse: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Período: Exercício de 2023.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, , visando a reforma na estrutura da quadra esportiva da comunidade, com o objetivo de recuperar o piso, construção de vestiários, banheiros, bar om cozinha, aquisição de materiais e equipamentos para a prática de esportes, utensílios de cozinha, construção das arquibancadas e refazer a iluminação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em melhorar a qualidade de vila dos munícipes residentes no Distrito de Vila Funchal.
Considerando que organização social Associação de Desenvolvimento de Vila Funchal sempre prima por melhorar o desenvolvimento da comunidade, bem como a parceria é viável para tornar efetiva a prestação de serviços na Comunidade Vila Funchal, visando benefícios para a população local.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.642, de 03 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal , na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Villa Funchal, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para desenvolver ações na busca de atender ao desporto municipal, em especial futebol.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:C6D77B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 50/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOC. DESENV.COMUN. VILA FUNCHAL

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 50/2023, destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a Organização da Sociedade Civil, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, visando a reforma na estrutura da quadra esportiva da comunidade, com o objetivo de recuperar o piso, construção de vestiários, banheiros, bar Com cozinha, aquisição de materiais e equipamentos para a prática de esportes, utensílios de cozinha, construção das arquibancadas e refazer a iluminação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)

São Gotardo- MG, 09 de novembro de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 29.149,28

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 50/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.698/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal.

CNPJ: 26.032.409/0001-83
Endereço: Rua Augusto Vette, nº 324, Vila Funchal, São Gotardo
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, visando a reforma na estrutura da quadra esportiva da comunidade, com o objetivo de recuperar o piso, construção de vestiários, banheiros, bar om cozinha, aquisição de materiais e equipamentos para a prática de esportes, utensílios de cozinha, construção das arquibancadas e refazer a iluminação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)
Valor total do repasse: R$ 29.149,28 (vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Período: Exercício de 2023.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, , visando a reforma na estrutura da quadra esportiva da comunidade, com o objetivo de recuperar o piso, construção de vestiários, banheiros, bar om cozinha, aquisição de materiais e equipamentos para a prática de esportes, utensílios de cozinha, construção das arquibancadas e refazer a iluminação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em melhorar a qualidade de vila dos munícipes residentes no Distrito de Vila Funchal.
Considerando que organização social Associação de Desenvolvimento de Vila Funchal sempre prima por melhorar o desenvolvimento da comunidade, bem como a parceria é viável para tornar efetiva a prestação de serviços na Comunidade Vila Funchal, visando benefícios para a população local.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.698, de 28 de agosto de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Villa Funchal, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 29.149,28 (vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), para desenvolver ações na busca de atender ao desporto municipal, em especial futebol.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:1ED21BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 51/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOC.DESENV.COMUN.VILA FUNCHAL

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 51/2023, destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a Organização da Sociedade Civil, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, visando a reforma na estrutura da quadra esportiva da comunidade, com o objetivo de recuperar o piso, construção de vestiários, banheiros, bar Com cozinha, aquisição de materiais e equipamentos para a prática de esportes, utensílios de cozinha, construção das arquibancadas e refazer a iluminação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)

São Gotardo- MG, 09 de novembro de 2023

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 33.250,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 51/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.644/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal.
CNPJ: 26.032.409/0001-83
Endereço: Rua Augusto Vette, nº 324, Vila Funchal, São Gotardo
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, visando a reforma na estrutura da quadra esportiva da comunidade, com o objetivo de recuperar o piso, construção de vestiários, banheiros, bar om cozinha, aquisição de materiais e equipamentos para a prática de esportes, utensílios de cozinha, construção das arquibancadas e refazer a iluminação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)
Valor total do repasse: R 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
Período: Exercício de 2023.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, visando a reforma na estrutura da quadra esportiva da comunidade, com o objetivo de recuperar o piso, construção de vestiários, banheiros, bar om cozinha, aquisição de materiais e equipamentos para a prática de esportes, utensílios de cozinha, construção das arquibancadas e refazer a iluminação, visando a

consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em melhorar a qualidade de vila dos munícipes residentes no Distrito de Vila Funchal.
Considerando que organização social Associação de Desenvolvimento de Vila Funchal sempre prima por melhorar o desenvolvimento da comunidade, bem como a parceria é viável para tornar efetiva a prestação de serviços na Comunidade Vila Funchal, visando benefícios para a população local.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.644, de 16 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Villa Funchal, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais), para desenvolver ações na busca de atender ao desporto municipal, em especial futebol.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:910520ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 53/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - CONSEP

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 53/2023, objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de custear as despesas de aquisição e instalação de duas câmeras de vigilância – Sistema Olho Vivo – nos distritos de Abaeté dos Venâncios e no distrito de São José da Bela Vista, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

São Gotardo- MG, 16 de novembro de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 90.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 53/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2727/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSEP -Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo
CNPJ: 11.734.877/0001-22
Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 595, Centro, São Gotardo/MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de aquisição e instalação de duas câmeras de vigilância – Sistema Olho Vivo – nos distritos de Abaeté dos Venâncios e no distrito de São José da Bela Vista, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de aquisição e instalação de duas câmeras de vigilância – Sistema Olho Vivo – nos distritos de Abaeté dos Venâncios e no distrito de São José da Bela Vista, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em fornecer a devida segurança aos seus munícipes, através do Estado Democrático de Direito, o qual preza pelos direitos e liberdades da população, a segurança pública apresenta-se como um aparato crucial para obtenção do bem-estar geral;
Considerando que ainda não foi implantada a guarda municipal;
Considerando que o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, se encarregou de zelar pelas atividades de prevenção e manutenção da Ordem Pública.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2727 de 26 de outubro de 2023 e que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o CONSEP, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo o CONSEP, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para promover ações e buscar soluções para problemas de segurança pública.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:FB4F1691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 274, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas, no âmbito do Município de São Gotardo, nos termos da Lei Federal nº 14.624, de 17 de julho de 2023, e dá outras providências correlatas.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.624, de 17 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de São Gotardo, a Carteira de Identificação e o cordão de fita verde com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas, com vistas a garantir atenção integral, prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º. O cadastramento, emissão de carteira e distribuição do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas será organizado e expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, através do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, se necessário mediante articulação com as secretarias municipais e demais órgãos e repartições públicos em geral.

Art. 3º. A solicitação da carteira e respectivo cordão far-se-á mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com a indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), com **anotação expressa** que se trata de classificação condizente às deficiências ocultas e conterá as seguintes:
I. nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II. nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador.

§ 1º. Será necessário a comprovação dos dados por meio dos seguintes documentos:
I - Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de endereço atualizado;
III – Atestado/Laudo médico emitido por profissional médico da rede privada ou pública, contendo expressamente que o CID trata-se de uma deficiência oculta;
IV – Cadastro Único atualizado, se usuário que recebe benefício de prestação continuada.

§ 2º. Nos casos em que a pessoa com deficiência oculta seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência, residente fronteiriço ou solicitante de refúgio, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com validade em todo o território nacional.

§ 3º. A Carteira para identificação de pessoa com deficiência oculta terá validade de 4 (quatro) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, de modo a permitir a contagem das pessoas com deficiência oculta no Município de São Gotardo.

§ 4º. A Carteira e o Cordão de Girassol são de uso pessoal e intransferível, por isso a necessidade de fotografia 3x4 na carteira. Em casos de roubo ou extravio, a segunda via será concedida mediante apresentação de boletim de ocorrência, onde constará o nome completo do titular, bem como o ocorrido com a Carteira e o Cordão.

§ 5º. O tempo de confecção e de entrega da Carteira e do Cordão será de até 10 (dez) dias úteis do requerimento preenchido com todos os documentos probatórios apresentados de acordo com o § 1º.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar funcionários e colaboradores quanto ao significado do Colar de Girassol, a fim de garantir o atendimento adequado aos seus portadores, sem que haja necessidade de explicações e justificativas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:98BCEBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 90 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023, CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DO ART. 168, §1º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 1394/1999.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo que visa apurar suposta infração em desacordo com o art. 168, §1º, inciso V da Lei Municipal 1394/1999, em desfavor da empresa Gabriel Vangleik Ribeiro, conhecida como "Bar do Clésio".

Art. 2º. Ficam designados como membros do processo administrativo os seguintes servidores municipais: Eliana Pimenta Barbosa, Daniel Borges de Souza e Adriana Vilela Vieira, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. Os membros mencionados no art. 2º poderão, no exercício da função designada por esta Portaria, se valer do apoio operacional e técnico de outros setores da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 78 de 30 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:B182FFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 91 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023, CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DO ART. 168, §1º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 1394/1999.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo que visa apurar suposta infração em desacordo com o art. 168, §1º, inciso V da Lei Municipal 1394/1999, em desfavor da empresa Gabriel Vangleik Ribeiro, conhecida como "Bar do Clésio".

Art. 2º. Ficam designados como membros do processo administrativo os seguintes servidores municipais: Eliana Pimenta Barbosa, Daniel Borges de Souza e Adriana Vilela Vieira, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. Os membros mencionados no art. 2º poderão, no exercício da função designada por esta Portaria, se valer do apoio operacional e técnico de outros setores da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 88 de 13 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D4B7BB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP Nº: 034/2022

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico,** para abrilhantar os eventos realizados pelo Poder Público, tais como as festas populares e tradicionais que compõe o calendário de eventos oficiais deste Município, conforme consta no Termo de Referência– Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2023
DETENTORA: ELCIO DE CARVALHO SILVA – ME
CNPJ: 06.031.178/0001-86

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 111.619,50 (Cento e onze mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: 21/11/2023 até dia 20/11/2024

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 21 de novembro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria Municipal nº 038 de 08 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0CB7F05A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2023 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 002/2023

SINTESE DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **Prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para execução de obras e reparos nos prédios públicos e nas diversas localidades do Município de São João da Ponte - MG**, bem como para execução do **Programa João de Barro, Lei Municipal Nº 2.214/2021 de 19 de Agosto de 2021**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023, às 13h30min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município foi declarado aberta a sessão objetivando o desfecho do "Pregão Presencial SRP n° 002/2023", pelo Pregoeiro Oficial do Município, a qual foi devidamente nomeado pela Portaria nº 038, de 08 de fevereiro de 2023, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira, presente o Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, CREA 167936/D, Chefe do Departamento de obras, neste ato responsável pela conferência e aprovação da documentação técnica da empresa vencedora nos termos exigidos no edital. O Pregoeiro levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado no DOE, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura.

E em face da publicação acudiu ao chamamento a empresa: **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 25.098.477/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Neidson Gonçalves Senário, inscrito no CPF sob o nº 008.688.646-09. Diante disto o Pregoeiro Oficial do Município, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde o representante da empresa supracitada apresentou cópia do Contrato Social, identidade civil, a qual apresentou ainda o Anexo IV - Declaração de Habilitação, Anexo V – Declaração de Condição de ME ou EPP e Anexo VII – Carta de Credenciamento de Representante sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal, nº 10.520/02. Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO e as DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados os quais foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos presentes.

Prosseguindo, foi aberto os envelopes de proposta de preços e neste momento foi verificado que a proposta de preços da empresa **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 25.098.477/0001-82, foi apresentada com regularidade e em conformidade com o descrito no instrumento convocatório/edital.

Neste momento da sessão o Pregoeiro adverte a representante da empresa presente para que os valores ofertados sejam exequíveis, uma vez que à administração não acatará pedido de reajuste ou reequilíbrio fora das hipóteses legais. Foi iniciado então a sessão de lances para o **LOTE 01**, e após logrou vencedora a empresa **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 25.098.477/0001-82. Registre-se que a mesma apresentou em sua proposta inicial um desconto de 10% (dez por cento) no valor total registrado para o presente processo. Após a fase de lances conforme mapa de apuração em anexo, o licitante ofertou 16% (dezesseis por cento) de desconto em cima de sua planilha estimativa inicial. Desta forma, foi obtido um valor final de 16% (dezesseis por cento) de desconto sobre o valor total estimado do presente processo qual seja: **R$ 3.181.276,65 (Três milhões cento e oitenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, **cujo valor final perfaz: R$ 2.672.241,70 (Dois milhões seiscentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**, aplicado o desconto final, conforme mapa de apuração em anexo. Prosseguindo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da citada empresa e constatado pela comissão que os mesmos foram apresentados de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência), assim como a parte técnica pela engenharia do Município.

Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** à documentação a ele apresentada, verificando que a situação financeira da empresa supracitada, participante desse certame, apresentaram índices de acordo ao exigido no edital.

Prosseguindo os trabalhos, passou-se a análise dos documentos técnicos pelo engenheiro civil Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, inscrito no CREA 167.936/D, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referentes à **Qualificação Técnica, no item 1.4. Documentação relativa a qualificação técnica, subitens 1.4.1 alíneas a; b; b.1; b.1.1; c; c.1; c.1.2; c.3; c.4. c.5**, onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico favorável n° 011/2023, sendo o mesmo rubricado, referente a empresa **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, verificando que a mesma apresentou documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica.

Prosseguindo análise foi constatado pelo Pregoeiro e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. Diante disto, a Comissão de Licitação decide: **HABILITAR** a empresa **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 25.098.477/0001-82. Dando seguimento foi disponibilizado a todos para assinarem as respectivas documentações, lançando os valores finais no MAPA DE APURAÇÃO em anexo. Dando seguimento no certame o Pregoeiro Oficial do Município, em conformidade com que prescreve a lei federal n°: 10.520, de 17 de julho de 2.002, declarou **VENCEDORA** do certame a empresa: **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 25.098.477/0001-82. Diante disto o Pregoeiro **"ADJUDICOU"** o objeto da presente licitação a empresa vencedora.

Neste sentido, considerando que o representante da empresa presente, abriu mão do prazo recursal estabelecido no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 e verificando na mesma lei em seu artigo 43 prevê a possibilidade de andamento do processo.

Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi lavrada a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 24 de novembro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

FRANCIELE SANTOS OLIVEIRA
Membro (Secretária)

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Membro

HAMILTON LOPES DA SILVA
CRC sob o nº 118.486-0.
Setor Contábil

ALISSON GUSMÃO CORDEIRO
CREA 167.936/D
Engenheiro do Município

K2 Construtora E Comércio LTDA
CNPJ n° 25.098.477/0001-82
NEIDSON GONÇALVES SENÁRIO
CPF nº 008.688.646-09

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:02910468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO 050/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP**, CNPJ nº 24.844.062/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de duas escolas de Ensino Fundamental nos distritos de Santo Antônio da Boa Vista e Condado do Norte no Município de São João da Ponte-MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002702/2022/SEE (Projeto Mãos Dadas), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica acrescido no valor do contrato administrativo um aumento no percentual de aproximadamente 1,18% (Um vírgula dezoito por cento), totalizando o valor de **R$ 68.373,16 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 22 de Novembro de 2023

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:40E2B26B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 7.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 030/2019

7º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-030/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/2019
Objeto: retificação do 6º aditamento ao Contrato nº SAAE/SLO - 030/2019.
Vigência: de 04/11/2023 a 03/11/2024.
Onde lê-se: "*acréscimo de R$ 25.231,56 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e um Reais e cinquenta e seis centavos) ao valor mensal do Contrato pelo período de 06 (seis) meses".*
Leia-se: *"acréscimo de R$ 30.676,10 (trinta mil, seiscentos e setenta e seis Reais e dez centavos) ao valor mensal do Contrato pelo período de 06 (seis) meses*", conforme planilha corrigida pelo Departamento de Engenharia.
Data da assinatura: 10/11/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:46FFBB66

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 12º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 015/2019

12º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 015/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2018
Objeto:inclusão ao Contrato das despesas com Administração Local (aluguel, mobiliários, despesas gerais e mão de obra), conforme planilha anexa.
Valor mensal:R$ 5.802,58.
Data da assinatura:01/11/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:78F6BC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Chamamento Público Nº 004/2023

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil, interessada em celebrar Parceria através de Termo de Fomento, destinado a Execução de Projeto Esportivo na Modalidade Futsal Masculino, nas categorias de base e adulta.
O prazo para entrega das propostas será até o dia **22 de dezembro de 2023** às **16:00 horas,** no Protocolo Geral da Prefeitura.
O Edital e as demais informações encontram-se a disposição na internet, através dos sites: www.ssparaiso.mg.gov.br, na seção de Downloads: No Portal da Transparência: https://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/ na sessão de Parcerias OSC: Maiores informações através do telefone (35) 3531 2807.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:4542F461

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2860

PORTARIA Nº 2860

"**NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSO, ASSINADOS PELOS REPRESENTANTES DOS TERNOS DE CONGO, MOÇAMBIQUE E REINADO, PARA LIBERAÇÃO DOS REPASSES DO AUXÍLIO FINANCEIRO, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NA FESTA CONGADA E MOÇAMBIQUE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO NO ANO DE 2023".**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, MG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 5086/2023 será repassado um Auxílio Financeiro aos representantes dos ternos de Congo, Moçambique e Reinado de São Sebastião do Paraíso-MG, por ocasião da participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso-MG no ano de 2023;

CONSIDERANDO que a transferência do auxílio financeiro destina-se exclusivamente à cobertura de despesas pela participação dos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado na realização da festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso-MG, no ano de 2023.

CONSIDERANDO que diante da transferência do referido auxílio existe a necessidade de constituição de uma comissão responsável pela avaliação da documentação dos Termos de Compromisso, mormente quanto aos Planos de Trabalho dos respectivos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado e documentação da prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada pelos membros abaixo a comissão responsável pela análise da documentação dos termos de compromisso assinados pelos representantes dos ternos de Congo, Moçambique e Reinado, para liberação dos repasses do auxílio financeiro, visando a participação na festa congada e moçambique de São Sebastião do Paraíso no ano de 2023.

a) Adriano Rosa da Silva;
b) Letícia Maria Mandelo Pimenta de Almeida;
c) Luiz Freire de Moura;
d) Marcos Antônio Zanin;e
e) Sebastião Pimenta Filho.

Art. 2º – Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes atribuições:

I – Analisar e avaliar os documentos habilitatórios, e após verificação da exatidão dos mesmos, emitir declaração favorável à celebração do Termo de Compromisso;

II – Apreciar e aprovar os Planos de Trabalhos apresentados pelos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado; e

III – Analisar e manifestar-se por meio de relatório conclusivamente acerca dos processos de prestações de contas apresentados pelos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado, de acordo com o previsto no plano de trabalho e no termo de compromisso que originou a liberação dos recursos, que deverão ter sidos fielmente executados no cumprimento dos objetos pactuados, com observância da classificação orçamentária do repasse.

Art. 3º – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º – Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do dirigente máximo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º – A Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria está vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º As atribuições dos membros ora nomeados são consideradas atividades de relevante interesse público do Município de São Sebastião do Paraíso as quais não serão remuneradas.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:63DEB622

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 33-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 33/2023 - P.A.D.

"**SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 19/2023 – P.A.D., DE 24.08.2023, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA M.P.P., OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 17.293, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**
MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício SMS/DIR n.º 148/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Em substituição a servidora **EDILAINE APARECIDA SILVA – MAT. 14176**, nomeada através da Portaria n.º 19/2023 – P.A.D., fica nomeada a servidora **DIVINA ELAINE AMARAL TEIXEIRA – MAT. 9946**, ficando a comissão assim composta:

PRESIDENTE: Walquíria Ferreira Costa – Mat. 4309.

MEMBROS:

Cláudia Gisele Dizaró Caetano Silvino – Mat. 7429; e
Divina Elaine Amaral Teixeira – Mat. 9946.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 19/2023 - P.A.D.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F1E8D474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° 139/2022, PAL n° 110/2022, Pregão Presencial n° 030/2022. Tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, para atender as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal e entidades conveniadas, com locação de equipamentos em regime de comodato sob o sistema de Registro de Preços. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **29/11/2023 à 28/01/2024**. Valor R$ 3.399,52 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). DATANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 10.563.059/0001-41.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:7A1F323A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 018/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
CONTRATADA: DMP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 39.149.650/0001-39, com sede na Rua Dona Naná Kubitschek, 189, Parte Alta, Alvinópolis/MG. Valor Global: R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).

Sem-Peixe, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:EB145842

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 18H.

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 17ª (décima sétima) reunião Ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2023;
3. Leitura de correspondências;
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Leitura de Parecer;
6. Segundo turno de discussão do Projeto de Lei **nº 014/2023**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe, para o exercício de 2024;
7. Segundo turno de votação do Projeto de Lei **nº 014/2023**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe, para o exercício de 2024;
8. Segundo turno de discussão do Projeto de Resolução **nº 003**, que ``Dispõe sobre a Denominação do Plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG e dá outras Providências´´;
9. Segundo turno de votação do Projeto de Resolução **nº 003**, que ``Dispõe sobre a Denominação do Plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG e dá outras Providências´´;
10. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 015/2023**, que `` Ratifica consolidação do contrato de consórcio do CIMVALPI e dá outras providências ´´;
11. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 015/2023**, que `` Ratifica consolidação do contrato de consórcio do CIMVALPI e dá outras providências ´´;
12. Mensagem;
13. Chamada final.

Sem Peixe, 24 de novembro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0F7C7F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 042/2023
Processo nº. 160/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 041/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA ELABORAÇÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL DO TRABALHO E POSSÍVEIS EXAMES COMPLEMENTARES.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: TAVSEG. TR ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 29.873.286/0001-00.
Representante Legal: TIAGO MACHADO.

Valor Total Registrado: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).

Assinatura: 10 de julho de 2023.
Vigência:06/11/2023 a 05/11/2024.

Senador Cortes – MG, 06 de novembro de 2023.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:6805E8C6

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 137/2023
Processo nº. 162/2023
Pregão Presencial nº. 042/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BECA INFANTIL, CAPELO E CANUDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: DUARTE MARTINS IND. E COM. DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 07.813.071/0001-52.
Representante Legal: Daianny Martins dos Reis.

Valor do Contrato: R$ 5.120,00 (Cinco mil cento e vinte reais).

Assinatura: 09 de novembro de 2023.
Vigência:09/11/2023 a 30/12/2023.

Senador Cortes - MG, 09 de novembro de 2023.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:B2788B86

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 136/2023
Processo nº. 167/2023
Dispensa nº. 082/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOURO, CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E CAMA GINECOLÓGICA. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 01.591.543/0001-93.
Representante Legal: Mirian Fajardo de Araújo.

Valor Global do Contrato: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais).

Assinatura: 03 de novembro de 2023.
Vigência:03/11/2023 a 30/12/2023.

Senador Cortes - MG, 03 de novembro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:73BD3478

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 135/2023
Processo nº. 168/2023
Dispensa nº. 083/2023
Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PROMOVER O PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 03/2022 CMAS). TENDO COMO

LOCADOR: WILTON THEODORO E, LOCATÁRIA: IVANYSE CALZOLARI SILVA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratada: WILTON THEODORO DA SILVA; CPF Nº 054.407.957-40.

Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Para um prazo de locação de 12 (doze) meses, já inclusos obrigações acessórias da locação.

Assinatura: 01 de novembro de 2023.
Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024.

Senador Cortes – MG, 01 de novembro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:BAB060EE

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 138/2023
Processo nº. 172/2023
Dispensa nº. 084/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: GILSON L. LACERDA RIBEIRO, CNPJ: 03.880.787/0001-11.
Representante Legal: **Gilson Luiz Lacerda Ribeiro.**

Valor do Contrato: R$ 15.029,20 (Quinze mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Assinatura: 21 de novembro de 2023.
Vigência:21/11/2023 a 20/12/2023.

Senador Cortes – MG, 21 de novembro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:5D58646F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O presidente da CPL do Município de Senador Modestino Gonçalves, no uso de suas atribuições torna público a Tomada de Preço n° 003/2023, PAL nº 102/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE SALVADOR SALVINO MOREIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. Data de Abertura: 13/12/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 99837-0313 ou e-mail:licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:307661A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O presidente da CPL do Município de Senador Modestino Gonçalves, no uso de suas atribuições torna público a Tomada de Preço n° 004/2023, PAL nº 103/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 11.874,36M² DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Data de Abertura: 13/12/2023 às 14:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 99837-0313 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:F7AA1136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.014/2022

EXTRATO DE CONTRATO 113/2023 – Pregão Eletrônico 09.014/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e ROYAL MED HOSPITALAR. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, para atender às demandas do Centro de saúde de Tapira/MG. Prazo contrato: 31/12/2023. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal

26/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:53EC0259

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, torna público que firmou o Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 005/2021,** conforme especificações abaixo:
Processo: Dispensa de Licitação 04.003/2021
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 028/2021, LEI MUNICIPAL Nº 1213/2017, PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS

MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE.
Contratado(a): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente aditivo.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Maura Assunção de Melo Pontes. Prefeita Municipal de Tapira/MG. 09/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:79AF0194

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, torna público que firmou o Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 21/2022,** conforme especificações abaixo:
Processo: Inexigibilidade 05.002/2022
Objeto Contratual: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS JUNTO NAS MUNICIPAIS.
Contratado(a): LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo Contratual por mais 24 (Vinte e quatro) meses, de 01/01/2024 à 31/12/2025.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG. 24/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FE75BBAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: INTER PONTO SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI-EPP, CNPJ/MF sob o nº 11.248.795/0001-78**. Referência:** Pregão Eletrônico nº 108/2021. **Data da Assinatura**: 21/11/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 052/2022. **Do Prazo:** O valor global do Contrato n°052/2022 é R$353.660,00 (trezentos e cinqüenta e três mil seiscentos e sessenta reais), englobando os itens de 01 à 03. O prazo de vigência fica prorrogado por 9 (nove) meses contados a partir de 22 de Dezembro de 2023, findando em 21 de Setembro de 2024**.**

TEÓFILO OTONI. KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:71DD3E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **SERVIÇO E CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL TO LTDA – CNPJ 28.618.713/0001-32, IVANA MARIA ONOFRI PEREIRA CLINICA MEDICA – CNPJ 38.470.526/0001-08, JORGE DE FREITAS VALPASSOS – CNPJ 15.027.952/0001-76, ARTICULAR SERVICOS MÉDICOS E DE IMAGEM LTDA – CNPJ 23.755.274/0001-58 e CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA L E S CAMPOS LTDA – CNPJ 41.515.633/0001-10** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 24/11/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D9CB98F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDÃO - SEBASTIÃO TOMAZ DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA DE FAZENDA/SFR
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSO Nº 10700/2023 e 15772/2023
NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
RECORRENTE: SEBASTIÃO TOMAZ DOS SANTOS
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
RELATOR: AGILSA ALVES NASCIMENTO

EMENTA: IPTU - INTERDIÇÃO - FATO GERADOR-PROPRIEDADE

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, acorda a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o Parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 08 de novembro de 2023, em conformidade com a ata de julgamento, decidiu por unanimidade, em conhecer e conceder **PROVIMENTO TOTAL** ao recurso apresentado pelo Recorrente.
Presidiu o julgamento a Sra. Tâmara Moura dos Santos Rocha, tendo proferido votos os seguintes conselheiros: Agilsa Alves Nascimento, Sebastião Osvaldo Paulino Marques, Natan Oliveira Caires, Paulo Sérgio Almeida Santos, Ronaldo Gomes Souza e Tâmara Moura dos Santos Rocha.
Diante de tal decisão, a qual foi favorável por **UNANIMIDADE** ao recorrente Sebastião Tomaz dos Santos, foi acordado para que ocorra a reforma da decisão para deferimento do pedido do recorrente no sentido de que se conceda a Isenção do IPTU, bem como das taxas referente ao exercício 2023.
Teófilo Otoni, 08 de novembro de 2023.

AGILSA ALVES NASCIMENTO
Conselheira – Relatora

TÂMARA MOURA DOS SANTOS ROCHA
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Teófilo Otoni

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:60DD1D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 014/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação do Credenciamento nº 014/2023, a partir do dia 30/11/2023, das 08h ás 18h. Objeto: Credenciamento de instituições interessadas na concessão de cartão convênio para fins de utilização junto ao comércio local com consignação em Folha de Pagamento. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 24/11/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:898BAD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 015/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação do Credenciamento nº 015/2023, a partir do dia 30/11/2023, das 08h ás 18h. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as demandas do Município e Teófilo Otoni-MG. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 24/11/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2B1F3327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023 - Data da Sessão: 06/11/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e correlatos para atender à coordenadoria de vigilância ambiental e as demandas do município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras**: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 23.600,00. **BH FARMA COMERCIO LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 82.838,00. **COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 36.380,00. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.880,00. **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 12.000,00. **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 832.778,00. **DROGARIA JARA LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.625,00. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.300,00. **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 20.310,00. **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 252.032,00. **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 154.734,00. **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 61.620,00. **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 3.800,00. **VALE COMERCIAL LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 17.156,00.

Teófilo Otoni/MG, 24/11/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9750AD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023 - Data da Sessão: 14/11/2023, 08:30h. Objeto da licitação: :Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática para manutenção de computadores. Empresas Vencedoras**: MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 367.625,00; **COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 533.979,10; **JOAO FRANCISCO BRAULIO**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 131.250,00; **JOHNNATAN VIEIRA SILVA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.246,35; **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.500,00; **PEG INFORMATICA LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 175.750,00. Teófilo Otoni/MG, 24/11/2023.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:330890B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 196/2023 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PROCESSO EROSIVO NA RUA FORTALEZA, BAIRRO INDAIÁ NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, e o adjudica para a empresa, J JOSE DE MATOS

EIRELI situada na RUA ANTONIO ALVES BENJAMIN, 204 - - CENTRO TEOFILO OTONI - MG, com proposta no valor de **R$3.677.947,92 (Três Milhões Seiscentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**. O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica.

Teófilo Otoni, 24/11/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B8D4F979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 236/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PROCESSO EROSIVO COM CONSTRUÇÃO DE GABIÃO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DA RUA GODOFREDO MOLLENDORF NO BAIRRO FUNCIONÁRIOS., e o adjudica para a empresa VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA situada na RUA TRAZIBULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 35 - APTO 105 - CENTRO TEOFILO OTONI - MG, com proposta no valor de **R$3.125.144,51 (Três Milhões Cento e Vinte e Cinco Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos)**. O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica. Teófilo Otoni, 24/11/2023.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:883B6925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 125/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 125/2023. Considerando a necessidade da secretaria requisitante, em conjunto com a equipe técnica, analisarem diligentemente e responderem tecnicamente os apontamentos interpostos por meio de impugnação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE "*SINE DIE*"** o Processo Licitatório nº 250/2023 – Pregão Eletrônico nº 125/2023, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição, manutenção e instalação de climatizadores para atender a demanda do Restaurante Popular de Teófilo Otoni/MG. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br - Teófilo Otoni/MG, 24/11/2023. Josélio Andrade Cantão Júnior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C64F96E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR 500 KVA, NOBREAKS DE 20 KVA,SUBESTAÇÃO COM 03 TRAFOS E MÃO DE OBRA DE INFRA ELÉTRICA COMPLETA DO EXPOMINAS E AEROPORTO". Contratada:** LUCAS GOMES DOS SANTOS 13304627693, CNPJ nº 41.214.988/0001-79. **Referência**: Processo Licitatório n°225/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°112/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.22.122.0023.2132.3.3.90.39.00 – Ficha: 948– Fonte: 1.500.00. **Do valor**: O valor do Contrato é de R$342.059,88(trezentos e quarenta e dois mil e cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 24/11/2023. Teófilo Otoni/MG, 24/11/2023. João Barbosa Neto – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:31DD850F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 012-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 24/11/2023. Horário: 15h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **KARISTEN LOPES LAMAS – CNPJ 18.827.355/0001-14, ATHOUGUIA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 51.067.421/0001-70, LIZ AGUILAR SERVICOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 51.752.042/0001-10, URSULLA PERET SERVICOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 51.250.402/0001-85 e NEURON MEDICAL EIRELI – CNPJ 18.090.237/0001-76** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 24/11/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B7DAC789

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.763

LEI MUNICIPAL Nº 7.763 /2023.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2023) do Município de Teófilo Otoni e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Teófilo Otoni – REFIS/Teófilo Otoni 2023, destinado a incentivar a regularização de débitos tributários, inscritos em dívida ativa ou não, constituídos ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de outubro de 2023, na forma e nas condições estabelecidas nesta lei.

Art.2º. O ingresso no REFIS/Teófilo Otoni 2023, possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa de mora**
À vista em guia única	100%	100%
Em até 03 (três) parcelas	95%	95%
Em até 05 (cinco) parcelas	90%	90%
Em até 08 (oito) parcelas	80%	80%
Em até 12 (doze) parcelas	70%	70%

§ 1º. Pagamento em guia única, terá um desconto de 100% (cem por cento) sobre o juros e multas dos débitos inscritos em divida ativa até 31 de outubro de 2023. Somente se aplicará àqueles contribuintes proprietários que efetuarem o pagamento à vista, em um dia útil, na data do acordo**.**

§ 2º. Em caso de parcelamento, o número de parcelas será limitado pelo valor mínimo de cada parcela, não podendo ser inferior a R$ 80,00 (oitenta reais) para pessoa física e jurídica conforme tabela acima;

§ 3º. O contribuinte que tiver débitos já parcelados poderá usufruir dos benefícios desta lei, em relação ao saldo remanescente, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 4º. A primeira parcela do acordo deverá ser paga em até 10 dias a partir do ato do parcelamento.

§ 5º. A adesão ao REFIS/Teófilo Otoni 2023 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§ 6º - O pagamento integral e à vista ou o parcelamento de créditos previstos neste artigo importa o reconhecimento da dívida e a interrupção do prazo prescricional e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.

§ 7º - Os descontos são condicionados ao pagamento do débito, à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente, sendo vedada a compensação com precatórios ou quaisquer outros títulos.

Art. 3º - A adesão ao REFIS/Teófilo Otoni 2023 fica condicionada:

- ao recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda, que informará o débito com regularização incentivada, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;
– à atualização dos dados cadastrais do contribuinte no momento do pedido de pagamento a vista ou parcelamento, apresentando cópia do RG, CPF e comprovante de endereço ou declaração de endereço;
- à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
- à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do sujeito passivo ou de seu representante legal.
– ao pagamento dos honorários sucumbenciais, em caso de existência de processo de execução fiscal;
§1º Considera-se formalizada a adesão ao Programa com:
- a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores ou representante legal, quando exigido;
- pagamento à vista ou, no caso de parcelamento, do pagamento da primeira parcela;
- assinatura do Termo de Confissão Irretratável de Dívida.
- o pagamento dos honorários sucumbenciais, em caso de existência de processo de execução fiscal;

Art. 4º - A adesão ao REFIS/Teófilo Otoni 2023 poderá ser feita em até 60 (sessenta) dias após o início da vigência desta lei.

Art. 5º - O parcelamento poderá ser realizado por qualquer um dos sujeitos passivos da legislação municipal, independentemente de ordem de preferência.
Art. 6º - Para pagamento integral e à vista, em parcela única, poderá aderir ao programa o locatário, o cessionário, o usufrutuário, o donatário, o comodatário, o arrendatário, o representante legal ou procurador regularmente constituído, o cônjuge (ou companheiro), seu descendente, ascendente em até segundo grau, seu irmão, herdeiro ou inventariante, mediante prova documental idônea dessas qualidades.
Art. 7° - Os descontos previstos nesta lei não se aplicam aos créditos objeto de compensação.
Art. 8º - O devedor será excluído automaticamente do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de:
- inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei;
- falta de pagamento de 03 (três) parcelas, sucessivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de 60 dias, contados da data do vencimento.
§1º - Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem, e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.
§2° - A exclusão do devedor do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem, ficando preservada a confissão, a renúncia e a desistência em relação aos meios de defesa e impugnações judiciais.
Art. 9º - Os benefícios concedidos por esta lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.
Art.10 - Fica remitido e anistiado o crédito tributário ou não tributário, ajuizado até 31/12/2018, cujo saldo inscrito na data de publicação desta lei seja inferior a R$ 700,00 (setecentos reais).
Art.11 - Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no que for necessário.
Art.12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Teófilo Otoni /MG, 24 de novembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:EC29BCAA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.467

DECRETO Nº 8.467/ 2023.

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Teófilo Otoni e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 82, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, ainda, Lei Municipal nº 7.160/2017,

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros:

I - Secretário (a) Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: Denise Ali Adri.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:
Titular: Rosimar Costa de Carvalho Pinheiro;
Suplente: Liliana Pacheco Melo.

III - Representantes dos Diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Edina Maria Lisboa;
Suplente: Isac Henrique Cordeiro.

IV - Representantes das Escolas Privadas:

Titular: Marcilene Lima Pessoa;
Suplente: Anne Pinheiro Nascimento Souza.

V - Representantes do SINDISETO:
Titular: Marlene Aparecida Chaves Gonçalves;
Suplente: Rayssa Santos Rodrigues.

VI - Representantes da Superintendência Regional de Ensino:
Titular: Tárico Barbosa de Freitas;
Suplente: Izabela Clemência Bonfim de Almeida.

VII - Representante de Instituição Federal de Ensino:
Titular: Graciely Mara Vieira;
Suplente: Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim.

VIII - Representantes das Faculdades Privadas:
Titular: Flávia Maria Orsine Silva Carvalhais Lauar;
Suplente: Adilsa Aparecida Camargo dos Santos.

IX - Representantes das Instituições Filantrópicas de educação integrantes da SME:
Titular: Lidiane Cantão de Souza;
Suplente: Eni Coimbra de Souza.

X - Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Juvenal Martins de Souza Júnior.
Suplente: João Paulo Ferreira do Nascimento.

XI - Representantes da UETO:
Titular: Alexandre Souza Neves;
Suplente: Thales Giovanne de Souza Teixeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para o dia 06 de novembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial, o Decreto nº 8.262/2021.

Teófilo Otoni/MG, 09 de novembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:07CF1DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO 00276/2023, DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 00276/2023, da pregão eletrônico nº 00065/2023. Objeto: aquisição de porta de segurança, para implantação emergencial da unidade regional de custódia, atendendo a polícia civil de tres corações através de acordo de cooperação técnica firmado com a prefeitura municipal. Valor: r$12.699,98(doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos **).** O prazo deste contrato será de **12**(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/11/2023. Três corações, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES.
Prefeito Municipal de Três Corações.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1382A2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO 00277/2023, DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 00277/2023, da pregão eletrônico nº 00054/2023. Objeto: aquisição de 02 veículos tipo van 15 lugares e 20 lugares 0km, modelo 2023/2024, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Valor: r$758.000,00(setecentos e cinquenta e oito mil reais**).** O prazo deste contrato será de **12**(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/11/2023. Três corações, 14 de novembro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C7D2E6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO 00279/2023, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 00279/2023, da tomada de preços nº 00017/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em cobertura de quadra poliesportiva para atender as necessidades do centro de referência da assistência social ii. Valor: r$314.639,25 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos**).** O prazo deste contrato será de **06**(seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/11/2023. Três corações, 16 de novembro de 2023.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:33D05882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 113/2023. PROCESSO N.° 662/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 113/2023. Processo n.° 662/2023. Objeto: aquisição de cones de sinalização e equipamentos de proteção individual para atender a secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana - semob. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/12/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 23 de novembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6493B1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 216/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios para limpeza e conservação de piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube- CCTMTM, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura- SECETUR, conforme especificações e quantitativos do termo de referencia.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:718AE8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 115/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de grades em metalon 30x20x18 com distância de 10cm um do outro e com 02 travessas horizontais em metalon 40x30x18. Altura da mesma em 2,14 por 2,20 de comprimento. A mesma deverá ser parafusada no local e pintada no zarcão fundo acabamento areia. Será instalada na Feira dos Produtores Rurais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:DD6DCFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 251/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet (jantar e garçons) com fornecimento de alimentos e complementos durante o ''I Baile Feliz Idade'' a ser realizado no dia 24/11/2023 no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, em atendimento à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social,, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:B7745841

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 28/11/2023 às 13:00h até dia 07/12/2023 às 12:59h estará recebendo propostas, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e outros, a serem utilizados nas realizações e premiações dos campeonatos municipais em atendimento a solicitação da Divisão de Esportes através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: www.licitanet.com.br. Início da sessão dia 07/12/2023 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:5EE55E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Contratada: VICTOR DUARTE SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.436.664/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua João Donada nº 165, Bairro, Santa Terezinha, cidade de Belo Horizonte/MG.

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias municipais.**

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0152/2019, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 090/2019. Contratos de Fornecimento nº 111 e 121/2023

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: ENTREGA DE PRODUTOS DE PÉSSIMA QUALIDADE E DESCUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA ENTREGA, BEM COMO A INOBSERVÂNCIA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.695.008/0001-12, CONSIDERANDO:

a) que os Contratos de Fornecimento nº 111 e 121/2023, foram firmados com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Presencial 090/2023;

b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos com as condições estabelecidas no edital, bem como peso, tamanho e quantidades solicitadas.

c) que o edital de licitação estabeleceu prazo e local de entrega, conforme se segue:

15 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

15.1 – Processar-se-á de forma parcelada mediante NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, com emissão após a da data de assinatura do Contrato de Fornecimento. A entrega será semanal, podendo haver outras entregas caso surja demanda de combinado com o solicitante, de acordo com quantitativo, hora e local pré-definidos, dias corridos para a entrega, conforme solicitação da secretaria responsável.

CONSIDERANDO que o CONTRATO DE FORNECIMENTO impõe ainda, diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a Contratada a:

6.1 Acusar o recebimento da Autorização de Fornecimento;
6.2 Fornecer o material em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, FGTS e Trabalhista.
6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
6.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir/refazer, às suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos, conforme a descrição deste Termo,
6.5 Autorização de Fornecimento e da proposta apresentada, podendo ser prorrogado a critério da Administração;
6.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
6.7 Após o fornecimento, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Autorização de Fornecimento;
6.8 A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a execução dos serviços de preços bem como no fornecimento;
6.9 A licitante vencedora obriga-se a executar o objeto ora licitado conforme Termo de Referência;
6.10 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
6.11 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede as entregas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.12 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
6.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.15 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.
CONSIDERANDO que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto a qualidade dos produtos, bem como ao cumprimento dos prazos previstos no edital,.

CONSIDERANDO que o edital de licitação do Pregão Presencial 090/2023 ainda prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A inobservância, pela Contratada, de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar, a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, quando couber, ou outro instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Contratante ou deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

§ 1° - Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo rescindido o contrato ou cancelada a Autorização de Fornecimento, se repetir o atraso, a Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, aplicará multa em dobro.

§ 2° - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização ao contratante por perdas e danos.

§ 3° - Indenização ao CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

§ 4° - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 5° - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 6° - As penalidades que poderão ser aplicadas à CONTRATADA são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no Credenciamento e no Contrato.

§ 7° - Ocorrendo a inexecução do contrato, reserva-se ao CONTRATANTE o direito de credenciar outro profissional, observada a ordem de classificação, comunicando, em seguida, ao órgão responsável, para as providências cabíveis.

§ 8° - A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

§ 9° - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

§ 10° - Independentemente da ordem das sanções, o CONTRATANTE poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.

Diante dos relatórios das escolas e creches municipais, os quais relatam os fatos comprovados através de acervo fotográfico, como demonstra documentos anexos,

DECIDE:

Fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa VICTOR DUARTE SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.436.664/0001-24, para se manifestar no prazo máximo de 24 horas sobre as irregularidades apontadas, podendo o Município de Três Marias RESCINDIR OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 111 E 121/2023, e CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada à ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Prefeitura Municipal de Três Marias (MG), 22 de novembro de 2023.

CLÉRIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
Secretária Municipal Educação

ADARGIZA ALVES DO NASCIMENTO
Chefe da Divisão de Merenda Escolar

CRISTIANY TONELY BARBOSA
Nutricionista

REGINALDA APARECIDA DOS SANTOS
Nutricionista

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:346D3D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando a **Aquisição de Postes e suportes para luminárias, para iluminação da entrada da cidade atendendo a demanda da Secretaria Municipal de OBRAS E S. URBANOS da Prefeitura de Três Marias, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência que são partes integrantes do edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 07/12/2023 às 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F15646C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 24 de junho, página 287,288, relativamente ao dia de abertura da sessão de processamento do Pregão Eletrônico, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
Início da sessão dia **26/12/2023 ás 10h00min** na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.

LEIA-SE:
Início da sessão dia **06/12/2023 ás 10h00min** na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.

A retificação se faz necessária, em razão de erro material (erro de digitação) passível de saneamento.
Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de novembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:A5B42FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2023 – DISPENSA Nº. 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: DANUZA DE MATOS FIGUEIREDO MENDES, inscrita no CPF sob o nº. 025.146.936-08

OBJETO: Contratação de profissional Danuza Figueiredo para a prestação de serviços de elaboração de "Projetos Arquitetônicos da Clínica de Imagens",a ser construída na BR-040, s/n, bairro Parque Diadorim, bem como a elaboração dos documentos exigidos no RAPA (Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetonico).

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total de **R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **40 (quarenta) dias**, contados da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, dentro dos limite legalmente admitidos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:ECC75C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2023 – PROCESSO N.º 303/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços,

para **Aquisição de Câmeras de Segurança, Stand Alone e HD Sata,** visando o monitoramento e segurança das Creches do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.bre www.portaldecompraspublicas.com.br.Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 07/12/2023. Início da Sessão de Lances: 07/12/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:16F14B54

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022 – PROCESSO N.º 206/2022 – CONTRATO N.º 105/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Ono Tecnologia e Segurança Digital Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.131.342/0001-46. Fica prorrogado o prazo final de vigência do contrato para 24/11/2024.**Data:**24/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:257A4939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **035/2023** para Contratação de empresa especializada para aquisição de placa legislativa gestão 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tupaciguara. Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 08:59HRS do dia 29/11/2023 A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara,23 de Novembro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:A3096ECE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 072/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Dalmo Salviano Santana, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, nos termos do inciso II, do art. 37:

CONSIDERANDO que, o prédio da Câmara Municipal de Tupaciguara está em reforma e melhoria, com a finalidade de adequar-se às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência e idosos, nos termos das Recomendações do Ministério Público local e da Legislação Federal;

CONSIDERANDO que, em razão disso, o prédio da Câmara Municipal não tem condições de realização dos trabalhos do Poder Legislativo, uma vez que o plenário será utilizado para a guarda de todos os bens, documentos e arquivos que serão retirados das salas e departamentos que sofrerão intervenções em virtude da reforma, melhorias e adequações;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um local adequado para o expediente das sessões públicas desta Casa de leis, a fim de garantir o pleno desenvolvimento das funções legislativas e sem prejudicar o interesse público da população tupaciguarense;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o local de realização das Sessões Públicas da Câmara Municipal, enquanto perdurar as reformas na sede do Poder Legislativo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais

Art. 2º Fica designado para a realização das 39ª, 40ª, 41ª e 43ª Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Tupaciguara, a serem realizadas nos dias 27/11, 04/12, 11/12 e 18/12 às 18h, o Auditório da Associação Comercial de Tupaciguara – ACIT/CDL.

Art. 3º Havendo necessidade de designação de Sessões Extraordinárias, elas serão realizadas no mesmo local designado no art. 2º, desta Portaria.

Art. 4º As atividades administrativas de alguns departamentos da Câmara, serão transferidos para outros setores e outros deverão manter o exercício de atividades laborais na modalidade de teletrabalho, sem prejuízos do cumprimento de sua carga horária e da continuidade da prestações de serviços públicos, devendo manter pleno acesso aos meios de contatos digitais com servidores e Vereadores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 24 de novembro de 2023.

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:154201A9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO 019_2023

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato de Contrato 019/2023.
CONTRATADA: GRANMED CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.622.986/0001-74

DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001-2902.3.3.90.39.00

Valor: 41.866,70 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em saúde e segurança do trabalho, para atender a um quadro aproximado de 59 (cinquenta e nove) servidores lotados na Câmara Municipal de Tupaciguara(MG), de acordo com as normas vigentes do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas ***(e-Social)***, conforme Decreto Federal n.º 8.373, de 11 de dezembro de 2014 e alterações.

Tupaciguara, 14 de Novembro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:9B204D92

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA UNIÃO DA GRANJA - 021 - 2023

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação Atlética União da Granja, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Dalmo Salviano Santana, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação Atlética União da Granja
CNPJ – 01.600.938/0001-05
OBJETO PROPOSTO: Aquisição de materiais de construção, louças e torneiras a serem utilizados na reforma dos vestiário e banheiros.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 8.289,26 (oito mil reais, duzentos e oitenta e nova e vinte e seis centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2023 a Junho de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:53B24942

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO E PAULO APOSTOLO - 022 - 2023

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo e Paulo Apostolo, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Dalmo Salviano Santana.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo e Paulo Apostolo.
CNPJ – 20.668.299/0001-64
OBJETO PROPOSTO: Adquirir 03 aparelhos de ar condicionado Split de 12.000 BTUs cada, contratar instalações para os mencionados aparelhos, contratar eletricista para providenciar a devida rede elétrica capaz de alimentar e sustentar o funcionamento dos mencionados aparelhos.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 6.789,25 (seis mil reais, setecentos e oitenta e nove e vinte e cinco centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2023 a Junho de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:4D3965E7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO UMBANDISTA TENDA DE UMBANDA LUZ DE ARUANDA - 023 - 2023

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação Umbandista Tenda de Umbanda Luz de Aruanda, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior, Moacir Júnior Cad Vieira, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação Umbandista Tenda de Umbanda Luz de Aruanda
CNPJ – 12.989.558/0001-20
OBJETO PROPOSTO: Ampliação de Edificação para maior comodidade dos frequentadores da casa.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 11.289,26 (onze mil reais, duzentos e oitenta e nove e vinte e seis centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2023 a Junho de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:5ED5325E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 052/2023

O Pregoeiro Emerson Rosa de Paiva, designado pelo Decreto nº. 148 de 08 de setembro de 2022, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Processo Licitatório nº. 097/2023, Pregão Eletrônico nº. 052/2023, que o presente certame estava suspenso temporariamente para que a secretaria requisitante pudesse analisar minuciosamente o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa INTER MEDICAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Logo, será realizada uma nova publicação para prosseguimento do feito.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:E51B067A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRONICO Nº076/2023

Às**09:01:35 horas do dia 24 de Novembro de 2023**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte dos alunos da zona rural para a rede pública de ensino, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CRISTIANO MARQUES DE FREITAS	26.949.337/0001-33	**Microempresa**
J C PEREIRA TRANSPORTES	00.393.640/0001-09	**Microempresa**

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CRISTIANO MARQUES DE FREITAS	26.949.337/0001-33	**Microempresa**
J C PEREIRA TRANSPORTES	00.393.640/0001-09	**Microempresa**

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Municipal Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:5C74AEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.225/2023.

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.225/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MASTER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 41.504.916/0001-66, com sede a av Crianças do Mundo, nº136, Belvedere, Coronel Fabriciano/MG, pelo seu representante legal a Sra. **Lídia Tatiana Gonçalves Borges**, empresária, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 099.568.586-09, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir de 01/01/2024.
2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:
02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 215 – 02.0621.0000.0000.
Cláusula Terceira – Das alterações
3.1 – Fica alterada a cláusula quarta do Contrato Administrativo nº225/2023, ficando designado como fiscal do presente contrato o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, o Sr. João Cláudio Ferreira Costa.

Cláusula Quarta - Das Disposições Gerais
4.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Adminsitração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8C0B04A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO CIMVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PUBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023 QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEMAIS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023, FIRMADA COM A EMPRESA EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 28.271.243/0001-83, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R$ 489.800,00.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F377636F

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 85 /2023

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE

TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO a necessidade de análise minuciosa, para eventual reconhecimento de débito do Município com o locatário **Hortembergue Gomes Peres**, qual locou o imóvel localizado na Rua Capitão Teófilo Marques nº 08, Bairro Centro, para instalação do conselho Tutelar de Tupaciguara, através do Processo Licitatório nº103/2021, Dispensa nº 022/2021, contrato administrativo nº 190/2021;
CONSIDERANDO o informado e solicitado pela secretaria de administração e finanças, nos termos do ofício nº270/2023, que o vencimento do contrato indicado acima, não foi observado a tempo, assim sendo os meses de outubro de 2023 e novembro de 2023 ficaram sem cobertura por contrato, com isso, supostamente ficaram dois meses de aluguéis a saldar com o locatário;
CONSIDERANDO que houve contrato administrativo estabelecidos com encargos firmados entre o Município de Tupaciguara e o locatário;
CONSIDERANDO que os fatos acima narrados, demanda análise; e que o Processo Administrativo tem por objetivo apurar todas as nuances relatadas;
CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento no exercício de suas funções, para dar solução.

RESOLVE:

Art.1º Fica determinada a abertura do Processo Administrativo para a apuração dos fatos narrados no Município de Tupaciguara.
Art.2º A Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I- CASSIO ALVES PEREIRA;
II- EMERSON ROSA DE PAIVA;
III- MARIA ABADIA DE JESUS.
Parágrafo único - O presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3° A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos.
Art.4° Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Processo Administrativo dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art.5° Fica autorizada à Comissão de Processo Administrativo, a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.
Art.6° A Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.
Art.7° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 24 de novembro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E1F36CEE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 86/2023

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL REVERSÃO DE IMÓVEL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO que, trata-se de doação de um imóvel: Lote nº12 da Quadra 02, situado no loteamento do distrito industrial de Tupaciguara, registrado na Matrícula nº 11.468, com a finalidade de atender ao interesse público, incentivando a instalação de nova empresa no Município para geração de emprego e visando ainda o aumento de receita fiscal para os cofres públicos;
CONSIDERANDO que, a Lei Complementar Municipal nº 498/2020, conferiu autorização para o Município de Tupaciguara doar imóvel Público, estabelecendo condições;
CONSIDERANDO que foi por meio do Processo Licitatório nº035/2020, Concorrência Pública nº001/2020, que a empresa se consagrou vencedora;
CONSIDERANDO que houve celebração do contrato administrativo nº097/2020, entre o Município de Tupaciguara e a empresa vencedora **GM SEEDS PRODUÇÃO E PESQUISA DE SEMENTES**, no qual ficou estabelecido encargos;
CONSIDERANDO que o fim único e exclusivo da doação consistia na implantação e desenvolvimento do projeto de instalação da empresa DONATÁRIA;
CONSIDERANDO a empresa donatária requereu a devolução do imóvel em questão ao patrimônio do município, sem ônus, conforme documento anexo.

RESOLVE:

Art.1º Fica determinada a abertura do Processo Administrativo para a apuração de possível reversão de doação de imóvel situado no Município de Tupaciguara.
Art.2º A Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I- EMERSON ROSA DE PAIVA;
II- CASSIO ALVES PEREIRA;
III- MARIA ABADIA DE JESUS.
Parágrafo único - O presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3°A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente, por mais 30 (trinta) dias.
Art.4°Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão do Processo Administrativo dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art.5°Fica autorizada à Comissão do Processo Administrativo, a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.
Art.6ºA assessoria jurídica juntamente com a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal prestará quando necessário, assistência aos membros da Comissão.
Art.7ºA comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.
Art.8°Fica a comissão, por intermédio do processo administrativo responsável por analisar a possível reversão do imóvel situado no Município de Tupaciguara.
Art.9°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tupaciguara/MG, 24 de novembro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:B1DC93DB

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 87/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG*."*

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a seguinte Agente Político, do Cargo de **DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I – o Sr. **HERIVELTO CABRAL**, brasileiro, capaz, solteiro, estudante, portador do RG MG-15.836.014 inscrito no CPF/MF nº 082.803.516-47, residente e domiciliado na Rua Nove, nº 23, Bairro Jardim Europa, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 24 de novembro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:26AAE1E8

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 88/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°- Fica nomeada para o cargo de **SUPERVISORA DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** a Sra. **QUISLA APARECIDA SANTOS ARAUJO**, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG-17448143, inscrita no CPF nº 109.594.586-62, residente e domiciliada à Rua Hermogenes Rosa de Santana, nº 81, bairro Morada Nova, no município de Tupaciguara/MG.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 24 de novembro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:CB0902F2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 89/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RECEITAS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°- Fica nomeada para o cargo de **DIRETOR DE RECEITAS** a Sra. **HELIABIA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG-22583272, inscrita no CPF nº 162.731.586-14, residente e domiciliada à Marginal, nº 120, bairro Jardim do Lago, no município de Tupaciguara/MG.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 24 de novembro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:28B86CD2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 90/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°- Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO** a Sr. **CHRYSTIAN NAUA COSTA ALVES**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG MG-23516524, inscrito no CPF nº 167.892.746-50, residente e domiciliado à Major Ly Carlos, nº 58, bairro Brasil, no município de Tupaciguara/MG.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 24 de novembro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:FC3D6508

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 91/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°- Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO** a Sr. **ANTONIO SILVA MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG MG-19447116, inscrito no CPF nº 152.462.866-22, residente e domiciliado à Rua 05, nº 32, bairro Nova Esperança, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 24 de novembro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F191F9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59-2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 59/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: POSTO DE MOLA & OFICINA UNIÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 18.822.733/0001-77 E ROMES FERREIRA DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ N° 08.542.494/0001-48. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA E ELÉTRICA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS , COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA E ELÉTRICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, CONSTANTE DO EDITAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS. POSTO DE MOLA & OFICINA UNIÃO LTDA, VALOR GLOBAL DA ATA EM R$ 89.334,20 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) E ROMES FERREIRA DE FREITAS, VALOR GLOBAL DA ATA EM R$ 46.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). VALIDADE: 23/11/2024. UNIÃO DE MINAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F42D8338

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 118/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: NSA – AGRIMENSURA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ:32.914.846/0001-23. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIÃO DE MINAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:68313B26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: NSA – AGRIMENSURA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ:32.914.846/0001-23. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VALOR: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). UNIÃO DE MINAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2790E2AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 151/2023

Objeto: Aquisição de Motobomba 4R5PA 18 230 3CV e demais insumos necessários, para enfrentamento da Emergência de Administração Pública de importância Estadual decorrente da seca nas regiões, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA, situada na Av. Tancredo Neves, nº 157A, Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, CNPJ: 25.834.847/0030-37 .

Valor Global: R$ 2.583,05 (Dois mil quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICOnos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 042/2023, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 24 de Novembro de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F2267B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE RA N° 13-2023

A Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições trazidas pela Lei Complementar 140/2011, nos termos da DN COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017 e por analogia a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018 e Decreto 47.749/2019, torna público o **arquivamento do processo administrativo de Regularização Ambiental n° 013/2023,** do empreendedor **Matheus Schmidt Soares,** inscrito no CPF sob o n° **050.924.026-79,** alusivo ao requerimento de intervenção ambiental no Imóvel situado na Rua Antônio Nicolay Ayer, n° 734, bairro Centro**,** localizado na cidade de Veríssimo/MG, motivado pela falta de apresentação das informações complementares e principalmente pela perda do objeto, **pois o empreendedor já possui um Comprovante de Comunicação de Colheita sob o n° CC12090-2023, emitido pelo órgão estadual competente, que autoriza a atividade objeto de análise do mencionado processo, nos termos da Portaria IEF nº 28/2020 e suas atualizações;**

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Veríssimo.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4AC83CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 067/2023 – PE SRP Nº 020/2023

. ADJUDICAÇÃO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, locação de veículos pesados, para atendimento à Diversas Sec. Municipais, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Sec. Municipal de Administração do Município de Vespasiano/MG. Após transcorrida a fase recursal, conforme julgado improcedente o recurso por parte do Departamento de Transportes e Oficina, **ADJUDICO** o **LOTE nº 002,** à empresa: **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA,** no valor total de **R$ 224.400,00. Ficaram fracassados os itens nº 01, 03, 04, 05 e 06.** A íntegra da publicação do julgamento do recurso e da adjudicação encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA –
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:98030951

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 147/2023 - PE SRP 038/2023

OBJETO: MEDICAMENTOS. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o certame para todos os efeitos legais. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4284D47D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 238/2023 – PE 069/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e essenciais de exames laboratoriais, com fornecimento de 02 (dois) equipamentos em COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 06/12/2023. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 08/12/2023. Abertura das propostas: 08 horas do dia 08/12/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 08/12/2023. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D5155197

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 164/2022 – P.L. 221/2021 – P.E. 069/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato referente a locação de veículos leves, em atendimento ao Setor de Transporte e Oficina.**VIG:** 12 meses. **FDO:** 167, 217, 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EB3435C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 120/2023 – P.L. 223/2023 – ADES. 029/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato, em razão das necessidades de aquisição de computadores para o município. **VLR:** R$ 753.110,00. **FDO:** 349, 369.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D7A27C09

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 09 – CONTRATO Nº 183/2018 – P.L. 087/2018 – P.P. Nº 026/2018.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INETVIP TELECOM LTDA - EPP.**OBJETO:**Renovação do contrato de prestação de serviços de link dedicado de internet.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:14FF5794

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – T. CRED. Nº 008/2020 – P.L. Nº 246/2019 – INEX. Nº 025/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ITAÚ UNIBANCO S.A.**OBJETO:**Renovação do termo em epígrafe, que possui como objeto, o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1D057CD6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 170/2022 – P.L. 132/2022 – T.P. 005/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA.**OBJETO:**Prorrogação de prazo do Contrato nº 170/2022, visando a continuidade da execução de drenagem da Rua Santana, no Bairro Fagundes, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.**VIG:** 12 meses.**FDO:**531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AA91BFA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023 – P.L. 100/2023 – CONV. 002/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de descida d'agua com degraus de concreto entre as ruas AE e Dona Mariana da Costa no bairro Caieiras, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 136.643,22. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D0A6EC2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 159/2023 – P.L. 146/2023 – P.E. 037/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de expediente (Papéis A3 e A4), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Administração do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 596.970,00. **FDO:** 140, 211, 245, 268, 284.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:20E42B6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 161/2023 – P.L. 146/2023 – P.E. 037/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA-ME. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de expediente (Papéis A3 e A4), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Administração do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 13.996,00. **FDO:** 140, 211, 245, 268, 284.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:31E3B35A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 163/2023 – P.L. 182/2023 – P.E. 052/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARCOPOLO S/A. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de micro-ônibus padrão escolar, para a prestação de serviço de transporte de passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 545.000,00. **FDO:** 434.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B57A20ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – Aviso de Licitação – **Processo 0994.0.000004299/2023-8 (PRC 1386/2023** PE 135/2023, SRP 103/2023. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Ordens Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será no dia 12 de dezembro de 2023 às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e/ou ainda, junto ao Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Gomes Barbosa nº 803 - fundos, Centro, Viçosa-MG. Viçosa, 24 de novembro de 2023. Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo Nº 0936.0.000003740/2023-5 (PRC 1272/2023) – Credenciamento - Inexigibilidade 26/2023. O Município de Viçosa/MG torna público que realizará licitação para a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde e análogos, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. A entrega dos envelopes acontecerá a partir do dia 27 de novembro de 2023, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, sendo que a abertura dos envelopes será realizada a partir do dia 18 de dezembro de 2023, no Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Viçosa-MG. As informações e o Edital poderão ser obtidos pelo site: https://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (31) 3874-7688 ou pelo e-mail comprasaude@vicosa.mg.gov.br. Viçosa, 24 de novembro de 2023 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:28C9876A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 120/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº120/2023– Contratado: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES PEREIRA LTDA-ME, **Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E BATERIAS – 114/2023, **R$419.809,00, Vigência: 19/10/2023 A 19/10/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E6FFE0DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 119/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº119/2023– Contratado: TARCISIO CARDOSO BATISTA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E BATERIAS – 114/2023**, **R$124.372,00, Vigência: 19/10/2023 A 19/10/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:81C493E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 122/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº122/2023– Contratado: HELBERTH RAMOS VIEIRA, **Objeto:** o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA – 115/2023**, **R$10.900,00, Vigência: 19/10/2023 A 19/10/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:770FDB5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO121/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº121/2023– Contratado: TARCIO RAUL CARDOSO BATISTA, **Objeto:** o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA – 115/2023**, **R$14.860,00, Vigência: 19/10/2023 A 19/10/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:12D018DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 123/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº123/2023– Contratado: MACEDO & SANTOS IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CARRETA BASCULNATE HIDRAULICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES – 116/2023**, **R$155.700,00, Vigência: 19/10/2023 A 19/10/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6FCA4264

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 124/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº124/2023– Contratado: GERALDO FERREIRA DE SOUZA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS/MATERIAIS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG – 96/2023**, **R$408.900,00, Vigência: 24/10/2023 A 24/10/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7C1F2944

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 125/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº125/2023– Contratado: LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SUS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE PESSOAS CARENTES, GESTANTES E CRIANÇAS – 117/2023**, **R$188.475,55, Vigência: 25/10/2023 A 25/10/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2E29ADE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 126/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº126/2023– Contratado: SANIGRAN LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG – 118/2023**, **R$26.600,00, Vigência: 30/10/2023 A 30/10/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:FEF1D46D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 127/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº127/2023– Contratado: NELSON JARDIM JUNIOR, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO E MOTO – 121/2023**, **R$93.975,00, Vigência: 13/11/2023 A 13/11/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C4C23D23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 128/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº128/2023– Contratado: PÃO & VINHO E CIA LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES – 122/2023**, **R$566.718,20, Vigência: 13/11/2023 A 13/11/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9DAB031D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 129/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº129/2023– Contratado: DENTALCALP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS – 120/2023**, **R$166.905,00, Vigência: 14/11/2023 A 14/11/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:42BB64C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 130/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº130/2023– Contratado: ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES – 123/2023**, **R$189.940,00, Vigência: 14/11/2023 A 14/11/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7AE3AC1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 131/2023..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº131/2023– Contratado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES – 123/2023**, **R$35.400,00, Vigência: 14/11/2023 A 14/11/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1941B580

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 132/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº132/2023– Contratado: JULIA SANTANA PENEDO, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES – 123/2023**, **R$252.250,00, Vigência: 14/11/2023 A 14/11/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:3EBBFBCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 133/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº133/2023– Contratado: MARIA DIAS DOS SANTOS PEREIRA-ME, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES – 123/2023**, **R$143.960,00, Vigência: 14/11/2023 A 14/11/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:26074C60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 134/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº134/2023– Contratado: NUTRILAR EXPRESS LTDA , **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – 124/2023**, **R$435.000,00, Vigência: 24/11/2023 A 24/11/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C328E5F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 135/2023..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº135/2023– Contratado: SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES-ME, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES**

DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS ACRILICA, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS N° 1.585/2013 E 1.670/2019/MINISTÉRIO DA SAÚDE – 125/2023, **R$439.200,00, Vigência: 24/11/2023 A 24/11/2024**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:EAA2FD00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 201/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 201/2023, - Contratado MF CASCALHO E AREIA LTDA – Objeto: "FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA E CASCALHO" – Valor: R$ 535.700,00_ PAL- 97/2022- VIGÊNCIA 07/11/2023 A 07/11/2024.

. ***DENISE FONSECA DE SOUZA***
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:474D8756

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 202/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 202/2023, - Contratado: DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM – Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO E GERADOR, SANITÁRIOS QUIMICOS, LOCUÇÃO, TELÃO E FILMAGEM, TENDAS E SEGURANÇAS, PARA EVENTOS CULTURAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE – Valor: R$ 1.264.640,00_ PAL- 111/2022- VIGÊNCIA 07/11/2023 A 07/11/2024.

. ***DENISE FONSECA DE SOUZA***
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C574CEF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 203/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 203/2023, - Contratado: SHL- SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E REAGENTES – Valor: R$ 77.106,72_ PAL- 95/2022- VIGÊNCIA 09/11/2023 A 09/11/2024.

. ***DENISE FONSECA DE SOUZA***
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1DC045B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 81/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 136/2023, PREGÃO 81/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISÇÃO DE CARRO TÉRMICO PARA TRANSPORTE DE REFEIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LAR SANTO EXPEDITO**, abertura **dia** 11 **de Dezembro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:894088EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 82/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 137/2023, PREGÃO 82/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL SÃO DOMIGOS**, abertura **dia** 11 **de Dezembro de 2023 às 13:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:90C25E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/23
HOMOLOGAÇÃO: 20/11/23
CONTRATADO: MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA EM QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY (RIVANOR DE SOUZA DIAS), LOCALIZADA NA RUA DONATELO PACCINI, S/N, BAIRRO JARDIM SILVEIRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 157.020,50 (cento e cinqüenta e sete mil e vinte reais e cinqüenta centavos)
DATA: 24/11/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/23
HOMOLOGAÇÃO: 23/11/23
CONTRATADO: MARKIMIDI PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICA E DESIGN LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, DIVULGANDO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de

Licitações.
DATA: 24/11/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/23
HOMOLOGAÇÃO: 24/11/23
CONTRATADO: AGRA MOTORS COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA - MATRIZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS REPOSITORAS + SERVIÇOS, PARA REVISÃO RELATIVA AOS 10.000 QUILÔMETROS RODADOS NO MICROÔNIBUS VOLARE A8L 4X4 PLACA SHR 1E77, ANO / MODELO: 2022/2023 NR DE FABRICAÇÃO/ CHASSI: 93PB58M10PC069911, VISANDO À SUA MANUTENÇÃO, POIS O MESMO É IMPRESCINDÍVEL PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.953,90 (cinco mil novecentos e cinqüenta e três reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 24/11/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6566783E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 182/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA
Valor.....: 157.020,50 (cento e cinqüenta e sete mil e vinte reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/11/2023 Término: 30/11/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2023
Recursos.....: Dotação: 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (340), 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (909)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA EM QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY (RIVANOR DE SOUZA DIAS), LOCALIZADA NA RUA DONATELO PACCINI, S/N, BAIRRO JARDIM SILVEIRA.

Alterosa, 24 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 183/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELINES TOME VILELA TERZARIOL TERRIBILE
Valor.....: 1.924,95 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 23/11/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2023
Recursos.....: Dotação: 1.030.3.3.90.36.00.00.00.00 (819)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS INTERATIVAS E COMPLEMENTARES - AULAS DE YOGA, DANÇA CIRCULAR, TAI CHI CHUAN, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 24 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 184/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TACIANE DINIZ AVELAR
Valor.....: 4.748,21 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)
Vigência.....: Início: 23/11/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2023
Recursos.....: Dotação: 1.030.3.3.90.36.00.00.00.00 (819)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS INTERATIVAS E COMPLEMENTARES - AULAS DE YOGA, DANÇA CIRCULAR, TAI CHI CHUAN, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 24 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 185/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SOCRATES ALVES CABRAL
Valor.....: 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 24/11/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2023
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (945)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SE INTERESSAM EM MINISTRAR AULAS DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVOS DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES E BIODANÇA, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 24 de Novembro de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:CD249F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
INTENÇÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 129/2023 - Concorrência Eletrônica nº 0162023. A Agente de Contratação torna pública a interposição, no dia 23/11/2023, de recurso pela empresa **JD ENGENHARIA LTDA**– CNPJ 22.467.368/0001-05, intimando ao outro licitante para os fins do disposto no inciso 1º do art. 165 da lei 14.133/21. Fica aberto o prazo para contrarrazões. Bela Vista de Minas, 24 de novembro de 2023 –

Presidente.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:CE06A58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°017/2023, Processo nº 130/2023. Empresa: **BRALIM SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.165.884/0002-53**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização da Avenida ARTHUR Costa e Silva.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°017/2023, Processo nº 130/2023. Empresa: **BRALIM SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.165.884/0002-53**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização da Avenida ARTHUR Costa e Silva.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:BAE2549A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ANA LUCIA BUENO MICHIHIRO 08884952697. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). DALVA AGUIAR DA SILVA PIEDADE 07212296627. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). RITA DE CASSIA FERREIRA 15454163899. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). RODRIGO JOSE DE SOUSA 07536723679. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). EMIKO MATSUMURA 78661820600. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). RAFAEL MARQUES DA COSTA 02617438643. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). 51.683.341 MAURO CESAR GABATORE. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 319/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para LEILÃO PÚBLICO, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, DESTINADO ÀS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA EXPLORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRACAS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DOCES) DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL E RÉVEILLON DE 2023 DO MUNICÍPIO QUE OCORRERÁ DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 A 01 DE JANEIRO DE 2024.o em caráter pessoal e precário, destinado às microempreendedor individual ou microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para exploração e instalação de barracas (Comércio de bebidas, produtos alimentícios, doces) durante as festividades de Natal e Réveillon de 2023 do Município que ocorrerá de 21 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.
Borda da Mata/MG, 24 de novembro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Leiloeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:140956A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 328/2023 – DISPENSA 079/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NO REPARO DO ABS DO CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 TRUCK PLACA SIC2I62, CNPJ nº 65.409.872/0003-15. **VALOR:** R$ 1.744,40 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 24 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9486DB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

A CPL informa que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos está **SUSPENSA**. A nova datadeabertura será informada pelos mesmos meiosdedivulgação utilizados anteriormente. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 24 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D6906B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 123/2023 - PROCESSO Nº 269/2023 – DISPENSA Nº 073/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para internação compulsória do adolescente JGHS atendendo a determinação judicial de institucionalização – Processo n° 5000860-18.2023.8.13.0083. CONTRATADA: CENTRO TERAPÊUTICO NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.086.463/0001-46. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 03 (três) meses, com vigência de **29 de novembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024**. **ASSINATURA:** 24/11/2023.

Borda da Mata/MG, 24 de novembro de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2DE2E7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 DISPENSA Nº 056/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 179/2023 Dispensa nº 056/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O RECONDICIONAMENTO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO, ALAVANCA SELETORA E CHICOTE DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA PATROL CASE 845B. Contratado: VALDINEI LOPES VILELA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.509.927/0001-08, localizada à Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 5255, Bairro: Parque Real, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre/MG; neste ato representado pela Sr. Rodrigo Ribeiro da Costa,

portador do Registro Geral MG 6.270.717 SSP/MG e CPF nº 918.463.076-00-
CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023 – Dispensa nº 056/2023 Processo Licitatório nº 179/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O RECONDICIONAMENTO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO, ALAVANCA SELETORA E CHICOTE DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA PATROL CASE 845B. Contratada - VALDINEI LOPES VILELA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.509.927/0001-08, localizada à Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 5255, Bairro: Parque Real, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre/MG; neste ato representado pela Sr. Rodrigo Ribeiro da Costa, portador do Registro Geral MG 6.270.717 SSP/MG e CPF nº 918.463.076-00. No valor estimado de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais). Com a vigência de 23/11/2023 a 23/05/2024 – Assinado em 23/11/2023.

Brazópolis, 24/11/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:67AC6363

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 183/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 088/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 183/2023 – Pregão Presencial nº 088/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 01 UNIDADE VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Abertura: 11/12/2023 às 09:00 horas, na Divisão de Licitações, na Rua Alferes Antônio Dias, n° 198. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 98421-9093 Brazópolis, 24/11/2023.

HELEN G. A DE AZEVEDO FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:55DD4534

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 184/2023– Pregão Presencial nº 089/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VENTILADOR INVASIVO, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura: 12/12/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373 Brazópolis, 24/11/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:83B17404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DESPACHO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DA BIOTECNOLOGIA DA REPRODUÇÃO ANIMAL, TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES EM BOVINOS, BEM COMO OS PRÉ-REQUISITOS, INVESTIMENTO E MATERIAIS ENVOLVIDOS**

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Caldas /MG, Sr. Ailton Pereira Goulart, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021 informo que acompanho o posicionamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, quanto ao recurso impetrado pela **TD AGROTREINAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 44.963.869/0001-07,** Negando-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente, ratificando a declaração de vencedora das empresas Garrefa Reprodução Animal LTDA - ME, e **ADJUDICO** o objeto a licitante vencedora, seguindo o tramite do procedimento para conclusão do mesmo.

Caldas /MG 24 de novembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:74179A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 053/2023 – Inex. nº 026/2023 - HOMOLOGAÇÃO:24/11/2023.OBJETO: uma inscrição no curso "Encerramento de exercício e pautas legislativas para o ano eleitoral 2024", para o vereador Luiz Carlos Pereira.Contratado: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.Valor: R$ 990,00. Edivaldo Bueno dos Santos, 24/11/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:E3449C1A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 40/2023

PORTARIA N.º 0040-2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pelo artigo 19, I e II da Resolução 435/2012.

RESOLVE

Art. 1.° - Exonerar da função gratificada de Controlador Interno, a pedido, a servidora Andréia Aparecida Dias da Silva.

Art. 2.°- Fica Revogada a Portaria nº 017/2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 24 de novembro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	*LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES*
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:0ABCA09B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 41/2023

PORTARIA N.º 0041-2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cambuí.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo artigo 19 do Regimento Interno - Resolução nº 435/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cambuí, composta de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, sendo efetivos a senhora Maria Tereza Salles Manolio, ocupante do cargo de Diretor Legislativo, a senhora Regiana Pereira Brandão, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo e a senhora Rosilene de Lima Machado Silva, ocupante do cargo de Assessora Administrativo Financeiro, ficando esta Comissão sob a presidência da primeira.

Art. 2º. Ficam ainda designados, na ordem seguinte, os suplentes para esta Comissão, sendo os Vereadores Luiz Carlos Pereira, Caio Nascimento Daher e Maria do Carmo de Souza Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada na sua totalidade a Portaria nº 029/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 24 de novembro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	*LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES*
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:ED5739A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 42/2023

PORTARIA N.º 0042-2023

Dispõe sobre a nomeação de pregoeira e a equipe de apoio da Câmara Municipal de Cambuí.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo artigo 19 do Regimento Interno - Resolução nº 435/2012 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3°, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e o que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2003:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Regiana Pereira Brandão, ocupante do Cargo de Assessor Técnico Legislativo para exercer as atribuições de Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, sendo nomeada, portanto, como Pregoeira Oficial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a equipe de apoio e para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Sra. Rosilene de Lima Machado Silva, a Sra. Alessandra de Oliveira Alves Bento e a Sra. Maria Tereza Salles Manolio, respectivamente, Assessora Administrativa e Financeira, Assessora de Comunicação e Diretora Legislativa.

Art. 3º. Ficam ainda designados, na ordem seguinte, os suplentes para esta Comissão, sendo os Vereadores Maria do Carmo de Souza Silva, Caio Nascimento Daher e Iago Felipe Andrade de Lima.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada na sua totalidade a Portaria nº 030/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 24 de novembro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	*LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES*
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:7AFB7877

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 58/2023

PORTARIA N.º 0043-2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 19 da Resolução 435/2012-Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuí.

RESOLVE

Art. 1.º – Fica nomeada a Comissão Permanente de Material de Consumo e Patrimônio, composta pelos membros abaixo, para proceder o inventário analítico e a reavaliação dos bens da Câmara Municipal de Cambuí, assim como proceder o inventário dos Materiais em Almoxarifado do Poder Legislativo, em atendimento às normais legais, em especial à Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e a Instrução Normativa n.° 01/2023, desta Casa.

Presidente: Maria Tereza Salles Manolio

Relatora: Alessandra de Oliveira Alves Bento

Secretária: Regiana Pereira Brandão

Art. 2.º – A referida Comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos trabalhos até o final do presente exercício.

Art. 3.º – Fica Revogada a Portaria nº 032/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cambuí, 24 de novembro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	***LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES***
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:12C87938

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 44/2023

PORTARIA N.º 0044-2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pelo artigo 19, I e II da Resolução nº 435/2012.

Em considerando que a servidora Célia Imaculada da Silva Souza é ocupante de cargo de provimento efetivo;

Em considerando que a função de controlador interno é essencial ao atendimento do contido na Resolução nº 389/2007;

Em considerando que o preenchimento da função deve ser feita à servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo;

RESOLVE

Art. 1.° - Fica nomeada a servidora Célia Imaculada da Silva Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Código CPE 01, nível TS001, para ocupar cumulativamente a função gratificada de Controlador Interno com as atribuições inerentes a esta função, nos moldes do artigo 37, § 2º da Resolução 389/2007.

Art. 2.°- Em razão da servidora ora nomeada passar a ocupar concomitantemente o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais supracitado e a função em destaque, a servidora FARÁ JUS à gratificação da função ora assumida, prevista no artigo 37, § 1º da Resolução nº 389/2007.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 24 de novembro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	***LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES***
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:CDBDA239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 205/2023

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar dos Exercícios de 2015, 2016 e 2017."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as leis em vigor:

DECRETA

Art. 1º - Ficam canceladas as despesas relacionadas nos Memoriais Justificativos que fazem parte deste decreto:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí-MG, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6C1768E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 206/2023

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Imóvel Urbano e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que Cambuí tem características naturais, ainda não potencializadas como atrativo, que fazem do município um potencial indutor de fluxo turístico;

CONSIDERANDO que as características do local se destacam principalmente pelas belas paisagens e grande perímetro rural a ser comtemplado como destino para turistas;

CONSIDERANDO que se trata de local com altitude considerável a proporcionar vista de todo o município e ser aproveitado ao turismo local, como na utilização de produtos turísticos como apreciação das paisagens, esportes de voo livre entre outros, como é o caso do Morro do Cruzeiro, que além de seu potencial turístico é uma paisagem natural em meio ao cenário urbano em Cambuí.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis descrito no parágrafo único deste artigo, pertencentes à 1) ELIANE CÉSAR REZENDE AISMOTO, do lar, portadora da cédula de identidade RG n°. 18.897.229-8 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n°.310.682.946-04, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luiz Razera, n° 1270, apto 23ª, Jardim Elite, na cidade de Piracicaba - SP cuja certidões de inteiro teor emitidas pela Serventia de Registro Imobiliário e laudo de avaliação mercadológico fazem parte integrante deste Decreto;

Parágrafo Único – Os imóveis objetos de desapropriação encontram-se inscritos nas Matrículas n°.26.489 da Serventia de Registro Imobiliário da Comarca e corresponde as seguintes descrições:
I – Uma chácara sob o n° 02, da quadra C, situado na ESTRADA DO CRUZEIRO, nesta cidade de Cambuí – MG, com área de 2.411,00m², dentro da seguinte descrição: 34,00m de frente pela referida estrada; 19,00m de largura nos fundos, confrontando com Maria Aparecida César, por 92,00m da frente aos fundos de um lado, confrontando com a Chácara n°.03 e 90,00m da frente aos fundos de outro lado, confrontando com a chácara nº 01, objeto da matrícula n° 26.489 do S.R.I desta comarca.

Art. 2º - A área à ser desapropriada será destinada para exploração e desenvolvimento turístico no Município.

Art. 3º - Pela área descrita no parágrafo único do art. 1º, apurou-se o seguinte valor médio:
I – Uma chácara sob o n° 02, da quadra C, objeto da matrícula nº.26.489 do S.R.I desta comarca, com área de 2.411,00m² – valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Art. 4º - A desapropriação que se pretende tem caráter de URGÊNCIA, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 de novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CB6FBBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 207/2023

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Imóvel Urbano e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que Cambuí tem características naturais, ainda não potencializadas como atrativo, que fazem do município um potencial indutor de fluxo turístico;

CONSIDERANDO que as características do local se destacam principalmente pelas belas paisagens e grande perímetro rural a ser comtemplado como destino para turistas;

CONSIDERANDO que se trata de local com altitude considerável a proporcionar vista de todo o município e ser aproveitado ao turismo local, como na utilização de produtos turísticos como apreciação das paisagens, esportes de voo livre entre outros, como é o caso do Morro do Cruzeiro, que além de seu potencial turístico é uma paisagem natural em meio ao cenário urbano em Cambuí.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis descrito no parágrafo único deste artigo, pertencentes à 1) ELIANE CÉSAR REZENDE AISMOTO, do lar, portadora da cédula de identidade RG n°. 18.897.229-8 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n°.310.682.946-04, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luiz Razera, n° 1270, apto 23ª, Jardim Elite, na cidade de Piracicaba - SP cuja certidões de inteiro teor emitidas pela Serventia de Registro Imobiliário e laudo de avaliação mercadológico fazem parte integrante deste Decreto;

Parágrafo Único – Os imóveis objetos de desapropriação encontram-se inscritos nas Matrículas n°.26.490 da Serventia de Registro Imobiliário da Comarca e corresponde as seguintes descrições:
I – Uma chácara sob o n° 01, da quadra "A", fazendo frente para a ESTRADA DO CRUZEIRO, nesta cidade de Cambuí – MG, com área de 2.000,00m², dentro da seguinte descrição: 27,00m de frente pela referida estrada; 31,00m de largura nos fundos, confrontando com a área de preservação ambiental, 72,00 da frente aos fundos de um lado, confrontando coma chácara n° 02 e 42,00m confrontando com a TELEMIG, aí faz canto e desce mais de 20,00m confrontando com a área de preservação ambiental do outro lado, objeto da matrícula n° 26.490 do S.R.I desta comarca.

Art. 2º - A área à ser desapropriada será destinada para exploração e desenvolvimento turístico no Município.

Art. 3º - Pela área descrita no parágrafo único do art. 1º, apurou-se o seguinte valor médio:
I – Uma chácara sob o n° 02, da quadra C, objeto da matrícula nº.26.490 do S.R.I desta comarca, com área de 2.000,00m² – valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 4º - A desapropriação que se pretende tem caráter de URGÊNCIA, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 de novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6E20A615

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 516/2023

"Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação Para Celebração de Parcerias Entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil Conforme Lei Federal n.º 13.019/2014 Alterada Pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e o Decreto Municipal n.º 184/2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Administração Pública mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
- Maria Eliana da Rosa Lemes
- Ademir da Mota Pais
- Adriano Pereira de Rezende
- Jaqueline Bianca Silva
- Aparecida Lúcia Santos Leite
- Matheus Ribeiro Almeida
- Andréia Mascarenhas Lopes de Oliveira Preto

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º - Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§ 2º - O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 381/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AFA9ACDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 349/2023 – Pregão Eletrônico 108/2023 – Contratação em empresa especializada para capacitar os candidatos eleitos do Conselho Tutelar de Cambuquira/MG, visando contribuir para a compreensão do percurso da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente na perspectiva de facilitar a capacidade de atuação nos órgãos e nas instâncias de proteção, promoção, defesa e controle na efetivação dos direitos da população infanto-juvenil e de suas famílias no município. Apresentação das propostas: até as 14h00min do dia 14/12/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:14CB4FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PAL 351/2023 – Dispensa 177/2023 – Aquisição de luzes para as festividades natalinas. Vencedor: Natal & CIA Comércio e Serviços LTDA Valor: R$ 11.484,00.
Vanessa Cristina da Silva de Oliveira – Agente de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Cambuquira, 24/11/2023.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
Processo Adm: Nº 326/2023
Objeto: Aquisição de veículo 0 km para utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (Turismo), que será custeado com recursos provenientes do convenio de saída n° 1491001141/2023/ SEGOV / PADEM. Empresa vencedora valor total: **GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS**(37415996000106) com o lote: 1 no valor total de R$77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais).
CAMBUQUIRA - MG, 24 de novembro de 2023.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8099CB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 24 11 2023 - MATERIAL GRÁFICO

PAL 352/2023 – Pregão Eletrônico 109/2023 – O objeto da presente licitação consiste na produção e impressão de material gráfico para a divulgação das rotas turísticas de Cambuquira. Apresentação das propostas: até as 14h00min do dia 15/12/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
Alann Santana Batista – Pregoeiro. Cambuquira, 24/11/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9EFD94A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2023, Processo Licitatório nº 074/2023 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de papelaria, escolar e congêneres para atendimento as necessidades ao município de Canaã.

Data de credenciamento: 08/12/2023 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 08/12/2023 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:5F044E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Município De Canaã – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 075/2023 Pregão Eletrônico nº 016/2023 Registro de Preços nº 031/2023, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO, FISIOTERÁPICOS, BENS DURÁVEIS E CORRELATOS. Data Julgamento: 07/12/2023 às 08h15min.
Edital disponível em: https://canaã.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:743401DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ-MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023 TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - EXTRATO DE RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS - A Prefeitura Municipal de Caparaó-MG, através do setor de licitações, torna a público para todos os interessados o resultado da sessão pública para análise e julgamento das propostas, realizadas no dia 23/11/2023. A empresa Elcimar Horts Bastos foi declarada vencedora com o valor global correspondente a R$ 190.300,00 (cento e noventa mil e trezentos reais). Fica desde já concedido o prazo de cinco dias úteis para eventuais apresentações de recursos pelos licitantes participantes. Maiores informações pelo e-mail licitação@caparao.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3747-1026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:5F43A002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 201/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 201/2023**. **Processo Licitatório Nº 191/2023, Dispensa de Licitação Nº 027/2023. Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMO ALIMENTAR PARA A PACIENTE LEANDRA MOREIRA MORAIS, QUE SE ENCONTRA EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO GRAVE E EM USO DE SONDA DE GASTROSTOMIA, PORTADORA DE MU-COPOLISSACARIDOSE TIPO 3A. **Contratada: NUTRY SOLUCOES NUTRICIONAIS LTDA,** CNPJ Nº 06.034.253/0001-62, pelo valor total de **R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)**. Vigência: **23/11/2023** a **23/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 23/11/2023. Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0913F2A8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é aquisição de materiais permanentes, hospitalares e informática, visando atender às necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, UBS'S – Unidades Básicas de Saúde, Policlínica Municipal, Vigilância Epidemiológica, Clínica de Fisioterapia, CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial e CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas. DATA DA SESSÃO: 08 de dezembro de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Carmo do Paranaíba, 24 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E5EB90AE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 015/2023

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo N° 015/2023, OBJETO: É objeto da presente aquisição material permanente para reestruturação das Unidades Básicas de Saúde, nos termos do art.25 da Lei 8.666/93 Ata de Registro de Preços nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo nº 51.560/2023, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Estado de Espirito Santo.. CONTRATADAS: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 08.368.875/0001-52 totalizando-se R$ 19.570,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta reais).

Carmo do Paranaíba, 24 outubro de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:98FA6494

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 202/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o Extrato do Contrato Administrativo N° 202/2023, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo nº 51.560/2023, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Estado de Espirito Santo.. CONTRATADAS: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 08.368.875/0001-52 totalizando-se R$ 19.570,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta reais) Vigência: 24/11/2023 a 24/11/2024. Data da assinatura do contrato: 24/11/2023. Carmo do Paranaíba, 24 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8A7DC143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 081/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 CREDENCIAMENTO Nº009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 081/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 CREDENCIAMENTO Nº009/2023
REPUBLICAÇÃO
A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que fará realizar Inexigibilidade cujo objeto é CREDENCIAMENTO N°009/2023, para Credenciamento de Terapeuta Ocupacional para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 30/11/2023 às 16h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3752-1260 no horário de 08hoo min as 17h00min.

Catas Altas da Noruega, 24 de novembro de 2023

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B09D6E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO ASSINATURA DE CONTRATO

Torna publica a Assinatura do Contrato nº.0209/2023 ao PLnº079/2023–TPnº007/2023 **CONT DE EMPRESA PARA EXEC DOS SERV DE REFORMA DO EST MUN PAULO HENRIQUE CORRADINI COM FORN DE MAT E MÃO DE OBRA – BDMG CID BAIXO IDH - Edital 2019 contrato nº 285031/2020**,

em 20/11/2023,empresa **CONSTRUTORA LIDER DE PINTOPOLIS LTDA**, CNPJ 51.049.564/0001-50, vig 22/11/2023 a 22/02/2024

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:30D4C05E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º (terceiroo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:29/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 16/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA – **CNPJ:** 07.711.109/0001-86

Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e públicos - mês

Data de Assinatura: 24/11/2023

Vigência do aditamento: 24/11/2023 a 24/01/2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:097A6578

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2023 - CONCESSÃO ESPAÇO PÚBLICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna público a Concessão de permissão remunerada de uso de espaço público para exploração da Praça de Alimentação (Gêneros Alimentícios e Bebidas), durante as Festividades em comemoração ao Reveillon e o Aniversário da Cidade, nos dias: 30 e 31 de dezembro, na Praça Álvaro de Barros (Praça da Estação), conforme detalhamentos e condições descritos no Termo de Referência -Anexo I, sob a forma de julgamento pelo **MAIOR LANCE**, a iniciar com o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. O prazo final para cebebimento dos Envelopes Proposta e Habilitação será **dia 08/12/2023 às 08:00**. O **julgamento será realizado no mesmo dia e horário (08/12/2023 às 08:00)**. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG ou diretamente no site: www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (32)3555-1152.

Coimbra, 24 de novembro de 2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:490C33B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 202/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 138/2023

OBJETO: Processo Licitatório para aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a cesta natalina para os funcionários municipais, conforme Lei Municipal Nº 1.276/2021, da Prefeitura Municipal de Coimbra.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 202/2023 e Pregão Presencial nº 138/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 20/10/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESAS:

48.753.061 JOSE HENRIQUE ASSUNCAO FARIA - CNPJ: 48.753.061/0001-56 Valor Total de R$ 4.312,50 (quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos);

EDUARDO SANTOS MIRANDA 09211793670 - CNPJ: 46.451.995/0001-08 Valor Total de R$ 7.312,50 (sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos);

PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 34.146.991/0001-37 Valor Total de R$ 7.158,75 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00 Valor Total de R$ 4.301,25 (quatro mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos);

MERCADO DO NÉLIO LTDA-ME - CNPJ: 01.270.258/0001-70 Valor Total de R$ 6.356,25 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 24 de novembro de 2023.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

REF:
Processo Licitatório nº: 202/2023
Forma de Contratação:Pregão Presencial nº 138/2023

Objeto:Processo Licitatório para aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a cesta natalina para os funcionários municipais, conforme Lei Municipal Nº 1.276/2021, da Prefeitura Municipal de Coimbra.

Data de Assinatura: 23/11/2023

Vigência: 23/11/2023 a 31/12/2023

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 – **Fonte:** 1.500.000 – **Descrição**: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATO Nº 163/2023
48.753.061 JOSE HENRIQUE ASSUNCAO FARIA - CNPJ: 48.753.061/0001-56, Valor Total de R$ 4.312,50 (quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos);

CONTRATO Nº 164/2023
EDUARDO SANTOS MIRANDA 09211793670 - CNPJ: 46.451.995/0001-08, Valor Total de R$ 7.312,50 (sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos);

CONTRATO Nº 165/2023
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 34.146.991/0001-37 Valor Total de R$ 7.158,75 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 166/2023
NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00 Valor Total de R$ 4.301,25 (quatro mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos);

CONTRATO Nº 167/2023
MERCADO DO NÉLIO LTDA-ME - CNPJ: 01.270.258/0001-70 Valor Total de R$ 6.356,25 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Coimbra/MG, 24 de novembro de 2023.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:B59DDB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº106/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 71/2023 - Objetivo: Registro de Preço para fatura eventual aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades do setor de saúde do município de Conceição das Pedras/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 07/12/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 07/12/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:7DE6CEA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 109/2023**
PREGÃO ELETRÔNICORPNº 051/2023

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DEMATERIAISDESCARTÁVEISDESTINADOSASSECRETARIAS MUNICIPAISDE ADMINISTRAÇÃO,SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 109/2023 Pregão Eletrônico R/PNº 051/2023**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº 1309/2023 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura no site www.confins.mg.gov.bre na Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.brcom encerramento marcado para o dia**11 de dezembro de 2023às 09:00**horas quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/EquipedePregãoe site www.confins.mg.gov.br.**

As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora acima especificados.

Confins, 24 de novembro de 2023.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:689B38B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2023 – PROCESSO N° 118/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 043/2023

Extrato do Contrato n° 089/2023 – Processo n° 118/2023 – Inexigibilidade n° 043/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Leonardo Bacha de Carvalho CNPJ 44.437.367/000179.** Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aula passeio e excursão cultural, incluso almoço no parque aquático para os concluintes do quinto ano do ensino fundamental da rede municipal, no valor de R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) - Vigência 31/12/2023.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:27F0A30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 118/2023, INEXIGIBILIDADE N° 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo n° 118/2023, Inexigibilidade n° 043/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Leonardo Bacha de Carvalho CNPJ 44.437.367/000179.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de aula passeio e excursão cultural, incluso almoço no parque aquático para os concluintes do quinto ano do ensino fundamental da rede municipal, no valor de R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Ratificado em 16/11/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:AF01B33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital. Considerando a ordem de classificação dos aprovados; **Considerando** a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais; O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado para o preenchimento de **Vaga de provimento efetivo,** a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 24 de novembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas, conforme segue:
INSCRIÇÃO: 000065 / **CLASSIFICAÇÃO:** 1° lugar / **NOME:** DARCKSON SILVA MENDES / **SELEÇÃO:** Edital nº 001/2022 / **CARGO: ENGENHEIRO CIVIL.**
1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: **a)** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital; **b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse; **c)** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88) **d)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64 **e)** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; **f)** Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade; **g)** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar; **h)** Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; **i)** Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos; **j)** Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente; **jj) Exames necessários:Hemograma completo, creatinina e glicemia**; **k)** 01 (uma) foto 3x4 colorida; **l)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG); **m)** Cadastro de Pessoas Físicas- CPF; **n)** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil); **o)** Título de eleitor; **p)** Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE); **q)** Espelho do PIS/Pasep; **r)** Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino); **s)** Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias;**t)** Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico; **u)** Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável; **v)** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver; **w)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver; **x)** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; **y)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo; **z)** Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse; **2)** O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022. **3)** A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais. **4)** É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados. **5)** Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados. **6) S**erá considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
/Prefeito.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:7BF19AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 146/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 084/2023, que ocorrerá na data de 08 de dezembro de 2023 às 09h00min, visando futuras aquisições de pneus novos, tudo conforme Anexo I do Edital. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Ervália/MG 24/11/2023.

MARIA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D98B255C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º: 141/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

OBJETO: A**quisição de 05 (cinco) motocicletas para atendimento da Secretaria de Saúde, conforme Convênio de Saída n.º 1491001374/2023/SEGOV/PAD, Programa 09032023**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: MT MOTOS E CIA LTDA
CNPJ: 14.975.832/0001-38
VALOR: R$76.500,00 (setenta e seis mil, quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Franciscópolis, 22 de novembro de 2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:7FDD9E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2023
CARTA CONVITE N.º 004/2023

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância ao art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, e suas alterações, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 090/2023, na modalidade CARTA CONVITE N.º 004/2023, com o objetivo da- **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para regularização fundiária urbana (serviços de topografia e geoprocessamento), a fim de promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais (lotes urbanos, suburbanos) no Município de Franciscópolis/MG**, sendo vencedor o proponente **PRO BASE ENGENHARIA LTDA**, HOMOLOGANDO a mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o adjudicatário venceu a licitação nos termos da ata de sessão de julgamento.

LICITANTE VENCEDOR: PRO BASE ENGENHARIA LTDA
VALOR TOTAL: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Franciscópolis, 24 de novembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1210B811

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 145/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2023
CARTA CONVITE N.º 004/2023
OBJETO: C**ontratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para regularização fundiária urbana (serviços de topografia e geoprocessamento), a fim de promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais (lotes urbanos, suburbanos) no Município de Franciscópolis/MG**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: PRO BASE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 51.739.675/0001-98

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Franciscópolis, 24 de novembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:94DD8615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 064/2023 - Edital nº 041/2023 - Pregão Presencial nº 040/2023 – Registro de Preços nº 023/2023. Torna público o extrato de contratos celebrados com as seguintes empresas: J.P.Beleze, Renato Mendes Testa Mecânica e Comércio de Peças em Geral e Recapagem Felipe Fontes Eireli-EPP. Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para contratação de prestação de serviços para a ressolagem de pneus objetivando a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 23.11.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C9AB77C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2023 Pregão Presencial nº 021/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Itaipé/MG. Tipo: Menor Preço por item. Abertura envelopes: 11.12.2023 às 07h30min. Edital e demais informações poderão ser obtidos no Setor de Licitação no mesmo endereço no horário de 07h00min às 13h00min e no site www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé, 24.11.2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES -
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:CE0C1AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CARTA CONVITE Nº 005/2022
Processo Licitatório nº 072/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica no Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra. Firmam o presente 4º Termo Aditivo ao 30/07/2023 à 27/03/2024.

BRUNA JORGE CUNHA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:2D59114A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATAS- PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL**

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Contratado: empresa SABRINA FLORES TEIXEIRA, CNPJ 41754603/0001-66, sediada à Rua Nossa Senhora do Carmo 868, Centro, Lassance- MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Vigência: 22/11/2023 a 21/11/2024

Valor Total: R$ 159.946,40 (cento cinquenta e nove mil novecentos quarenta e seis reais quarenta centavos)

Lassance, quinta-feira, 22 de Novembro de 2023.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:441DB4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATAS- PREGÃO PRESENCIAL 055/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO NO 153/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

Contratado: BIOMAXFARMA BIAS FORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.727.590/0004-06, sediada à Rua Nossa Senhora do Carmo nº 825 – Centro – Lassance/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Vigência: 23/11/2023 a 22/11/2024

Valor Total: R$2.083,58 (dois mil, oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Lassance, quinta-feira, 23 de Novembro de 2023.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

Contratado: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.016.690/0001-47, sediada à Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco (antiga Rua Dez) nº 652 – Bairro Kennedy – Contagem/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Vigência: 23/11/2023 a 22/11/2024

Valor Total: R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Lassance, quinta-feira, 23 de Novembro de 2023.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.776.241/0001-34, sediada à Rua Barão do Rio Branco nº 364 – Centro – Curvelo/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Vigência: 23/11/2023 a 22/11/2024

Valor Total: R$18.375,46 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais, quarenta e seis centavos).

Lassance, quinta-feira, 23 de Novembro de 2023.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023

Contratado: ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 07.712.453/0001-90, sediada à Rua Lourival Boechat, 919 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Várzea da Palma/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Vigência: 23/11/2023 a 22/11/2024

Valor Total: R$303.129,59 (trezentos e três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Lassance, quinta-feira, 23 de Novembro de 2023.

—

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

Contratado: JF EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.961.297/0001-66, sediada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 195 – Centro - Lassance/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Vigência: 23/11/2023 a 22/11/2024

Valor Total: R$15.834,70 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Lassance, quinta-feira, 23 de Novembro de 2023.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

Contratado: NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.465.628/0001-75, sediada à Rua I nº 37 – Sala 01 – Bairro Bela Vista II – Sete Lagoas/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Vigência: 23/11/2023 a 22/11/2024

Valor Total: R$58.458,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Lassance, quinta-feira, 23 de Novembro de 2023.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1C2CD22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS FORA DE ESTRADA, TODOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 097/2023 – Pregão Presencial nº 037/2023, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e máquinas fora de estrada, todos da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica. Abertura dia 08/12/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:2A49266B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 098/2023 – Pregão Presencial nº 038/2023, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de shows pirotécnicos, com fornecimento dos materiais. Abertura dia 11/12/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:72976180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 153/2023- PREGÃO 041/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 153/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição telefones celulares para atender as demandas das Secretarias e Departamentos do Município de Luminárias.
PREGÃO 041/2023 – Ata de Registro de Preços nº107/2023. EMPRESA: **ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME**, CNPJ 11.169.061/0001-01, com sede na Rua Marilia de Dirceu, nº 245, Loja 1 Bairro: Nova Era, em Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000, representada neste ato pelo Sr. Orisvaldo Silva Junior, CPF 064.218.086-54, portador da cédula de identidade MG13746153 SSP/MG. Valor total estimado de R$13.820,00(---treze mil oitocentos e vinte reais).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 21/11/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7CFAD55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2023, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 994/2023, DISPENSA Nº 182/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10.

Objeto Contratual: CONTRATO DE PROGRAMA EMERGENCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME /MG.

Vigência: **27/11/2023 e encerrando-se em 26/02/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, após demonstrada e justificada a necessidade do serviço prestado para a consecução dos objetivos estratégicos do SUS/Mateus Leme.

Valor: O valor total estimado do contrato é de R$ 2.463.639,03 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e nove reais e três centavos) previstos inicialmente para a sua vigência. Com estimativa mensal de R$ 821.213,01 (oitocentos e vinte e um mil e duzentos e treze reais e um centavo).

Fundamentação Legal: art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:57415ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 182/2023 – Processo nº 994/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme, e INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA CNPJ N°05.802.877/0001-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, EM ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, art. 24, INCISO XXVI.
Valor: R$2.463.639,03 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e nove reais e três centavos).
Ratificação: 24/11/2023

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:CBB93898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/20231 E 132/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e **DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 131**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO DE PREGAS, LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA-MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 65; Valor Global: R$ 178.000,00; Vigência: 14/11/2023 Até:14/11/2024. MOEDA, Terça-feira, 14 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA **e SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 132**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO DE PREGAS, LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA-MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 65; Valor Global: R$ 13.400,00; Vigência: 14/11/2023 Até:14/11/2024 MOEDA, Terça-feira, 14 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:30D439E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e **GRAFICA SARAH LTDA. CONTRATO nº 76**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E PINTURA DE TOLDO DE POLICARBONATO PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO PRÉDIO DO CRAS, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 67; Valor Global: R$92.071,00; Vigência:16/11/2023 Até:16/05/2024. MOEDA/MG, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:4792D1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº007.2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL DECIO VANDERLEI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de MOEDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Adesão nº 007/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOEDA/MG; CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA; VALOR: **R$ 609.129,56** (seiscentos e nove mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Artigo 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Moeda/MG, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:99B9F691

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 071.2023

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG torna pública a adjudicação ehomologaçãodo Pregão 071/2023 cujo objeto éaquisição de trator agrícola (com recursos provenientes do convênio /mapa nº 940889/2023 – plataforma transferegov.br n. 009333/2023), em favor da empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Moeda, 24/11/2023.
DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:B8D7B037

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA. CONTRATO nº 79**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Adesão (10.520/02) 007; Valor Global: R$609.129,56; Vigência:24/11/2023 Até:24/11/2024.

MOEDA/MG, Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:FC36DC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
Nº142,,143,144,145,146

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e **3A COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 142**; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 7.513, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 68; Valor Global: R$ 3.965,00; Vigência: 20/11/2023 Até:20/11/2024. MOEDA, Segunda-feira, 20 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e **BEAGA HOSPITALAR LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 143**; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 7.513, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 68; Valor Global: R$ 3.015,00; Vigência: 20/11/2023 Até:20/11/2024 MOEDA, Segunda-feira, 20 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e **DANILO BERTOLDO LIBORIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 144**; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 7.513, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 68; Valor Global: R$ 6.620,00; Vigência: 20/11/2023 Até:20/11/2024. MOEDA, Segunda-feira, 20 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e **ECM COMERCIAL E SERVICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 145**; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 7.513, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 68; Valor Global: R$ 14.587,00; Vigência: 20/11/2023 Até:20/11/2024. MOEDA, Segunda-feira, 20 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 146**; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 7.513, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 68; Valor Global: R$ 16.840,00; Vigência: 20/11/2023 Até:20/11/2024. MOEDA, Segunda-feira, 20 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:57F4B5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL 670, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Ficam as instituições de ensino da rede pública do Município de Oratórios recomendadas a incluir medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying, colocadas em Projeto Pedagógico, elaborado pelas instituições do ensino público no município de Oratórios e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de iniciativa do vereador Sebastião Carlos Gomes Gonçalves, e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º As escolas públicas da educação básica do Município de Oratórios deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar.
Parágrafo único. A Educação Básica é composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Art. 2º Entende-se por "bullying" a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.
Parágrafo único. São exemplos de "bullying" acarretar a exclusão social; subtrair coisa alheia para humilhar; perseguir; discriminar; amedrontar; destroçar pertences; instigar atos violentos, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos.
Art. 3º Constituem objetivos a serem atingidos:
I - Prevenir e combater a prática do "bullying" nas escolas;
II - Capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
III - orientar os envolvidos em situação de "bullying", visando à recuperação da autoestima, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente escolar;
IV - Envolver a família no processo de construção da cultura de paz nas unidades escolares.
Art. 4º O Executivo, deverá estabelecer por meio de sua regulamentação adequada, a melhor forma de regulamentar as ações a serem desenvolvidas, como palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos e professores, entre outras iniciativas.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação observará a necessidade de realizar diagnóstico das situações de "bullying" nas unidades escolares, bem como o seu constante acompanhamento, respeitando as medidas protetivas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da educação.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 23 de novembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:BB7992A2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 087/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 087/2023, Pregão autuado sob o nº: 040/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **07/12/2023**, (sete de dezembro de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: ":REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO ." O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:579F2F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.113/2023

PORTARIA Nº. 13.113/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor público municipal **M. T. de C.**, ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Setor, conforme artigos 176 e 192 da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.099/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 22 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CBA53ED8

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.114/2023

PORTARIA Nº. 13.114/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de conduta de agente político e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do agente político **E. C.**, ocupante do cargo de confiança, conforme artigos 176 e 192 da Lei Complementar n°. 060/2009.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.099/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 22 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D16C6F34

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.115/2023

PORTARIA Nº. 13.115/2023
Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor público municipal **A. de A. P.**, ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Setor, conforme artigos 176 e 192 da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.099/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 22 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:22038380

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.116/2023

PORTARIA Nº. 13.116/2023
Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor público municipal **J. E. DA S.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme artigo 175, incisos I, II, III, IV e IX; artigo 176, inciso XIV e artigo 192, incisos VI, XIII e XVI da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.099/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 22 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A96EA586

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.117/202

PORTARIA Nº. 13.117/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para apuração de conduta de servidor público municipal, afasta preventivamente e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor público municipal **Y. E. F. R.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Educador Cuidador Social, conforme artigo 175, incisos I, II, III, IX e X; artigo 176, inciso V e artigo 192, incisos V e VII, da Lei Complementar n°. 060/2009:
Art. 175 - São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X - tratar com urbanidade as pessoas;

Art. 176 - Ao servidor é proibido:
V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
V - incontinência pública e conduta escandalosa no local de trabalho;
VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa ou em defesa de outrem;

Art. 2º. – O servidor público ora indiciado, deverá ser afastado preventivamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem remuneração, a contar da publicação desta, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.099/2023.

Art. 4º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 5°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 6°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B43A309B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 53/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 40 EDITAL Nº: 47/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 53/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 40
Edital nº: 47/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e prestação de serviços, para manutenção da parte elétrica dos veículos diversos do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 08 de dezembro 2023, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 24 de novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F02504A2

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.287 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.287 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 3º da Lei Complementar nº. 019 de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município passa a ser de R$ 522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) a partir de 1º de janeiro de 2.024.
Parágrafo único - O valor contido no caput deste artigo é resultante da aplicação da correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, acumulado de novembro de 2.022 a outubro de 2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.133/2022.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:085B0360

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.655 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 5.655 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O DIA DO OPERADOR E JOGADOR DE AIRSOFT, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG INCLUINDO-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no município de Patrocínio/MG, o Dia dos Jogadores e Operadores de Airsoft, a ser lembrado anualmente no dia 15 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D3B6207F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.656 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 5.656 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Torna obrigatória a disponibilização de equipamentos, vestimentas e mobiliário adaptados para o adequado atendimento e assistência à saúde de pessoas obesas em estabelecimentos de saúde, clínicas e laboratórios, públicos e privados, no município de Patrocínio/MG.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde, clínicas e laboratórios, públicos e privados, disponibilizarão equipamentos, vestimentas e mobiliário adaptados para o adequado atendimento e assistência à saúde de pessoas obesos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, serão definidos em regulamento os parâmetros técnicos dos mobiliários, materiais e equipamentos médico-assistenciais e demais dispositivos médicos para o adequado atendimento à saúde da pessoa obesa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio, 24 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E438E3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 234/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 45/2023

CONVOCAÇÃO

Processo nº: 234/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 45/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA MATINHA, CONTEMPLANDO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, PRAÇA, LAGO, QUADRAS DIVERSAS E DEMAIS OBRAS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO E PLANILHA ORCAMENTÁRIA.

O Presidente e demais membros de Licitação do município de Patrocínio/MG **CONVOCAM** as empresas licitantes participantes e demais interessados, **no dia 28 de novembro de 2023, às 08:00 horas,** na sala de licitações, para o retorno da sessão suspensa.

Patrocínio, 24 de novembro de 2023.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E9A2E833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - JULIANO SIQUEIRA ROCHA

NOTIFICAÇAO FISCAL

Patrocínio/MG, 13/10/2023
CONTRIBUINTE: JULIANO SIQUEIRA ROCHA
CNPJ/CPF: 091.297.566-00
SETOR: 45.066.0090.000
Endereço imóvel: RUA HÉLIO ALVES DE SOUZA- HÉLIO DO POLIDORO, S/N – Bairro: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JOÃO DE CARVALHO, N° 841
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38742-056

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Fiscal Tributário, Nayara Bernardes Teixeira Brandão – Resp 004159 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada 04/08/2023, CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 514/2023. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:601D667F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL -JULIANO SIQUEIRA ROCHA

NOTIFICAÇAO FISCAL

Patrocínio/MG, 13/10/2023
CONTRIBUINTE: JULIANO SIQUEIRA ROCHA
CNPJ/CPF: 091.297.566-00
SETOR: 45.066.0090.000
Endereço imóvel: RUA HÉLIO ALVES DE SOUZA- HÉLIO DO POLIDORO, S/N Bairro: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JOÃO DE CARVALHO, N° 841
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38742-056

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Fiscal Tributário, Nayara Bernardes Teixeira Brandão – Resp 004159 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = **R$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **04/08/2023**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 515/2023**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:_____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:77C092D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 24 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ARNALDO BORGES	002.037.856-49	4961/00008/2023
ARNALDO BORGES	002.037.856-49	4961/00009/2023
ARNALDO BORGES	002.037.856-49	4961/00010/2023
ASSOCIACAO DOS PEQ PRODUTORES DE BOA ESPERANCA	05.201.444/0001-09	4961/00050/2023
ASSOCIACAO DOS PEQ PRODUTORES DE BOA ESPERANCA	05.201.444/0001-09	4961/00051/2023
ASSOCIACAO DOS PEQ PRODUTORES DE BOA ESPERANCA	05.201.444/0001-09	4961/00052/2023
JOAQUIM TARCISIO GONCALVES	350.978.096-53	4961/00046/2023
JOAQUIM TARCISIO GONCALVES	350.978.096-53	4961/00047/2023
JOAQUIM TARCISIO GONCALVES	350.978.096-53	4961/00048/2023
JOSE NUNES GUIMARAES (ESPÓLIO DE)	037.958.706-82	4961/00085/2023
JOSE NUNES GUIMARAES (ESPÓLIO DE)	037.958.706-82	4961/00086/2023
JOSE NUNES GUIMARAES (ESPÓLIO DE)	037.958.706-82	4961/00087/2023

Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4FADE8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 282/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 19/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 282/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 19/2023
Tipo: Maior oferta por item.

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI Nº 5.621/23 ALTERADA PELA LEI Nº 5.650/23.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 4 de janeiro de 2024 às 09:20 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 24 de novembro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:928235DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 283/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 163 EDITAL Nº: 193/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 283/2023
Modalidade: Pregão - RP 163
Edital nº: 193/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PARA-BRISAS E VIDROS VEICULARES, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULAS E SERVIÇOS DE REPARO EM VIDROS AUTOMOTIVOS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de dezembro de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de novembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E1ACE62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 280/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 17/2023

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº: 280/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 17/2023
Tipo: ¨Menor Valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima¨.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA PARA ATENDER DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DO MUNICÍPIO DE PATROCINIO/MG.

Fica republicada a data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços do processo suprarreferido **para o dia 8 de janeiro de 2024 às 09:00 horas.**

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município de Patrocínio/MG.

Patrocínio-MG, 24 de novembro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7ED6C71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 202/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 10/2023

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM ALTERAÇÕES DOS QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 202/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 10/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público a retificação do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA do edital supracitado. O Termo de Referência retificado encontra-se disponibilizado no portal do município. Os envelopes poderão ser entregues e protocolados no SETOR DE PROTOCOLO e/ou no SETOR DE LICITAÇÃO. Cópias do Edital Retificado e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* , e no portal do município.

Patrocínio-MG, 24 de novembro de 2023.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4EB7DD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato a ata de registro de preços

Extrato a ata de registro de preços N°56/2023 do pregão presencial nº 039/2023. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **JOAB FIGUEIREDO PINTO LTDA** CNPJ: 521.557.38/0001-21 objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais e vias urbanas, tais como: capina, poda, caiação em meio fio, carpinteiro, calceteiro, pintor dentre outros com fornecimento de materiais e equipamentos necessários.** Valor global R$490.700,00. Assinatura 24/11/2023 –

***LEY LOPES DOS SANTOS*–**
Prefeito.

Extrato a ata de registro de preços

Extrato a ata de registro de preços N°57/2023 do pregão presencial nº 039/2023. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **NORTE MAIS ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 285.097.02/0001-14 objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais e vias urbanas, tais como: capina, poda, caiação em meio fio, carpinteiro, calceteiro, pintor dentre outros com fornecimento de materiais e equipamentos necessários.** Valor global R$1.156.350,00. Assinatura 24/11/2023 –

***LEY LOPES DOS SANTOS*–**
Prefeito.

Extrato a ata de registro de preços
Extrato a ata de registro de preços N°54/2023 do pregão presencial nº 040/2023. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **SERGIO SAMI RODRIGUES SILVA** CNPJ: 523.877.56/0001-39 objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de micro empresas-me, empresas de pequeno porte –epp ou equiparadas,** para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal. Valor global R$81.480,00. Assinatura 17/11/2023 –

***LEY LOPES DOS SANTOS*–**
Prefeito.

Extrato a ata de registro de preços
Extrato a ata de registro de preços N°55/2023 do pregão presencial nº 040/2023. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **EDENILTON RAMOS DE SOUZA** CNPJ: 248.081.19/0001-53 objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de micro empresas-me, empresas de pequeno porte –epp ou equiparadas, para** prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal. Valor global R$87.690,00. Assinatura 17/11/2023 –

***LEY LOPES DOS SANTOS*–**
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:A7DEABBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13281 ALTERA O DECRETO 13.275

DECRETO Nº13.281/2023

Altera o Decreto no 13.275/2023, que demitiu o Servidor Gilberto Dias Prata

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo instaurado através da Portaria 004/2023 da SEMAM.
DECRETA:
Art. 1o Este decreto altera o decreto nº 13.275/2023, no seu artigo 2º, nos seguintes termos: "Este decreto entra em vigor na data de sua publicação"
Art. 2o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:31C98D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13278 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.278/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Maicon de Oliveira Schmittd do cargo de Auxiliar de Cuidador/ Educador, conforme Requerimento protocolado sob o no 0624/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:714D07F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13285 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.285/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Vitor Coelho Ribeiro do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Requerimento protocolado sob o no 0665/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0721A9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 102/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Contrato nº 103/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Gomes & Garcia Informática LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde do município, por meio do recurso recebido pela resolução SES/MG nº 6985, de 20 de dezembro de 2019. Com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para o item 4, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.
Valor total do contrato: R$ 35.725,00 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A9C96B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 102/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Contrato nº 104/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Fort Print Equipamentos e Suprimentos De Informática LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde do município, por meio do recurso recebido pela resolução SES/MG nº 6985, de 20 de dezembro de 2019. Com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para o item 4, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.
Valor total do contrato: R$ 35.439,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:44AE7970

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 102/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Contrato nº 105/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Bruno do Carmo Ferreira ME
Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde do município, por meio do recurso recebido pela resolução SES/MG nº 6985, de 20 de dezembro de 2019. Com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para o item 4, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.
Valor total do contrato: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:B66876D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 102/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Contrato nº 106/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Tallyta Cristina Silva Santos ME
Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde do município, por meio do recurso recebido pela resolução SES/MG nº 6985, de 20 de dezembro de 2019. Com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para o item 4, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.
Valor total do contrato: R$ 1.493,40 (mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:FCEA2216

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 102/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Contrato nº 107/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados

Contratado: Confiança Distribuidora LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde do município, por meio do recurso recebido pela resolução SES/MG nº 6985, de 20 de dezembro de 2019. Com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para o item 4, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.
Valor total do contrato: R$ 1.015,00 (mil e quinze reais).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:30D66F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 102/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Contrato nº 108/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Lyron Informática LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde do município, por meio do recurso recebido pela resolução SES/MG nº 6985, de 20 de dezembro de 2019. Com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para o item 4, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.
Valor total do contrato: R$ 98.370,00 (noventa e oito mil e trezentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:69BE5AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 109/2023, Pregão Presencial nº 033/2023 **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para confecção de inventário de atividades esportivas do município bem como sua inclusão no Sistema do ICMS Esportivo, com participação exclusiva de ME/EPP**. Abertura dia **07/12/2023, às 09h:00min** horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. **Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.**

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:B81AB772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATAPOLIS
CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA
A Prefeitura Municipal de Pratápolis, torna público que contratará 01 (um) (a) ELETRICISTA em caráter emergencial e por prazo determinado, para atender nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal – Carga Horária de 44 horas semanais, vencimento de R$ 1.683,13 (Hum mil e seiscentos e oitenta e três Reais e treze Centavos) com os seguintes Requisitos (Nível de Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Eletricidade).
Os interessados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura, Praça Castorino de Souza, 100 Centro, das 12:00h às 17:00 h, até Segunda-Feira do dia 27/11/2023, munido de documentos pessoais e documentos exigidos no Requisitos. Havendo mais de 1 (um) interessado será contratado o primeiro que entregar os documentos devido a urgência de início da prestação de serviço.
Pratápolis, 24 de novembro de 2023.

HARLEY BARTOLOZZI SILVA
Chefe de Setor de Pessoal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:687B847B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 65/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 186/2023, Pregão Presencial: 65/2023, torna público que celebrou termo para **Aquisição de Turbidimetro Portátil e Clorímetro Digital, através do sistema Registro de Preço** com a empresa **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (CNPJ:** 01.061.762/0001-60**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:790A09EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO: 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 225/2023, Tomada de Preço: 14/2023, torna público que celebrou termo para **Construção de muro de contensão tipo gabião** com a empresa **MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS & CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 23.084.237/0001-01).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:774F76E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 97/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 272/2023 – Pregão Presencial: 97/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 07 de dezembro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, customização, ativação, treinamento e locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal do website denominado Portal Institucional.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6363E7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICIATÓRIO 111 PREGÃO ELETRÔNICO3./2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023, SRP - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SEGURAR 02 VEÍCULOS VW/POLO TRACK MA DA FROTA DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG.** Abertura/sessão: 08/12/2023, 9h. Local: Na Plataforma Eletrônica :www.licitardigital.gov.br, Informações na sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:

www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 24 de novembro de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:DD53E8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 112 PREGÃO PRESENCIAL 37/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023, SRP - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, DE MATERIAS ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS.**Abertura/sessão: 11/12 /2023, 9h. Local: na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 24 de NOVEMBRO de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:486C1F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 126/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a Licitação acima supracitada, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, material escolar, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Santa Juliana – MG, 24 de novembro de 2.023. Alex Rodrigues de Oliveira. Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:A714E3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 005 DE 2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Grama, por meio do sua pregoeira,RETIFICA O AVISO DO PROCESSO Nº 113/2023 - Objeto: aquisição de um carro 1.0, turbo flex na cor branca, câmbio manual de 116 cv,999cm³, 3 cilindros, em linha 12 válvulas

Publicado dia 21 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3646, Publicado por: Leticia Maria Teixeira Pereira, Código Identificador:15A55243

Onde lê-se:
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório n.º 113/2023
Pregão presencial nº 045/2023
Registro de Preço 047/2023
Data da realização: 05/12/2023
Horário: 8h:30min
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta a aquisição de um carro 1.0, turbo flex na cor branca, câmbio manual de 116 cv,999cm³, 3 cilindros, em linha 12 válvulas.
Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório n.º 113/2023
Pregão eletrônico nº 005/2023
Registro de Preço 047/2023
Data da realização: 05/12/2023
Horário: 8h:30min
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade DE PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta a aquisição carros 1.0, turbo flex na cor branca, câmbio manual de 116 cv,999cm³, 3 cilindros, em linha 12 válvulas.
As demais cláusulas permanecem ratificadas.

Santo Antônio do Grama, 22 de novembro de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E3DAEA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG

PROCESSO N° 188/2023 - CHAMADA PÚBLICA N° 04/2023
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG, através do Departamento de Cultura e da CPL, realizará Chamada Pública nº 004/2023, para: **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO PRECÁRIA REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (COMÉRCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS, BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS), SUJEITA A PRÉVIA LICENÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2023, NA PRAÇA DO LARGO DO ROSÁRIO,**

NO PERÍODO DE 13 A 17 DE DEZEMBRO/23, protocolo as **09h para empresas interessadas que sejam do município e as 11h para empresas de fora do município**. **Dia 30 de novembro de 2023**, no setor de licitações. Informações Telefone (35) 3241-1500.

São Gonçalo do Sapucaí MG, 24 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:3855C9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 179/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 179/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 17H00 DO DIA 27/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 05/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 08/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 08/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA: ABERTO
O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:F140B32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 169/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 68/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 169/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 68/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 09h do dia 20/12/2023. **OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 20/12/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:B392F611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
LEI Nº 536/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 536/2023

"Altera o anexo VI da Lei de nº 524/2023 edá outras providências".

A Câmara de Vereadores, por seu Plenário soberano, aprova:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VI da Lei de nº 524/2023 em relação aos requisitos para investidura no cargo de Diretor de Tesouraria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José do Mantimento/MG, 23 de novembro de 2023.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:2A5A874D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS EM GERAL, para ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 07/12/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 24 de novembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B9A19778

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ADESÃO N° 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TONAR PUBLICO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO N° 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Adjudicação nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM BÁSCULA 12M³ CAMINHÃO 6X2, TRUCADO, NOVO ZERO KM, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, da ADESÃO N° 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2023, Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Empresa: Deva Veículos Ltda - CNPJ: 23 762 552/0003-02, estabelecida na Rua Teonilio Niquini , Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, n° 32, Betim, cep 32669700, por ter apresentado em sua proposta o valor de R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), consoante da ata de julgamento de propostas. São Pedro dos Ferros/MG, 24 de novembro de 2023.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

AVISO HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N° 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Tendo em vista a decisão proferida na ADESÃO N° 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2023, bem como parecer jurídico favorável, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante na ata do processo, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM BÁSCULA 12M³ CAMINHÃO 6X2, TRUCADO, NOVO ZERO KM, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, tendo como vencedora a empresa Deva Veículos Ltda - CNPJ: 23 762 552/0003-02, por ter apresentado em sua proposta o valor de 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), consoante da ata de julgamento de propostas. São Pedro dos Ferros/MG, 24 de novembro de 2023.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 175/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato TERMO DE COMPROMISSO N° 175/2023- ADESÃO N° 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2023. Tendo como contratada a Deva Veículos Ltda - CNPJ: 23 762 552/0003-02, estabelecida na Rua Teonilio Niquini , Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, n° 32, Betim, cep 32669700, por ter apresentado em sua proposta o valor de R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM BÁSCULA 12M³ CAMINHÃO 6X2, TRUCADO, NOVO ZERO KM, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O prazo limite para entrega do veiculo é de 30 dias após a emissão da ordem de serviço. São Pedro dos Ferros/MG, 24 de novembro de 2023.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:58B4C68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023.
OBJETO: Contratação de Empresa(s) para Execução de Infraestrutura Urbana no Distrito de Serra da Canastra, Município de São Roque de Minas, sendo: Execução da Pavimentação em Bloquete Sextavado em Concreto e Drenagem Superficial sem Fornecimento de Material (Mão de Obra), Fornecimento de Bloquete Sextavado em Concreto na Sede do Município, e Transporte de Bloquete Sextavado em Concreto da Sede do Município para o Distrito de Serra da Canastra, localizado a 58 km da Sede do Município, conforme Projeto, Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TEIXEIRA GAZOTT LTDA – ME.
VIGÊNCIA: 23/11/2023 a 23/05/2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:28622C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023.
OBJETO: Contratação de Serviços para Execução de Infraestrutura Urbana no Distrito de Serra da Canastra, Município de São Roque de Minas - Etapa 2, sendo: Pavimentação de Ruas em Bloquete Sextavado em Concreto, Drenagem Superficial e Sinalização Vertical, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, incluindo o fornecimento de todo material. Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 346.004/22.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TEIXEIRA GAZOTT LTDA – ME.
VIGÊNCIA: 10/12/2023 a 10/06/2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:DD3C0E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ERRATA

ONDE SE LÊ

ONDE SE LÊ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022.

LEIA-SE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa(s) para Execução de Infraestrutura Urbana no Distrito de Serra da Canastra, Município de São Roque de Minas, sendo: Execução da Pavimentação em Bloquete Sextavado em Concreto e Drenagem Superficial sem Fornecimento de Material (Mão de Obra), Fornecimento de Bloquete Sextavado em Concreto na Sede do Município, e Transporte de Bloquete Sextavado em Concreto da Sede do Município para o Distrito de Serra da Canastra, localizado a 58 km da Sede do Município, conforme Projeto, Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TEIXEIRA GAZOTT LTDA – ME.
VIGÊNCIA: 23/11/2023 a 23/05/2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:625D02EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 052/2023, cujo objeto é a **"Aquisição de Mobiliário conforme termo de convênio nº1261001942/2022/SEE para escola da Secretaria de Educação do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 47.094.894/0001-90**, pelo valor total de **R$ 11.213,98 (Onze Mil e Duzentos e Treze Reais e Noventa e Oito Centavos).**Em21 de novembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:E71CA391

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 305/2023. Dispensa nº 052/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Mobiliário conforme termo de convênio nº1261001942/2022/SEE para escola da Secretaria de Educação do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 47.094.894/0001-90**, pelo valor total de **R$ 11.213,98 (Onze Mil e Duzentos e Treze Reais e Noventa e Oito Centavos).**Dotação: 020501 12 361 1202 1.008 449052. Em 21/11/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:93686C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 149/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 149/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022- PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 010/2022.

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo**. Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** estabelecido na **Rua Francisco Rodrigues da Silva, 49 – Centro, na cidade de Serranopolis de Minas/MG, CEP: 39.518-000,** inscrita no CNPJ nº **07.858.537/0001-36,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato formalizado pelo seu representante legal, **Sr**. **Flavio Lacerda dos Santos**, inscrito no **CPF: 867.396.706-68** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHAS 888 e 879..**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Outubro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.17100000 - 888 – MATERIAL DE CONSUMO
09.01.26.782.9009.2916.3339030000000.17060000 – 879 – MATERIAL DE CONSUMO

para o contrato nº **149/2023**, Procedimento Licitatório Nº **106/2022** – **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 010/2022**

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Outubro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:41D8BFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 091/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 091/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo**. Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOÃO PAULO ALVES DA SILVA ME,** estabelecido na **Avenida Governador Valadares, 495 - Centro, na cidade de Porteirinha/MG, CEP: 39.520-000,** inscrita no CNPJ nº **12.207.739/0001-58,** doravante denominada simplesmente de

CONTRATADA, neste ato formalizado pelo seu representante legal, **Sr**. **João Paulo Alves da Silva**, inscrito no **CPF: 080.239.326-83** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHAS 46 E 296.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Outubro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Municipal de Administração**, para atender a demanda a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
02.01.04.122.2001.2202.3339030000000.15000000 - 46 – MATERIAL DE CONSUMO
05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.16210000 – 296 – MATERIAL DE CONSUMO

para o contrato nº **091/2023** Procedimento Licitatório Nº **063/2023** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Outubro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C0AB020F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP-000068/2023**, objeto: registro de preços para PRESTACAO DE SERVICOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, data da realização: 08 de dezembro de 2023, às 08:00, na Divisão de compras, almoxarifado e materiais, localizada à Praça da Matriz, 136 - Centro - Taiobeiras - MG. no horário de 07h00min às 17h00min, no site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações" ou através do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br . Taiobeiras, 24 de novembro de 2023.

ANTONIO BANDEIRA NETO -
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos.

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:3879A912

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 003/2023
Município de Taiobeiras – MG
Organização: Associação Escola Família Agrícola do Alto Rio Pardo – AEFARP
Objeto: Formalização de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros destinados à implementação do projeto energia solar e aquisição de equipamentos.
Valor global: R$90.000,00 (noventa mil reais), referente ao repasse da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação
Data da assinatura: 24/11/2023
Taiobeiras, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:D5A26615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CMS

RESOLUÇÃO N*001/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIRADENTES-MG

Regulariza o perfil de alimentação do Sistema DIGISUS GESTOR

O Conselho Municipal de Saúde de Tiradentes no uso das atribuições que lhes confere a Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal 902 de 02/03/1993 alterada pela Lei Municipal 1.610 de 28/08/2000, CONSIDERANDO:
O Espaço de atuação do Conselho Municipal de Saúde frente aos instrumentos de gestão e planejamento do SUS;
A Nota informativa nº 07/2021 que trata sobre os procedimentos aplicáveis diante da ausência de instrumentos de gestão, em anexo;
As reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde nos dias 01/01/2023 e 06/02/2023;
Que nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 os instrumentos de gestão abaixo relacionados não foram lançados no Sistema DIGISUS GESTOR, exigindo esforços para superação deste perfil, tendo sido lançados no referido sistema informacional os seguintes documentos:
Plano Municipal de Saúde 2018/2021;
Programação Anual de Saúde – PAS 2018, 2019, 2020, 2021;
RDQA – Relatório Demonstrativo do Quadrimestre Anterior de 2018, 2019, 2020, 2021 nos três respectivos quadrimestres de cada exercício aqui mencionado;
Relatório Anual de Gestão – RAG de 2018, 2019, 2020, 2021;
Sistema de pactuação interfederativa de 2018, 2019, 2020, 2021.
5 – Que a alimentação dos instrumentos no Sistema DIGISUS é feita de forma seqüencial, iniciando-se pela inserção das diretrizes, objetivos, metas e indicadores (DOMI) do plano de saúde. Em seguida, essas informações são migradas automaticamente para a funcionalidade que receberá informações da programação anual de saúde, ou seja, em que o gestor deverá registrar a anualização das metas para o respectivo ano da PAS e as ações programadas, bem como a previsão orçamentária para sua execução. Visto que as informações são migradas automaticamente, o registro das informações da PAS só será habilitado após a finalização da alimentação do plano no sistema.
6 – Que a atual composição do Conselho empossada após a realização da **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DESAÚDE realizada em 28/06/2022** não identificou os registros de apresentação destes instrumentos junto ao mesmo, desconhecendo-se tais instrumentos se foram ou não apresentados nos respectivos prazos, sendo que até a presente data não se localizou ainda registros documentais, caso tenham sido feitos;
7 – Que no ano de 2021 funcionamento do Conselho ficou prejudicado em função da pandemia causada pelo corona vírus (COVID-19) SARS-CoV-2;
8 – Que a atual gestão (2021/2024) para fins de regularização, com base nos PPA (plano Plurianual) 2018/2021 e 2022/2025 e nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias LDO e leis orçamentárias

anuais LOA, nos dados advindos do SIOPS e na migração de informações dos Sistemas SIASUS, SIHSUS**,** SINAN, SIM, SISPNI, elaborou todos os instrumentos com vistas a regularização das pendências detectadas, corrigindo esta possível falha no processo histórico, tendo como princípio norteador o cumprimento das atribuições da gestão municipal de Tiradentes, corrigindo a inconformidade registrada no DIGISUS;
9 – Que o parâmetro utilizado para elaboração atemporal destes instrumentos foram as respectivas Leis do PPA 2018/2021, leis e diretrizes orçamentárias dos anos 2018, 2019, 2020 e 2021,bem com as respectivas LOAS-leis orçamentárias anuais do mesmo período e os dados transmitidos e homologados no SIOPS, uma vez que foram elaborados a posteriori para fins de regularização do sistema,honrando assim o compromisso da gestão municipal.
10 - Que não há legislação específica que discorra sobre como proceder em relação à apresentação de instrumentos de planejamento fora do prazo. Contudo, em que pese, na perspectiva do planejamento, as limitações de um instrumento elaborado de forma atemporal, é possível que este seja apresentado e apreciado pelo Conselho de Saúde retroativamente, com os devidos esclarecimentos e justificativas para sua não elaboração no prazo previsto.

RESOLVEDETERMINAR:
1 – Todos os instrumentos de gestão em atrasos frente ao Sistema DIGISUS Gestor deverão ser lançados no referido sistema pela gestão visando corrigir de forma atemporal a situação de possível inadimplência;
2 – Todos os instrumentos elaborados deverão ser impressos e arquivados na Superintendência dos Conselhos, na Pasta do Conselho Municipal de Saúde;
3 – O Conselho Municipal de Saúde descreverá nos campos específicos de análise que o respectivo instrumento foi apresentado fora do prazo e que foi elaborado a posteriori somente para fins de regularização frente a situação encontrada;
4 – Que de agora em diante sejam apresentados todos os instrumentos de gestão, conforme cronograma abaixo:

Instrumento de Gestão Vigência Data da apresentação ao CMS

Plano Municipal de Saúde 2022/2025 01/03/2023
RDQA 1º quadrimestre de 2022 27/02/2023
RDQA 2º quadrimestre de 2022 27/02/2023
RDQA 3º quadrimestre de 2022 27/02/2023
RAG 2022 05/04/2023
PAS 2023 03/05/2023

5 – Que a partir desta data se apresente os instrumentos com a seguinte regularidade:
Instrumento Cronograma para apresentação dos próximos instrumentos de gestão:
1º RDQA Até 31 de maio do exercício vigente
2º RDQA Até 30 de setembro do exercício vigente
3º RDQA Até 28 de fevereiro do exercício seguinte
PAS Até 31/12 do ano anterior e conformidade coma LDO e LOA
RAG Até 30/03 do exercício seguinte
PMS Até 31/12 do primeiro ano do mandato administrativo municipal após realização da Conferência Municipal de Saúde em conformidade com o PPA

Tiradentes – MG, 01/02/2023

SUELLEN MARINA RIBEIRO SOTTANI
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ALEX GORDIANO BARBOSA
Secretário do Conselho Municipal Saúde

EDNA DE SOUZA
SEC – Superintendência Executiva dos Conselhos

JANIA COSTA PEREIRA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES EM 13/02/2023.

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:384E98ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 CMS

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIRADENTES – MG
Aprova o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.....
O Conselho Municipal de Saúde de Tiradentes-MG instituído pela Lei Municipal nº 1610 de 28 de agosto de 2000, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Federal 8.142/90, considerando o seu espaço de atuação junto ao Sistema Único de Saúde, considerando ainda:
As leis orgânicas da Saúde 8080/90 e 8.142/90 que instituíram o Sistema Único de Saúde no Brasil;
Decreto GM/MS nº 7.508 de 28/06/11 – Regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do sistema público de saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Lei Complementar nº 141 de 13/01/12 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
As Portarias Consolidação de 01 a 06 do ano de 2017;
A legislação do PLANEJASUS;
A reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde nos dias 01/01/2023 e 06/02/2023.
A alimentação dos dados no SISTEMA DIGISUS do Plano Municipal de Saúde 2022/2025 que foi elaborado em conformidade com o Plano Plurianual do Governo 2022/2025;
A resolução nº 001/2023 que autorizou e aprovou a regularização do Sistema DIGISUS GESTOR de Tiradentes-MG.
RESOLVE:
Dar parecer favorável ao Plano Municipal de Saúde de Tiradentes 2022/2025.
TIRADENTES – MG, 01 de fevereiro de 2023.

SUELLEN M. RIBEIRO SOTTANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNA DE SOUZA – SEC
Superintendência Executiva dos Conselhos

ESTA RESOLUÇÃO FOI HOMOLOGADA PELO PREFEITO DE TIRADENTES EM 07/07/2023.

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:054DF7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 CMS

RESOLUÇÃO CMS TIRADENTES 03/2023
Aprova o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE TIRADENTES DE 2022.
O Conselho Municipal de Saúde de Tiradentes-MG instituído pela Lei Municipal nº 1610 de 28 de agosto de 2000, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Federal 8.142/90, considerando o seu espaço de atuação junto ao Sistema Único de Saúde, considerando ainda:
As leis orgânicas da Saúde 8080/90 e 8.142/90 que instituíram o Sistema Único de Saúde no Brasil;
Decreto GM/MS nº 7.508 de 28/06/11 – Regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do sistema público de saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Lei Complementar nº 141 de 13/01/12 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
As Portarias de Consolidação de 01 a 06 do ano de 2017;
A legislação do PLANEJASUS;
A reunião realizada no dia 05/04/2023 conforme Ata 05/2023 do CMS;
A alimentação dos dados no SISTEMA DIGISUS do RAG 2022 que foi enviado no devido prazo, ou seja, até 30/03/2023.
RESOLVE:
DAR PARECER FAVORÁVEL AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE TIRADENTES REFERENTE AO ANO DE 2022.
TIRADENTES – MG, 03 de abril de 2023.

SUELLEN M. RIBEIRO SOTTANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNA DE SOUZA – SEC
Superintendência Executiva dos Conselhos

MARCELO OTÁVIO DEANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

ESTA RESOLUÇÃO FOI HOMOLOGADA PELO PREFEITO DE TIRADENTES EM 07/07/2023

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:CC47D237

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 CMS

RESOLUÇÃO CMS TIRADENTES 005/2023
Aprova a PAS 2023 e dá outras providências
O Conselho Municipal de Saúde de Tiradentes – MG instituído pela Lei Municipal nº 1610 de 28 de agosto de 2000, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Federal 8.142/90, considerando o seu espaço de atuação junto ao Sistema Único de Saúde, considerando ainda:
As leis orgânicas da Saúde 8080/90 e 8.142/90 que instituíram o Sistema Único de Saúde no Brasil;
Decreto GM/MS nº 7.508 de 28/06/11 – Regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do sistema público de saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Lei Complementar nº 141 de 13/01/12 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
As Portarias de Consolidação de 01 a 06 do ano de 2017;
A legislação do PLANEJASUS
A Reunião realizada no dia 03 de maio de 2023, onde foi apresentado, discutido e analisado a PAS 2023;
A alimentação dos dados no SISTEMA DIGISUS
A inserção do Plano de aplicação feito a luz da Lei Complementar 197/2022
RESOLVE:
Dar parecer favorável a PAS – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023.
TIRADENTES – MG, 03 de maio de 2023.

SUELLEN M. RIBEIRO SOTTANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO OTÁVIO ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde de Tiradentes

EDNA DE SOUZA-SEC
Superintendência Executiva dos Conselhos

ESTA RESOLUÇÃO FOI HOMOLOGADA PELO PREFEITO DE TIRADENTES EM 29/08/2023.

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:8B58B6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO Nº006/2023 CMS

RESOLUÇÃO CMS TIRADENTES 006/2023
Aprova o relatório Demonstrativo do Quadrimestre Anterior – RDQA 1º/2023 dá outras providências
O Conselho Municipal de Saúde de Tiradentes – MG instituído pela Lei Municipal nº 1610 de 28 de agosto de 2000, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Federal 8.142/90, considerando o seu espaço de atuação junto ao Sistema Único de Saúde, considerando ainda:
As leis orgânicas da Saúde 8080/90 e 8.142/90 que instituíram o Sistema Único de Saúde no Brasil;
Decreto GM/MS nº 7.508 de 28/06/11 – Regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do sistema público de saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Lei Complementar nº 141 de 13/01/12 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
As Portarias de Consolidação de 01 a 06 do ano de 2017;
A legislação do PLANEJASUS
A Audiência Pública realizada na Casa Legislativa em 21 de junho de 2023, situada na Câmara Municipal de Tiradentes, onde foi apresentado, discutido e analisado o RDQA – Primeiro Quadrimestre de 2023.
A alimentação dos dados no SISTEMA DIGISUS

RESOLVE:
Dar parecer favorável ao relatório Demonstrativo do Quadrimestre Anterior – RDQA 1º/2023.
TIRADENTES – MG, 21 de junho de 2023.

SUELLEN M. RIBEIRO SOTTANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO OTÁVIO ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde de TIRADENTES

EDNADESOUZA-SEC
SuperintendênciaExecutivadosConselhos

ESTA RESOLUÇÃO FOI HOMOLOGADA PELO PREFEITO DE TIRADENTES EM 10/08/2023.

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:D57F87FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 067/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

Pelo presente, INTIMAMOS as empresas participantes do PAL n.º 067/2023 – TP n.º 004/2023, para abertura das propostas das empresas habilitadas, dia 29 de novembro de 2023 às 09h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tombos, 24 de novembro de 2023.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F99DA746

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2023 - DISPENSA N.º 015/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2023 - DISPENSA N.º 015/2023**. OMunicípio de Tombos, inscrito no CNPJ n.º 18.114.223/0001-45, com sede administrativa na Praça Coronel Quintão – n.º 05 – Centro CEP 36.844-000 – Tombos – Minas Gerais, torna público que estará recebendo propostas adicionais, em relação à dispensa acima referenciada, que tem por objeto a contratação de empresa para SEGURO TOTAL dos veículos da Secretaria de Educação especificados no Anexo Único deste TR, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas ilimitada para veículos e passageiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/21, **de 28/11/2023 às 08h até 04/12/2023 às 23h:59min. PERÍODO DE LANCES: de 05/12/2023 das 9h até 05/12/2023 às 15h**. A íntegra do instrumento convocatório está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595. Tombos/MG, 24 de novembro de 2023. >

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:90BCA0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 151/2023, oriunda do Processo Licitatório n° 213/2023, Pregão Presencial n° 025/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, modelos Ambulância TIPO A - FURGONETA e Ambulância TIPO A – FURGÃO, para ampliação da frota da Secretaria de Governança da Saúde do Município de Coronel Fabriciano/MG, cujo detentor dos Preços Registrados é a empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83 no valor global de R$ 272.100,00 (duzentos e setenta e dois mil e cem reais), a ser contabilizado na seguinte dotação orçamentária: 10.301.0017.1073 4.4.90.52.00 – ficha: 1256. Informações pelo Site: www.urucania.mg.gov.br; e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.

Urucânia/MG, 24 de novembro de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:012FF0C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 128/2023, oriundo do Processo Administrativo 102/2023, Dispensa 011/2023; Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG, celebrado com a empresa MILLER CRISTIAN ROBERTO DE ALBUQUERQUE 12894122608, CNPJ Nº 29.596.040/0001-20. Valor global: R$ 30.769,20; Vigência: até 31/12/2023; Data de assinatura: 09 de novembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: Miller Cristian Roberto de Albuquerque.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 129/2023, oriundo do Processo Administrativo 102/2023, Dispensa 011/2023; Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG, celebrado com a empresa ANTONIO SILVERIO E SILVA 54901618687, CNPJ Nº 13.360.992/0001-00. Valor global: R$ 21.047,20; Vigência: até 31/12/2023; Data de assinatura: 09 de novembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: Antônio Silvério e Silva.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 130/2023, oriundo do Processo Administrativo 102/2023, Dispensa 011/2023; Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG, celebrado com a empresa WELINTON ROBERTO BRIGIDO 75449943687, CNPJ Nº 23.792.155/0001-03. Valor global: R$ 24.626,10; Vigência: até 31/12/2023; Data de assinatura: 09 de novembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: Welinton Roberto Brigido.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 131/2023, oriundo do Processo Administrativo 102/2023, Dispensa 011/2023; Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG, celebrado com a empresa ALESSANDRO DA SILVA 06934651669, CNPJ Nº 29.642.945/0001-99. Valor global: R$ 21.813,00; Vigência: até 31/12/2023; Data de assinatura: 09 de novembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: Alessandro da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 132/2023, oriundo do Processo Administrativo 102/2023, Dispensa 011/2023; Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial

para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG, celebrado com a empresa CLAUDIA FELICIDADE PEREIRA MAGALHAES 07683435694, CNPJ Nº 32.377.588/0001-93. Valor global: R$ 22.837,50; Vigência: até 31/12/2023; Data de assinatura: 09 de novembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: Claudia Felicidade Pereira Magalhaes.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 134/2023, oriundo do Processo Administrativo 102/2023, Dispensa 011/2023; Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG, celebrado com a empresa WALLACE RAIMUNDO MACHADO GOMES 12200846622, CNPJ Nº 29.596.040/0001-20. Valor global: R$ 20.155,20; Vigência: até 31/12/2023; Data de assinatura: 09 de novembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: Wallace Raimundo Machado Gomes.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 135/2023, oriundo do Processo Administrativo 102/2023, Dispensa 011/2023; Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG, celebrado com a empresa VANIA MARIA BATISTA 02613809663, CNPJ Nº 22.335.456/0001-45. Valor global: R$ 32.779,00; Vigência: até 31/12/2023; Data de assinatura: 09 de novembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: Vania Maria Batista.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 136/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 100/2023, Pregão Presencial nº 057/2023; Objeto: Contratação de empresa **para a prestação** de serviços de consultoria voltados à área de convênios, objetivando a captação de recursos no âmbito federal e estadual, prestação de contas e arquivamento de documentos digitais relacionados ao Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV), Plataforma Transferegov, SIGCON, SISMOB, SIGA, PAR/SIMEC, SIGTV, SEI, SIGARP, SIGPC, GEICOM e ou similares**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG, celebrado com a empresa DESCON LTDA - ME, CNPJ Nº 10.732.992/0001-03. Valor global: R$ 66.000,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 14 de novembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: Bruno Petros Campos Mansur.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 137/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 104/2023, Dispensa de Licitação nº 012/2023; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de software de banco de dados para formação de tabela de preço médio e real dos seguintes produtos: peças de reposição mecânicas, elétricas, acessórios e de funilaria de Veículos Leves, Médios, Pesados, Máquinas Pesadas e Tratores, sendo estas genuínas e originais nos termos da NBR 15296 ABNT, possibilitando a coleta de preços de peças ainda não cadastradas no banco de dados, através de inserção manual, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG, celebrado com a empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.922.286/0001-65. Valor global: R$ 15.975,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20 de novembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: Luis Ricardo de Magalhães.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:A87719E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº152/2023 - PROCESSO 364/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$2.227,81 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT/DUCATO ENGESIGEXE, placa RFH 2E80, para 180.000km rodados**. Veículo lotado no Programa de Atendimento à Saúde – FMS. Vazante, 24 de Novembro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:90C4ED9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023.

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 65/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel S10 e gasolina comum), com oferta de maior desconto na média da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) do mês em que for adquirido o combustível, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vazante, com cessão de 02 (duas) bombas de abastecimento, em regime de comodato. Critério de julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por lote único. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 07/12/2023 as 9 horas. Data e horário do início da disputa: dia 07/12/2023 às 9h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026- 4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 24/11/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeiras

e

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Portaria 185/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:AF1DEC27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 24/2023

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 372/2023 - Tomada de Preços nº 24/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de

Serviços de Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal – Amoreira. **Protocolo dos envelopes: até as 13h50min do dia 18/12/2023**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 18/12/2023 às 14h. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 24/11/2023 –

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA-
Presidente CPL –
Portaria 091/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:F02400B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 23/2023

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 371/2023 - Tomada de Preços nº 23/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal - Barrocão. **Protocolo dos envelopes: até as 13h50min do dia 13/12/2023**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 13/12/2023 às 14h. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 24/11/2023

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA-
Presidente CPL – Portaria 091/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:F9CB9808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO DE LEILÃO Nº04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- AVISO DE LEILÃO Nº04/2023. Município de Vazante-MG torna público Aviso de Leilão nº 04/2023. Objeto: Alienação de bens moveis considerados inservíveis ao Patrimônio Publico Municipal. A visitação pública será a partir da data do presente Edital de 08:00 às 17:00 hs. O Leilão será realizado no dia 13 de Dezembro de 2023 às 09:00 hs. Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 24/11/2023. Celio Gomes Ferreira- Leiloeiro- Portaria 212/2023 e Maraiza Tavares Oliveira – Presidente – Portaria 091/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:A6569027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°212/23

CONTRATO Nº 212/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 – ADESÃO A ATA Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADO: EBS E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços 009/2023 do Pregão Eletrônico 009/2023 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai- CIRAU, para aquisição de luminárias Led, braços e itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia Led para atendimento e implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública. Destinada à modernização do parque de iluminação Pública através do financiamento BDMG atendendo as necessidades de acordo com projeto para atendimento da Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana. **- Data: 06/11/2023** – **Vigência: 05/11/2024.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:B24A26B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 259/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 259/2022, cujo objeto é a contratação de serviço especializado para obras de construção de uma Praça na Rua Bruno Drei, nº 51, Conjunto Habitacional Mário Bouchardet Sênior– Bairro Cohab III, Visconde do Rio Branco – MG. **Data: 02/09/2023 – Vigência: 01/03/2024.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:A71CE9C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/23

CONTRATO Nº 174/2023 - PROCESSO N° 175/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CNPJ: 18.137.927/0001-33 – CONTRATADO: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA – ACRÓPOLE – CNPJ: 21.918.080/0001-39 – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de construção com muro Gabião, situado na rua Dr. Altino Peluso, Gabião caixa de 35m de comprimento e 6m de altura a ser construído às margens do Rio Xopotó, danificada pela enchente de janeiro de 2023, conforme plano de trabalho do processo nº 59053.009630/2023-71. **Valor: R$ 436.400,77**. **Data: 21/08/2023** – **Vigência: 21/08/2024.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:A75793B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 171/23

CONTRATO Nº 171/2023 - PROCESSO N° 176/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CNPJ: 18.137.927/0001-33 CONTRATADO: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-EPP – CNPJ: 26.048.484/0001-32 OBJETO:O objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada no ramo de engenharia, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de recuperação de drenagem de água pluvial na Rua Delorme Taveira da Silva, no bairro Felipinho, reconstrução de 18 metros de Sistema de drenagem de água pluvial e construção de pórtico de 5 metros de comprimento por 3 metros de largura, de acordo com a META NÚMERO 2 (dois), conforme plano de trabalho do processo nº 59053.009630/2023-71**Valor: R$ 25.672,28**.**Data: 15/08/2023**–**Vigência: 15/02/2024.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:AD386DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE REAJUSTE

TERMO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 –

PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MERCEARIA DOIS IRMÃOS RIOBRANQUENSE LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reajustamento de valores pagos para a aquisição dos itens abaixo. Cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **ITENS: ARROZ TIPO 1; VALOR REAJUSTADO: R$ 24,75**. **Data: 23/11/2023**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:1E8BF2C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°247/23

CONTRATO Nº 247/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADO: CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP. - OBJETO: Prestação de serviços de instalação de rede elétrica de média e baixa tensão com iluminação pública e deslocamento de rede existente, para atender o novo distrito industrial próximo à rodovia 447, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. **Valor -R$ 713.500,00- Data: 23/11/2023** – **Vigência: 22/11/2024.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:0AE36673

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 143/2023

Inexigibilidade
Ratifica Processo – Inscrição de 08 (oito) servidores do SAAE Pirapora no Curso online: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, oferecido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 143/2023 – Inexigibilidade de Licitação 11/2023. Objeto: Inscrição de 08 (oito) servidores do SAAE Pirapora no Curso online: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, oferecido pela Associação Mineira dos Municípios -AMM. Empresa Contratada: Associação Mineira dos Municípios – AMM – CNPJ 20.513.859/0001-01, Valor total R$ 2.000,00. Data da ratificação: 23/11/2023. Luiz Cláudio Costa – Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 23 de novembro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:209C834A

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 139/2023

Ratifica Processo – Serviço de manutenção corretiva e preventiva em bebedouros e cafeteira industrial.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 139/2023 – Dispensa de Licitação 100/2023. Objeto: Serviço de manutenção corretiva e preventiva em bebedouros e cafeteira industrial. Empresa Contratada: Casa dos Fogões e Refrigeração LTDA – CNPJ 01.499.229/0001-85, Valor total R$ 846,00. Data da ratificação: 23/11/2023. Luiz Cláudio Costa – Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 23 de novembro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:C5377297

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE JULGAMENTO DO RECURSO, AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES PARA NEGOCIAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Processo Licitatório nº 113/2023 – Processo de Compra nº 11453/2023 – Critério de julgamento: menor preço por item – licitação mista com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e itens para ampla concorrência. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de painéis elétricos, conjuntos motobomba e bombas submersíveis para expansão dos sistemas de água e esgoto**. O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelas empresas: PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, empresa com sede na Rua Gracyra Resse de Gouveia, nº 1681 os, 944, Distrito Industrial Jardim Piemont, Betim - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.818.302/0001-74; e GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.504.855/0001-25, com sede à Belo Horizonte/MG, na Rua Platina, nº. 1.425, Calafate, CEP: 30.411-325. Das razões recursais: as empresas recorrentes PRES BRASIL VENDAS E MANUTENCAO LTDA. e GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, em resumo, contestam a habilitação da empresa MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA. nos Lotes 02, 04 e 05 por não ter apresentado as Declarações citadas nos itens 11.5.1 a 11.5.6 do Edital e pede sua inabilitação. Além disso a empresa GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, alega que a empresa IMBIL - INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA se identificou quando da apresentação da Proposta e deveria ser desclassificada, já que contraria o Edital no seus Itens 10.1.2.1, 10.1.2.2. Do julgamento: "[...] considerando todos os argumentos acima descritos, **INDEFIRO** o pedido de INABILITAÇÃO da empresa MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA e **DEFIRO** o pedido de desclassificação da empresa IMBIL - INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA, **RATIFICO** a decisão de declarar a empresa MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA vencedora dos Lotes 02, 04 e 05. **CONVOCAR** as empresas remanescentes do Lote 03 para as fases de negociação e habilitação [...]". **Data de reabertura da fase de negociação: 30/11/2023 às 9h**. O presente processo será encaminhado para apreciação da Autoridade Superior para que possa ser reapreciado.

Pirapora/MG., 16 de novembro de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:BB863C12

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO PREGOEIRO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Processo Licitatório nº 113/2023 – Processo de Compra nº 11453/2023 – Critério de julgamento: menor preço por

item – licitação mista com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e itens para ampla concorrência. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de painéis elétricos, conjuntos motobomba e bombas submersíveis para expansão dos sistemas de água e esgoto**. Ratifico a decisão do Pregoeiro consoante declarado: "[...] considerando todos os argumentos acima descritos, **INDEFIRO** o pedido de INABILITAÇÃO da empresa MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA e **DEFIRO** o pedido de desclassificação da empresa IMBIL - INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA, **RATIFICO** a decisão de declarar a empresa MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA vencedora dos Lotes 02, 04 e 05. **CONVOCAR** as empresas remanescentes do Lote 03 para as fases de negociação e habilitação [...]". Reitero **data de reabertura da fase de negociação: 30/11/2023 às 9h**.

Pirapora/MG., 24 de novembro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:F58A1938

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de importação, conversão e hospedagem dos dados, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção dos sistemas de Gestão do Saneamento, Sistema de Ordem de Serviços, Ouvidoria Web, Carta de Serviços ao Cidadão e Inteligência Gerencial. Recebimento das propostas: até às 13:30 horas de 07/12/2023. Abertura das propostas: 13:30 horas de 07/12/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 20 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:D574307F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023. Processo nº 463/2023 – Pregão nº 034/2023. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: LM SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e desenvolvimento de marketing visando a produção de mídias de interesse do SEMASA. FORMA DE PAGAMENTO: mensal. Valor mensal: R$ 1.735,73. VIGÊNCIA: de 03/12/2023 a 02/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0021.6001-3.3.90.40.00. Assinatura do Contrato: 22/11/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:5ADF0CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 DE 21.11.2023

RESOLUÇÃO N° 005/2023, DE 21/11/2023

"Dispõe sobre baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Conquista/MG dos bens inservíveis, ultrapassados e/ou obsoletos que seguem listados no anexo desta, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio dos seus vereadores aprovou e a Mesa Diretora Promulga a Seguinte Resolução:
Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a proceder às devidas baixas dos bens inservíveis, ultrapassados e/ou obsoletos constantes do Inventário Geral da Câmara Municipal, conforme consta no anexo da presente resolução;
Art. 2° - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a proceder as devidas baixas dos bens inservíveis e ultrapassados conforme o Anexo I (BENS INSERVÍVEIS E ULTRAPASSADOS), à presente resolução, do patrimônio da Câmara e a sua respectiva inclusão no patrimônio do MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ n°: 18.428.888/0001-23, sito à Praça Coronel Tancredo França, n° 181; Bairro: Centro; CEP: 38.195-000 em Conquista/MG.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO ZARA FARIA
Presidente

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Vice-Presidente

SAMUEL JOSÉ ALVES
Secretário

ANEXO 1

BENS INSERVÍVEIS E ULTRAPASSADOS				
DESCRIÇÃO	LOTE	ITEM	ANO	QUANTIDADE
Mesa de Madeira	025	002	02/08/1990	1
Escrivaninha Mogno	049	001	28/03/2000	1
Pedestal	058	017	25/09/2002	1
Mesa Secretária	081	001	21/01/2005	1
Mesa Ricre	104	001	23/03/2007	1
Armário Batrol Gelo	124	001	15/05/2008	1
Kit Internet Wirelles	130	001	01/07/2008	1
Impressora a Laser Hejet	145	001	20/05/2009	1
Monitor Samsung	155	001	18/08/2009	1
Cadeira Fixa Secretária	167	003	23/12/2009	1
Cadeira Secretária	167	001	23/12/2009	1
CPU	202	001	21/09/2012	1
Conversor XBP 401	234	001	14/03/2017	1
Conversor XBP 401	234	002	14/03/2017	1
Conversor XBP 401	234	003	14/03/2017	1
Conversor XBP 401	234	004	14/03/2017	1
Conversor XBP 401	234	005	14/03/2017	1
Conversor XBP 401	234	006	14/03/2017	1
Conversor XBP 401	234	007	14/03/2017	1
Fonte	234	009	14/03/2017	1
Fonte	234	010	14/03/2017	1
Caixa de Proteção	234	012	14/03/2017	1
DVR 16 Câmeras	251	001	03/01/2018	1
Câmera Turbo 3.6	251	002	03/01/2018	1
Câmera Turbo 3.6	251	003	03/01/2018	1
Câmera Turbo 3.6	251	004	03/01/2018	1
Câmera Turbo 3.6	251	005	03/01/2018	1
Mesa Mogno	-	-	-	1
Caixas de Som – Computador	-	-	-	2
Ventilador	-	-	-	1
Cadeira Azul	-	-	-	1
Pratos	-	-	-	84

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:97C8F229

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 29-2023 - MEDICAMENTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **029/2023**, Processo Administrativo nº **065/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AOCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
3 MED - 29.043.834/0001-66 3med.distribuidora@gmail.com - (54) 99193-7101	2.084.150,00	590.414,00	1.493.736,00 Proveito - 71,7%
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br - (35) 3690-1150	5.602.862,20	3.147.266,70	2.455.595,50 Proveito - 43,8%
Antibióticos do Brasil Ltda - 05.439.635/0004-56 mosouza@ablbrasil.com.br - (21) 2268-7442	6.690.891,78	2.220.339,50	4.470.552,28 Proveito - 66,8%
BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26 pregaoeletronico@bhfarma.com.br - (31) 2122-9400	24.584.669,52	10.893.865,03	13.690.804,49 Proveito - 55,7%
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - 18.269.125/0001-87 resultados@biohosp.com.br - (31) 3071-0667	34.840,32	45.033,04	-10.192,72 Proveito - -29,3%
C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 27.764.200/0001-77 pregao@cbdistribuidorasa.com.br - (22) 98872-9667	2.503.800,00	521.625,00	1.982.175,00 Proveito - 79,2%
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL S - 03.652.030/0003-32 licitacaosc@centermedi.com.br - (54) 3523-2700	14.124.706,08	4.506.498,50	9.618.207,58 Proveito - 68,1%
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - 23.228.076/0001-74 licitacao@cmhfarmaceutica.com.br - (44) 3255-3774	5.470.662,63	2.065.397,42	3.405.265,21 Proveito - 62,2%
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - 67.729.178/0002-20 alessandra.rigo@rioclarense.com.br - (19) 3522-5800	65.320.279,82	48.717.955,65	16.602.324,17 Proveito - 25,4%
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 12.418.191/0001-95 conquistamedicamentos@gmail.com - (47) 3366-7867	2.507.642,79	803.434,18	1.704.208,61 Proveito - 68,0%
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02.520.829/0001-40 licitacao@dimaster.com.br - (54) 3523-2600	10.781.066,37	4.768.203,20	6.012.863,17 Proveito - 55,8%
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13 licitacao4@dimeva.com.br - (46) 3224-3767	3.292.690,23	2.734.461,45	558.228,78

			Proveito - 17,0%
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20 distrimix.licita@hotmail.com - (33) 3322-6850	12.910.650,46	5.515.468,84	7.395.181,62 Proveito - 57,3%
F V P COELHO - 26.294.192/0001-80 fvpcoelho@gmail.com - (31) 3875-5495	7.332,11	4.733,12	2.598,99 Proveito - 35,4%
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 07.790.854/0001-68 licitacao@globalmixgv.com.br - (33) 3022-5588	34.750,80	15.555,12	19.195,68 Proveito - 55,2%
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. - 01.571.702/0001-98 licitacao.geral@halexistar.com.br - (62) 3265-6334	18.632.318,94	9.292.590,97	9.339.727,97 Proveito - 50,1%

Hospfar Ind. Com. Prods. Hospitalares S.A - 26.921.908/0002-02 hospfar@hospfar.com.br - (62) 3269-3500	1.799.686,50	1.707.880,50	91.806,00 Proveito - 5,1%
Inovamed Hospitalar LTDA - 12.889.035/0001-02 pregao@inovamedhospitalar.com - (54) 2106-7930	22.862.348,98	6.203.933,94	16.658.415,04 Proveito - 72,9%
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletronico@medcentercomercial.com.br - (35) 3449-1950	30.092.404,21	14.451.957,83	15.640.446,38 Proveito - 52,0%
Medicom Eireli - 22.635.177/0001-05 licitacao@medcom.com.br - (31) 3333-5699	346.682,34	185.055,58	161.626,76 Proveito - 46,6%
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 47.893.919/0001-15 farmaceutica01.mg2@gmail.com - (46) 2601-1397	6.881.843,27	4.184.548,35	2.697.294,92 Proveito - 39,2%
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - 08.157.293/0001-27 licitacao@natcofarma.com - 2740091	3.089.999,50	2.066.972,50	1.023.027,00 Proveito - 33,1%
NOVA MEDICAMENTOS LTDA - 41.365.113/0001-78 licitacao3@ffmed.com.br - (46) 2604-0154	423.684,72	382.250,40	41.434,32 Proveito - 9,8%
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda - 75.014.167/0001-00 paulo@nunesfarma.com.br - (41) 2141-4112	224.251,40	221.618,00	2.633,40 Proveito - 1,2%
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - 46.709.597/0001-49 progressolicitacao@gmail.com - (46) 2601-0460	913.283,49	428.820,87	484.462,62 Proveito - 53,0%
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - 81.706.251/0001-98 empenhos4@promefarma.com.br - (41) 3165-7900	3.315.190,31	3.006.570,20	308.620,11 Proveito - 9,3%
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27 egidio.santo@sameh.com.br - (31) 3582-0101	8.712.778,68	1.570.865,00	7.141.913,68 Proveito - 82,0%
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67 supervisor1.mg@somahospitalar.com.br - (35) 3435-7750	804.645,06	456.871,70	347.773,36 Proveito - 43,2%
Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - 26.401.571/0001-21 licitacao1@trespharma.com.br - (31) 3347-9444	1.512,00	1.164,00	348,00 Proveito - 23,0%
UP DISTRIBUIDORA LTDA - 44.152.616/0001-53 licitacao@upfarmaceutica.com.br - (27) 3340-7972	647.427,36	435.116,24	212.311,12 Proveito - 32,8%
Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86 editais@valecomercial.com.br - (35) 3449-9950	80.992.739,43	47.654.719,23	33.338.020,20 Proveito - 41,2%
Totais	**335.691.791,30**	**178.801.186,06**	**156.890.605,24** **Proveito - 46,7%**

Matozinhos, 06 de Novembro de 2023.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DA5B8587

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 29-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **029/2023**, Processo Administrativo nº **065/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AOCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
3 MED - 29.043.834/0001-66 3med.distribuidora@gmail.com - (54) 99193-7101	2.084.150,00	590.414,00	1.493.736,00 Proveito - 71,7%
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br - (35) 3690-1150	5.602.862,20	3.147.266,70	2.455.595,50 Proveito - 43,8%
Antibióticos do Brasil Ltda - 05.439.635/0004-56 mosouza@ablbrasil.com.br - (21) 2268-7442	6.690.891,78	2.220.339,50	4.470.552,28 Proveito - 66,8%
BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26 pregaoeletronico@bhfarma.com.br - (31) 2122-9400	24.584.669,52	10.893.865,03	13.690.804,49 Proveito - 55,7%
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - 18.269.125/0001-87 resultados@biohosp.com.br - (31) 3071-0667	34.840,32	45.033,04	-10.192,72 Proveito - -29,3%
C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 27.764.200/0001-77 pregao@cbdistribuidorasa.com.br - (22) 98872-9667	2.503.800,00	521.625,00	1.982.175,00 Proveito - 79,2%
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL S - 03.652.030/0003-32 licitacaosc@centermedi.com.br - (54) 3523-2700	14.124.706,08	4.506.498,50	9.618.207,58 Proveito - 68,1%
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - 23.228.076/0001-74 licitacao@cmhfarmaceutica.com.br - (44) 3255-3774	5.470.662,63	2.065.397,42	3.405.265,21 Proveito - 62,2%
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - 67.729.178/0002-20	65.320.279,82	48.717.955,65	16.602.324,17

alessandra.rigo@rioclarense.com.br - (19) 3522-5800			Proveito - 25,4%
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 12.418.191/0001-95 conquistamedicamentos@gmail.com - (47) 3366-7867	2.507.642,79	803.434,18	1.704.208,61 Proveito - 68,0%
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02.520.829/0001-40 licitacao@dimaster.com.br - (54) 3523-2600	10.781.066,37	4.768.203,20	6.012.863,17 Proveito - 55,8%
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13 licitacao4@dimeva.com.br - (46) 3224-3767	3.292.690,23	2.734.461,45	558.228,78 Proveito - 17,0%
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20 distrimix.licita@hotmail.com - (33) 3322-6850	12.910.650,46	5.515.468,84	7.395.181,62 Proveito - 57,3%
F V P COELHO - 26.294.192/0001-80 fvpcoelho@gmail.com - (31) 3875-5495	7.332,11	4.733,12	2.598,99 Proveito - 35,4%
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 07.790.854/0001-68 licitacao@globalmixgv.com.br - (33) 3022-5588	34.750,80	15.555,12	19.195,68 Proveito - 55,2%
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. - 01.571.702/0001-98 licitacao.geral@halexistar.com.br - (62) 3265-6334	18.632.318,94	9.292.590,97	9.339.727,97 Proveito - 50,1%

Matozinhos, 06 de Novembro de 2023.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:09DA5160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE N° 076/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 23/11/2023

Processo n° 343/2023
Pregão Eletrônico nº 076/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de Veículos para atender secretaria de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 23/11/2023, e resultado abaixo:

LICITANTES VENCEDORES:
A empresa **COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.614.010/0001-64 foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 438.495,00** (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	5,00	UN	VEÍCULO SEDÃ VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO; ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO; CARROCERIA TIPO SEDÃ; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 OCUPANTES; PORTA-MALAS COM, NO MÍNIMO, 450 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA; 5 PORTAS; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; CARROCERIA NA COR BRANCA, MOTOR DE, NO MÍNIMO, 80 CV, COMBUSTÍVEL, GASOLINA OU ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA); AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PINTURA: COR: BRANCA; SISTEMA POLIURETANO BI COMPONENTE; E ESPESSURA DA CAMADA SECA ENTRE 50 E 60 MM.	RENAULT	LOGAN LIFE 1.0 2023/2024	R$ 87.699,00	R$ 438.495,00
Total R$ 438.495,00							

A empresa **RECREIO BH VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.929.665/0003-09 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	3,00	UN	VEÍCULO UTILITÁRIO VEÍCULO UTILITÁRIO PARA CARGAS LEVES, ZERO QUILÔMETRO; ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO; CARROCERIA TIPO PICAPE; CABINE SIMPLES, SIMPLES ALONGADA (CABINE PLUS) OU DUPLA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 OCUPANTES; NO MÍNIMO 2 PORTAS; CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 999 KG; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; CARROCERIA NA COR BRANCA; MOTOR DE, NO MÍNIMO, 85 CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA); AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PINTURA: COR: BRANCA; SISTEMA POLIURETANO BI COMPONENTE; E ESPESSURA DA CAMADA SECA ENTRE 50 E 60 MM.	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST CS	R$ 92.000,00	R$ 276.000,00
Total R$ 276.000,00							

A empresa **VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.700.911/0001-00 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	2,00	UN	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA CAMINHÃO 4X2, NOVO ZERO KM, ANO MODELO MÍNIMO 2023/203, CABINE DE AÇO, DIESEL MOTOR 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 156 CV, TORQUE MÍNIMO 360 NM, MARCHAS FRENTE EA RÉ, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA. PTB HOMOLOGADO DE NO MÍNIMO 3.500 KG, COM AR CONDICIONADO, IMPLEMENTADO DE CARROCERIA DE MADEIRA.	HYUNDAI	HD80	R$ 280.000,00	R$ 560.000,00
Total R$ 560.000,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:E6A2BAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 404/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço, para Contratação de Clínica Especializada em exames de Eletrocardiograma de Esforço ou Teste Ergométrico, Eletrocardiografia Dinâmica (Holter), Monitorização Ambulatorial da Pressão arterial (MAPA), Ecocardiograma com Estresse Farmacológico – Adulto, Ecocardiograma transtorácico, Ecocardiograma Transesofágico., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	2	2	21.000,00
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	3	3	30.666,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	51.666,00

Valor Total Adjudicado	51.666,00

Arcos, 08 de novembro de 2023.

Claudenir José de Melo
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

Objeto: Registro de preço, para Contratação de Clínica Especializada em exames de Eletrocardiograma de Esforço ou Teste Ergométrico, Eletrocardiografia Dinâmica (Holter), Monitorização Ambulatorial da Pressão arterial (MAPA), Ecocardiograma com Estresse Farmacológico – Adulto, Ecocardiograma transtorácico, Ecocardiograma Transesofágico.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 404/2023 Pregão nº 192/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	2	2	105,00	21.000,00
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	3	3	153,33	30.666,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	51.666,00

Arcos, 21 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº481/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023
Objeto: Registro de preço, para Contratação de Clínica Especializada em exames de Eletrocardiograma de Esforço ou Teste Ergométrico, Eletrocardiografia Dinâmica (Holter), Monitorização Ambulatorial da Pressão arterial (MAPA), Ecocardiograma com Estresse Farmacológico – Adulto, Ecocardiograma transtorácico, Ecocardiograma Transesofágico.

Fornecedor	Valor Total			
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	51.666,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:365FA419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 467/2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de CÔNEGO MARINHO e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 85.366,85(Oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

O PREFEITO do MUNICÍPIO de CÔNEGO MARINHO, AGIDÊ ALVES SANTANA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO de CÔNEGO MARINHO crédito especial, no valor de R$ 85.366,85(Oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Classificação	Ações governamentais	Ficha	Fonte	Detal	Sub	Valor Orçado
13.392.0019.03.2.086	AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO					85.366,85
3.3.90.31.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	664	1715			60.755,59
3.3.90.31.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	664	1716			20.342,92
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	665	1716			4.268,34

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho, 24 de novembro de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CD740A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 081/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Termo de Homologação

Nº. Processo : 81 / 2023
Nº. 22
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 22/11/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (BISTURI ELÉTRICO E MONITOR MULTIPARÂMETRO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve

Fornecedor: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	2,0000	Unidade	13712 - MONITOR MULTIPARÂMETRO - EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO DOS SEGUINTES SINAIS VITAIS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, PI (2 CANAIS), TEMPERATURA (2 CANAIS) E CAPNOGRAFIA (ETCO2). (ALFAMED/VITA600)	20526,0000	41052,00
002	1,0000	Unidade	14034 - BISTURI ELÉTRICO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: (DELTRONIX/PRECISION TC3)	48000,0000	48000,00
Valor Total:				**89.052,00**	

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:BBA559F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL CATEGORIAS DE APOIO PRODUÇÃO, SALAS DE CINEMA, MOSTRAS, FESTIVAS E FORMAÇÃO

Sumário
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023.. 3
1. OBJETO.. 3
2. VALORES. 4
3. QUEM PODE SE INSCREVER.. 4
4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER.. 5
5. COTAS. 5
6. PRAZO PARA SE INSCREVER.. 7
7. COMO SE INSCREVER.. 7
8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS. 9
9. ACESSIBILIDADE.. 10
10. CONTRAPARTIDA.. 11
11. ETAPAS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS. 12
12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS. 12
13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS. 13
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO.. 13
15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS. 14
16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS. 15
17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS. 15
18. DISPOSIÇÕES FINAIS. 15
ANEXO I. 18
ANEXO II. 21
ANEXO III. 32
ANEXO IV.. 36
ANEXO V.. 43
ANEXO VI. 50
ANEXO VII. 52

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL
LEI PAULO GUSTAVO
PRODUÇÃO, SALAS DE CINEMA, MOSTRAS, FESTIVAIS E FORMAÇÃO

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Córrego Danta/MG.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura de Córrego Danta/MG torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das ÁREAS AUDIOVISUAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Córrego Danta/MG.
2. VALORES
2.1. O edital contará com recursos na ordem de **R$ 38.266,26** (trinta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) para fomento audiovisual, consignados no orçamento do exercício de 2023 sob a seguinte dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura de Córrego Danta, sob o número: 02.06.01.13.392.0018.2370 - Ação emergencial ao Setor Cultural e Artístico, Lei Complementar Federal n. 195/2022 - Lei Paulo Gustavo Fonte: 1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual dividido de acordo com as categorias elencadas no Anexo I deste edital.
2.2. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Córrego Danta/MG há pelo menos dois (02) anos.
3.2. Em regra, o agente cultural pode ser:
pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
pessoa jurídica com fins lucrativos (ex.: empresa de pequeno porte que desenvolvam projetos na área sociocultural);
pessoa jurídica sem fins lucrativos (ex.: associação, fundação, cooperativa, etc)
coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6. O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I. tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
sejam membros do Poder Legislativo (deputados, senadores, vereadores), do Poder Judiciário (juízes, desembargadores, ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (auditores e conselheiros).
4.2. O agente cultural que integrar Conselho Municipal do Patrimônio Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
4.5. Fica sob julgamento da comissão avaliadora demais situações que ensejam o impedimento de candidatura de pessoa física ou jurídica.

5. COTAS
5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

• representante legal ou pessoa física representante do coletivo;
• pessoas jurídicas que possuem quadro societário composto por, no mínimo, 50 % de pessoas negras ou indígenas;
• pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança;
• pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural composta por, no mínimo, 50 % pessoas negras ou indígenas.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 20 e 30 de novembro de 2023 até às 23 horas.

7. COMO SE INSCREVER
7.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, por meio do endereço eletrônico: culturacdanta@gmail.com, todos os documentos deverão ser enviados em PDF, ou, dentro de envelope lacrado, identificando o nome do proponente e o nome e número deste edital, na sede da na sede da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura localizada à Avenida Francisco Campos, 51, Centro, Córrego Danta/MG.
7.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
currículo do proponente;
mini currículo dos integrantes do projeto;
documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
no caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **Anexo VI**;
7.3. O Agente Cultural deverá enviar, na etapa de inscrição, para análise na fase de habilitação, conforme sua natureza jurídica, a seguinte documentação:
7.3.1. PESSOA FÍSICA
cópia do RG e CPF;
certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, que pode ser emitida pelo site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/emitir/;

certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no site http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/, e pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
cópia simples de comprovante de residência em Córrego Danta emitido nos últimos 02 anos, em nome do Agente Cultural, sendo aceitos documentos bancários, comerciais e públicos ou de declaração assinada pelo agente cultural.
7.3.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
7.3.1.2. Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
7.3.2. PESSOA JURÍDICA
inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser emitida pelo site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/emitir/
certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no site http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/, e pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta;
certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
7.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.5. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) prêmio
7.6. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução em até 06 (seis) meses após o recebimento do recurso.
7.7. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.8. As inscrições deste edital são gratuitas.
7.9. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão Municipal de Seleção Lei Paulo Gustavo, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão Municipal de Seleção Lei Paulo Gustavo, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I. a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou privadas, bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita;
e
II. sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
10.2. As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 6 (seis) meses após recebimento dos recursos.

11. ETAPAS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS
11.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por Comissão Municipal de Seleção da Lei Paulo Gustavo; e
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1. Entende-se por "análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3. A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão Municipal de Seleção Lei Paulo Gustavo que poderá ser formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, servidores contratados e/ou comissionados, membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, ou quaisquer outros que venham a contribuir com o processo, com o número mínimo de 5 (cinco) membros, a ser publicado por intermédio de Decreto.
12.4. A Comissão Municipal de Seleção Lei Paulo Gustavo será coordenada por Denise Alves Souza, Secretária Municipal de Educação e Cultura.
12.5. Os membros da Comissão Municipal de Seleção Lei Paulo Gustavo Lei Paulo Gustavo e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
tenham interesse direto na matéria;
tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
12.9. Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme inciso II do art.16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, a critério da Comissão Municipal de Seleção da Lei Paulo Gustavo.
13.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos para os projetos já selecionados.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, os documentos dos agentes culturais selecionados, exigidos no item 7.3, serão analisados, conforme sua natureza jurídica.
14.2. O agente cultural selecionado poderá na etapa de habilitação ser diligenciado, por meio do e-mail informado na inscrição, caso haja inconsistência na documentação apresentada na etapa de inscrição, tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta.
14.3. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.4. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo.
14.5. Os recursos de trata o item 14.2 deverão ser enviados ao endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura: culturacdanta@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.7. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.
15.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 03 (três) dias após a publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 02 (meses) meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta: <www.corregodanta.mg.gov.br>
18.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Córrego Danta <www.corregodanta.mg.gov.br>. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: culturacdanta@gmail.com e ou pelo telefone, 37 9 9831-8397
18.3. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Municipal Lei Paulo Gustavo.
18.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a assessoria responsável pela Lei Paulo Gustavo em Córrego Danta e a Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura de Córrego Danta/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.6. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.8. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2023.
18.9. Como previsto no decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), Córrego Danta destina 5% dos recursos para operacionalização da Lei Paulo Gustavo no município. Será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelo ente federativo por meio de contratação de serviços.
18.10. Os recursos de que tratam o item 18.10 serão destinados à contratação da equipe de assessoria responsável pela Lei Paulo Gustavo em Córrego Danta. Esta desenvolverá serviços de consultoria, elaboração deste edital, oficina, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiada.
18.11. Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 38.266,26** (trinta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:
Até R$ 28.485,97 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem e ou videoclipe;
Até R$ 6.511,23 (seis mil quinhentos e onze reais e vinte e três centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
Até R$ 3.269,06 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio à realização de Mostras e Festivais de Produções Audiovisuais.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
a) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem e/ou videoclipe
Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **documentário com duração mínima de 07 (sete) minutos e máxima de 26 (vinte e seis) minutos**, incluindo os créditos iniciais e finais, a respeito do tema a ser escolhido pelo proponente.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição da obra.

Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

b) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

c) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio a ação de Formação em Audiovisual ou de realização de mostras e festivais de produções audiovisuais

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual:
Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio à realização de Mostras e Festivais de Produções Audiovisuais:
Para este edital, **mostras e festivais de produções audiovisuais** refere-se a eventos públicos e gratuitos que buscam disseminar a produção audiovisual brasileira. As mostras e festivais devem ser realizados em locais acessíveis visando o alcance do maior número de pessoas possível.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Qtd de vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas indígenas	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total da categoria
Inciso I - Apoio a produção de obra audiovisual de curtas-metragens ou videoclipes	1	1	0	2	R$ 14.242,98	R$ 28.485,97
Inciso II - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	0	0	1	R$ 6.511,23	R$ 6.511,23
Inciso III - Ação de formação e ou realização de mostras e festivais de obras audiovisuais	1	0	0	1	R$ 3.269,06	R$ 3.269,06

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, equizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim
( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s: _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:	
Ano de Criação:	
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	
Integrantes do coletivo	
Nome completo	CPF

Para Pessoa Jurídica:

Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Endereço da sede:	
Cidade:	
Estado:	
Nome do representante legal:	
Número de representantes legais:	
CPF do representante legal:	
E-mail do representante legal:	
Telefone do representante legal:	

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer: (ver anexo I)
Descrição do projeto:
(na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto:
(neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas:
(neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade comunicacional:
( ) A Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) O sistema Braille;
( ) O sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) A audiodescrição;
( ) As legendas;
( ) A linguagem simples;
( ) Textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
***. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

Local onde o projeto será executado
(informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação
(apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais)

Contrapartida
(neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada)

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
*. Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
(preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
Currículo do proponente;
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;
Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente em nome do agente cultural)
PESSOA FÍSICA
cópia do RG e CPF;
certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, que pode ser emitida pelo site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/emitir/;
certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no site http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/, e pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta.;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
cópia simples de comprovante de residência em Córrego Danta/MG, emitido nos últimos 02 anos, em nome do agente cultural, sendo aceitos documentos bancários, comerciais e públicos ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
PESSOA JURÍDICA
inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser emitida pelo site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/emitir/
certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no site http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/, e pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta;
certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **Anexo VI**;

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10

B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Córrego Danta-MG -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Córrego Danta-MG	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas**, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente idosos (acima de 65 anos)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação de cada item acima identificado será definida por consenso dos membros da Comissão Municipal de Seleção da Lei Paulo Gustavo
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: QUALIDADE DO PROJETO, seguido de SORTEIO.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1. O município de Córrego Danta-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, Ednei Martins de Matos, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Culturade Córrego Danta/MG

transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 02 (dois) meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

apresentação de plano de ações compensatórias; ou

devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
extinto por decurso de prazo;
extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 02 (dois) meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro de Córrego Danta para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Córrego Danta/MG, _____de xxxx de xxx

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO:	[NOME COMPLETO DO PROJETO]
NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE:	[NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE]
Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	[NÚMERO COMPLETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL]
VIGÊNCIA DO PROJETO:	[DATA DE VIGÊNCIA DO PROJETO]
VALOR REPASSADO PARA O PROJETO:	[VALOR TOTAL REPASSADO PARA O PROJETO]
DATA DE ENTREGA DESSE RELATÓRIO:	[DATA DE ENTREGA DESTE RELÁRIO]

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

(descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes)

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

(descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas)

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
• META 1 (descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
• OBSERVAÇÃO DA META 1: (informe como a meta foi cumprida)
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER): XXXXXXXXXXX
• META 2 [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
• Observações da Meta 2: [informe qual parte da meta foi cumprida]
• Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
• Metas NÃO cumpridas (se houver):XXXXXXXXXXX
• Meta 3 [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
• Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

(exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?)

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

(detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.)

3.2.1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

(você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

(informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas)

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	100056789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2. Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV
( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4, caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):
6.5. Em que município o projeto aconteceu?
Córrego Danta- Minas Gerais

6.7. Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8. Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros
No item 6.4, caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10. Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

6.11. Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros _____

No item 6.4, caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?
Córrego Danta- Minas Gerais

6.13. Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

6.14. Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
(informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram)

8. CONTRAPARTIDA
(descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada)

9. TÓPICOS ADICIONAIS
(inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver)

10. ANEXOS
(junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como, listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros)

Córrego Danta/MG, xx de xxx de xxx

____
Nome e assinatura do agente cultural proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:	[NOME COMPLETO DO GRUPO]
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:	[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE]
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE	[IDENTIDADE]
	[CPF]
	[E-MAIL]
	[TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 01]	[IDENTIDADE] [CPF] [E-MAIL] [TELEFONE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 01]
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 02]	[IDENTIDADE] [CPF] [E-MAIL] [TELEFONE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 02]
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 03]	[IDENTIDADE] [CPF] [E-MAIL] [TELEFONE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 03]
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 04]	[IDENTIDADE] [CPF] [E-MAIL] [TELEFONE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 04]
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 05]	[IDENTIDADE] [CPF] [E-MAIL] [TELEFONE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 05]
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 06]	[IDENTIDADE] [CPF] [E-MAIL] [TELEFONE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 06]
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 07]	[IDENTIDADE] [CPF] [E-MAIL] [TELEFONE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 07]

Córrego Danta/MG, xxx, de xxx de xxx

_____
Nome completo e assinatura do declarante
representante integrante do Grupo ou Coletivo Artístico

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Córrego Danta/MG, xxx, de xxx de xxx

___
Nome completo e assinatura do declarante

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B6DD48F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta os itens XI, XII e XIII ao art. 19 da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 9º
"Art. 19. (…)
(...)
XI - 1 (um) de Gerente Administrativo;
XII - 1 (um) de Coordenador Médico de Pronto Atendimento;
XIII -1 (um) de Coordenador de Enfermagem de Pronto Atendimento."

Art. 2º Acrescenta o item VI ao art. 36 da Lei Complementar nº 177, de 2022, com a seguinte redação:
"Art. 36. (…)

(…)
VI - Anexo VI – Atribuições dos Cargos em Comissão."

Art. 3º Acrescenta os Códigos AC-24, AC-25 e AC-26 ao item 2 – Grupo de Assessoramento e Chefia, ao Quadro A - Cargos em Comissão do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores - QGS, da Lei Complementar nº 177, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO NUMÉRICA
(...)	(...)	(...)
AC-24	Gerente Administrativo	1
AC-25	Coordenador Médico de Pronto Atendimento	1
AC-26	Coordenador de Enfermagem de Pronto Atendimento	1"

Art. 4º Acrescenta os Códigos AC-24, AC-25 e AC-26, ao item 2 – Grupo de Assessoramento e Chefia, ao Quadro A - Cargos em Comissão, do Anexo IV - Tabelas de Vencimentos, da Lei Complementar nº 177, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
(...)	(...)	(...)
AC-24	Gerente Administrativo	R$ 5.000,00
AC-25	Coordenador Médico de Pronto Atendimento	R$ 7.000,00
AC-26	Coordenador de Enfermagem de Pronto Atendimento	R$ 5.500,00"

Art. 5º Acrescenta o Anexo VI – Atribuições dos Cargos em Comissão, à Lei Complementar nº 177, de 2022, com a seguinte redação:

ANEXO VI
(a que se refere ao art. 36 desta Lei Complementar)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

1 - GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E REPRESENTAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Secretários Municipais	Auxiliar o Prefeito e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo e políticas relacionadas à sua secretaria.
Procurador-Geral do Município	Coordenar as atividades da Procuradoria-Geral do Município, representando judicialmente o Município e prestando assessoramento jurídico e técnico-legislativo ao Poder Executivo.
Controlador do Município	Coordenar o planejamento e execução das políticas, diretrizes, e ações de defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e incremento da transparência da gestão.
Consultor Jurídico	Assessorar juridicamente o Prefeito e demais órgãos da Administração quanto à elaboração de textos normativos.
Assessor de Assuntos Estratégicos	Assessorar na execução do Plano de Governo e alinhar os órgãos da Administração Pública Municipal visando a consecução dos objetivos estratégicos de governo.
2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Subprefeito dos Distritos Rurais	Planejar, coordenar e fiscalizar as ações nos distritos e atuar como interlocutor entre o Prefeito e as comunidades da zona rural.
Assistente Técnico	Realizar serviços técnico-profissionais da sua área de formação, visando o planejamento, execução, monitoramento, aprimoramento e fiscalização de programas, projetos e atividades estruturantes de políticas municipais.
Chefe de Gabinete	Organizar a agenda de audiências e eventos do Prefeito, receber e despachar demandas e solicitações.
Ouvidor Municipal	Receber demandas (reclamações, sugestões, consultas e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas que compõem a Administração Pública Municipal e aos serviços prestados.
Diretor Especial do Executivo	Expedir correspondências, preparar e encaminhar o expediente a ser despachado pelo Prefeito e acompanhar a tramitação dos projetos de lei de interesse do Poder Executivo.
Assessor Administrativo	Prestar assistência nos processos da área administrativa, auxiliando na organização de arquivos, no controle de entrada e saída de correspondências e protocolos, emitindo e lançando notas fiscais.
Auditor de Avaliação e Controle	Realizar auditorias nos serviços de saúde para verificar sua conformidade com a legislação em vigor no que diz respeito à qualidade, cobertura e regularidade da aplicação dos recursos.
Gerente	Propor, planejar, gerenciar e monitorar projetos que auxiliem na implementação dos objetivos estratégicos do governo, liderando os departamentos e/ou servidores subordinados à sua gerência visando cumprir as metas estabelecidas.
Coordenador da Área de Saúde	Planejar, coordenar, implementar e monitorar os serviços de saúde na área a que se vincule, garantindo a conformidade com a legislação vigente.
Ass. Acompanhamento da Gestão	Auxiliar no planejamento, implementação e monitoramento de projetos estratégicos da secretaria a que se vincule.
Subsecretário	Auxiliar o Secretário Municipal na coordenação, planejamento e execução das metas de governo e políticas relacionadas à sua repartição.
Chefe de Departamento	Planejar, coordenar, e monitorar as atividades a serem desempenhadas pelos setores e/ou dos servidores sob sua supervisão.
Chefe de Setor	Coordenar a operacionalização das atividades do setor de que é titular, liderando os servidores nele lotados.
Assistente Administrativo de Educação	Prestar assistência nos processos da área administrativa da Secretaria de Educação, auxiliando na organização de arquivos, no controle de entrada e saída de correspondências e protocolos, emitindo e lançando notas fiscais.
Assistente Administrativo	Auxiliar nas atividades de rotina administrativa do órgão ao qual vinculado, protocolando e arquivando documentos, recebendo e enviando correspondências e ofícios, e mantendo e atualizando registros.
Assessor Especial	Assessorar o titular do órgão ao qual se vincule no planejamento e execução de projetos na sua área de especialidade.
Auditor de Regulação e Autorização	Acompanhar, autorizar e fiscalizar o cumprimento das normas, políticas, metas, protocolos operacionais e de regulação dos serviços de saúde, avaliando o desempenho dos serviços e a satisfação dos usuários.
Ouvidor Municipal da Saúde	Implementar política de participação de usuários e entidades da sociedade civil no processo de avaliação de serviços prestados pelo SUS, bem como gerir canais de comunicação entre os usuários, o SUS, e a Secretaria Municipal de Saúde.
Coordenador Social	Articular, acompanhar, implementar e coordenar os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Abrigo Institucional, Cadastro Único, e outros serviços e projetos de proteção social básica e especial.
Coordenador Executivo do PROCON	Planejar, implementar e coordenar as atividades do PROCON e as ações de defesa dos direitos do consumidor.
Assistente Técnico Jurídico do PROCON	Realizar serviços técnico-profissionais da sua área de formação, visando o planejamento, execução, monitoramento, e aprimoramento das atividades do PROCON e da defesa dos direitos dos consumidores no município.
Supervisor das Ações e Serviços de Saúde	Avaliar e fiscalizar a assistência prestada aos pacientes, monitorando indicadores assistenciais e verificando a observância dos procedimentos frente aos padrões e protocolos estabelecidos.
Corregedor	Fiscalizar, em caráter geral e permanente, as atividades dos órgãos e serviços da Administração Pública Municipal e apurar irregularidades administrativas.
Coordenador de Enfermagem de Pronto Atendimento	Liderar o planejamento, a organização e o monitoramento dos protocolos, estimulando a equipe de enfermagem para manter um atendimento humanizado e em sintonia com as demais equipes da unidade; elaborar relatórios técnicos sobre assuntos administrativos e de enfermagem, a serem apresentados à direção e, quando necessário, aos demais setores; fazer com que a unidade seja referência em qualidade em atendimento para toda a sociedade.
Coordenador Médico de Pronto Atendimento	Liderar o planejamento, a organização e o monitoramento dos protocolos, estimulando a equipe médica para manter um atendimento humanizado e em sintonia com as demais equipes da unidade; elaborar relatórios técnicos sobre assuntos administrativos para apresentação à direção e, quando necessário, aos demais setores; fazer com que a unidade seja referência em qualidade em atendimento

	para toda a sociedade; avaliar e acompanhar o desempenho funcional dos médicos, assim como supervisionar ações médicas para manter o atendimento conforme os valores, missão e visão do pronto atendimento municipal.
Gerente Administrativo	Conhecer todos os procedimentos administrativos hospitalares, da criação de escalas de plantão, comunicação efetiva com todos os funcionários, criação do orçamento e manutenção de suprimentos no estoque e equipamentos hospitalares; usar suas habilidades de organização e liderança para supervisionar colaboradores; garantir a conformidade com as políticas públicas de saúde e com os regulamentos internos; ser responsável por garantir que as operações do pronto atendimento sejam executadas sem problema.

Art. 6º Revoga o art. 66 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4E7F8439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: NOVEMBRO / 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
Cmei Rafael Nunes	Ana Maria Paschoalino Souza	99040519	PAEIAIEF	Tendo em vista a necessidade de regularização dos AVCBs nas unidades escolares da rede municipal de ensino e a participação obrigatória de 100% dos profissionais das unidades escolares que atendem exclusivamente a educação infantil participarem do Curso de Capacitação de Brigadistas, considerando que a carga horaria obrigatória exigida para o curso é de 8 horas, e levando em consideração a impossibilidade de fazer compensação de horas trabalhadas aos profissionais que estão participando do curso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Amanda Santos Faria	99041329	Assistente Educacional		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Bruna de Oliveira Camargos Batista	99040524	PAEIAIEF		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Carla Boavani	99040526	PAEIAIEF		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Eliana Fatima de Menezes Alcantara	99040530	PAEIAIEF		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Elizabete Rabelo Camargos	99040649	PAEIAIEF		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Flavia Aparecida de Jesus	99035243	PAEIAIEF		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Isabel Cristina Pereira	99040628	Assistente Educacional		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Joice Aparecida Ribeiro dos Santos	99041093	Assistente Educacional		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Joice da Silva Cordeiro	99041088	Assistente Educacional		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Karla Carolina Alves da Silva	99040415	PAEIAIEF		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Maria da Glória Magalhães Fonseca	99040616	PAEIAIEF		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Maria José Aniceto Freire	99040237	PAEIAIEF		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Munique de Sousa Dias	99040574	PAEIAIEF		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Sabrina Peixoto Rodrigues	99040551	PAEIAIEF		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Sonia Maria Canto	99014697	PAEIAIEF		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Talita Gomes Santos	99040963	Assistente Educacional		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Tamara Cassia Domingos Rufino	99041267	Assistente Educacional		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Sirley Aparecida Leite	99041329	Assistente Educacional		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Zelia de Oliveira Mano	99020133	PAEIAIEF		10/11/2023
Cmei Rafael Nunes	Zelia Teodoro da Costa	99040580	PAEIAIEF		10/11/2023

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EE371D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: NOVEMBRO / 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
E.M. João Severino de Azevedo	Amanda Rodrigues Nogueira Melo	99040841	Assistente Educacional	Tendo em vista a necessidade de regularização dos AVCBs nas unidades escolares da rede municipal de ensino e a participação obrigatória de 100% dos profissionais das unidades escolares que atendem exclusivamente a educação infantil participarem do Curso de Capacitação de Brigadistas, considerando que a carga horaria obrigatória exigida para o curso é de 8 horas, e levando em consideração a impossibilidade de fazer compensação de horas trabalhadas aos profissionais que estão participando do curso, face necessário o pagamento das horas excedente	17/11/2023
E.M. João Severino de Azevedo	Katrini Rosa Nunes Diniz	99041098	Assistente Educacional		17/11/2023
E.M. João Severino de Azevedo	Vanilda Maria da Silva	99040914	Assistente Educacional		17/11/2023
E.M. João Severino de Azevedo	Anderson Márcio Rodrigues de Sousa	99018520	Educador lB – Ciências Exatas		17/11/2023
E.M. João Severino de Azevedo	Bruna Helena Pereira Resende	99040304	PAEIAIEF		17/11/2023
E.M. João Severino de Azevedo	Claudia Aparecida de Morais	99040392	PAAFEF – Ciências Exatas		17/11/2023
E.M. João Severino de Azevedo	Jane Bernardes dos Reis	99035294	PAEIAIEF		17/11/2023

E.M. João Severino de Azevedo	Suely Gonçalves dos Santos de Lima	99042047	PAEIAIEF	além da carga horária de seu cargo.	17/11/2023
E.M. João Severino de Azevedo	Thaís Paula Fernandes	99040753	PAEIAIEF		17/11/2023

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D9BC168

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-MÊS: OUTUBRO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
VALORES PAGOS		
Mês: Outubro		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	2.020.318,72
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	83.753,60
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.383.094,81
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.795.489,07
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	288.747,36
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	7.495.693,32
		14.067.096,88
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.207.789,35
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	52.751,57
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.523.865,12
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.149.392,95
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	122.172,79
		23.055.971,78
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	87.317,82
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	418.858,80
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	170.993,11
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.630,47
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	158.945,95
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	99.018,28
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	39.269,49
		980.033,92
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	412,09
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	0,00
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	0,00
		412,09

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**38.102.690,49**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**5.715.403,57**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**13.255.559,95**	**34,79 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09BFFBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-MÊS: SETEMBRO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
VALORES PAGOS		
Mês: Setembro		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	2.083.160,33
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	117.293,07
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.757.385,86
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.785.060,04
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	439.556,58
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.818.918,91
		14.001.374,79
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.464.655,22
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	14.033,65
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.930.836,01
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.535.276,67

1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	109.836,09
		21.054.637,64
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	77.822,25
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	526.025,62
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	186.024,65
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.967,58
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	350,00
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	24,50
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	55.371,78
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	78.549,69
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	34.080,15
		961.216,22
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	1.860,96
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	0,00
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	834,91
		2.695,87

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**36.014.532,78**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**5.402.179,92**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	**0,00**	
Processados no Exercício Atual		
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**13.244.785,42**	**36,78 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1177F3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-MÊS: AGOSTO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Agosto		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	2.239.434,00
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	96.019,30
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.904.934,13
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.774.287,26
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	400.566,99
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	7.115.042,99
		14.530.284,67
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.725.380,67
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.164,40
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.696.125,13
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.966.732,07
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	84.237,28
		24.473.639,55
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	78.456,45
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	562.309,69
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	206.753,30
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	4.640,46
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	350,00
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	24,50
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	84.961,90
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	108.545,49
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	46.401,45
		1.092.443,24
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	892,75
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	0,00
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	0,00
		892,75

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**40.095.474,71**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**6.014.321,21**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	**0,00**	
Processados no Exercício Atual		
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**12.030.097,96**	**30,00 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D37DF5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-PERÍODO: 01-01-2023 À 31-08-2023

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2023 à 31-08-2023		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	38.085.544,36
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	3.694.114,08
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	12.223.734,50
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	18.233.241,36
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.831.350,72
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	51.865.894,21
		125.933.879,23
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	90.739.822,67
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	8.634,46
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	76.651.859,63
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	58.615.670,09
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	717.060,94
		226.733.047,79
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	331.017,25
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	10.458.515,95
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.146.229,20
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	18.956,79
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	276.780,16
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.067,49
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	470.584,85
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	3.253.438,55
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	377.132,47
		16.334.722,71
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	25.552,78
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	37.289,41
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	15.282,31
		78.124,50

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**368.923.525,23**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**55.338.528,78**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**85.213.284,43**	**23,10 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AE96DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-PERÍODO: 01-01-2023 À 30-09-2023

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
VALORES PAGOS		
Período: 01-01-2023 à 30-09-2023		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	40.168.704,69
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	3.811.407,15
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	13.981.120,36
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	21.018.301,40
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	2.270.907,30
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	58.684.813,12
		139.935.254,02
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	99.204.477,89
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	22.668,11
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	86.582.695,64
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	61.150.946,76
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	826.897,03
		247.787.685,43
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	408.839,50
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	10.984.541,57
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.332.253,85
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	21.924,37
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	277.130,16
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.091,99
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	525.956,63
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	3.331.988,24
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	411.212,62
		17.295.938,93
E) Deduções:		

9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	27.413,74
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	37.289,41
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	16.117,22
		80.820,37

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**404.938.058,01**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**60.740.708,70**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**98.458.069,85**	**24,31 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4FE01A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-PERÍODO: 01-01-2023 À 31-10-2023

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
VALORES PAGOS		
Período: 01-01-2023 à 31-10-2023		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	42.189.023,41
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	3.895.160,75
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	15.364.215,17
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	23.813.790,47
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	2.559.654,66
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	66.180.506,44
		154.002.350,90
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	108.412.267,24
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	75.419,68
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	98.106.560,76
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	63.300.339,71
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	949.069,82
		270.843.657,21
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	496.157,32
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	11.403.400,37
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.503.246,96
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	27.554,84
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	277.130,16
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.091,99
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	684.902,58
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	3.431.006,52
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	450.482,11
		18.275.972,85
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	27.825,83
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	37.289,41
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	16.117,22
		81.232,46

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**443.040.748,50**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**66.456.112,28**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	**0,00**	
Processados no Exercício Atual		
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**111.713.629,80**	**25,22 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F599376E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 298/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 206/2023
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 298/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares (tais como sonda de sonda uretral, bolsa de colostomia e luva de procedimento dentre outros) conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
7	UN	360,00000		0,00	BOLSA DE COLOSTOMIA 2 PEÇAS - HOLLISTER BOLSA DE COLOSTOMIA 2 PEÇAS HOLLISTER * TIPO BOLSA ABERTA, PLACA DE	

					SILICONE. REFERÊNCIA 14804 LOTE - 21012 DIÂMETRO. FLANGE DE 70 MM. RECORTÁVEL 51MM. COM CARVÃO ATIVADO	
8	UN	4,00000		0,00	MEIA COMPRESSIVA VENOSAN DE MICROFIBRA MODELO 3/4 DE COMPRESSÃO 20-30mmhg par - tamanho G	
Total para Este Fornecedor:						0,00
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
9	RL	20,00000	14,94000	298,80	CADARÇO COM 10.0 MM DE LARGURA 100% ALGODÃO ROLO COM 50 METROS SONI	SONI
Total para Este Fornecedor:						298,80
CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	10.000,00000	3,54000	35.400,00	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA MEDINDO 19 MM X 50 M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DAS SUAS FACES MASSA ADESIVA DE BORRACHA E UMA FINA CAMADA DE EMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICAS BOA FIXAÇÃO, ALÉM DE ACEITAR ESCRITA DE PAPEL E CANETA. A EMBALAGEM PLASTICA DEVERÁ SER INDIVIDUAL C/ DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA MAXICOR	MAXICOR
Total para Este Fornecedor:						35.400,00
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	UN	20.000,00000	0,48000	9.600,00	SONDA URETRAL Nº 10 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDSONDA	MEDSONDA
5	UN	350.000,00000	0,48000	168.000,00	SONDA URETRAL Nº 8 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDSONDA	MEDSONDA
Total para Este Fornecedor:						177.600,00
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
3	UN	100,00000	42,00000	4.200,00	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TERMOMETRO CORPORAL DE TESTA . FUNÇÃO MÍNIMA: AFERIR TEMPERATURA FAIXA DE TEMPERATURA 32 A 43º C, UNIDADE DE LEITURA ºC/ ºF, EXATIDÃO DE +/-0,3º C, DISTANCIAMENTO PARA AFERIÇÃO DE 3 A 10 CM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS, ALARME SONORO E ALERTA DE FEBRE, ALIMENTAÇÃO POR PILHA QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O APARELHO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE UM ANO. ESPECIFICAÇÕES: -MODO DE VARREDURA RÁPIDA EM SEGUNDOS, -MÉMORIA DE TEMPERATURA DAS ÚLTIMAS 20 LEITURAS. THERMOMETER	THERMOMETER
Total para Este Fornecedor:						4.200,00
K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	CX	15.000,00000	10,97000	164.550,00	LUVA PROCEDIMENTO MEDIA LATEX 100% NATURAL, COM PÓ ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, RESISTENTE, QUE NÃO VENHAM COLABADAS E NÃO RASGUEM COM FACILIDADE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTRO FLUÍDOS,PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO PARA FACILIATAR COLOCAÇÃO E RETIRADA. CAIXA COM 100 UNIDADES, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDIX	MEDIX
Total para Este Fornecedor:						164.550,00
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	4.000,00000	0,19000	760,00	DISPOSITIVO 25 G COM ASA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA AGULHA EM ACO INOXIDAVEL; SILICONIZADA, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO COM PROTETOR, ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL, TUBO VINILICO LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO,CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA EM PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE PERFEITO AO EQUIPO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDIX	MEDIX
Total para Este Fornecedor:						760,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 23 de novembro de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A7D6D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 14/2023 - SEMUSA:

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

FARMACÊUTICO – 20HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	WILSON RODRIGUES BRAZ	25/06/1978	25	15	10	25	75
2	MICHELLI DOS SANTOS	11/11/1990	25	15	0	10	50
3	CARLOS ANANIAS APARECIDO RESENDE	25/06/1990	0	15	5	25	45
4	SANIA DE OLIVEIRA MORAIS	20/03/1969	0	0	10	25	35
5	MARLENE MARIA DE SOUSA	29/02/1972	0	0	10	25	35
6	NÁDIA KELLE BORGES AVELAR	14/01/1981	0	0	10	25	35
7	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	03/06/1992	0	15	5	15	35
8	FERNANDA MENDONÇA	02/06/1981	0	0	5	25	30
9	JAMILA WIERMANN BRAGA	21/07/1981	0	0	5	25	30
10	MARINA VALÉRIO DE OLIVEIRA	21/02/1982	0	0	5	25	30
11	SHEILA APARECIDA CAETANO	22/10/1984	0	0	5	25	30
12	MARLEY MARIA DA SILVA CHAER	29/07/1985	0	0	10	20	30
13	DÉBORA GIMENEZ CORREA DE SOUZA	30/07/1986	0	0	5	25	30
14	KELLY CRISITINA DE OLIVEIRA	04/12/1987	0	0	5	25	30
15	LUANNA GABRIELLA RESENDE DA SILVA	01/07/1988	0	15	0	15	30
16	TAUANY CRISTYNE GUERRA SANTOS	20/08/1991	0	0	5	25	30
17	ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS	07/08/1993	0	0	5	25	30
18	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA	16/04/1969	0	0	0	25	25
19	ALESSANDRO SILVA CLIPES	30/06/1971	0	0	0	25	25
20	ARLEY ADRIANO DA SILVA	05/12/1974	0	0	0	25	25

21	FABIANA COIMBRA DA SILVA	01/04/1975	0	0	0	25	25
22	KARINNE ANDREZA DUARTE GOMES	25/07/1978	0	0	0	25	25
23	JONATHAN OELTON ROCHA	07/11/1978	0	0	0	25	25
24	ADENIA APARECIDA MENDES	02/12/1978	0	0	0	25	25
25	JOSÉ LUIZ DE FARIA CAMPOS JÚNIOR	28/03/1979	0	0	0	25	25
26	EUGÊNIA ALVES MOURA	25/07/1979	0	0	0	25	25
27	FLÁVIA VIANA CUNHA	26/02/1980	0	0	0	25	25
28	POLIANE STEFANIA VILACA	23/11/1980	0	0	0	25	25
29	MARCELA AMARAL MEDEIROS	09/09/1981	0	0	0	25	25
30	FERNANDA CUNHA VIANA	12/01/1982	0	0	0	25	25
31	ANA RITA SOARES FERNANDES	22/02/1983	0	0	0	25	25
32	ALINE TATIANE OLIVEIRA MENDES	20/03/1985	0	0	0	25	25
33	SAMUEL RIBEIRO DE CAMARGOS TAVARES	02/01/1986	0	0	0	25	25
34	BRUNA CANTO RESENDE DO NASCIMENTO	05/12/1986	0	0	0	25	25
35	CATARINA GONCALVES MACIEL	11/03/1987	0	0	0	25	25
36	BRUNA ANTUNES SILVEIRA	24/10/1987	0	0	10	15	25
37	GEISIANE COSTA QUIRINO OLIVEIRA	09/02/1990	0	0	0	25	25
38	DIEGO SANTANA	04/11/1990	0	0	5	20	25
39	MARÍLIA DO ROSÁRIO GONÇALVES BAIA	21/09/1992	0	0	0	25	25
40	ALINE ISTEFANE DE CAMARGOS RAMOS	25/12/1993	0	0	0	25	25
41	ANA PAULA GOMES CARVALHO	23/01/1980	0	0	5	15	20
42	NATHÁLIA SOARES DE OLIVEIRA SIMOES	25/03/1988	0	15	0	5	20
43	ALEXANDRE LUIZ CARNEIRO MOREIRA PINTO	05/01/1990	0	0	5	15	20
44	RAFAELA CAMARGOS RODRIGUES MACHADO	02/05/1991	0	0	0	20	20
45	LORENA APARECIDA RODRIGUES	07/06/1995	0	0	0	20	20
46	ANA LAURA AUGUSTO CECILIO	02/06/1997	0	0	5	15	20
47	JULIANA FERREIRA DE JESUS	30/05/1988	0	0	0	15	15
48	THAINA RODRIGUES DA SILVA	22/02/1992	0	0	0	15	15
49	ALINE KAREN CUNHA	27/06/1992	0	0	0	15	15
50	DEBORAH RODRIGUES MACHADO	09/06/1993	0	0	10	5	15
51	TÁSSIA LUZIA MORATO SANTOS	18/05/1996	0	0	0	15	15
52	LARISSA GODOI SEVERINO	24/03/1998	0	0	5	10	15
53	JACIARA MARIA FRAZAO	23/03/1985	0	0	0	10	10
54	DOUGLAS MANOEL DE MELO LOPES	01/12/1992	0	0	0	10	10
55	NAYARA BRIGIDA OLIVEIRA SANTOS	12/09/1993	0	0	0	10	10
56	PAULO HENRIQUE SOARES	13/04/1994	0	0	0	10	10
57	BRUNA RODRIGUES OLIVEIRA MELO	19/08/1996	0	0	0	10	10
58	LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA	08/08/1998	0	0	5	5	10
59	ANGELA CRISTINA DA SILVA	12/09/1975	0	0	0	5	5
60	ALYNE APARECIDA CAMPOS	05/07/1991	0	0	0	5	5
61	MARIA TEREZA MOREIRA SILVA	17/01/1995	0	0	0	5	5
62	BRUNA LUISA VIEIRA MORAIS	07/02/1996	0	0	0	5	5
63	LARA CRISTINA DA COSTA	21/08/1996	0	0	0	5	5
64	MARIA CLARA DE FARIA E SILVA	01/08/1997	0	0	5	0	5
65	AMANDA EDUARDA OLIVEIRA ANDRADE	13/09/1998	0	0	0	5	5
66	LETÍCIA ALVES BARBOSA	15/10/1998	0	0	0	5	5
67	CAROLINE CÁSSIA RIBEIRO	24/01/2000	0	0	0	5	5
68	THAIS FELIPE CRISTO	06/11/1995	0	0	0	0	0
69	MARIANA BEATRIZ COLEN ALCHAAR	27/03/1999	0	0	0	0	0
70	LAURA ROCHA LOBO PARREIRA	16/08/1999	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02F1AC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS DE AJUSTES 37/2023 A 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS DE AJUSTES 37/2023 A 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato dos Termos de Ajuste 37/2023 a 58/2023 para concessão de auxílio financeiro aos proponentes abaixo discriminados, devidamente selecionados pela Comissão Municipal de análise e avaliação de projetos culturais, nomeada pela Portaria nº 237 de 12 de setembro de 2023, com respaldo na Lei Municipal 1.919 de 20 de julho de 2009 e no Decreto Municipal 1.368, de 1º de julho de 2010, bem como no Edital n º 3/2023 de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais através do Fundo de Cultura do Município de

Guaxupé – 2023. Ficha: 833 - Dotação: 02.08.06.13.392.0473.2243.3.3.90.48.00 - Fonte de Recurso: 1.500.000 - Cod. Aplicação: 0000. Vigência 24/10/2023 a 24/02/2023.

Nº do Termo	Proponente	Área	Projeto	Valor
37/2023	João Carlos Narciso Júnior	Música	Uma voz, um violão e a magia do Natal	R$ 1.500,00
38/2023	Flávia Stefanea da Costa Alves Caetano	Dança	Natal das Princesas – Um Natal real	R$ 5.000,00
39/2023	José Silvério Marques Neto	Artes Circenses	Natal nas alturas – Um desfile musical encantado	R$ 5.000,00
40/2023	Vanessa Carina Marques	Teatro	O Natal de Mirabele Carolina	R$ 5.000,00
41/2023	Marco Aurélio de Brito Pires	Música	Malkavianos Rock Christimas	R$ 3.000,00
42/2023	Guilherme Alexandre Batagini	Música	Acústico de Natal	R$ 1.500,00
43/2023	Juliana Luciano Rocha Tonaco	Teatro	Um vôo mágico de Natal	R$ 5.000,00
44/2023	Ítalo Roberto dos Reis Coragem Honório	Música	Um novo tempo	R$ 1.500,00
45/2023	Antônio Clarete Pallos	Papai Noel	Papai Noel de Luz	R$ 15.000,00
46/2023	Silas Inocêncio Sebastião	Teatro	Os segredos de Oz	R$ 5.000,00
47/2023	Antônio Carlos Ferreira	Música	Natal em família	R$ 3.000,00
48/2023	Lourdes Aparecida Lopes	Música	Trio Retrô – Então é Natal	R$ 3.000,00
49/2023	Tatiana Lopes da Silva Santos	Teatro	Chapeuzinho Amarelo	R$ 5.000,00
50/2023	Riuller Reinaldo Moreira Narciso	Outros	Mas afinal qual o sentido do Natal	R$ 3.000,00
51/2023	José Carlos Ciarallo Júnior	Artes Circenses	O circo mágico do Natal	R$ 5.000,00
52/2023	Claudinea Mesquita Moreira Narciso	Outros	Oficina de Literatura e escrita criativa	R$ 1.200,00
53/2023	Vanessa Zavagli Ramos	Dança	Natal, dança, arte e beleza	R$ 2.000,00
54/2023	Caio Martins Centeno Baldini	Música	Caio Baldini toca e canta cantigas de Natal	R$ 3.000,00
55/2023	Gilson Roberto Ribeiro	Dança	Dança, música e entretenimento	R$ 2.000,00
56/2023	Marilea dos Santos Vieira Vergili	Outros	Guaxupianos	R$ 3.000,00
57/2023	Ernani Gonçalves Sastre	Teatro	Maçãs, melodia e uma mesa de Natal	R$ 5.000,00
58/2023	Pedro Roberto de Moraes	Papai Noel	Papai Noel	R$ 15.000,00

Guaxupé, 24 de outubro de 2023

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:ADD349C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 025/2023

OBJETO: Aditamento de 24,37% dos serviços, Pregão 025/2023 – P.A.L 096/2023 que tem como objeto a locação de máquinas para realizar manutenção de serviços das estradas vicinais dentro do município de Ibiá/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Logística.
DATA DO ADITIVO: 24 de novembro de 2023
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

SEVPLAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 13.554.505/0001-40						
item	Descrição	Horas e diárias a ser aditada	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade contratada	% do aditivo em relação a quantidade contratada
01	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 16 TONELADAS	50 horas	406,67	20.333,50	200	25%
02	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR, MÍNIMO 1 CAV	7 diárias	1.633,33	11.433,31	30	23,33%
VALOR TOTAL DO ADITIVO				R$31.766,81		

Ibiá (MG), 24 de novembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:A949AD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 044/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição itens para complemento das cestas básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

M.O.T.A. COMERCIAL LTDA – CNPJ: 21.465.264/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Cestas Básicas compostas pelos itens descritos abaixo:	1.000	unidade	conforme abaixo:	R$132,00	R$132.000,00

1	MAIONESE TRADICIONAL – Ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. REF: LIZA, HELLMANN'S.	1	Pote de 500g	HELLMANN'S	R$9,78	R$9,78
2	AZEITONA VERDES EM ÁGUA E SAL - Azeitona verde, tamanho médio, água, sal, acidulantes ácido cítrico e lático, coservador benzoato de sódio e antioxidante ácido isoascórbico. Sem glúten. Data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega. peso drenado 100gr. REF: RIVOLI, FUGINI.	1	Sachê de 170g	La violetera	R$3,28	R$3,28
3	ATUM - Atum sólido em óleo comestível, peso líquido 170g, peso drenado 120g. Atum, água e sal. Não contem glúten e não contem conservantes. REF: GOMES, COQUEIRO.	1	Lata de 170g	Gomes da Costa	R$3,28	R$3,28
4	AMENDOIM - Torrado tipo japonês, embalagem de 500 gramas. REF: DORI.	1	Pacote de 500g	Dori	R$11,78	R$11,78
5	TORRADAS - Contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, farinha de arroz integral, açúcar, leite desnatado em pó, sal, antiumectante carbonato de cálcio. Embalagem a partir de 120 grs. REF: MARILAN- MAGIC TOAST, PARATI- FLAY TOAST.	1	Pacote a partir de 120g	Visconti	R$3,80	R$3,80
6	AMEIXA - Preta seca, com caroço, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, macias, livre de fermentações. REF: LA VIOLETERA.	1	Sachê de 100g	La violetera	R$6,15	R$6,15
7	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - Embalagem com 500ml , faz 6 litros. Ingredientes: Polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. REF: MAGUARY.	1	Frasco de 500ml	Manguary	R$6,58	R$6,58
8	CHOCOLATE - Tipo wafer, recheado, coberto com chocolate e recheado com avelã, embalados individualmente em caixa com vinte unidades, peso final da caixa 100,8g. REF: BIS, HERSHEY'S.	1	Caixa 100,8g c/20 unidades	BIS	R$6,90	R$6,90
9	GELATINA - Pó para preparo de gelatina; sabores uva, cereja, morango, abacaxi e limão; em embalagens de 30grs, integras, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a entrega.	3	Caixa c/ 30g	bretzke	R$1,40	R$4,20
10	PÊSSEGO EM CALDA - Pêssego em calda ingrediente: pêssego, açúcar e água. Sem glúten. Lata de 850 grs. REF: OLÉ, FUGINI.	1	Lata c/ 850	Schramm	R$12,20	R$12,20
11	GELÉIA - Geléia de amora, cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem Contendo aproximadamente 230 g. REF: CÊPERA, PREDILECTA.	1	Copo c/ 230g	Qeensberry	R$20,00	R$20,00
12	PANETONE EM CAIXA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas (10,54%), gordura vegetal, uvas passas (7,90%), ovo líquido integral, gema de ovo, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio (ins 282) e ácido sórbico (ins 200). contém glúten. peso unitário mínimo de 400g. REF: VISCONTI, PANCO, BAUDUCCO.	1	Unidade c/ 400g	Visconti	R$18,70	R$18,70
13	COOKIES - Cookies min. 80g, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja e aromatizante idêntico ao natural), gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio , bicarbonato de sódio, epirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante artificial. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Pode conter derivados de leite. Contém glúten. REF. BAUDUCCO.	1	Sachê de 110g	Bauducco	R$3,97	R$3,97
14	CREME DE LEITE - Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante celulose microcristalina e carragena, estabilizante citrato de sódio. sem glúten. Embalagem Lata 300 g. REF: ITAMBÉ.	1	Lata de 300g	Itambé	R$7,68	R$7,68
15	LEITE CONDENSADO - Leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. Embalagem Lata de 395gr. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e dispor, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. REF: ITAMBÉ.	1	Lata de 395g	Itambé	R$7,68	R$7,68
16	EMBALAGEM - Confeccionada para suportar o peso dos itens constantes da cesta. REF: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO OU SACOLA CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO LAMINAVEL.	1	unidade	Perfil	R$6,02	R$6,02
TOTAL						R$132,00

Término da Ata de Registro de Preços: 23 de novembro de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 24 de novembro de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 24 de novembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:B8370BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2023

Às 14 horas do dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 052/2023, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de**

ornamentação para eventos de formaturas na rede municipal de ensino de Japaraíba no de 2023 (Escolas: Paulo Jacinto de Mendonça, São Simão, José Eustáquio Borges CEMEI Vó Tereza)". Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, a Pregoeira convidou os representantes presentes a se credenciarem. Apresentaram documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame as empresas: **46.645.034 SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.645.034/0001-34, representada pelo Sr. Ricardo Alessandro da Silva Marcelino, inscrito no CPF sob o nº 040.599.956-90 e RG nº M-7475951 SSP MG, **ELEN CRISTINA DE CASTRO SABINO 07323340632**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.548.922/0001-94, inscrito no CPF sob o nº 073.233.406-32 e RG nº MG-13.232.964 e **TULIO CESAR TONACO FLEURY 12749742676**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.244.843/0001-76, inscrito no CPF sob o nº 127.497.426-76. Após análise das credenciais e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Da análise da proposta da empresa **TULIO CESAR TONACO FLEURY12749742676** constatou-se que a mesma apresentou proposta somente para o item 3 - **SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTO MÉDIO DE 100 A 500 PESSOAS,** não apresentou proposta conformidade com as exigências do edital, razão pela qual foi declarada DESCLASSIFICADO. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou classificadas as propostas das empresas: **ELEN CRISTINA DE CASTRO SABINO 07323340632** e **46.645.034 SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA,** valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **ELEN CRISTINA DE CASTRO SABINO 07323340632**, onde constatou-se que a empresa não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, razão pela qual foi **INABILITADA**. Passando assim, a negociação para a segunda colocada a empresa: **46.645.034 SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA**, onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA: 46.645.034 SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA			
LOTE 1 (ÚNICO)			
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**
1	Serviço	**SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE FORMATURA** 4 DIAS (04/05/06/07 de dezembro 2023) Serviço de ornamentação, sendo o tema "JARDIM." **ENTRADA** 01 tenda de 4x4mts 40 metros de cortina tecido malha 04 colunas de 1,40m de 1,40m altura 06 arranjos de flores médios compostos por flores permanentes 18 pontos de iluminação cênica 10mts² de grama sintética **LATERAL DA QUADRA** 02 tecidos jacar verde 6 metros de comprimento e 2,80 de altura 160 mts tecido sendo malhas 120 cadeiras para as formandos e pais 02 mesas autoridades sendo com 2mts de comprimento cada 01 arranjo para mesa das autoridades 20 cadeiras para autoridades 20 taças para autoridades 108 garrafas de água mineral 500ml **PAREDE DE UM DOS LADOS DO GOL** 80 metros de tecido 03 mesas para organização de diplomas 1,0 metro cada 02 painéis sublimáticos tema jardim decorativos 3x5 metros 02 árvores pessegueiro 01 passarela de 40 metros de comprimento para entrada de formandos 30 metros de extensão de cortina na cor verde tipo malha 02 profissionais vestidos a caráter para acompanhar os formando e ajudar vestir becas 03 pendentes na decoração principal Transporte, ajudante, material de utilidades será reponsabilidade do contratado. Os ornamentos deverão ser conferidos todos os dias pelo contratado, ficando sob sua responsabilidade, substituir qualquer material que apresente defeito durante os 4 dias de formaturas.	01
2	Serviço	**LOCAÇÃO DE BECAS E FORNECIMENTO DE CANUDOS DE DIPLOMA** 129 becas na cor azul, com gola renda branca, faixas brancas e azul, capêlos da mesma cor da beca (36 becas para escola São Simão, 52 becas para escola Paulo Jacinto, 33 becas CEMEI Vó Tereza e 18 becas para Creche Dona Zizica; 02 profissionais para apoio aos alunos para organização e vestimenta das becas; 132 canudos de diploma revestidos em camurça azul com 29cm de comprimento por 4cm de diâmetro (36 canudos para escola São Simão, 52 canudos para escola Paulo Jacinto e 44 para escola José Eustáquio Borges).	01
3	Serviço	**SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTO MÉDIO DE 100 A 500 PESSOAS** 4 DIAS (04/05/06/07 de dezembro 2023) 04 caixas de som médio instaladas com tripés; 02 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 mesa de som compatível com sonorização solicitada; 01 notebook para produção do repertório musical; 01 profissional para operação de áudio.	01
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$ 31.200,00**

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. O envelope da empresa: **TULIO CESAR TONACO FLEURY 12749742676** foi devolvido ao seu representante. Questionada pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

Proponentes:

46.645.034SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA

ELEN CRISTINA DE CASTRO SABINO07323340632

TULIO CESAR TONACO FLEURY12749742676

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4BF476CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 092/2023 - CONTRATACAO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEICULO AMBULANCIA TIPO D SUPORTE AVANÇADO (UTI), PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 321/2023

Às **09:01:48 horas do dia 24 de Novembro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de seguro veicular para o veículo Ambulância tipo D Suporte Avançado (UTI) pertencente a frota da Secretária de Saúde, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, do Termo de Referência**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	**Grande Porte**
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	**Grande Porte**
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	**Grande Porte**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44774	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.064,73	**Classificada**	--
93588	GENTE SEGURADORA SA	90180605000102	SERVICO	SERVICO	R$ 17.230,00	**Classificada**	--
32959	SEGUROS SURA S.A.	33065699000127	SERVICO	SERVICO	R$ 6.011,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R$ 2.500,00
2º	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R$ 2.649,00
3º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R$ 3.989,99

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:21:28 horas do dia 24 de Novembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 9FD39EF4677A3DA877BE87EA239D410E

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E7816CAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 - CONTRATACAO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEICULO AMBULANCIA TIPO D SUPORTE AVANÇADO (UTI), PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 321/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de seguro veicular para o veículo Ambulância tipo D Suporte Avançado (UTI) pertencente a frota da Secretária de Saúde, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, do Termo de Referência*

Fornecedor : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$5.064,56	R$ 5.064,56	50,64	R$ 2.564,56
Descrição: Contratação de seguro veicular para o veículo Ambulância tipo D Suporte Avançado (UTI) RENAULT; MASTER PL2 NIKSA 2023/2024; SIV4F54; 93YF62007RJ667482										
Subtotal Adjudicado R$ 2.500,00								Subtotal Orçado: R$ 5.064,56	50,6373 %	R$ 2.564,56

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 2.500,00	R$ 5.064,56	50,6373 %	2.564,56

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 24 de Novembro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:19F012E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 - CONTRATACAO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEICULO AMBULANCIA TIPO D SUPORTE AVANÇADO (UTI), PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 321/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 092/2023 referente à *Contratação de seguro veicular para o veículo Ambulância tipo D Suporte Avançado (UTI) pertencente a frota da Secretária de Saúde, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, do Termo de Referência*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 5.064,56	R$ 5.064,56	50,6373 %	R$ 2.564,56
Descrição: Contratação de seguro veicular para o veículo Ambulância tipo D Suporte Avançado (UTI) RENAULT; MASTER PL2 NIKSA 2023/2024; SIV4F54; 93YF62007RJ667482										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.500,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.064,56**	**50,6373 %**	**R$ 2.564,56**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 2.500,00					R$ 5.064,56	50,6373 %			2.564,56	

Japaraíba - Minas Gerais, 24 de Novembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:03EACD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000063/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **000063/2023**, Processo Administrativo nº **000488/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA, para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. - 00.904.728/0012-09 licitacao@vyttra.com - (11) 97345-7755	229.200,00	160.500,00	68.700,00 Proveito - 30,0%
Totais	**229.200,00**	**160.500,00**	**68.700,00** **Proveito - 30,0%**

Detalhes

Carmem Augusta Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. - **CPF/CNPJ:** 00.904.728/0012-09				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 23/11/2023 09:36:38**			
Lote 00001 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICOpara hematologia, para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA, para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade. PRODUTO OFERTADO: 1.DESCRIÇÃO Analisador Hematológico BC-6000 PROCEDÊNCIA: IMPORTADO – CHINA MARCA/FABRICANTE: MINDRAY RMS: 80102510725 2.DESCRIÇÃO Corador de Lâminas SlideInk Plus PROCEDÊNCIA: NACIONAL - BRASIL MARCA/FABRICANTE: VYTTRA RMS: 81692610032	12,00	PS	13.000,00	156.000,00
RMS.pdf		**Inserido em:** 21/11/2023 15:38		

João Monlevade, 23 de Novembro de 2023.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CC43917F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000063/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000063/2023**, Processo Administrativo nº **000488/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA, para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. - 00.904.728/0012-09 licitacao@vyttra.com - (11) 97345-7755	229.200,00	156.000,00	73.200,00 Proveito - 31,9%
Totais	**229.200,00**	**156.000,00**	**73.200,00** **Proveito - 31,9%**

Detalhes

Fabrício Pinto de Melo Lopes na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. - **CPF/CNPJ:** 00.904.728/0012-09				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2023 08:16:43**			
Lote 00001 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICOpara hematologia, para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA, para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade. PRODUTO OFERTADO: 1.DESCRIÇÃO Analisador Hematológico BC-6000 PROCEDÊNCIA: IMPORTADO – CHINA MARCA/FABRICANTE: MINDRAY RMS: 80102510725 2.DESCRIÇÃO Corador de Lâminas SlideInk Plus PROCEDÊNCIA: NACIONAL - BRASIL MARCA/FABRICANTE: VYTTRA RMS: 81692610032	12,00	PS	13.000,00	156.000,00
RMS.pdf		**Inserido em:** 21/11/2023 15:38		

João Monlevade, 24 de Novembro de 2023.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:191A1575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023 - V

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023 - V
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2023
PROCESSO Nº 148/2023
VALIDADE: 18/09/2024.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa: **KM Industria e Comércio de Móveis Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.344.993/0001-11; neste ato representada pelo Sr.(a) **Kelma Diniz Beserra Alcantara**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 629.078.911-20, RG nº 5.798.758 SSP/GO, residente nesta cidade; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do item	Valor total
0026	CONJUNTO MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO PARA CRECHE. MESA - (M1) DESCRIÇÃO: MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE- ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E	MARCA PROPRIA / CONJ REF 1	30	conj	699,25	20.977,50

EDMAR XAVIER MACIEL:87029146 620
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=29103522000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Dados: 2023.11.21 16:49:47 -03'00'

	ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO- ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. BANCO - (B1) DESCRIÇÃO: BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE- ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERÊNCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO- ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA					

EDMAR XAVIER MACIEL:870291 46620
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=29103522000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e- CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Dados: 2023.11.21 16:50:20 -03'00'

	EM ESTUFA.					

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Antonia Dias, Joel Pereira dos Reis, José Ribeiro de Lima, Izolina da Conceição Romana Veloso e Girlene Antônia Alves Braga, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

EDMAR XAVIER MACIEL:870291 46620
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=29103522000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Dados: 2023.11.21 16:50:40 -03'00'

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05(cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- Secretaria Municipal de Administração - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula
- Secretaria Municipal de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Cultura – Rua Juca Niquinho, 220, Centro

6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a

EDMAR XAVIER MACIEL:870291 46620
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=29103522000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e- CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Dados: 2023.11.21 16:51:01 -03'00'

empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: **90, 170, 262, 282, 312, 324, 334, 339, 349, 379, 392, 404, 409, 425, 448, 462, 542, 567, 616, 695, 703, 706, 727 e 750.**
9 - DO CONTRATO

EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=29103522000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Dados: 2023.11.21 16:51:25 -03'00'

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.
10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 114/2023, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

EDMAR XAVIER MACIEL:87029 146620
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=29103522000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620 Dados: 2023.11.21 16:51:50 -03'00'

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela

EDMAR XAVIER MACIEL:87029 146620
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=29103522000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620 Dados: 2023.11.21 16:52:13 -03'00'

Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.
16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.
17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 114/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 21 de Novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620 DN: c=BR, o=ICP-Brasil,ou=29103522000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Dados: 2023.11.21 16:52:40 -03'00'

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME
CNPJ n.º 17.344.993/0001-11

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9C574A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023 - V

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023 - V PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2023 PROCESSO Nº 148/2023
VALIDADE: 18/09/2024.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa: **KM Industria e Comércio de Móveis Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.344.993/0001-11; neste ato representada pelo Sr.(a) **Kelma Diniz Beserra Alcantara**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 629.078.911-20, RG nº 5.798.758 SSP/GO, residente nesta cidade; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:
1.2

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do item	Valor total
0026	CONJUNTO MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO PARA CRECHE. MESA - (M1) DESCRIÇÃO: MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE- ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO- ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. BANCO - (B1) DESCRIÇÃO: BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE- ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERÊNCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO- ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA.	MARCA PROPRIA / CONJ REF 1	30	conj	699,25	20.977,50

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Antonia Dias, Joel Pereira dos Reis, José Ribeiro de Lima, Izolina da Conceição Romana Veloso e Girlene Antônia Alves Braga, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05(cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- Secretaria Municipal de Administração - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula
- Secretaria Municipal de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Cultura – Rua Juca Niquinho, 220, Centro

6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a

empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

90, 170, 262, 282, 312, 324, 334, 339, 349, 379, 392, 404, 409, 425, 448, 462, 542, 567, 616, 695, 703, 706, 727 e 750.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 114/2023, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela

Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 114/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 21 de Novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME
CNPJ n.º 17.344.993/0001-11

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:14CD0693

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023 - U

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023 – U
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2023
PROCESSO Nº 148/2023
VALIDADE: 18/09/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA** – CNPJ 17.008.058/0001-84; neste ato representada pelo Sr.(a) **UARLEY ALVES RODRIGUES – CPF 028.864.476-09**; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0015	CADEIRA PRESIDENTE, COM BRAÇO, GIRATÓRIA, COM REGULAGEM, COR PRETA, ASSENTO EM NAPA RESISTENTE PARA 120 KG	METALMONTES / MT037/CG-P	12,00	UN	460,00	5.520,00

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade até dia 18 de Setembro de 2024.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Antonia Dias, Joel Pereira dos Reis, José Ribeiro de Lima, Izolina da Conceição Romana Veloso e Girlene Antônia Alves Braga, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05(cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- Secretaria Municipal de Administração - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula
- Secretaria Municipal de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Cultura – Rua Juca Niquinho, 220, Centro

6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamenteconferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
90, 170, 262, 282, 312, 324, 334, 339, 349, 379, 392, 404, 409, 425, 448, 462, 542, 567, 616, 695, 703, 706, 727 e 750.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 114/2023, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 114/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 21 de Novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ 17.008.058/0001-84

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:95D794E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023 - F

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023 - F
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2023
PROCESSO Nº 182/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa: **ZEUS COMERCIAL EIRELI – CNPJ 34.840.358/0001-44 -** Neste ato representada por **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO – CPF 083.044.299-50**; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores**,** destinados aos veículos e maquias da frota municipal, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unid	Vr do Item	Vr Total
ZEUS COMERCIAL EIRELI						
0002	Câmara de ar aro 13	BBW FR13	15	UN	R$ 38,00	R$ 570,00
0003	PNEU 1000/20 146/143 J 16 LONAS BORRACHUDO	CHENGSHAN CSP57	48	PÇ	R$ 990,00	R$ 47.520,00
0004	PNEU 165/70 R 13 79 T	JK VECTRA	44	PÇ	R$ 211,00	R$ 9.284,00
0005	PNEU 175/70 R 14 88 T	ROADKING RADIAL 109	264	PÇ	R$ 225,00	R$ 59.400,00
0006	Pneu 175/70 R13	TORNEL CLASSIC	26	UN	R$ 193,00	R$ 5.018,00
0007	PNEU 185/65 R 15 92 T	SUNWIDE RS-ZERO 88T	24	PÇ	R$ 246,00	R$ 5.904,00
0008	PNEU 195/55 R 15 89 H	XBRI FASTWAY 85V	112	PÇ	R$ 246,00	R$ 27.552,00
0011	Pneu 205/70 R15	XBRI FASTWAY	10	UN	R$ 273,00	R$ 2.730,00
0013	PNEU 225/65 R16 109 R	XBRI FORZA VAN F1	52	PÇ	R$ 370,00	R$ 19.240,00
0015	PNEU 265/70 R 16 1125	XBRI FORZA HT F1	4	PÇ	R$ 505,00	R$ 2.020,00
0016	Pneu 265/75 R16 - STRA - sem câmara.	SUNSET ALL TERRAIN	4	UN	R$ 690,00	R$ 2.760,00
0017	PNEU 275/80 R 22,5 149/146 M BORRACHUDO	DURABLE DR656	160	PÇ	R$ 1.339,00	R$ 214.240,00
0020	PNEU 1000/20 146/143 J 16 LONAS LISO	CHENGSHAN CSP20	38	PÇ	R$ 974,00	R$ 37.012,00
0024	PNEU 265/65 R 17 112 S M S	XBRI FORZA AT F1	4	PÇ	R$ 517,00	R$ 2.068,00
0025	PNEU 245/70 R 16 113/110T M S	SUNSET ALL TERRAIN - 111H	4	PÇ	R$ 508,00	R$ 2.032,00
0029	PNEU 31 X 10,50 R 15 109 S	SUNSET ALL TERRAIN	4	PÇ	R$ 536,00	R$ 2.144,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima(s) discriminado(s).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

CLAUSULA QUARTA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Secretário Municipal, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.2 - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
4.3 - O fornecimento dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.
4.5 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre o recebimento dos materiais, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas das entregas, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos materiais e a sua perfeita execução.
4.6 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.7 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
b) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

c) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.8 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.9 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o Contrato.
4.10 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.11 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.
4.12 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.13 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização do fornecimento.
4.14 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.
4.15 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizada pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
6.1 - Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a Assinatura do Contrato, da Ata de Registro de Preços, e ou da Emissão da Autorização do Fornecimento.
6.1.1 – Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;
6.1.2 – Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;
6.1.3 – Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;
6.1.4 – Secretaria Municipal de Fazenda – Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro;
6.1.5 – Gabinete do Prefeito - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro
6.1.6 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Avenida José Batista Franco, 232, centro;

6.1.7 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro reserva-se o direito de proceder a análise, caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto recebido ou se este não se enquadrar nas exigências mínimas, o que resultará na não aceitação e na possível rescisão da ata de registro de preços.
6.1.8 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;
6.1.9 - Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pelas Secretarias Municipais;
6.1.10 - O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pela Secretaria solicitante, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
6.1.11 - O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa será manifestada em 15 (quinze) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;
6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;
6.3 - A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
6.4 - A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;
6.5 - A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação;
6.5.1 - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação explicitada conforme quadro de descrição dos itens, que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:
· - Marca do pneu;
· - Especificação das medidas de cada pneu;
· - Apresentação do código DOT de cada pneu;
· - Semana e ano de fabricação de cada pneu;
· - Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora;
6.6 - A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem Certificado Ambiental de fabricação;
6.7 - O licitante deverá fornecer pneus de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, sem que tenham passado por qualquer processo de recauchutagem, recapeamento ou remodelagem, que atendam rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos a que se destinam, bem como ao regulamento do Inmetro.
6.8 - A licitante vencedora deverá apresentar como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;
6.9 - No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
6.10 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais (Pneus) ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada;
6.11 - Os prazos de entrega poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, desde que seja formalizado por escrito para secretaria solicitante, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.12 – A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos pneus garantia contra defeito de fabricação a contar da data de entrega, essa garantia será de 05 (cinco) anos, a contar da data de recebimento pelo Município.

6.13 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, pelo INMETRO, Certificação Ambiental de Fabricação, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados e devolvidos.

CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
32, 50, 90, 108, 166, 190, 209, 239, 276, 305, 322, 331, 347, 377, 404, 433, 543, 545, 549, 645, 664,
676, 686, 699, 723, 733 e 747.

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE
9.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração .
9.2. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
10.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1.1 – Entregar fielmente os materiais contratados, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
10.1.2 - Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
10.1.3 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos do fornecimento dos materiais;
10.1.4 - Manter o fornecimento dos materiais ora contratados com pessoal, maior de 18 anos, Respondendo, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de João Pinheiro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, devendo tais danos ser reparados, imediatamente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
10.1.5 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de João Pinheiro for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
10.1.6 - Indicar à Secretaria solicitante Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
10.1.7 - Comparecer à sede do Município, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao serviço prestado.
10.1.8 - Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
10.1.9 - Promover a prestação do serviço somente com prévia autorização do Município.
10.1.10 - Após autorização do Contratante, a Contratada fica obrigada a entregar os materiais em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).
10.1.10.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
10.1.11 - Substituir no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação, a prestação do serviço em desconformidade com o edital ou proposta apresentada na licitação.
10.1.12 - Realizar a prestação do serviço obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexos I - Termo de Referência, e as demais disposições do Instrumento Convocatório.
10.1.13 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município referente às condições firmadas na Ata de Registro de Preços.
10.1.14 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
10.1.15 - Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
10.1.19 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os materiais, em conformidade com as especificações descritas nesse Edital e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
10.1.20 - Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não estejam adequadas para ouso.

10.1.21 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
10.1.22 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20.
10.1.23 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade na entrega dos materiais, detectados pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, obrigarão a Contratada, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
10.1.24 - Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, neste Edital e seus anexos.

10.2 - DA CONTRATANTE
10.2.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
10.2.2 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
10.2.3 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
10.2.4 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;
10.2.5 - Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;
10.2.6 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
10.2.7 - Realizar o pagamento dos materiais/peças, nos termos do contrato.
10.2.8 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato.
10.2.9 - Pagar os valores contratados pelos fornecimentos efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável no fornecimento dos materiais;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
12-3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os FORNECEDORES SUBSEQUENTES, para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE
15.1 - O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade.
15.2 - ÓRGÃO ADERENTE municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.
15.3 - O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.
15.4 - Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO ADERENTE deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes do ÓRGÃO GERENCIADOR.
15.5 - O ÓRGÃO ADERENTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, se for órgão ou entidade do Estado, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.
15.6 - Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:
a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao ÓRGÃO GERENCIADOR quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado de Minas Gerais.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 142/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 22 de Novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ 34.840.358/0001-4

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A5E6CC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA

Técnico de nível Superior - Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Larissa Ribeiro de Carvalho	10,0
Bianca Costa Medina	9,8
Lucimélia de Jesus	9,5

Técnico de nível Superior – Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Patrícia Garcia Souza	10,0
Roberta Coelho Sant'Anna	9,5
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	8,5
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	8,0
Mariana Mendonça Martins	DESCLASSIFICADA

Oficial de Serviços Administrativos – OFICIAL ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Lays Ladeira da Silva	10,0
Bárbara Abreu Procópio	10,0
Diego Demarque	9,9
Paolla de Oliveira Barbosa	9,9
Nicole Oliveira de Paula	9,9
Lerry Gomes Santos de Oliveira	9,8
Mara Lúcia Pinto Candido	9,7
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	9,6
Italo dos Santos Rodrigues e Silva	9,1
Márcia Helena Lucas de Souza	9,0
Leonardo Vargas da Silva	8,9
Ana Carla Furtado Neto	8,8
Ramon Moraes Santos Antônio	8,2
Luidy Rodrigues Macedo	8,0
Lara Viana Silva Moraes	8,0
Heitor de Paula Silva de Souza	7,9
André de Souza Machado	7,8
Maria Eduarda Oliveira Lamoia	7,7
Laura Reis Filgueira	7,5
Layne Ferrari Dias	7,2
Maria Claudia Marques Farage	7,0
Sarah Ciciliano Rubach	7,0
Verônica Weiss Duarte	6,9
Maria Eduarda Machado Marinato	6,8
Athalisson Paulinely da Silva	6,0
Gabriela Viana Souza	6,0
Lucas dos Santos Salomão	6,0
Ronaldo Alves Bonin	6,0
João Vitor Moraes	5,5
Izabela de Fátima Gonzaga Paula	4,5
Elson Vieira Medeiros	4,3
Lílian Aparecida Conceição Dibo	4,3
Nara Reis Filgueira	4,0
Victor Zangale Fajardo	3,8
Leda Aparecida Fonseca Cesar	3,5
Ivone Madeiro Pinheiro	2,9
Débora de Jesus Adão	2,5
Cyntia Aamaral de Carvalho	DESCLASSIFICADA
Renata Morais Flores Guide	DESCLASSIFICADA
Priscila de Almeida Marins Ferreira	DESCLASSIFICADA
Josiani Aparecida Silva Pereira	DESCLASSIFICADA
Ana Carolina Paixão de Resende	DESCLASSIFICADA
Tamires da Silva Vale	DESCLASSIFICADA
Gabrielle Ferreira Silva Ferraz	DESCLASSIFICADA
Carla Monteiro da Silveira Silva	DESCLASSIFICADA
Carolina Ferreira Meleep	DESCLASSIFICADA
João Paulo Vieira	DESCLASSIFICADA
Raquel Bernardo Mariano	DESCLASSIFICADA
Kharliana Barbosa de Andrde	DESCLASSIFICADA
Vivian Ferreira Gonçalves	DESCLASSIFICADA
Meirieli Menezes Gonçalves	DESCLASSIFICADA
Marcela Oliveira Mota	DESCLASSIFICADA
Viviane de Souza Patrocínio	DESCLASSIFICADA
Natiele Rezende Bedim	DESCLASSIFICADA
Rebecca Côrtes Reis Queiroz	DESCLASSIFICADA
Renata Neto César	DESCLASSIFICADA

Leopoldina, 23 de novembro de 2023.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:61747036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.103 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N° 1.103, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1100 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 QUE AUTORIZOU A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NO VALOR DE R$57.680,95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1100 de 28 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º*. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:*

CÓDIGO	*ELEMENTO*	*FONTE*	*DESCRIÇÃO DA DESPESA*	*VALOR*
02.08.05.13.392.1003.2209	*33.90.36.00*	*1715*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*28.566,37*
02.08.05.13.392.1003.2209	*33.9039.00*	*1715*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*12.485,16*
02.08.05.13.392.1003.2209	*33.90.31.00*	*1716*	*Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras*	*16.629,42*
Total				***57.680,95***

Parágrafo único. *Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00."*
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Matutina, 24 de novembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:47269D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 125/2023, Pregão Presencial nº 072/2023, Registro de Preços nº 067/2023, Edital de Licitação nº 093/2023, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes com disponibilização de material necessário a realização das "oficinas de geração de renda" em atendimento as necessidades do CRAS pelo Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CATT TREINAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 43.874.107/0001-71			TOTAL	689.640,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405520	OFICINA DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE CELULAR COM DURAÇÃO DE 20 HORAS, COM MÃO DE OBRA, MATERIAL E KIT PARA O ALUNO CONTENDO: 01- T3 HEXALOBULAR SOCKET, 01- T4 HEXALOBULAR SOCKET, 01- T5 HEXALODULAR SOCKET, 01- T6 HEXALOBULAR SOCKET, 01- 2.0 PHILLIPS, 01- 1.5 PHILLIPS, 01- PINÇA RETA, 01- PINÇA CURVA, 02- ESPÁTULAS DE PLÁSTICO, 02- TRIÂNGULO DE PLÁSTICO, 02 ESTILETES, 01- PENTALOBE, COLA ADESIVA MULTIUSO B-7000, TELA REPARO CELULAR B7000, 15ML COLA ADESIVA MULTIUSO B-7000, LUVA DISSIPATIVA EMBORRACHADA EM PU NA PALMA DA MÃO.	120,00	UNID.	1.280,0000	153.600,00
2	405519	OFICINA DE DEPILAÇÃO COM DURAÇÃO DE 16 HORAS, COM MÃO DE OBRA, MATERIAL E KIT PARA O ALUNO CONTENDO: CERAS (1KG), LUVA VOLK, LENÇOL VILTY, AQUECEDOR DE CERA, ALGODÃO (500 G), ÁLCOOL, REMOVEDOR DE CERA, LOÇÃO DE DEPILART, TESOURA PRADA BARBEIRO, PENTE PERSONALIZADO, MÁSCARA (CAIXA), GEL DEPILART, CERA DEPI ROLL, ESPÁTULA, PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA.	120,00	UNID.	1.026,0000	123.120,00
3	405522	OFICINA DE DESIGNER DE SOBRANCELHAS COM DURAÇÃO DE 08 HORAS, COM MÃO	120,00		1.290,0000	154.800,00

		DE OBRA, MATERIAL E KIT PARA O ALUNO CONTENDO: LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO, CANETA EM GEL BRANCA, CERA FRIA, PAPEL PARA CERA, LINHA DE COSTURA DA MAIS GROSSA, PINCEL CHANFRADO, PALITO, ALGODÃO, ÓLEO DE UVA, TESOURA DE SOBRANCELHA, HENNA, DAPPEN (POTE), PINÇAS (RETA, FINA E DIAGONAL), PAQUÍMETRO.		UNID.		
4	405523	OFICINA DE MANICURE E PEDICURE, COM DURAÇÃO DE 30 HORAS, COM MÃO DE OBRA, MATERIAL E KIT PARA O ALUNO CONTENDO: ALGODÃO (500G), ALICATES, LIXAS (PACOTE-144), ESPÁTULAS, PALITO (100), ACETONAS, BACIAS DE PÉ, BACIAS DE MÃO, ESMALTES, BASE, EXTRA BRILHO, CORTADOR DE UNHAS.	120,00	UNID.	813,0000	97.560,00
5	405521	OFICINA DE MAQUIAGEM COM DURAÇÃO DE 08 HORAS, COM MÃO DE OBRA, MATERIAL E KIT PARA O ALUNO CONTENDO: PINCEIS (PÓ, BLUSH, SOMBRA, PINCEL CHANFRADO, BASE), PALETA DE SOMBRAS, BLUSH, DEMAQUILANTE, PÓ COMPACTO, BATOM, ALGODÃO, LÁPIS DE OLHOS, PÓ PARA CONTORNO, BASE PARA O ROSTO, PRIMER, CORRETIVO, MÁSCARA DE CÍLIOS, HIDRATANTE PARA O ROSTO, FIXADOR DE MAQUIAGEM.	120,00	UNID.	1.338,0000	160.560,00

Rodeiro, 24 de novembro de 2023.

AMANDA CSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Isabella Nogueira Gomes
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:CCFB72EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 079/2023
Pregão Eletrônico Nº 007/2023
Registro de Preços Nº 042/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de arroz e feijão para merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais de Rodeiro-MG, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
1	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R$ 17,60	R$ 20,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 24/11/2023
Partes - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Alimentos Rogel Ltda Epp
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Bruna Silva Rocha Rangel**
ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP - Detentor da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:FE620392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

Objeto: Aquisição e Instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre no município de Rodeiro-MG, em atendimento ao Fundo Municipal de Esportes, conforme Convênio nº 916084/2021, conforme edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GENESIS INDUSTRIA E COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 21.542.278/0001-60				TOTAL	25.100,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	401920	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS ATUA PARA OS MOVIMENTOS DE COORDENAÇÃO MOTORA PARA BRAÇOS E GRUPOS MUSCULARES DE OMBROS E COSTAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2" E 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM, E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 3 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.100,0000	1.100,00
3	401919	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA FORTALECENDO MÚSCULOS DA COXA E QUADRIL E REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼"COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 4,75; ORIFÍCIOS TUBULARES; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00
4	401922	ALONGADOR 3 ALTURAS FORTALECIMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS TIPO ESFERA EM PLÁSTICO ABS INJETADO COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), ROLDANAS EM AÇO DE CARBONO GALVANIZADO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS, CABOS DE AÇO ZINCADOS COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA EVITAR OXIDAÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.000,0000	1.000,00
9	401921	BICICLETA DE CADEIRA INDIVIDUAL MELHORA A RESISTÊNCIA AERÓBICA E A COORDENAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PEDAL EM ALUMÍNIO COM ESFERAS PARA ROLAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS	3,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	2.400,0000	7.200,00
10	401908	ELÍPTICO DUPLO ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, AUMENTA A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE O TRABALHO AERÓBICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ½" E 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	2,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	2.900,0000	5.800,00
11	401905	ESPALDAR COM JOGO DE BARRAS ALONGAMENTO DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES. ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.400,0000	1.400,00
12	401913	ESQUI DUPLO ALONGA AS ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS SUPERIORES, CINTURA ESCAPULAR, TRONCO E CINTURA PÉLVICA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2' ½ X 2 MM; 1' ½ X 3 MM; 1' ½ X 1.50 MM; 1' X 2,00 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2' X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30X49,22). METALÃO DE NO MÍNIMO 30 MM X 50 MM X 2 MM, CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4.75 MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,9 MM PARA CHAPA DE APOIO DE PÉ. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16' X 1 ¼'. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.900,0000	1.900,00
13	401925	FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS DUPLO FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES E COXAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM AÇO CARBONO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.400,0000	1.400,00
19	401912	SIMULADOR CAMINHADA DUPLO MELHORA A AGILIDADE E FLEXIBILIDADE DA REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2", 3 ½", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00

		DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO DE CARBONO NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).					
20	401911	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO MELHORA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA E CARDIOVASCULAR E A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 1,50 MM; 2" X 2,00 MM; 2" X 1,50 MM, 1 ½" X 3,00 MM, 1 ½" X 1,50 MM, 1" X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 2,00 MM. BARRA CHATA 2 ½" X ¼", 1 ¼" X 3/16". SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: UTILIZA-SE PINOS DUPLOS INJETADOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM). ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.500,0000	1.500,00
22	401914	SURF C/ PRESSÃO DE PERNAS EXERCITADOR: FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES E COXAS - PRANCHA: MELHORA A FLEXIBILIDADE DA REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PROTEÇÃO,ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.200,0000	1.200,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		RAPHAEL NICOLAU MANZZOTTI CNPJ/CPF: 13.145.437/0001-65				TOTAL	16.336,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401917	ABDOMINAL INDIVIDUAL APARELHO PARA REALIZAR EXERCÍCIOS ABDOMINAIS. FORTALECE A MUSCULATURA DO DO ABDÔMEN E PREVINE PROBLEMAS DE COLUNA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1 ½ X 2 MM; 1 X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM, 4,75 MM; 3 MM; CHAPA XADREZ DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. . ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.200,0000	1.200,00
5	401923	ALONGFLEX STAR PROPORCIONA ALONGAMENTOS EM FLEXÃO MOTORA, TANTO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS ZINCADO EM PRETO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADO.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	990,0000	990,00
6	401909	BALANÇO PCD DESENVOLVER AS HABILIDADES MOTORAS, O CONTROLE DO CORPO, O EQUILÍBRIO E A COORDENAÇÃO, ESTIMULANDO A IMAGINAÇÃO E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020. ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE DIÂMETRO 2,5", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, ESTRUTURA SECUNDÁRIA E ACESSÓRIOS COM TUBO DE DIÂMETRO 1", ESPESSURA DO AÇO DE 1,5MM, TUBO DE DIÂMETRO 1 ¼", ESPESSURA DO AÇO DE 2,0MM ESPESSURA DAS CHAPAS DE 1MM, 3MM E 5MM, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, CORRENTES COM ELOS DE 25MM GALVANIZADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990). PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTES. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	4.490,0000	4.490,00
7	401924	BARRA MARINHEIRO FORTALECE, ALONGA, E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES E TRONCO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1' ½ X 3 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1/4". CHAPA CORTADA A LASER. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8' X 2 ½'. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	840,0000	840,00
8	401916	BARRA PARALELA STANDART MODULAR PERMITE A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS DE ALTA PERFORMANCE, FORTALECENDO O OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA:EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 1" E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14, TORNANDO-O	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.066,0000	1.066,00

		INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. SOLDA: PROCESSO MIG PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.					
14	401910	MÚLTIPLO EXERCITADOR MELHORA A RESISTÊNCIA MUSCULAR E FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES, INFERIORES E E TRONCO. ALONGA E RELAXA OS OMBROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBOS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E CORTES A LASER; MULTIEXERCITADOR COM 06 FUNÇÕES DISTINTAS FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 1 - FLEXOR DE PERNAS: MÍNIMO 2 1/2 POLEGADAS X 2 MM2 - EXTENSOR DE PERNAS: MÍNIMO 3/4 POLEGADA X 1,50 MM3 - SUPINO RETO SENTADO: MÍNIMO 2 POLEGADAS X 2 MM4 - SUPINO INCLINADO SENTADO: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 3 MM5 - ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL: MÍNIMO 1 POLEGADA X 1,50 MM6 - PUXADA ALTA: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 1,50 MM PINOS MACIÇOS ROLAMENTADOS COM ROLAMENTOS DUPLOS; BATENTES DE BORRACHA; SOLDA MIG; ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO; RESISTENTES ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS.	1,00	UNID.	ARCA PRÓPRIA	2.350,0000	2.350,00
15	401918	PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL 2X1 FABRICADA COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1.020, 2" X 2 MM, CHAPA 1.000 X 2.000 X 1.5 MM; 3" X 1,50 MM; PINTURA "EPOX" ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM ABAIXO DO CONCRETO; ADESIVADA FRENTE E VERSO CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA; A PLACA NÃO PODE CONTER QUINAS E SIM MOLDURA TUBULAR.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00
16	401907	PUXADOR COSTAS COM PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009) , TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.900,0000	1.900,00
17	401906	REMADA SENTADA INDIVIDUAL TRABALHA A MUSCULATURA DAS COSTAS E POSTERIOR DE OMBRO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.100,0000	1.100,00
21	401926	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL MELHORA A AGILIDADE E FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1" E 2", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANOPLA EMBORRACHADAS COM PROTEÇÃO UV, AMORTECEDORES Á ÓLEO CONJUGADOS COM MOLAS ESPIRAIS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990) , PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.100,0000	1.100,00

Rodeiro, 23 de novembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:92291BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DOS CONTRATOS CONTRATOS Nº 091/2023 E Nº 092/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

Extrato de instrumento contratual
CONTRATOS Nº 091/2023 E Nº 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

Objeto: Aquisição e Instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre no município de Rodeiro-MG, em atendimento ao Fundo Municipal de Esportes, conforme Convênio nº 916084/2021, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 23/11/2023
Vigência: Até 31/12/2023.
Dotação Orçamentária: 02.0014.27.812.0031.2080.44905200,

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RAPHAEL NICOLAU MANZZOTTI CNPJ/CPF: 13.145.437/0001-65				TOTAL	16.336,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401917	ABDOMINAL INDIVIDUAL APARELHO PARA REALIZAR EXERCÍCIOS ABDOMINAIS. FORTALECE A MUSCULATURA DO DO ABDÔMEN E PREVINE PROBLEMAS DE COLUNA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1 ½ X 2 MM; 1 X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM, 4,75 MM; 3 MM; CHAPA XADREZ DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. . ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.200,0000	1.200,00
5	401923	ALONGFLEX STAR PROPORCIONA ALONGAMENTOS EM FLEXÃO MOTORA, TANTO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS ZINCADO EM PRETO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADO.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	990,0000	990,00
6	401909	BALANÇO PCD DESENVOLVER AS HABILIDADES MOTORAS, O CONTROLE DO CORPO, O EQUILÍBRIO E A COORDENAÇÃO, ESTIMULANDO A IMAGINAÇÃO E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020. ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE DIÂMETRO 2,5", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, ESTRUTURA SECUNDÁRIA E ACESSÓRIOS COM TUBO DE DIÂMETRO 1", ESPESSURA DO AÇO DE 1,5MM, TUBO DE DIÂMETRO 1 ¼", ESPESSURA DO AÇO DE 2,0MM ESPESSURA DAS CHAPAS DE 1MM, 3MM E 5MM, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, CORRENTES COM ELOS DE 25MM GALVANIZADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990). PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTES. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	4.490,0000	4.490,00
7	401924	BARRA MARINHEIRO FORTALECE, ALONGA, E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES E TRONCO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1' ½ X 3 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1/4". CHAPA CORTADA A LASER. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8' X 2 ½'. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	840,0000	840,00
8	401916	BARRA PARALELA STANDART MODULAR PERMITE A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS DE ALTA PERFORMANCE, FORTALECENDO O OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA:EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 1" E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. SOLDA: PROCESSO MIG PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.066,0000	1.066,00
14	401910	MÚLTIPLO EXERCITADOR MELHORA A RESISTÊNCIA MUSCULAR E FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES, INFERIORES E E TRONCO. ALONGA E RELAXA OS OMBROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBOS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E CORTES A LASER; MULTIEXERCITADOR COM 06 FUNÇÕES DISTINTAS FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 1 - FLEXOR DE PERNAS: MÍNIMO 2 1/2 POLEGADAS X 2 MM2 - EXTENSOR DE PERNAS: MÍNIMO 3/4 POLEGADA X 1,50 MM3 - SUPINO RETO SENTADO: MÍNIMO 2 POLEGADAS X 2 MM4 - SUPINO INCLINADO SENTADO: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 3 MM5 - ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL: MÍNIMO 1 POLEGADA X 1,50 MM6 - PUXADA ALTA: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 1,50 MM PINOS MACIÇOS ROLAMENTADOS COM ROLAMENTOS DUPLOS; BATENTES DE BORRACHA; SOLDA MIG; ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO; RESISTENTES ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS.	1,00	UNID.	ARCA PRÓPRIA	2.350,0000	2.350,00
15	401918	PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL 2X1 FABRICADA COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1.020, 2" X 2 MM,	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00

		CHAPA 1.000 X 2.000 X 1.5 MM; 3" X 1,50 MM; PINTURA "EPOX" ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM ABAIXO DO CONCRETO; ADESIVADA FRENTE E VERSO CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA; A PLACA NÃO PODE CONTER QUINAS E SIM MOLDURA TUBULAR.					
16	401907	PUXADOR COSTAS COM PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009) , TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.900,0000	1.900,00
17	401906	REMADA SENTADA INDIVIDUAL TRABALHA A MUSCULATURA DAS COSTAS E POSTERIOR DE OMBRO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.100,0000	1.100,00
21	401926	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL MELHORA A AGILIDADE E FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1" E 2", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANOPLA EMBORRACHADAS COM PROTEÇÃO UV, AMORTECEDORES Á ÓLEO CONJUGADOS COM MOLAS ESPIRAIS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990) , PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.100,0000	1.100,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Raphael Nicolau Mazzotti -** Raphael Nicolau Mazzotti – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GENESIS INDUSTRIA E COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 21.542.278/0001-60				TOTAL	25.100,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	401920	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS ATUA PARA OS MOVIMENTOS DE COORDENAÇÃO MOTORA PARA BRAÇOS E GRUPOS MUSCULARES DE OMBROS E COSTAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2" E 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM, E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 3 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.100,0000	1.100,00
3	401919	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA FORTALECENDO MÚSCULOS DA COXA E QUADRIL E REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼"COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 4,75; ORIFÍCIOS TUBULARES; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00
4	401922	ALONGADOR 3 ALTURAS FORTALECIMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS TIPO ESFERA EM PLÁSTICO ABS INJETADO COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), ROLDANAS EM AÇO DE CARBONO GALVANIZADO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS, CABOS DE AÇO ZINCADOS COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA EVITAR OXIDAÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.000,0000	1.000,00
9	401921	BICICLETA DE CADEIRA INDIVIDUAL MELHORA A RESISTÊNCIA AERÓBICA E A COORDENAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PEDAL EM ALUMÍNIO COM ESFERAS PARA ROLAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS,	3,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	2.400,0000	7.200,00

		ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS					
10	401908	ELÍPTICO DUPLO ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, AUMENTA A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE O TRABALHO AERÓBICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ½" E 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	2,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	2.900,0000	5.800,00
11	401905	ESPALDAR COM JOGO DE BARRAS ALONGAMENTO DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES. ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.400,0000	1.400,00
12	401913	ESQUI DUPLO ALONGA AS ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS SUPERIORES, CINTURA ESCAPULAR, TRONCO E CINTURA PÉLVICA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2' ½ X 2 MM; 1' ½ X 3 MM; 1' ½ X 1.50 MM; 1' X 2,00 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2' X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30X49,22). METALÃO DE NO MÍNIMO 30 MM X 50 MM X 2 MM, CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4.75 MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,9 MM PARA CHAPA DE APOIO DE PÉ. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16' X 1 ¼'. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.900,0000	1.900,00
13	401925	FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS DUPLO FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES E COXAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM AÇO CARBONO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.400,0000	1.400,00
19	401912	SIMULADOR CAMINHADA DUPLO MELHORA A AGILIDADE E FLEXIBILIDADE DA REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2", 3 ½", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO DE CARBONO NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00
20	401911	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO MELHORA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA E CARDIOVASCULAR E A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 1,50 MM; 2" X 2,00 MM; 2" X 1,50 MM, 1 ½" X 3,00 MM, 1 ½" X 1,50 MM, 1" X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 2,00 MM. BARRA CHATA 2 ½" X ¼", 1 ¼" X 3/16". SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: UTILIZA-SE PINOS DUPLOS INJETADOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM). ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.500,0000	1.500,00
22	401914	SURF C/ PRESSÃO DE PERNAS EXERCITADOR: FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES E COXAS - PRANCHA: MELHORA A FLEXIBILIDADE DA REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PROTEÇÃO,ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.200,0000	1.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Alessandro Correa de Oliveira -**Genesis Industria E Comercio De Artigos Esportivos - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D3044DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023

Processo: 199/2023.

Pregão Eletrônico: 075/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de suplementos alimentares, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:		50076842 Cintya Almeida da Costa Correa					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	19	SUPLEMENTO ORAL LIQUIDO HIPERPROTEICO	UN	1.200,0000	18,3300	15,8000	18.960,00
Total do Fornecedor							18.960,00
Fornecedor:		BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	FORMULA 100% PROTEINA DE SOJA - SEM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN	LT	2.625,0000	26,0400	17,1900	45.123,75
1	15	DIETA ENTERAL ISENTA DE SACAROSE	LT	2.250,0000	34,5800	19,1400	43.065,00
1	17	TERAPIA NUTRICIONAL SEM GLUTEN	UN	7.500,0000	18,2400	7,5900	56.925,00
Total do Fornecedor							145.113,75
Fornecedor:		Drogaria Vita de Ubá Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	21	DIETA CETOGENICA	LA	188,0000	362,1700	200,0000	37.600,00
2	21 (cota)	DIETA CETOGENICA	LA	62,0000	362,1700	200,0000	12.400,00
Total do Fornecedor							50.000,00
Fornecedor:		EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	2 (cota)	FORMULA 100% PROTEINA DE SOJA - SEM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN	LT	875,0000	26,0400	19,5000	17.062,50
2	15 (cota)	DIETA ENTERAL ISENTA DE SACAROSE	LT	750,0000	34,5800	24,0000	18.000,00
Total do Fornecedor							35.062,50
Fornecedor:		Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	9	SUPLEMENTO DE FIBRA SOLUVEL	LA	300,0000	99,4700	38,0000	11.400,00
1	20	FORMULA INFANTIL A BASE DE ARROZ	LA	300,0000	219,9700	219,9700	65.991,00
Total do Fornecedor							77.391,00
Fornecedor:		L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	NUTRICAO COMLETA PARA BAIXA INGESTAO DE NUTRIENTES	LA	400,0000	57,5600	40,0000	16.000,00
1	7	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR	LA	400,0000	164,2000	115,0000	46.000,00
1	10	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - 0 A 6 MESES	LA	750,0000	32,1600	24,0000	18.000,00
1	12	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 10 MESES	LA	600,0000	72,8600	42,5000	25.500,00
1	13	SUPLEMENTO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS	UN	2.000,0000	18,0100	15,0000	30.000,00
1	14	ALIMENTO PARA NUTRICAO ENTERAL	UN	2.625,0000	23,8300	11,3500	29.793,75
1	18	DIETA ENTERAL PEDIATRICA - A PARTIR DE 1 ANO	UN	1.500,0000	48,1300	34,0000	51.000,00
1	23	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE - 0 A 12 MESES	LA	300,0000	62,4400	43,9000	13.170,00
1	24	SUPLEMENTO LIQUIDO COM ARGININA	UN	500,0000	21,4400	14,5500	7.275,00
2	14 (cota)	ALIMENTO PARA NUTRICAO ENTERAL	UN	875,0000	23,8300	11,3500	9.931,25
2	17 (cota)	TERAPIA NUTRICIONAL SEM GLUTEN	UN	2.500,0000	18,2400	8,0000	20.000,00
Total do Fornecedor							266.670,00
Fornecedor:		Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	8	ESPESSANTE SEM GLUTEM E LACTOSE	LA	350,0000	78,6700	26,0000	9.100,00
1	22	CARBOIDRATO MALTODEXTRINA	LA	50,0000	29,3100	21,5000	1.075,00
1	25	PROTEINA EM PO DE ALTO VALO BIOLOGICO	LA	200,0000	123,0500	71,5000	14.300,00
Total do Fornecedor							24.475,00
Fornecedor:		ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	FORMULA LIQUIDA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA	LT	3.750,0000	31,9500	25,1000	94.125,00
1	3	TERAPIA NUTRICIONAL PARA DIABETICOS E HIPERGLICEMICOS	UN	4.500,0000	14,7200	12,5000	56.250,00
1	5	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA - 0 A 6 MESES	LA	500,0000	59,9100	59,9000	29.950,00
1	6	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA - 6 MESES	LA	500,0000	43,5300	43,5200	21.760,00
1	11	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - 6 MESES	LA	700,0000	33,5800	22,0000	15.400,00
1	16	FORMULA PARA RN - PRE TERMO OU ALTO RISCO	LA	175,0000	139,2600	40,5000	7.087,50
2	1 (cota)	FORMULA LIQUIDA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA	LT	1.250,0000	31,9500	25,1000	31.375,00
2	3 (cota)	TERAPIA NUTRICIONAL PARA DIABETICOS E HIPERGLICEMICOS	UN	1.500,0000	14,7200	12,5000	18.750,00
Total do Fornecedor							274.697,50

TOTAL DO PROCESSO: R$892.369,75 (oitocentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:44B38A3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2023

Processo: 220/2023.
Pregão Eletrônico: 080/2023.

Objeto: Aquisição de 1(um) trator agrícola com implemento para a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária do município de Santa Bárbara-MG.

Fornecedor:		JGS Comercio de Maquinas, Equipamentos, Implementos e Servicos Ltda - CPF/CNPJ: 50.893.146/0001-81				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Subtotal**
1	1	30936 - TRATOR AGRÍCOLA Trator novo, zero km, ano modelo 2022 ou posterior, com cabine fechada (cabinado) com proteção de segurança contra capotagem e ar condicionado, dotado das seguintes especificações: ü Potência nominal mínima de 80cv; ü Apresentando pelo menos 3 cilindros; ü Combustível à diesel, tração 4x4; ü Embreagem dupla; ü Acionamento mecânico/hidráulico; ü Sistema de direção hidrostática; ü Sistema de freios a disco em banho de óleo e acionamento hidráulico; ü Transmissão sincronizada mínima com 12 velocidades a frente e 4 velocidades na ré, com lavancas laterais; ü Sistema hidráulico com levante de 3 pontos, com capacidade de levante de no mínimo 2.000 kgf; ü Espelho retrovisor externo; ü Faróis – Marca: Lovol/ TH854 de trabalho frontais e traseiros; ü Lanterna (vermelha) de posição de freio; ü Extintor de incêndio fixado; ü Alarme sonoro de ré, ü Buzina ü Jogo de tapetes de borracha; ü Odômetro digital; ü Pesos dianteiros e traseiros: Pneus dianteiros 12x4x24 e pneus traseiros 18x4x30, com arca de segurança; ü Freios estacionários; No mínimo 2 (duas) válvulas de Controle remoto.	UN	1,0000	179.900,00	179.900,00
1	2	30937 - COLHEDORA E PICADEIRA (ENSILADEIRA) Colhedora e Picadeira (Ensiladeira) com sistema de engate de 3 pontos; sistema de corte com serra triangulares; sistema de transmissão caixa cardam e comando hidráulico completo; rotor com no mínimo 12 facas retas e 06 lançadores; sistema de afiação das facas acoplado a máquina; equipada com sistema quebra grãos; bica de saída alongada em polietileno com acionamento hidráulico; quebra jato; ideal para colher e picar milho, sorgo, cana de açúcar e capim; compatível com tratores acima de 80cv de potência –Marca: Pinheiro Fabricante: Pinheiro Modelo: Max Gold	UN	1,000	42.950,00	42.950,00
Total do Fornecedor						222.850,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 222.850,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6E5E2044

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5723/2023

Altera os anexos I e VI do Decreto Municipal N.º 5677/2023, que aprovou Edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação, para fins de estabelecer os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor das Unidades de Ensino I, II e III da Rede Municipal a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Complementar n.º 2002 de 26 de fevereiro de 2021, estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação expediu Edital estabelecendo os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada ao cargo de e Diretor das Unidades de Ensino I, II e III da Rede Municipal a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, estabelecido pelo Decreto n.º 5.362 de 04 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os itens 3.8 e 3.9, do Anexo I, do Decreto Municipal nº 5677/2023, que passam a ter a seguinte redação:

(...)

3.8 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

3.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova será permitido a partir das 8 (oito) horas e 20 (vinte) minutos, com a apresentação do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição. Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde se realizará a prova após o início da mesma.

(...)

Art. 2º - Fica alterado o anexo VI do Decreto Municipal nº 5677/2023, conforme apresentado em anexo.

Art. 2º - As demais prescrições do Decreto nº 5677/2023, permanecem válidas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	HORÁRIO	LOCAL
11/10/2023	Publicação do edital	-	Publicação no site da Prefeitura.
17/10/2023	Divulgação das Inscrições	Até as 17h	Publicação no site e nas redes sociais da Prefeitura.
18/10/2023 a 25/10/2023	Inscrições	7h30 às 10h30 13h30 às 16h30	Site da Secretaria Municipal de Educação: www.smesb.com.br
30/10/2023	Divulgação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de inscrições.	Até as 17h	Publicação no site da Prefeitura.
31/10/2023	Divulgação local das provas.	Até as 17h	Publicação no site da Prefeitura.
25/11/2023	Prova para avaliação de desempenho objetiva.	9h às 12h Início: 09h	A ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.
25/11/2023	Divulgação do gabarito	A partir das 13h	Publicação no site da Prefeitura.
27/11/2023 e 28/11/2023	Prazo para recursos gabaritos	7h30 às 10h30 13h30 às 16h30	Secretaria Municipal de Educação.
30/11/2023	Divulgação resultado dos recursos. Publicação do resultado preliminar.	Até as 17h	Publicação no site da Prefeitura.
01/12/2023	Divulgação do resultado da prova de avaliação de desempenho objetiva.	Até as 17h	Publicação no site da Prefeitura.
02/12/2023	Divulgação resultado final dos candidatos (apto à homologação pelo Prefeito)	Até as 17h	Publicação no site da Prefeitura.

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:D8A846E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 029/2011 PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG DE MODO A AJUSTAR O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS QUE ESPECIFICA

LEI COMPLEMENTAR N° 64/2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 029/2011 PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG DE MODO A AJUSTAR O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS QUE ESPECIFICA

Art. 1° - Altera o vencimento dos cargos de provimento efetivo de "Auxiliar de Administração", "Auxiliar de Contabilidade" e "Auxiliar de Tributação", de modo a fixá-lo ao padrão inicial de vencimento "P.88", qual seja R$1.990,81 (mil novecentos e noventa reais e oitenta e um centavos)

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput deste artigo o Anexo II – Tabela III da Lei Complementar 029/2011 "Quadro de Provimento Efetivo", passa a vigorar com as seguintes alterações:

III – GRUPO DE NIVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO DE CLASSE	N. ° DE CARGOS	SIMB. DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	NF – 01	15	P.	P.88 a P.95	P.96 a P.99	P.100 a P.102
....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	NF – 03	03	P.	P.88 a P.95	P.96 a P.99	P.100 a P.102
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	NF – 04	02	P.	P.88 a P.95	P.96 a P.99	P.100 a P.102
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
TOTAL		.....				

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 24 de Novembro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:56EB7C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 124/2023

Processo n° 124/2023

Dispensa n° 077/2023

Objeto: Aquisição de Computadores completos e HD's externos para o setor da Assistência Social que se faz necessário para atender a grande necessidade das demandas de trabalhos do CRAS, que atende a população usuária da Política Municipal de Assistência Social.

Ratificação

A Secretária Municipal de Assistência Social de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - ME - CNPJ: 35.496.391/0001-61
Valor Total de R$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais)

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	COMPUTADOR COMPLETO MONTADO E CONFIGURADO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR: Processador: Intel Core I5 10400F - 10ª Geração; MEMÓRIA: Tamanho: 16GB; ARMAZENAMENTO SSD: 240GB; FONTE: Fonte REAL; 110/220V – BIVOLT; Acompanha cabo de força. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Pro; 64 bits; Pacote Office gratuito; PERIFÉRICOS: Monitor LED de 24 polegadas, VGA/HDMI. Teclado, Mouse, caixa de som de 5w.	BRPC I510400 AOC 24	UNID	3,00	3.890,00	11.670,00
002	HD Externo de 500 GB. Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0). Compatível com a maioria dos sistemas Windows e Mac OS - Garantia de 12 meses.	SEAGATE	UNID	2,00	380,00	760,00

VOLTA GRANDE, 17 de Novembro de 2023.

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretaria da Ass. Social

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:76D0C8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 204/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 676.439,75 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.122.0006.4.046 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE				
319113 - Obrigacoes Patronais	140	SAUDE	1500000	10.000,00
02.06.01.10.303.0006.4.057 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	664	R.AMBU	1621000	13.812,00
339030 - Material de Consumo	664	R.AMBU	1621000	2.036,00
339030 - Material de Consumo	664	R.AMBU	2621000	50.191,75
02.06.03.10.302.0006.4.187 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.PRO	P			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	218	SAUDE	1500000	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219	SAUDE	1500000	50.000,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	222	SEMINS	1500000	200,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	662	CUSTVG	1621000	100.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	663	CUSTVG	1621000	5.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	273	AS.SOC	1500000	200,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	376	ENSINO	1500000	70.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377	ENSINO	1500000	70.000,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	381	SEMINC	1500000	2.000,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	431	FEB.70	1540000	260.000,00
02.08.05.12.365.0009.4.172 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA- FUNDEB 70%				
319113 - Obrigacoes Patronais	440	FEB.70	1540000	20.000,00
02.08.05.12.365.0009.4.173 - MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%				
319113 - Obrigacoes Patronais	448	FEB.70	1540000	10.000,00
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	503		1500000	2.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	508		1500000	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**676.439,75**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação , o Superavit Financeiro do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.10.302.0006.4.162 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	623	RAMBUL	1621000	13.812,00

02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
339030 - Material de Consumo	549	CUSTVG	1621000	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**113.812,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**50.191,75**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**512.436,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**676.439,75**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 23 de novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1DAB90EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 236 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 236 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria função gratificada de Assessor das Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Patrocínio-MG.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica criada a função gratificada de Assessor das Comissões Parlamentares, que será ocupada exclusivamente por servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo, graduado em curso de nível superior de escolaridade.
§ 1º As atribuições inerentes ao exercício da função gratificada estão dispostas no Anexo I desta lei.
§ 2º A função de que trata esta lei não será acumulada com outras vantagens.
Art. 2º O desempenho das atribuições da função será cumulativo às atribuições do cargo do servidor.
Art. 3º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice definido quando da revisão geral anual da remuneração para os cargos do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 031.0001.00.2.001.3.1.90.11.01.001500.

Art.5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Patrocínio, 24 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal
ANEXO I
QUADRO DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Quantidade	Função	Gratificação	Símbolo	Atribuições
01	Assessor das Comissões Parlamentares da Câmara Municipal.	R$ 2.500,00	FG-ACP	- Estabelecer e organizar os procedimentos de trabalho que deverão ser adotados para o regular funcionamento das Comissões Parlamentares; - Elaborar as minutas dos pareceres, relatórios, pronunciamentos e votos dos membros das Comissões Parlamentares; - Realizar reuniões com os Vereadores integrantes das Comissões Parlamentares, com o objetivo de alinhar os posicionamentos que serão adotados nos votos emitidos; - Pesquisar e proceder a estudos e levantamentos relacionados ao mérito dos processos legislativos; - Assessorar durante a realização de audiências públicas promovidas pelas Comissões Parlamentares; - Elaborar ofícios e requerimentos de informações de autoria das Comissões Parlamentares; - Estabelecer quais processos legislativos serão inseridos na ordem do dia dos trabalhos das Comissões, conforme a prioridade de emissão dos pareceres nos termos do Regimento Interno; - Indicar ao Presidente da Câmara os Vereadores que irão compor Comissões Especiais; - Organizar a agenda de reuniões das Comissões e as respectivas convocações dos Vereadores; - Confeccionar as atas das reuniões das Comissões Parlamentares; - Providenciar a organização, digitalização e arquivamento de todos os documentos inerentes aos trabalhos das Comissões; - Encaminhar à Secretaria o processo de lei com os respectivos votos dos membros das Comissões; - Encaminhar as atas digitalizadas para o Setor de Imprensa da Câmara inserir no site e dar publicidade; - Gerenciar qualquer trabalho ligado ao funcionamento das Comissões Parlamentares.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9B9AE473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR -NÚMERO 2023/0016

EDITAL NÚMERO 2023/0016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR. A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DVK0348	E109995262	03/07/2023	500-20	390,46
DWT3G05	E109995263	03/07/2023	500-20	390,46
EJY3775	E109995294	03/07/2023	500-20	390,46
EZH2035	E109995246	03/07/2023	500-20	390,46
EZH2035	E109995266	03/07/2023	500-20	586,94
FBT3E33	E109995249	03/07/2023	500-20	390,46
FDS6D97	E109995243	03/07/2023	500-20	390,46
FFT1356	E109995303	03/07/2023	500-20	390,46
FQE3079	E109995314	03/07/2023	500-20	586,94
FUS8F74	E109995280	03/07/2023	500-20	390,46
FVW7F26	E109995238	03/07/2023	500-20	176,76
GGF1G31	E109995282	03/07/2023	500-20	586,94
GGU0I43	E109995258	03/07/2023	500-20	390,46
GPS9257	E109995257	03/07/2023	500-20	586,94
GRE3465	E109995295	03/07/2023	500-20	586,94
GYC7566	E109995244	03/07/2023	500-20	390,46
HCM1711	E109995299	03/07/2023	500-20	390,46
HCM1711	E109995300	03/07/2023	500-20	390,46
HCM1711	E109995277	03/07/2023	500-20	390,46
HCM1731	E109995276	03/07/2023	500-20	390,46
HDB5I40	E109995284	03/07/2023	500-20	390,46
HGW5146	E109995286	03/07/2023	500-20	176,76
HGW5146	E109995287	03/07/2023	500-20	260,32
HHP3188	E109995254	03/07/2023	500-20	260,32
HHS6893	E109995233	03/07/2023	500-20	586,94
HIF1666	E109995237	03/07/2023	500-20	390,46
HIG5657	E109995273	03/07/2023	500-20	390,46
HIR0169	E109995279	03/07/2023	500-20	586,94
HKQ7763	E109995235	03/07/2023	500-20	586,94
HMX1B55	E109995264	03/07/2023	500-20	586,94
HOF1767	E109995267	03/07/2023	500-20	586,94
HOF6540	E109995241	03/07/2023	500-20	390,46
JIP1A30	E109995301	03/07/2023	500-20	390,46
JMD2170	E109995316	03/07/2023	500-20	390,46
JRA3001	E109995288	03/07/2023	500-20	390,46
NLQ0453	E109995292	03/07/2023	500-20	586,94
NYC0149	E109995272	03/07/2023	500-20	390,46
OMC3J54	E109995256	03/07/2023	500-20	390,46
OMG8610	E109995308	03/07/2023	500-20	390,46
OPC5312	E109995290	03/07/2023	500-20	586,94
OQD3064	E109995260	03/07/2023	500-20	390,46
ORB7170	E109995307	03/07/2023	500-20	390,46
OWR0141	E109995325	03/07/2023	500-20	586,94
OWY4741	E109995269	03/07/2023	500-20	390,46
OXK4966	E109995250	03/07/2023	500-20	390,46
PBF4B66	E109995278	03/07/2023	500-20	586,94
PQQ6E69	E109995331	03/07/2023	500-20	390,46
PUJ1060	E109995317	03/07/2023	500-20	260,32
PUK5757	E109995242	03/07/2023	500-20	586,94
PUM5079	E109995285	03/07/2023	500-20	586,94
PUM5079	E109995324	03/07/2023	500-20	586,94
PUX3152	E109995321	03/07/2023	500-20	390,46
PVA2005	E109995240	03/07/2023	500-20	586,94
PVM8F85	E109995326	03/07/2023	500-20	390,46
PXQ3F65	E109995281	03/07/2023	500-20	390,46
PXQ3F65	E109995248	03/07/2023	500-20	390,46
QNG9I01	E109995318	03/07/2023	500-20	586,94
QNJ7F26	E109995253	03/07/2023	500-20	586,94
QON7F26	E109995298	03/07/2023	500-20	586,94
QOQ1693	E109995245	03/07/2023	500-20	390,46
QPD1301	E109995268	03/07/2023	500-20	586,94
QPG4549	E109995271	03/07/2023	500-20	390,46

QPJ0007	E109995239	03/07/2023	500-20	390,46
QPS2539	E109995297	03/07/2023	500-20	586,94
QQG4158	E109995270	03/07/2023	500-20	390,46
QQI2207	E109995322	03/07/2023	500-20	586,94
QQP1J94	E109995310	03/07/2023	500-20	390,46
QUB3A42	E109995251	03/07/2023	500-20	390,46
QUU7574	E109995319	03/07/2023	500-20	586,94
QXH7B97	E109995293	03/07/2023	500-20	390,46
REN1D38	E109995309	03/07/2023	500-20	586,94
RFO0C10	E109995329	03/07/2023	500-20	390,46
RFT2B91	E109995302	03/07/2023	500-20	390,46
RMP1E43	E109995265	03/07/2023	500-20	390,46
RMP8E24	E109995332	03/07/2023	500-20	390,46
RNI7C87	E109995259	03/07/2023	500-20	390,46
RTE0B25	E109995313	03/07/2023	500-20	586,94
RTE3I86	E109995304	03/07/2023	500-20	586,94
RTL7E77	E109995305	03/07/2023	500-20	586,94
RTP8I67	E109995312	03/07/2023	500-20	390,46
RTP8I67	E109995306	03/07/2023	500-20	390,46
RUQ3J34	E109995296	03/07/2023	500-20	586,94

RUS7E12	E109995261	03/07/2023	500-20	390,46
RVC5B62	E109995236	03/07/2023	500-20	390,46
RVC5B62	E109995234	03/07/2023	500-20	390,46
RVC5B62	E109995328	03/07/2023	500-20	390,46
RVN6C65	E109995330	03/07/2023	500-20	390,46
SGN5G09	E109995247	03/07/2023	500-20	390,46
EDA1337	E109995340	10/07/2023	500-20	390,46
GPG5662	E109995352	10/07/2023	500-20	390,46
HNL2484	E109995344	10/07/2023	500-20	586,94
OGX5940	E109995349	10/07/2023	500-20	390,46
OQV7G67	E109995351	10/07/2023	500-20	586,94
OWL1363	E109995341	10/07/2023	500-20	390,46
OXD3608	E109995339	10/07/2023	500-20	390,46
PUX3152	E109995347	10/07/2023	500-20	390,46
PVA2005	E109995343	10/07/2023	500-20	586,94
PWE2467	E109995336	10/07/2023	500-20	390,46
QMU0952	E109995350	10/07/2023	500-20	390,46
QOC1609	E109995342	10/07/2023	500-20	586,94
QOT5147	E109995337	10/07/2023	500-20	390,46
RNC8A29	E109995345	10/07/2023	500-20	586,94
RNE8G68	E109995346	10/07/2023	500-20	390,46

RNP4H49	E109995334	10/07/2023	500-20	390,46
RUV9J10	E109995335	10/07/2023	500-20	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 17/11/2023 - Total de registros: 105

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2EAEEED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - NÚMERO 2023/00044

EDITAL NÚMERO 2023/00044
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PYB6945	AG02056573	16/06/2023	736-62	130,16
PUV1030	AG02056574	16/06/2023	518-51	195,23
DSE8F44	AG02056868	20/06/2023	736-62	130,16
EFJ3115	AG02058636	20/06/2023	573-80	293,47
AXU4F16	AG02056575	21/06/2023	518-51	195,23
DLB0B52	AG02056576	21/06/2023	763-32	293,47
HDO3601	AG02062646	22/06/2023	554-11	195,23
GZI8I22	AG02062784	22/06/2023	518-51	195,23
OPZ1456	AG02062786	22/06/2023	518-51	195,23
AAA8981	AG02063397	23/06/2023	518-51	195,23
OEH3I28	AG02063398	23/06/2023	518-51	195,23
SHN9B96	AG02062649	23/06/2023	554-11	195,23
DNI0605	AG02062650	23/06/2023	554-11	195,23
PBE0E50	AG02062952	24/06/2023	554-11	195,23

GYJ6511	AG02061279	24/06/2023	518-52	195,23
KET2282	AG02061280	24/06/2023	518-52	195,23
JFF8D31	AG02054288	24/06/2023	583-50	195,23
SEA2D92	AG02060356	26/06/2023	605-01	293,47
HNP2496	AG02063699	26/06/2023	581-91	880,41
OWP6490	AG02063700	26/06/2023	545-22	195,23
AUE5101	AG02061282	26/06/2023	518-51	195,23
GMB1602	AG06592964	26/06/2023	545-21	195,23
GMJ6367	AG06592965	26/06/2023	545-21	195,23
GMB1602	AG06592966	26/06/2023	545-21	195,23
GMJ6367	AG06592967	26/06/2023	545-21	195,23
RNL4B66	AG02060355	27/06/2023	561-44	195,23
JUS3C49	AG02062787	27/06/2023	518-51	195,23
GWP5774	AG02062902	28/06/2023	518-51	195,23
JHT2448	AG07491421	28/06/2023	518-51	195,23
HNX2023	AG07491176	28/06/2023	599-10	293,47
BSU1H51	AG07491422	28/06/2023	518-51	195,23
OQI0129	AG07491174	28/06/2023	518-51	195,23
PUM7G94	AG07491173	28/06/2023	518-51	195,23
HCW7869	AG07491172	28/06/2023	518-51	195,23
HCM0485	AG07491171	28/06/2023	518-51	195,23

RTV5I62	AG02059940	28/06/2023	554-14	195,23
NFN2269	AG02059939	28/06/2023	545-22	195,23
HIG0042	AG07491180	28/06/2023	763-31	293,47
JHX1432	AG07491426	28/06/2023	518-51	195,23
ONY0672	AG07491427	28/06/2023	763-31	293,47
RFX9I15	AG06595385	28/06/2023	573-80	293,47
PUP2295	AG07491168	28/06/2023	554-14	195,23
JGB9J05	AG07491183	29/06/2023	518-51	195,23
DWF6E80	AG07491182	29/06/2023	518-51	195,23
HIH5H90	AG07491194	29/06/2023	612-20	293,47
KDA7853	AG07491181	29/06/2023	518-51	195,23
HOK6003	AG07491429	29/06/2023	518-51	195,23
JPH0737	AG07491430	29/06/2023	518-51	195,23
PIP1E10	AG07491232	29/06/2023	554-14	195,23
RUL2C38	AG02063751	29/06/2023	605-01	293,47
RNR6A94	AG02062856	29/06/2023	554-11	195,23
MSS7A70	AG02062953	29/06/2023	518-51	195,23
GXU1684	AG07491431	29/06/2023	518-51	195,23
ELW7183	AG07491432	29/06/2023	762-52	293,47
GZE3587	AG07491433	29/06/2023	656-40	293,47
DLR7184	AG02063701	29/06/2023	518-51	195,23

KBE5853	AG07491192	29/06/2023	573-80	293,47
FDS6D97	AG07491437	29/06/2023	763-31	293,47
ALA7166	AG02062790	30/06/2023	518-51	195,23
GPY5J18	AG02062789	30/06/2023	518-51	195,23
BMT8452	AG02062791	30/06/2023	518-51	195,23
HDT3067	AG02062794	30/06/2023	518-51	195,23
JHB6315	AG02062793	30/06/2023	518-51	195,23
RFL9F63	AG02062795	30/06/2023	518-51	195,23
ABL3031	AG07491196	30/06/2023	518-51	195,23
HRZ1H08	AG07491197	30/06/2023	518-51	195,23
JFW5179	AG07491198	30/06/2023	518-51	195,23
KRL8C91	AG07491236	30/06/2023	554-14	195,23
GJP7F67	AG02062854	30/06/2023	554-11	195,23
JGV7759	AG07491443	30/06/2023	518-51	195,23
FOR7G19	AG06593414	30/06/2023	518-51	195,23
QXE6182	AG02063704	30/06/2023	548-70	195,23
QXI8B15	AG06593415	30/06/2023	763-32	293,47
RUD7J68	AG07491200	30/06/2023	555-00	130,16
CBU5J05	AG02062903	30/06/2023	518-51	195,23
SHX1D89	AG02059941	01/07/2023	573-80	293,47
SHX1D89	AG02059943	01/07/2023	581-91	880,41

SHX1D89	AG02059942	01/07/2023	768-42	130,16
JGG1C02	AG02062857	01/07/2023	518-51	195,23
CNC7451	AG02054440	01/07/2023	518-51	195,23
OVM5A51	AG06593417	01/07/2023	518-51	195,23
JFQ7431	AG06593418	01/07/2023	763-31	293,47
HHS6976	AG06593420	01/07/2023	763-31	293,47
FVR0D97	AG02054443	01/07/2023	518-51	195,23
HBA8243	AG02054442	01/07/2023	518-51	195,23
GYB0545	AG06593427	01/07/2023	762-51	293,47
PUV1840	AG02054445	01/07/2023	763-32	293,47
HIH5598	AG02054446	01/07/2023	763-32	293,47
QQA1913	AG06593430	01/07/2023	518-51	195,23
GYG5C70	AG02054441	01/07/2023	518-51	195,23
QXH2499	AG02058929	02/07/2023	736-62	130,16
HBA2212	AG02058931	02/07/2023	545-25	195,23
HBA2212	AG02058930	02/07/2023	518-51	195,23
JPR1390	AG02063003	02/07/2023	518-51	195,23
HNY7152	AG02063004	02/07/2023	518-51	195,23
NXX4G82	AG02063005	02/07/2023	518-51	195,23
NGZ5204	AG02063007	02/07/2023	518-51	195,23
JKB1G22	AG02063008	02/07/2023	518-51	195,23

GYJ0803	AG07491602	03/07/2023	518-51	195,23
PWL1282	AG07491603	03/07/2023	518-51	195,23
RMH6A62	AG07491244	03/07/2023	762-51	293,47
HGP2J67	AG07491617	03/07/2023	518-51	195,23
NLR0J16	AG07491618	03/07/2023	518-51	195,23
DJH7H93	AG07491619	03/07/2023	518-51	195,23
OMU2D67	AG07491446	03/07/2023	518-51	195,23
NFI3955	AG07491624	03/07/2023	518-51	195,23
HCM1247	AG07491622	03/07/2023	518-51	195,23
GXU0022	AG07491604	03/07/2023	518-51	195,23
HHB2065	AG07491613	03/07/2023	518-51	195,23
OMB6G69	AG07491612	03/07/2023	518-51	195,23
GQF0075	AG07491610	03/07/2023	518-51	195,23
GRR9100	AG07491609	03/07/2023	518-51	195,23
OLQ5287	AG07491605	03/07/2023	518-51	195,23
HLC3781	AG07491606	03/07/2023	604-12	195,23
GZV2046	AG07491608	03/07/2023	550-90	130,16
HMH1J15	AG07491445	03/07/2023	763-31	293,47
FYD8A84	AG06593431	03/07/2023	763-31	293,47
HCZ4695	AG06593433	03/07/2023	763-31	293,47
GWP7829	AG07491505	03/07/2023	656-40	293,47

JFY9467	AG07491245	03/07/2023	554-14	195,23
HGB3879	AG06593434	03/07/2023	763-31	293,47
HCC5599	AG06593435	03/07/2023	519-30	293,47
QXX1G54	AG07491246	03/07/2023	762-52	293,47
NGI8C88	AG02062954	03/07/2023	554-11	195,23
HFM8172	AG06593436	03/07/2023	763-32	293,47
JHM5973	AG06593437	03/07/2023	573-80	293,47
RVC1B79	AG06593439	03/07/2023	763-31	293,47
GMJ7693	AG07491615	03/07/2023	552-50	130,16
JGA7106	AG02062956	03/07/2023	554-11	195,23
QXY2B30	AG07491248	03/07/2023	763-31	293,47
RGB1J87	AG07491249	03/07/2023	763-31	293,47
BUE4310	AG07491250	03/07/2023	556-80	195,23
GUR6410	AG02058857	03/07/2023	518-51	195,23
OQB1085	AG07491616	03/07/2023	763-31	293,47
PZF3910	AG06593442	03/07/2023	573-80	293,47
EQF4J02	AG06593443	03/07/2023	617-32	195,23
DFD0201	AG02058856	03/07/2023	573-80	293,47
ENK5999	AG02062905	03/07/2023	518-51	195,23
ATQ8128	AG02062906	03/07/2023	518-51	195,23
OVT4A03	AG02062907	03/07/2023	518-51	195,23

HEQ7159	AG07491630	04/07/2023	518-51	195,23
JWM1684	AG07491631	04/07/2023	518-51	195,23
OZV4G63	AG07491635	04/07/2023	518-51	195,23
EFB4F95	AG07491634	04/07/2023	518-51	195,23
QWR2B59	AG07491627	04/07/2023	518-51	195,23
HGB3483	AG07491626	04/07/2023	518-51	195,23
RNP6H70	AG07491625	04/07/2023	763-31	293,47
JHN8G27	AG07491251	04/07/2023	762-51	293,47
JJZ8087	AG07491254	04/07/2023	554-14	195,23
RTV6I49	AG07491506	04/07/2023	763-31	293,47
HFM8172	AG07491256	04/07/2023	605-01	293,47
HKG4488	AG02061284	04/07/2023	518-51	195,23
HLQ7463	AG02061283	04/07/2023	518-51	195,23
AJW9E77	AG07491640	04/07/2023	604-12	195,23
PXQ6B92	AG07491638	04/07/2023	548-70	195,23
LAK5D90	AG07491257	04/07/2023	762-51	293,47
QQL6F43	AG07491258	04/07/2023	605-01	293,47
GPY8509	AG06593444	04/07/2023	545-21	195,23
HHW0556	AG02062957	04/07/2023	554-11	195,23
NVO6D97	AG02062726	04/07/2023	518-51	195,23
RUV1H04	AG02062908	05/07/2023	518-51	195,23

JRN9176	AG02062909	05/07/2023	518-51	195,23
OMG6075	AG07491259	05/07/2023	762-52	293,47
PYL3237	AG07491260	05/07/2023	762-51	293,47
HFZ9898	AG07491650	05/07/2023	518-51	195,23
FRQ0920	AG07491654	05/07/2023	612-20	293,47
CTJ6189	AG07491648	05/07/2023	518-51	195,23
HJW7049	AG07491653	05/07/2023	612-20	293,47
HFD1964	AG07491641	05/07/2023	556-80	195,23
JHP9006	AG06593445	05/07/2023	763-31	293,47
GXU0123	AG02062910	05/07/2023	518-51	195,23
RFK7D22	AG02063708	05/07/2023	705-61	293,47
RML8A30	AG02063710	05/07/2023	599-10	293,47
JGN7747	AG07491642	05/07/2023	762-51	293,47
OOZ0J21	AG07491644	05/07/2023	554-14	195,23
HIA5B75	AG02063714	05/07/2023	677-70	293,47
OPF6G69	AG02062960	05/07/2023	554-11	195,23
RTQ1C40	AG07491645	05/07/2023	605-02	293,47
JIU5312	AG07491646	05/07/2023	605-02	293,47
JED6701	AG07491647	05/07/2023	518-51	195,23
PVN2F49	AG07491447	06/07/2023	656-40	293,47
GPG0283	AG07491665	06/07/2023	612-20	293,47

GTT7182	AG07491666	06/07/2023	612-20	293,47
GYJ0895	AG07491668	06/07/2023	518-51	195,23
NWC0983	AG07491667	06/07/2023	518-51	195,23
RTV2E91	AG07491669	06/07/2023	612-20	293,47
QXX1B26	AG07491671	06/07/2023	518-51	195,23
RNG9E00	AG07491670	06/07/2023	518-51	195,23
GPY9J97	AG07491660	06/07/2023	518-51	195,23
JGP1038	AG07491659	06/07/2023	518-51	195,23
HCM0903	AG07491658	06/07/2023	518-51	195,23
FVW7F26	AG07491262	06/07/2023	556-80	195,23
KLL1246	AG07491264	06/07/2023	554-14	195,23
GWP4G87	AG07491265	06/07/2023	762-51	293,47
HLI1752	AG07491266	06/07/2023	554-11	195,23
QQI5A31	AG07491267	06/07/2023	554-14	195,23
PVT2336	AG02063051	06/07/2023	518-51	195,23
PVT2336	AG02063052	06/07/2023	763-32	293,47
FOZ7A43	AG07491268	06/07/2023	762-52	293,47
PXY6G66	AG02056578	06/07/2023	518-51	195,23
JIJ1E45	AG02056579	06/07/2023	518-51	195,23
RUA1E43	AG02063055	06/07/2023	763-32	293,47
RUL2F20	AG02063056	06/07/2023	763-32	293,47

GRS9683	AG02062962	06/07/2023	554-11	195,23
GYJ0D89	AG06593447	06/07/2023	573-80	293,47
RTI5H30	AG02062963	06/07/2023	554-11	195,23
QQW6D08	AG07491269	06/07/2023	554-14	195,23
HCF3410	AG07491270	06/07/2023	556-80	195,23
HBA8243	AG02063711	06/07/2023	545-21	195,23
MRK3465	AG02063712	06/07/2023	545-21	195,23
FCZ3A33	AG02063713	06/07/2023	546-00	130,16
QXM6512	AG07491663	06/07/2023	763-31	293,47
DSB4530	AG06593448	06/07/2023	518-51	195,23
HHN6605	AG06593449	06/07/2023	763-31	293,47
PUJ0759	AG06592975	06/07/2023	520-70	88,38
OPW5378	AG06592974	06/07/2023	518-51	195,23
SHX1D89	AG06592976	06/07/2023	520-70	88,38
RFB3B21	AG07491677	07/07/2023	599-10	293,47
JEN2I28	AG07491273	07/07/2023	762-52	293,47
QPE1505	AG07491274	07/07/2023	762-51	293,47
KIX5735	AG07491275	07/07/2023	762-51	293,47
CJH4F65	AG07491276	07/07/2023	554-11	195,23
JHW7J87	AG07491277	07/07/2023	556-80	195,23

OPD2035	AG02062515	07/07/2023	518-51	195,23
RFC2H72	AG07491278	07/07/2023	556-80	195,23
JPV7827	AG02062516	07/07/2023	518-51	195,23
OWY2424	AG02062517	07/07/2023	518-51	195,23
GWY6675	AG06593450	07/07/2023	606-81	195,23
KEJ7I51	AG07491280	07/07/2023	554-14	195,23
HOD9I11	AG07491282	07/07/2023	554-11	195,23
OPS8J58	AG06593451	07/07/2023	606-81	195,23
RCM3B50	AG07491674	07/07/2023	554-11	195,23
JGC1H06	AG07491284	07/07/2023	554-13	195,23
QUV6675	AG07491285	07/07/2023	762-51	293,47
HHN7118	AG06593452	08/07/2023	605-01	293,47
OQG0E23	AG06593453	08/07/2023	518-51	195,23
PUD4874	AG07491287	08/07/2023	554-11	195,23
QXD7C98	AG07491288	08/07/2023	554-14	195,23
LOM4418	AG06593456	08/07/2023	762-51	293,47
GXU0944	AG07491679	08/07/2023	518-51	195,23
HLU3057	AG07491289	08/07/2023	762-51	293,47
JFG9753	AG06593457	08/07/2023	762-51	293,47
PUE4188	AG07491682	08/07/2023	612-20	293,47
RNT9C35	AG07491678	08/07/2023	554-14	195,23

EEZ7120	AG07491683	08/07/2023	612-20	293,47
HOF6644	AG07491290	08/07/2023	554-14	195,23
JKM3707	AG06593460	08/07/2023	554-14	195,23
PUJ4I87	AG06593461	08/07/2023	546-00	130,16
JKC7130	AG07491291	08/07/2023	554-14	195,23
KEU0650	AG06593464	08/07/2023	554-11	195,23
PXQ3962	AG07491684	08/07/2023	763-31	293,47
HED8931	AG07491292	08/07/2023	554-11	195,23
NHA2010	AG06593466	08/07/2023	554-11	195,23
HGB4540	AG07491685	08/07/2023	573-80	293,47
RVH9F39	AG07491293	08/07/2023	762-51	293,47
PWJ5E21	AG06593467	08/07/2023	763-31	293,47
OPV3170	AG06593469	08/07/2023	554-14	195,23
HHE4402	AG06593470	08/07/2023	554-14	195,23
OPL9139	AG06593471	08/07/2023	762-52	293,47
PAA1I74	AG02062969	08/07/2023	554-11	195,23
HDT3067	AG06593472	08/07/2023	519-30	293,47
QQM1F82	AG06593473	08/07/2023	599-10	293,47
LQG8983	AG06593474	08/07/2023	554-11	195,23
JHF1D76	AG02062799	08/07/2023	518-51	195,23

HDB1825	AG02061287	09/07/2023	763-32	293,47

JQV8206	AG06592977	09/07/2023	518-51	195,23
RFK7D22	AG02063715	09/07/2023	705-61	293,47
FIH3580	AG07491686	10/07/2023	518-51	195,23
QEX5D90	AG07491687	10/07/2023	763-32	293,47
HMN2374	AG07491449	10/07/2023	762-52	293,47
RUF1F11	AG07491453	10/07/2023	554-11	195,23
NWO0169	AG07491454	10/07/2023	762-52	293,47
HCB4A07	AG02062976	10/07/2023	573-80	293,47
RVI4H80	AG07491294	10/07/2023	573-80	293,47
PYL3237	AG07491295	10/07/2023	573-80	293,47
HLY6G88	AG06593476	10/07/2023	763-31	293,47
HMH8636	AG06593477	10/07/2023	763-31	293,47
OVV7576	AG07491688	10/07/2023	556-80	195,23
GQS2807	AG06593478	10/07/2023	519-30	293,47
HEQ0159	AG07491455	10/07/2023	762-52	293,47
OQN0283	AG07491692	10/07/2023	763-31	293,47
HFE9419	AG06593479	10/07/2023	518-52	195,23
HLY8543	AG07491691	10/07/2023	518-51	195,23
NMX1199	AG07491690	10/07/2023	562-22	88,38
GLA5387	AG06592978	10/07/2023	573-80	293,47
KAY9C90	AG02063101	10/07/2023	518-51	195,23

BLJ7I23	AG02063103	10/07/2023	518-51	195,23
HJV9018	AG02063716	11/07/2023	605-02	293,47
OPQ3258	AG02062052	11/07/2023	518-51	195,23
JHH5075	AG07491694	11/07/2023	763-31	293,47
NKD5B39	AG07491456	11/07/2023	763-31	293,47
PUB6E34	AG06593480	11/07/2023	763-31	293,47
PUB6E34	AG06593481	11/07/2023	519-30	293,47
JJZ8087	AG02062970	11/07/2023	552-50	130,16
RVO5I51	AG02063717	11/07/2023	763-31	293,47
GYB9155	AG07491457	11/07/2023	556-80	195,23
OVP6965	AG06593482	11/07/2023	518-51	195,23
AMS6F63	AG07491458	12/07/2023	518-51	195,23
JFK3148	AG02060728	12/07/2023	518-51	195,23
MSC0067	AG02060729	12/07/2023	518-51	195,23
NWO0169	AG07491296	12/07/2023	762-52	293,47
HJH0871	AG07491297	12/07/2023	554-14	195,23
PUA7115	AG02060732	12/07/2023	518-51	195,23
EDJ2778	AG07491697	12/07/2023	612-20	293,47
HMQ9026	AG07491459	12/07/2023	518-51	195,23
FRS4144	AG07491460	12/07/2023	763-31	293,47
GPU4C57	AG02063721	12/07/2023	605-01	293,47

GXE0648	AG02063011	12/07/2023	573-80	293,47
RTC6H09	AG07491298	12/07/2023	762-51	293,47
OLQ5287	AG07491299	12/07/2023	762-52	293,47
PWV0J57	AG07491300	12/07/2023	554-11	195,23
HKF9268	AG06592980	12/07/2023	763-31	293,47
HNJ7I81	AG02063107	12/07/2023	518-51	195,23
HHS6H78	AG02063108	12/07/2023	518-51	195,23
ONG2B37	AG06592981	12/07/2023	705-61	293,47
NGS0113	AG06592982	12/07/2023	604-12	195,23
JJI7801	AG07491461	13/07/2023	573-80	293,47
HLI1130	AG07491462	13/07/2023	518-51	195,23
JGZ6I77	AG07491698	13/07/2023	763-31	293,47
FPQ3A32	AG07491701	13/07/2023	762-51	293,47
SHQ0H95	AG07491705	13/07/2023	554-14	195,23
HNY7152	AG07491707	13/07/2023	554-14	195,23
PUB8D84	AG07491708	13/07/2023	554-11	195,23
HHQ2C92	AG02062975	13/07/2023	573-80	293,47
QPP2G03	AG06593485	13/07/2023	763-31	293,47
EAV6010	AG07491699	13/07/2023	518-51	195,23
DIR4631	AG07491700	13/07/2023	518-51	195,23
CMY0124	AG02063722	13/07/2023	546-00	130,16

JKB7680	AG06593487	13/07/2023	519-30	293,47
HLY6261	AG06593488	13/07/2023	519-30	293,47
OZD7080	AG06593489	13/07/2023	583-50	195,23
QBF9E17	AG02058979	14/07/2023	546-00	130,16
JFT4084	AG07491810	14/07/2023	518-51	195,23
HCM0B47	AG07491809	14/07/2023	518-51	195,23
RMO2D47	AG07491808	14/07/2023	612-20	293,47
HLI1A21	AG07491804	14/07/2023	612-20	293,47
HHS6355	AG07491803	14/07/2023	518-51	195,23
RMM7D07	AG07491802	14/07/2023	518-51	195,23
HCU5430	AG07491801	14/07/2023	518-51	195,23
GNU6890	AG02054217	14/07/2023	518-51	195,23
HDP2210	AG07491710	14/07/2023	554-11	195,23
RMK0E26	AG07491711	14/07/2023	762-52	293,47
AVQ1309	AG07491712	14/07/2023	762-51	293,47
KCP3812	AG02054218	14/07/2023	518-51	195,23
PRJ1B89	AG02063724	14/07/2023	763-32	293,47
GUN3766	AG02063723	14/07/2023	556-80	195,23

PYX6479	AG02063201	14/07/2023	573-80	293,47
JKG5737	AG07491806	14/07/2023	556-80	195,23
GZQ5472	AG06593491	14/07/2023	606-81	195,23

HLI0046	AG02063109	15/07/2023	518-51	195,23
HBM7278	AG02063110	15/07/2023	518-51	195,23
OWQ1I71	AG02063111	15/07/2023	518-51	195,23
DCE4528	AG02062859	15/07/2023	736-62	130,16
GBB0H88	AG06593492	15/07/2023	554-11	195,23
FGL8076	AG06593493	15/07/2023	554-11	195,23
JHG4407	AG06593496	15/07/2023	554-11	195,23
PZQ8960	AG06593497	15/07/2023	762-51	293,47
BDX2D47	AG06593498	15/07/2023	762-51	293,47
QNA9828	AG06593499	15/07/2023	546-00	130,16
HBD8G55	AG02054289	15/07/2023	518-51	195,23
HKZ4261	AG06592983	15/07/2023	573-80	293,47
RMW5E15	AG06592984	15/07/2023	573-80	293,47
FOM1983	AG02063727	15/07/2023	653-00	195,23
JFM6244	AG02061705	15/07/2023	763-32	293,47
CJP1891	AG07491816	15/07/2023	518-51	195,23
GZM1433	AG07491817	15/07/2023	518-51	195,23
NFX2D69	AG07491818	15/07/2023	518-51	195,23
DFR0328	AG07491820	15/07/2023	518-51	195,23
RVL7G13	AG07491819	15/07/2023	518-51	195,23
OZY1783	AG07491822	15/07/2023	518-51	195,23

GRN4085	AG07491815	15/07/2023	518-51	195,23
HPY1934	AG07491814	15/07/2023	518-51	195,23
OPT5875	AG02062912	15/07/2023	518-51	195,23
HDB5F89	AG07491813	15/07/2023	518-51	195,23
HCM0437	AG02062913	15/07/2023	518-51	195,23
KCP3812	AG02056583	16/07/2023	763-32	293,47
GVF1019	AG02060734	17/07/2023	518-51	195,23
PAC8H27	AG07491713	17/07/2023	599-10	293,47
JFI0947	AG02060735	17/07/2023	518-51	195,23
FLB6694	AG07491465	17/07/2023	656-40	293,47
GNJ8569	AG02058932	17/07/2023	573-80	293,47
HCM0887	AG07491715	17/07/2023	554-11	195,23
PYD2I28	AG07491716	17/07/2023	762-51	293,47
HMT6144	AG07491717	17/07/2023	762-51	293,47
HAN6041	AG07491718	17/07/2023	556-80	195,23
HJW6202	AG07491719	17/07/2023	554-14	195,23
HBD9E29	AG07491721	17/07/2023	554-14	195,23
QNF4A38	AG07491722	17/07/2023	762-51	293,47
FLB6694	AG07491509	17/07/2023	656-40	293,47
GWP6237	AG07491510	17/07/2023	713-70	130,16
HAR2618	AG02063113	17/07/2023	518-51	195,23

FFE3640	AG02063116	17/07/2023	518-51	195,23
HIG9450	AG02063115	17/07/2023	518-51	195,23
JHF5335	AG02063117	17/07/2023	518-51	195,23
RTA9F63	AG07491825	18/07/2023	763-31	293,47
SHY4A30	AG07491826	18/07/2023	548-70	195,23
JKF5G37	AG07491466	18/07/2023	518-51	195,23
QOR3056	AG07491836	18/07/2023	518-51	195,23
FCZ3A33	AG07491835	18/07/2023	518-51	195,23
GUB5515	AG07491834	18/07/2023	763-31	293,47
HHS6549	AG07491833	18/07/2023	518-51	195,23
DYB4495	AG07491832	18/07/2023	518-51	195,23
SHK1C77	AG06593503	18/07/2023	763-31	293,47
PXZ2I09	AG07491467	18/07/2023	763-31	293,47
QPH8342	AG07491829	18/07/2023	554-14	195,23
GZU6469	AG02063731	18/07/2023	581-91	880,41
OQC5419	AG07491723	18/07/2023	556-80	195,23
HBQ8119	AG07491830	18/07/2023	550-90	130,16
HFI6090	AG07491831	18/07/2023	763-31	293,47
JIS1244	AG07491725	18/07/2023	554-14	195,23
QOS0534	AG07491726	18/07/2023	554-14	195,23
APY5864	AG02062914	18/07/2023	518-51	195,23

GWP3738	AG02062915	18/07/2023	518-51	195,23
PVA2005	AG02060680	18/07/2023	763-32	293,47
OWP8C91	AG06592986	18/07/2023	605-01	293,47
OOV5569	AG02060681	18/07/2023	605-02	293,47
HOF6355	AG07491837	19/07/2023	518-51	195,23
QPV5873	AG02063728	19/07/2023	605-02	293,47
PZN5758	AG07491511	19/07/2023	763-31	293,47
GYB1227	AG07491729	19/07/2023	554-13	195,23
JFY7633	AG07491732	19/07/2023	762-52	293,47
SIA1A24	AG07491839	19/07/2023	556-80	195,23
OPA7B08	AG07491733	19/07/2023	599-10	293,47
SIA1A24	AG06592670	19/07/2023	556-80	195,23
PWV3956	AG07491734	19/07/2023	762-52	293,47

FLJ7I28	AG07491735	19/07/2023	554-14	195,23
FLB6694	AG06593504	19/07/2023	694-71	195,23
OQJ8706	AG06593505	19/07/2023	573-80	293,47
HIH5598	AG06593506	19/07/2023	518-51	195,23
HFW6E03	AG06593507	19/07/2023	518-51	195,23
JHV1936	AG07491901	20/07/2023	519-30	293,47
RTX4A20	AG06592672	20/07/2023	762-51	293,47

FQU7H19	AG07491840	20/07/2023	763-32	293,47
PUP2295	AG07491903	20/07/2023	573-80	293,47
BFH0E25	AG06592673	20/07/2023	762-51	293,47
MIJ3451	AG07491738	20/07/2023	605-01	293,47
QON2I83	AG07491514	20/07/2023	573-80	293,47
GXC5349	AG07491843	21/07/2023	518-51	195,23
GZX6142	AG07491845	21/07/2023	518-51	195,23
JFM1423	AG07491846	21/07/2023	518-51	195,23
HJW6202	AG07491847	21/07/2023	518-51	195,23
HHS6697	AG07491848	21/07/2023	518-51	195,23
OLT3F01	AG07491849	21/07/2023	518-51	195,23
NGI0630	AG07491851	21/07/2023	518-51	195,23
PUQ3799	AG07491739	21/07/2023	762-52	293,47
GHL8D65	AG07491740	21/07/2023	762-52	293,47
QIU4J96	AG07491741	21/07/2023	763-31	293,47
JGG6C18	AG07491516	21/07/2023	573-80	293,47
RVJ8C18	AG07491743	21/07/2023	762-52	293,47
PXT4F21	AG07491744	21/07/2023	762-51	293,47
HDE0555	AG07491745	21/07/2023	554-11	195,23
GXE0128	AG07491746	22/07/2023	556-80	195,23
MYV7B52	AG07491747	22/07/2023	554-14	195,23

SHG6F91	AG07491910	22/07/2023	545-21	195,23
RUN5G28	AG07491911	22/07/2023	762-52	293,47
PQY1119	AG07491748	22/07/2023	554-11	195,23
HHS6421	AG07491750	22/07/2023	762-51	293,47
DZJ2E30	AG07491913	22/07/2023	762-52	293,47
QOO4258	AG07491915	22/07/2023	762-51	293,47
RNB8A25	AG07491917	22/07/2023	762-52	293,47
RNY1J97	AG07491918	22/07/2023	604-12	195,23
HHX1J78	AG07491919	22/07/2023	518-51	195,23
RTP4A64	AG06592987	22/07/2023	763-31	293,47
DED9338	AG06592988	22/07/2023	573-80	293,47
DED9338	AG06592989	22/07/2023	518-51	195,23
PXE3H08	AG07491517	22/07/2023	545-26	195,23
RFH0D04	AG07491518	22/07/2023	545-21	195,23
JGV0A03	AG07491519	22/07/2023	545-21	195,23
HLN5423	AG07491753	24/07/2023	762-52	293,47
GZE0107	AG07491755	24/07/2023	554-14	195,23
OWO4092	AG07491856	24/07/2023	518-51	195,23
HHN7276	AG07491520	24/07/2023	573-80	293,47
PBJ1373	AG07491757	24/07/2023	545-22	195,23
SHX8H95	AG07491521	24/07/2023	763-32	293,47

QNY2C38	AG07491758	24/07/2023	762-52	293,47
HLI1616	AG06592676	24/07/2023	762-52	293,47
HHW9097	AG06592677	24/07/2023	762-52	293,47
NFM3210	AG07491854	24/07/2023	518-51	195,23
DVR1G70	AG07491853	24/07/2023	518-51	195,23
HLY5106	AG07491522	24/07/2023	573-80	293,47
FQQ1879	AG07491523	24/07/2023	572-00	195,23
QQB5105	AG06592679	24/07/2023	762-51	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17/11/2023 - Total de registros: 482

PATROCINIO, 17 de Novembro de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:52BA6142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - NÚMERO 2023/00050

EDITAL NÚMERO 2023/00050 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA

CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG, CEP. 38747-056.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
ENS8893	AG02060359	19/08/2023	573-80
FYN2A05	AG02063012	23/08/2023	518-51
HJW8H57	AG02062727	25/08/2023	518-51
GYL1459	AG02063197	25/08/2023	518-51
JFV5E38	AG02063196	25/08/2023	518-51
OOY6374	AG02063195	25/08/2023	518-51
QUO0385	AG02062984	28/08/2023	554-11
PVB1875	AG02063013	29/08/2023	518-51
FBD9622	AG02063014	29/08/2023	518-51
DVI6A44	AG02063015	29/08/2023	518-51
KEB0046	AG02063016	29/08/2023	518-51
QXR2D89	AG02063017	29/08/2023	518-51
HMQ3E26	AG02063018	29/08/2023	518-51
OGK3E27	AG02062985	29/08/2023	554-11
NKV1G48	AG02060690	31/08/2023	518-51
HGM0099	AG02060692	31/08/2023	518-51
PUS2565	AG02060693	31/08/2023	518-51
GMK5674	AG02060695	31/08/2023	518-51
RVV1F26	AG02060696	31/08/2023	518-51
HAN1787	AG02062928	01/09/2023	518-51
HCM1636	AG02062930	01/09/2023	518-51
GZM2303	AG02062931	01/09/2023	518-51
PWM9H65	AG02063478	03/09/2023	573-80
GXE0D84	AG07186801	03/09/2023	573-80
MMT4009	AG02054223	04/09/2023	736-62
HMQ3E26	AG07493397	05/09/2023	762-51
PWG9J43	AG07493398	05/09/2023	762-51
HNX2023	AG07493523	05/09/2023	762-51
NLJ6A25	AG07493405	05/09/2023	556-80
QOP7251	AG07493407	05/09/2023	554-14
JJI9469	AG07493408	05/09/2023	554-14
FAI1E28	AG07493409	05/09/2023	762-51
PWD7842	AG07493410	05/09/2023	762-52
ETS0208	AG07493524	05/09/2023	545-21
HCM1609	AG02062986	05/09/2023	554-11
HDO3794	AG07493525	05/09/2023	554-11
QAF0C71	AG07492432	05/09/2023	581-91
DVK0348	AG07492431	05/09/2023	605-02
JFF8331	AG02063479	05/09/2023	520-70
IAE1713	AG07492138	05/09/2023	519-30
JNJ5143	AG06594421	05/09/2023	605-01
QOH6C32	AG02062932	06/09/2023	518-51
PQF3207	AG02062933	06/09/2023	518-51
HAN0466	AG02062934	06/09/2023	518-51
JGI6600	AG02062935	06/09/2023	518-51
DWO7488	AG02062936	06/09/2023	518-51
HAF7226	AG02062937	06/09/2023	573-80
PAG0I98	AG07493412	06/09/2023	554-13
FRZ7014	AG07493413	06/09/2023	762-51
PYD6811	AG07493414	06/09/2023	554-14
RBY7F43	AG07493528	06/09/2023	762-51
EQJ0D44	AG07493529	06/09/2023	762-52
GOT8D31	AG07493415	06/09/2023	545-26
BPD7739	AG07493416	06/09/2023	762-52
HHN7764	AG02062987	06/09/2023	554-11
QUI7156	AG07493417	06/09/2023	545-26
OPQ3348	AG07493530	06/09/2023	556-80
ORC2G70	AG07493418	06/09/2023	762-52
EQI7919	AG02062989	06/09/2023	554-11
HNL5728	AG02062988	06/09/2023	554-11
JIL9H70	AG06594423	06/09/2023	763-31
GWP4862	AG02056350	07/09/2023	653-00
HBD9928	AG06595391	07/09/2023	763-31
FGE8H38	AG07493400	08/09/2023	763-31
FLO8C69	AG07493601	08/09/2023	763-31
AYH8A95	AG07493602	08/09/2023	763-31
KDZ9C86	AG07493603	08/09/2023	518-51
JFK5599	AG07493604	08/09/2023	518-51
PUK0A40	AG07493605	08/09/2023	763-31
QOH6077	AG07493606	08/09/2023	573-80
HIB1582	AG07493607	08/09/2023	763-31
QXE5112	AG02059946	08/09/2023	573-80
RMU4707	AG02058450	08/09/2023	705-61
CSM2592	AG02063199	09/09/2023	518-51

HJW8H57	AG02062700	09/09/2023	653-00
FTJ4524	AG07493419	09/09/2023	556-80

FIT2H89	AG07493532	09/09/2023	763-31
HOF6708	AG07493420	09/09/2023	556-80
HHW1G54	AG07493421	09/09/2023	556-80
ATH6E76	AG07493422	09/09/2023	762-52
HGF6H74	AG07493533	09/09/2023	653-00
QPG6595	AG07493534	09/09/2023	762-52
DND7D38	AG07493535	09/09/2023	554-11
SIC7I07	AG07493423	09/09/2023	554-14
HAX9157	AG07493425	09/09/2023	762-51
FQU7H19	AG07493427	09/09/2023	550-90
FQO0284	AG07493428	09/09/2023	762-51
JHC3455	AG07492139	09/09/2023	519-30
RTL7D77	AG06594424	10/09/2023	519-30
PXH1607	AG07493608	11/09/2023	762-51
HHN6J00	AG07493536	11/09/2023	762-52
JGT3919	AG07493430	11/09/2023	545-26
PYM3I48	AG07493537	11/09/2023	762-51
GYJ6146	AG07493431	11/09/2023	762-52
HDO3601	AG06595392	11/09/2023	518-51
RFA4I46	AG07493609	11/09/2023	762-52
JZJ1J97	AG07493610	11/09/2023	762-52

JJB3559	AG07493539	11/09/2023	554-11
PYR6778	AG07493540	11/09/2023	554-11
GUT6I10	AG07493541	11/09/2023	554-13
HCW7964	AG07493433	11/09/2023	762-52
OXC3860	AG07493434	11/09/2023	762-51
GZM1527	AG06595411	11/09/2023	518-51
HNL2038	AG07491977	11/09/2023	573-80
CSF5937	AG06595412	11/09/2023	518-51
FHV6F89	AG06595413	11/09/2023	518-51
HNX4E91	AG06595414	11/09/2023	518-51
JTG8825	AG06595416	11/09/2023	518-51
HHS6113	AG06595417	11/09/2023	518-51
JGG1375	AG07493611	11/09/2023	556-80
JGX6485	AG07492433	11/09/2023	762-51
QPE3149	AG07493612	11/09/2023	554-14
HLI1831	AG07493613	11/09/2023	554-14
EKN6290	AG07492434	11/09/2023	554-14
HBQ0686	AG07492435	11/09/2023	599-10
RTV8C78	AG07493435	11/09/2023	554-14
KDA7543	AG07493437	11/09/2023	762-51
HLN7H38	AG07493543	11/09/2023	762-52

PAE3J86	AG07493544	11/09/2023	762-52
REY5B04	AG07493546	11/09/2023	763-31
HDB3A77	AG07492436	11/09/2023	554-11
JEA0826	AG02063057	11/09/2023	552-50
QQI7768	AG02054845	11/09/2023	573-80
JGX7656	AG07492503	12/09/2023	518-51
KUV9097	AG06595418	12/09/2023	518-51
KED5966	AG06595419	12/09/2023	518-51
JFK9585	AG06595394	12/09/2023	763-31
GZQ5280	AG07493547	12/09/2023	554-14
HCW7F17	AG07493439	12/09/2023	554-14
HOE5321	AG07493440	12/09/2023	762-52
HLI1885	AG07493548	12/09/2023	554-14
QUG7336	AG07493616	12/09/2023	762-52
GZO0708	AG07493441	12/09/2023	762-51
QMX3698	AG07493442	12/09/2023	762-52
HHW1256	AG07493617	12/09/2023	556-80
DFF0511	AG06595420	12/09/2023	518-51
DBQ3J52	AG07493618	12/09/2023	519-30
QUT1F68	AG07493443	12/09/2023	554-14
PUS9056	AG06595421	12/09/2023	518-51

OOF9127	AG07493549	12/09/2023	554-14
QQF6797	AG07493619	12/09/2023	762-52
GTL3244	AG07493620	12/09/2023	554-14
HEQ7G78	AG07491979	12/09/2023	763-31
HNM9G66	AG07493550	12/09/2023	545-22
RVR4B27	AG07491980	12/09/2023	763-31
JEX7H87	AG07492504	12/09/2023	518-51
PVI5680	AG06595422	12/09/2023	518-51
OME2379	AG06595423	12/09/2023	518-51
KEB0046	AG06595424	12/09/2023	518-51
RNC7C37	AG06595425	12/09/2023	518-51
OQG1598	AG06595426	12/09/2023	518-51
PUN4579	AG07493621	12/09/2023	554-14
OGN9328	AG07493622	12/09/2023	604-12
HHI5I66	AG07493623	12/09/2023	762-51

JEM1046	AG06595428	12/09/2023	518-51
QPD7B27	AG07493624	12/09/2023	545-21
QPF3B28	AG06594425	12/09/2023	736-62
QPX5798	AG07493444	12/09/2023	762-52
PXA7E46	AG07493445	12/09/2023	762-51
JFN4618	AG06594426	12/09/2023	736-62

SHX1D89	AG02063202	12/09/2023	521-51
SHX1D89	AG02063203	12/09/2023	613-00
HLG5F26	AG07492437	12/09/2023	554-14
HGF6H74	AG07492438	12/09/2023	653-00
JKB1G22	AG07492141	12/09/2023	518-51
PRH4F11	AG02062992	12/09/2023	554-11
JIV8452	AG02062993	12/09/2023	554-11
GZQ4H03	AG02062692	12/09/2023	556-80
EAR1470	AG02062728	12/09/2023	518-51
FUD5F46	AG02062693	12/09/2023	763-32
OPF3H63	AG02062730	12/09/2023	518-51
EKK5818	AG02062733	12/09/2023	518-51
PUG4018	AG02062694	12/09/2023	763-32
OWX7J49	AG02062695	12/09/2023	763-32
HHN5333	AG02062732	12/09/2023	518-51
PUF8438	AG02062690	12/09/2023	520-70
KAR5981	AG06595429	13/09/2023	518-51
HLI0991	AG07493626	13/09/2023	763-31
AKI9505	AG06595396	13/09/2023	518-51
PZV3054	AG06595395	13/09/2023	518-51
JGE2564	AG06595430	13/09/2023	518-51

HLI1317	AG06595431	13/09/2023	518-51
ARU8031	AG02059130	13/09/2023	518-51
ARU8031	AG06595432	13/09/2023	518-51
JEM1046	AG06595433	13/09/2023	518-51
KEJ6844	AG06595434	13/09/2023	518-51
PVL6G68	AG06595435	13/09/2023	763-32
PUC5A53	AG07493629	13/09/2023	762-51
HHN7380	AG07493630	13/09/2023	545-21
OLW3562	AG06595436	13/09/2023	518-51
JGX6485	AG07493631	13/09/2023	762-52
QNO0706	AG07493632	13/09/2023	762-52
GXU1335	AG06595437	13/09/2023	518-51
GZQ4870	AG06595438	13/09/2023	518-51
NKJ2519	AG06595440	13/09/2023	518-51
FZG6A40	AG07493633	13/09/2023	763-31
RUM6B18	AG07493446	13/09/2023	556-80
NUO7A82	AG07493553	13/09/2023	762-52
HCW3421	AG07493554	13/09/2023	554-11
JIJ7C66	AG07493447	13/09/2023	554-14
HLY5F60	AG07493555	13/09/2023	762-51
CZH7855	AG07493557	13/09/2023	554-11

GPD8J18	AG07493448	13/09/2023	556-80
GYJ0563	AG07492439	13/09/2023	762-52
QPV1228	AG07491982	13/09/2023	540-10
ENO0C14	AG02062994	13/09/2023	554-11
HBI8968	AG02062995	13/09/2023	554-11
RMI4I74	AG07493450	13/09/2023	762-52
EQT0883	AG02062996	13/09/2023	554-11
HNQ1087	AG07493559	13/09/2023	554-14
PZN9D97	AG07493560	13/09/2023	554-14
PXC1003	AG07493451	13/09/2023	763-31
EKW3I21	AG07493561	13/09/2023	554-14
GHO0J87	AG07493452	13/09/2023	762-52
PVP3738	AG02062998	13/09/2023	554-11
JID9F50	AG07493453	13/09/2023	554-14
NLD9E91	AG02061236	13/09/2023	763-32
HLI9515	AG02061239	13/09/2023	518-51
OPY1822	AG02061237	13/09/2023	518-51
HCM1843	AG07492142	13/09/2023	736-62
HGJ0716	AG07493634	14/09/2023	763-31
QUG7336	AG07493637	14/09/2023	762-51

QWF5D08	AG07492506	14/09/2023	556-80
FST0J66	AG07493562	14/09/2023	762-51
HDO3808	AG07493563	14/09/2023	554-14
ELP1E72	AG07493454	14/09/2023	762-52
PUP7177	AG07493565	14/09/2023	554-14
HBQ8119	AG07493455	14/09/2023	762-51
SHZ3J90	AG07493456	14/09/2023	762-52
GWP5584	AG07493568	14/09/2023	554-11
PUI2B94	AG07493458	14/09/2023	762-52
EGM2108	AG02062999	14/09/2023	554-11
HHS6697	AG02063000	14/09/2023	554-11

QPY7807	AG07492440	14/09/2023	554-14
HRZ1H08	AG06594427	14/09/2023	763-31
OXD4J39	AG07493459	14/09/2023	762-52
PAH2F79	AG07493460	14/09/2023	762-51
GPY4977	AG06594428	14/09/2023	763-31
QPJ8G54	AG07493461	14/09/2023	762-51
PVS2582	AG07493462	14/09/2023	762-51
JJD9H72	AG07493640	15/09/2023	762-52
RFT7H05	AG07493463	15/09/2023	554-14
BZR4A28	AG07493464	15/09/2023	762-51

FXF5G96	AG07493465	15/09/2023	554-14
QNR5631	AG07493466	15/09/2023	554-14
JEC4067	AG07493467	15/09/2023	762-52
HSX2I22	AG02054224	15/09/2023	736-62
RMI1C20	AG07492441	15/09/2023	612-20
HLI1143	AG07492443	15/09/2023	605-01
PAF9103	AG07492444	15/09/2023	556-80
FOT4I17	AG07493468	15/09/2023	554-14
HDO3707	AG07493469	15/09/2023	550-90
PVP8822	AG07493470	15/09/2023	554-14
FAW7749	AG07491984	16/09/2023	554-11
ISZ9937	AG07491985	16/09/2023	762-52
PWX3049	AG07493569	16/09/2023	762-52
JEV5931	AG07491986	16/09/2023	599-10
GWK2878	AG07493570	16/09/2023	762-52
GRE8340	AG02054843	16/09/2023	605-01
EQA2039	AG02054226	17/09/2023	518-51
HFF1833	AG02054225	17/09/2023	518-51
SIC7H99	AG07493641	17/09/2023	581-91
JOG4803	AG07493642	17/09/2023	653-00
PVV1818	AG06595441	18/09/2023	573-80

GXY8913	AG06595443	18/09/2023	573-80
HLI1706	AG06595442	18/09/2023	518-51
RUG1C67	AG06595444	18/09/2023	573-80
RMM7E86	AG06595445	18/09/2023	573-80
ADQ1I18	AG07493571	18/09/2023	653-00
HLI1633	AG07492445	18/09/2023	545-21
GXU1616	AG07492446	18/09/2023	604-12
GXU1616	AG07492447	18/09/2023	583-50
HJI2355	AG07492448	18/09/2023	736-62
JFW1301	AG07493472	18/09/2023	554-14
JTS3H16	AG07493475	18/09/2023	762-51
JNQ8J80	AG07186852	18/09/2023	554-11
RFW9B99	AG07186853	18/09/2023	554-11
HGF6H74	AG07186851	18/09/2023	653-00
PWO0007	AG06594430	18/09/2023	763-31
ISA3756	AG07491988	18/09/2023	518-51
NKT3414	AG02062938	18/09/2023	518-51
JGV2847	AG02062939	18/09/2023	518-51
HHS1747	AG02062940	18/09/2023	518-51
GDF6085	AG07491989	18/09/2023	518-51
NVV9011	AG07492508	19/09/2023	518-51

PZM2G07	AG07493645	19/09/2023	762-51
GYJ0735	AG07493646	19/09/2023	762-52
OWY7316	AG07493647	19/09/2023	762-51
SGN9B91	AG07492509	19/09/2023	573-80
GSJ4E38	AG07493476	19/09/2023	762-52
OWZ0995	AG07493573	19/09/2023	556-80
GCB1578	AG07493478	19/09/2023	762-52
GGF1G31	AG07493479	19/09/2023	554-13
OQN1A39	AG07493574	19/09/2023	554-11
OQG7J75	AG07493575	19/09/2023	762-52
GUL9E10	AG07491990	19/09/2023	518-51
FPH1B12	AG07491991	19/09/2023	518-51
RMI9B59	AG07491992	19/09/2023	599-10
QOC9927	AG07186855	19/09/2023	554-11
GVV6908	AG07186856	19/09/2023	554-11
HHI5663	AG07493648	19/09/2023	762-51
GCB1578	AG07493649	19/09/2023	762-52
EVT9F82	AG07493650	19/09/2023	554-14
QNH0C93	AG07493651	19/09/2023	554-14
GRA1244	AG07493652	19/09/2023	762-51
HKP0640	AG07493653	19/09/2023	556-80

HGP2989	AG07186857	19/09/2023	554-11
OQK4C75	AG06594431	19/09/2023	763-31
PBE0G75	AG07493481	19/09/2023	762-52
HHF1556	AG07491997	19/09/2023	519-30
ASQ9845	AG07491998	19/09/2023	518-51
PAE7293	AG07491999	19/09/2023	518-51
PBB0545	AG07492000	19/09/2023	763-31
PBE0E50	AG07186858	19/09/2023	554-11
GWP8368	AG07492801	19/09/2023	519-30

QOS3030	AG07491309	20/09/2023	763-31
RUP2A20	AG07492511	20/09/2023	518-51
QNA9828	AG07492512	20/09/2023	518-51
GPY8I79	AG07491311	20/09/2023	518-51
NYE3G65	AG07493654	20/09/2023	518-51
GTW8E07	AG07491313	20/09/2023	518-51
QOJ2086	AG07491314	20/09/2023	518-51
JIO8405	AG07493658	20/09/2023	599-10
JEZ2B08	AG07491316	20/09/2023	518-51
HCM0701	AG07493484	20/09/2023	762-51
GYJ0563	AG07493485	20/09/2023	762-51
GZM1398	AG07491318	20/09/2023	518-51

RFU5H81	AG07493486	20/09/2023	554-14
QNL9696	AG07493487	20/09/2023	554-14
OPG5532	AG07491476	20/09/2023	518-51
JGH1886	AG07493488	20/09/2023	550-90
HDO5844	AG07491477	20/09/2023	518-51
OVM5A51	AG07491479	20/09/2023	518-51
EFB4F95	AG07491480	20/09/2023	518-51
NZV0I44	AG07491481	20/09/2023	656-40
JHS0475	AG07493490	20/09/2023	762-51
JHO7824	AG07492513	20/09/2023	518-51
KDI3466	AG06595398	20/09/2023	518-51
NXX7883	AG07491320	20/09/2023	518-51
FZN8908	AG07491321	20/09/2023	518-51
OZW1519	AG07491322	20/09/2023	518-51
PAK3292	AG07493656	20/09/2023	762-51
RNU8B83	AG07493657	20/09/2023	762-51
SIL8F88	AG06594433	20/09/2023	763-31
PVC6246	AG07492144	20/09/2023	518-51
HNT4H82	AG07493493	20/09/2023	762-52
RES1H92	AG06594434	20/09/2023	763-31
HEQ7085	AG06594435	20/09/2023	763-31

FHT9850	AG07492145	20/09/2023	763-31
GZQ4468	AG07493494	20/09/2023	762-52
GRE3934	AG06594436	20/09/2023	518-52
RHJ3F40	AG07492146	20/09/2023	538-00
SIA3D26	AG06594437	20/09/2023	520-70
AQJ2J24	AG06594438	20/09/2023	763-31
HHS6123	AG06594439	20/09/2023	763-31
PQP9465	AG06594440	20/09/2023	763-31
QOM9299	AG07493659	21/09/2023	763-32
HCM1536	AG06595447	21/09/2023	518-51
PBK3A43	AG06595448	21/09/2023	518-51
GYS2G45	AG06595449	21/09/2023	518-51
GMM5797	AG07493660	21/09/2023	762-51
HBF9C49	AG07493661	21/09/2023	762-52
JGL5793	AG06595450	21/09/2023	573-80
PRK3D99	AG07493577	21/09/2023	762-52
MJO4051	AG07493579	21/09/2023	554-14
GRX2706	AG02063837	18/10/2023	546-00

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 17/11/2023 - Total de registros: 366

PATROCINIO, 17 de Novembro de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F9926BE9

